

Modelo / Versão: EURONDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sugador odontológico descartável atóxico. Fio de cobre interno que evita o efeito memória. Fabricado e embalado automaticamente sem contato manual. Tubo colorido e ponteira transparente. Pacote c/ 40. Padrão: Euronda OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.

197	<u>Lubrificante odontológico</u>	Frasco 200,00 ML	21	R\$ 56,3400	R\$ 20,9500	R\$ 439,9500
-----	----------------------------------	------------------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: MAQUIRA

Fabricante: MAQUIRA

Modelo / Versão: MAQUIRA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lubrificante para uso comum em canetas de alta-rotação e baixa-rotação, fabricado com óleo mineral atóxico de baixa viscosidade, possui ação detergente e bactericida, apresentação em spray com adaptador, sem CFC, atóxico, contém em sua composição um agente bactericida e detergente. Não possui solvente (lubrificação efetiva). Ponteira adaptável aos acoplamentos MULTIFlex, Borden e INTRAMatic®. Embalado em caixa individual de papel contendo informações técnicas e descritivo do produto. Contém 01 Frasco com 200 ml (143g) e 1 bico aplicador para 2 encaixes (Sistema Borden e INTRA). Padrão: Kavó OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.

Total do Fornecedor: R\$ 66.381,8900

44.223.526/0001-06 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
18	<u>Fio retrator gengival</u>	Unidade	21	R\$ 75,2500	R\$ 75,2500	R\$ 1.580,2500

Marca: Ultradent

Fabricante: Ultradent

Modelo / Versão: Fio Retator Ultrapak diversos

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio de retração gengival não impregnado tamanho # 0, #00, #000, #1, #2, #3, 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. Como vantagens as extremidades dos fios se desfiam e é particularmente absorvente. Permitem um posicionamento fácil e permanecem fixados conforme desejado. O material especial do fio exerce uma pressão elástica sobre a margem gengival, assegurando um afastamento adequado do tecido no sulco. Frasco com 244 cm, com lâmina de carbono, com freio plástico que previne que o fio caia para dentro do tubo depois de cortado, com régua impressa na lateral que ajuda na medição do fio e com dispositivo de segurança na tampa que previne risco de ferimentos. Validade Indeterminada. Modelo Ultrapack da Ultradent OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.

29	<u>Pino - uso odontológico</u>	Cartela 30,00 UN	42	R\$ 60,3000	R\$ 43,5500	R\$ 1.829,1000
----	--------------------------------	------------------	----	-------------	-------------	----------------

Marca: Angelus

Fabricante: Angelus

Modelo / Versão: Metalpin c/30 cód.400

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino metálico. Cor dourada, para confecção de coroa provisória. Não causa gosto metálico na boca. Cartela c/ 30 unidades em três tamanhos (10P, 10M e 10G). Modelo metalpin da angelus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.

86	<u>Pinça odontológica</u>	Unidade	20	R\$ 42,9300	R\$ 42,9300	R\$ 858,6000
----	---------------------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: Quinelato

Fabricante: Quinelato

Modelo / Versão: QD.600.00 Pinça para Carbono tipo Miller

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pinça para carbono Müller em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, indicado para manipular papel carbono. Autoclavável. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE

97	<u>Isolante - uso odontológico</u>	Unidade	100	R\$ 96,0900	R\$ 96,0900	R\$ 9.609,0000
----	------------------------------------	---------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: Ultradent

Fabricante: Ultradent

Modelo / Versão: Protetor Gengival Opaldam Green Kit c/4 cód.1824

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barreira gengival fotopolimerizável à base de metacrilato, reflete a luz para proteger os tecidos contra o calor e que não irrita os tecidos gengivais para auxílio ao isolamento relativo do tecido gengival para clareamento e outras situações clínicas. Polimerização entre 10-20 segundos. Com viscosidade e tixotropia adequadas para permitir fácil e perfeita cobertura dos tecidos moles, sem escorrer para regiões indesejáveis, com excelente poder de vedação, aderência mínima e excelente sobre a gengiva, com certificação da comunidade europeia, tipo opaldam green ultradent, kit com 4 unidades de 1,2ml (1,3g) cada, 10 unidades de micro 20g Tip e 10 unidades black mini. Validade 24 meses. Modelo Opaldam da ultradent OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.

99	<u>Broca baixa rotação</u>	Unidade	130	R\$ 63,4600	R\$ 53,1116	R\$ 6.904,5080
----	----------------------------	---------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: Angelus

Fabricante: Angelus

Modelo / Versão: FG Endo Z c/3

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Broca endo z para endodontia de 23 mm de comprimento para alta rotação, em caixa autoclavável com 3 unidades. Padrão angelus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.

100	<u>Aguilha odontológica</u>	Unidade	90	R\$ 93,5900	R\$ 93,5900	R\$ 8.423,1000
-----	-----------------------------	---------	----	-------------	-------------	----------------

Marca: Ultradent

Fabricante: Ultradent

Modelo / Versão: Agulha Navitips diversas c/20

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pontas de irrigação navitip. Indicada para levar soluções irrigadoras no terço apical. Corpo de plástico com pescoço angulado e uma cânula em aço inoxidável muito fina. A extremidade apical da ponta é macia e flexível enquanto o restante do comprimento é rígido, permitindo uma introdução suave e fácil no canal radicular sem dobrar. Ponta esterilizada. Tamanho 29ga e 30ga de 21mm (amarela) ou 25mm (azul) ou 27mm (verde) ou sortido. Embalagem com 20 unidades. Padrão ultradent OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.

121	<u>Lima Uso Odontológico</u>	Caixa 6,00 UN	50	R\$ 248,8000	R\$ 248,8000	R\$ 12.440,0000
-----	------------------------------	---------------	----	--------------	--------------	-----------------

Marca: Dentsply

Fabricante: Dentsply

Modelo / Versão: Lima Protaper® Universal Retratamento c/6

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lima endodôntica rotatória de níquel-titânio, indicada para retratamento endodôntico e desobturação dos canais radiculares, para remoção de guta-percha nos terços coronário, médio e apical, caixa composta com 06 unidades, 02 unidades d1 (um anel), 02 unidades d2 (dois anéis) e 02 unidades d3 (três anéis), com diâmetro de 0,30 mm, 0,25mm e 0,20mm respectivamente e medindo, 16 mm 18mm e 22 mm de comprimento respectivamente, apresentando taper de 9%, 8% e 7%. Caixa com 06 und. Padrão Protaper Maillefer - Dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.

129	<u>Cimento odontológico</u>	Unidade	5	R\$ 211,5900	R\$ 180,4200	R\$ 902,1000
-----	-----------------------------	---------	---	--------------	--------------	--------------

Marca: Angelus

Fabricante: Angelus

Modelo / Versão: MTA Branco 2 Doses cód.824

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cimento reparador para complicações endodônticas, agregado de trióxido mineral (mta) com alta radiopacidade, baixa solubilidade, alta alcalinidade, idrofílico, cor branca, tempo de presa de 15 minutos. Kit contendo 2 doses de MTA branco de 0,14g cada (0,28g). Padrão angelus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.

133	<u>Cimento Odontológico</u>	Seringa 2,00 G	50	R\$ 78,1000	R\$ 36,5200	R\$ 1.826,0000
-----	-----------------------------	----------------	----	-------------	-------------	----------------

Marca: Biodinâmica

Fabricante: Biodinâmica

Modelo / Versão: Bioplic 2x2g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Restaurador temporário a base de resina composta semi-translúcida para incrementos de até 5 mm Fotopolimerizável. * Estético. * Apresenta compatibilidade com materiais resinosos pois não contém Eugenol. * Adquire consistência borrachóide após fotopolimerização. * Conta com eficiente capacidade seladora. * Promove ação profilática contra a cárie por contato com flúor em sua composição. * Pode ser utilizado como restaurador provisório no paciente por até 30 dias. * De fácil remoção, não necessita do uso de brocas para sua remoção. * Excelente selamento marginal. * Composição: grupos metacrilatos, carga orgânica, dióxido de silício, catalisadores e estabilizador. * Rendimento aproximado: 50 aplicações. *Validade: 3 anos a partir da data de fabricação. Caixa com 02 seringas com 2 gramas cada. Modelo Bioplic da Biodinâmica OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.

135	<u>Ponta p, seringa materiais viscosos</u>	Unidade	106	R\$ 106,6000	R\$ 66,6800	R\$ 7.068,0800
-----	--	---------	-----	--------------	-------------	----------------

Marca: Maquirá

Fabricante: Maquirá

Modelo / Versão: Precision nº 3 ou nº 4 c/20

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ponta accudose. Utilizada para materiais de baixa viscosidade, compósitos menos densos, ionômero de vidro, cimentos. Modelos: anterior LV e posterior HV. Cor da ponteira: cinza (anterior) e preta (posterior). Caixa com 20 pontas. Padrão DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE

Total do Fornecedor: R\$ 51.440,7380

67.403.154/0001-03 - A. M. MOLITERNO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
14	<u>Adesivo para moldeiras</u>	Frasco 10,00 ML	8	R\$ 93,3000	R\$ 81,0000	R\$ 648,0000

Marca: ADESIVO UNIVERSAL

Fabricante: ZHERMACK

Modelo / Versão: IMP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Líquido para adesão entre o material de moldagem à base de VPS (vinil polissiloxano) e a moldeira. Frasco com 10ml. Padrão Zhermack OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.

17	<u>Hemostático tóxico</u>	Frasco 10,00 ML	21	R\$ 28,9500	R\$ 12,5500	R\$ 263,5500
----	---------------------------	-----------------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: HEMOSPON

Fabricante: BIODINAMICA

Modelo / Versão: NAC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agente tóxico em solução, para hemostasia e retração gengival, utilizado para controle de sangramento e do fluido crevicular gengival. Contém cloreto de alumínio hexa-hidratado 25%, oxiquinol, etanol a 96% e água purificada. Não contém epinefrina. Apresentação de 10 ml armazenado em frasco de vidro âmbar com pipeta. Validade 36 meses.

28	<u>Pino - uso odontológico</u>	Embalagem 50,00 UN	6	R\$ 31,2800	R\$ 24,0000	R\$ 144,0000
----	--------------------------------	--------------------	---	-------------	-------------	--------------

Marca: LYSJET

Fabricante: LYSANDA

Modelo / Versão: NAC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pinos pré-fabricados utilizados para modelagem de núcleos metálicos fundidos e moldagem intrarradicular. Composição: policarbonato. Comprimento 22mm. Cor vermelha. Pacote com 50. Modelo Pinjet da angelus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.

57	<u>Broca baixa rotação</u>	Unidade	40	R\$ 107,4500	R\$ 81,0000	R\$ 3.240,0000
----	----------------------------	---------	----	--------------	-------------	----------------

Marca: MASTERCUT

Fabricante: WILCOS

Modelo / Versão: IMP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Broca de tungstênio de formato e diâmetro diversos. Embalada individualmente. Com código e marca impressos a laser no mandril, facilitando a identificação da broca. Hélice na haste que preserva o motor, não deixando poeira e resíduos entrarem na caneta. Tarja colorida na haste que determina o corte. Soldagem especial entre o mandril e cabeça da broca, garantido durabilidade da broca. Aplicação em metais, gesso, acrílicos e zircônia pré-sinterizada. Autoclavável a 134oC/12 minutos. Tipo de Cortes: cruzado ou liso. Tamanho de Cortes: extra fino (tarja amarela) ou fino (tarja vermelha) ou grosso (tarja verde) ou extra grosso (tarja preta). Rotação de 15-30000rpm. Padrão DFS OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.

58	<u>Ponta montada uso odontológico</u>	Unidade	160	R\$ 21,6600	R\$ 13,0000	R\$ 2.080,0000
----	---------------------------------------	---------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: DH PRO

Fabricante: DH PRO

Modelo / Versão: IMP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Broca de polimento dura white, fabricadas em óxido de alumínio microgranulado. Perfeitamente balanceadas para cortar sem vibração. Podem ser esterilizadas em autoclave, estufa e a frio. Acabamento fino em esmalte, composto e porcelana. Velocidade 5.000-20.000 RPM. Embaladas e lacradas individualmente em blister plástico. Modelo para uso em contra-ângulo (AR), ou em alta rotação (FG) ou em peça de mão (PM). Diversos formatos: lápis, ogiva, pêra, esférica, bastão, cilíndrica plana, cônica invertida e chapéu chinês. Padrão Shofu OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE."

60	<u>Disco - uso odontologia</u>	Unidade	12	R\$ 55,7900	R\$ 21,8000	R\$ 261,6000
----	--------------------------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: DH PRO

Fabricante: DH PRO

Modelo / Versão: IMP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Disco diamantado ultra flexível dupla face ou mono face, diamantada granulação média (anel azul), fina (anel vermelho) e superfina (anel amarelo), total e periférico. Inquebrável. Validade indeterminada. Embalado individualmente. Diâmetro 22mm. Padrão DhPro OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE."

62	<u>Acessório para polimento de próteses</u>	Unidade	12	R\$ 24,5500	R\$ 16,0000	R\$ 192,0000
----	---	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: DH PRO

Fabricante: DH PRO

Modelo / Versão: IMP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Escova Scotch brite, de granulação grossa (remoção discos dentaduras), média (remoção riscos zircônia), fina (remoção riscos provisórios) e resinada (para coe soft, acetato e flex sem rebarbas). Embalada individualmente. Padrão DhPro OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE."

63	<u>Pasta abrasiva</u>	Unidade	12	R\$ 74,9600	R\$ 32,0000	R\$ 384,0000
----	-----------------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: DH PRO

Fabricante: DH PRO

Modelo / Versão: IMP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pasta de polimento líquido à base de óxido de alumínio ultra fino, para polimento e brilho final de resinas fotoativadas, acrílicas, todos os metais, protese flex e acetato. Consistência viscosa que gera alto rendimento, composição especial a base de lipídios permite um polimento imediato com alto brilho (espelhamento), sem queimar a superfície. Granulação extra- fina. Contém 70g. Modelo Fotoacril da DhPro OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.

68	<u>Escova de robson</u>	Unidade	6	R\$ 28,9200	R\$ 11,0800	R\$ 66,4800
----	-------------------------	---------	---	-------------	-------------	-------------

Marca: DH PRO

Fabricante: DH PRO

Modelo / Versão: IMP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escovas de polimento de carbeto de silício para peça reta, montada em haste de metal inoxidável medindo 22,3mm de diâmetro para acabamento em resinas, cerômeros, cerâmicas e metais. Granulação: ultra fina (anel amarelo), fina (anel vermelho) e grossa (anel azul). Embaladas individualmente. Padrão DhPro OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE

80	<u>Cera odontológica</u>	Unidade	24	R\$ 25,4000	R\$ 16,0800	R\$ 385,9200
----	--------------------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: LYSANDA

Fabricante: LYSANDA

Modelo / Versão: NAC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cera rosa nº 7, na cor vermelha, flexibilidade otimizada, endurece rapidamente após esfriar, sem contração, não distorce na montagem, composição: cera de abelha, medida: 80x1,5mm. Embalagem contendo informações técnica do produto com 18 unidades."

81	<u>Cera odontológica</u>	Unidade	15	R\$ 25,2400	R\$ 16,0800	R\$ 241,2000
----	--------------------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: LYSANDA

Fabricante: LYSANDA

Modelo / Versão: NAC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cera utilidade, auxilia na elaboração de próteses dentárias, ajuste de moldeiras de estoque e ajuste de modelos em articulador, entre outros. Apresentação na cor vermelha, pode ser refundida sem perder suas propriedades. Embalagem contendo informações técnicas do produto e c/ 5 lâminas.

82	<u>Cera odontológica</u>	Unidade	18	R\$ 27,2200	R\$ 20,6400	R\$ 371,5200
----	--------------------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: LYSANDA

Fabricante: LYSANDA

Modelo / Versão: NAC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cera periférica para individualização e selamento da borda da moldeira, cria retenção (evitando deslocamento do material de moldagem) e evita formação de bolhas na porção periférica do fundo de saco. Fácil aplicação. Tamanhos: nº 06 (mais fina, com 40 bastões) e nº 07 (mais grossa, com 24 bastões). Padrão Kota OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.

101	<u>Conjunto uso odontológico</u>	Unidade	70	R\$ 54,2100	R\$ 29,7000	R\$ 2.079,0000
-----	----------------------------------	---------	----	-------------	-------------	----------------

Marca: FAVA INTERMEDIARIO

Fabricante: FAVA

Modelo / Versão: NAC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto de uso odontológico para aspiração, material aço inoxidável. Autoclavável. Kit com 01 cânula e 03 agulhas. Medidas: Agulha 4010 - 32,4mm x Ø1,0mm; Agulha 4015 - 32mm x Ø1,5mm; Agulha 5020 - 40,9mm x Ø2,0mm; Cânula - 100mm x Ø3,2mm (interno) x Ø6,35mm (externo).

105	<u>Edta</u>	Seringa 3,00 G	41	R\$ 35,5300	R\$ 19,8000	R\$ 811,8000
-----	-------------	----------------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: edta gel c/1 SERINGA

Fabricante: BIODINAMICA

Modelo / Versão: NAC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ácido etileno diamino tetracético (EDTA) em gel trissódico a 24%. Quelante indicado para facilitar a instrumentação dos canais radiculares. Gel acondicionado em seringa plástica de 1,2ml com validade de dois anos após a fabricação. Caixa com 2 seringas de 3 gr.

139	<u>Cursor Odontológico</u>	Caixa 100,00 UN	11	R\$ 30,1600	R\$ 28,8200	R\$ 317,0200
-----	----------------------------	-----------------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: ANGELUS

Fabricante: ANGELUS

Modelo / Versão: NAC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Stop em silicone. Permite o ajuste do comprimento de trabalho da lima no tratamento endodôntico. Esterilizável em estufa ou autoclave: silicone grau hospitalar. Perfuração central: direciona a entrada da lima. Espessuras: 1,0mm e 1,5mm. Cor: azul. Caixa com 100 unidades. Padrão Angelus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.

147	<u>Sonda odontológica</u>	Unidade	110	R\$ 15,2800	R\$ 12,0000	R\$ 1.320,0000
-----	---------------------------	---------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: GOLGRAN

Fabricante: GOLGRAN

Modelo / Versão: NAC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sonda exploradora nº 47 utilizada para localização da entrada de canais radiculares. Produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. autoclavável. Padrão quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.

189	<u>Prendedor odontológico guardanapo</u>	Unidade	30	R\$ 9,3100	R\$ 5,2700	R\$ 158,1000
-----	--	---------	----	------------	------------	--------------

Marca: PREVEN

Fabricante: PREVEN

Modelo / Versão: NAC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prendedor de babador tipo jacaré fabricado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Padrão Golgran OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.

190	<u>Babador</u>	Pacote 100,00 UN	100	R\$ 17,1800	R\$ 16,8300	R\$ 1.683,0000
-----	----------------	------------------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: HOSPFLEX

Fabricante: HOSPFLEX

Modelo / Versão: NAC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Babador odontológico descartável impermeável e absorvente com duas camadas na cor branca, laminado em polietileno sem fita adesiva. Pacote com 100 unds. Dimensão: 32x47cm. Padrão Biodinâmica OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.

194	<u>Fixador radiológico</u>	Millilitro	48	R\$ 27,0300	R\$ 19,9000	R\$ 955,2000
-----	----------------------------	------------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: KULZER

Fabricante: kulzer

Modelo / Versão: IMP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Fixador odontológico para processo manual em tanque de revelação. Composição: bissulfito de sódio, sulfato de alumínio e amônia. Destinado ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Químico rápido. Pronto para uso. Apresentação: frasco com 500 ml. Validade de 1 ano. Padrão carestream-kodak OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE."

195	<u>Revelador radiológico</u>	Millilitro	48	R\$ 29,1600	R\$ 19,9000	R\$ 955,2000
-----	------------------------------	------------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: KULZER

Fabricante: kulzer

Modelo / Versão: IMP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Revelador odontológico para processo manual em tanque de revelação. Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Destinado ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Químico rápido. Pronto para uso. Apresentação: frasco com 500 ml. Validade 01 ano. Padrão carestream-kodak OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE."

201	<u>Brogueiro</u>	Unidade	48	R\$ 97,2900	R\$ 73,5300	R\$ 3.529,4400
-----	------------------	---------	----	-------------	-------------	----------------



UM EVENTO DE OFERTAS, POR TEMPO LIMITADO!



Laboratório
Universitários

Home > Endodontia > Teste de Vitalidade > Teste de Vitalidade Ice Test 200ml - Iodontosul



Teste de Vitalidade Ice Test 200ml - Iodontosul

Embalagem com 200ml.
Cod. de Referência: IOD32377A
★★★★★ (avaliar!)

R\$50,90

- 1 +

Adicionar ao Carrinho

+ Adicionar a lista de desejos

Calcular frete e prazo

A previsão de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Digite o CEP

- Mais Speed.** Pontue para ganhar muitos descontos e vantagens
- Frete Grátis.** Em compras acima de R\$ 199.
- Troca Grátis.** Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

Formas de pagamento

Detalhes
Por ser a base de água apresenta um menor custo. Sua composição permite eficácia no diagnóstico por apresentar agentes de resfriamento.

Aplicação

Você está vendo:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.612.214/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENTAL SPEED GRAPH	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia 32.91-4-00 - Fabricação de escovas, pincéis e vassouras 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO R SENADOR CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	NÚMERO 800	COMPLEMENTO GALPAO02 03 E 04
---	----------------------	--

CEP 88.104-785	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO JOSE	UF SC
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CNPJ@DENTALSPEED.COM	TELEFONE (48) 4009-0999
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/01/2024** às **10:28:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.612.214/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A.
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> <p>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</p> <p>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</p> <p>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</p>

LOGRADOURO R SENADOR CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	NÚMERO 800	COMPLEMENTO GALPAO02 03 E 04
--	---------------	---------------------------------

CEP 88.104-785	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO JOSE	UF SC
-------------------	--	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CNPJ@DENTALSPEED.COM	TELEFONE (48) 4009-0999
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/01/2024 às 10:28:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.612.214/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 73.19-0-03 - Marketing direto
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO
R SENADOR CARLOS GOMES DE OLIVEIRA

NÚMERO
800

COMPLEMENTO
GALPAO02 03 E 04

CEP
88.104-785

BAIRRO/DISTRITO
DISTRITO INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
SAO JOSE

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CNPJ@DENTALSPEED.COM

TELEFONE
(48) 4009-0999

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/05/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/01/2024** às **10:28:36** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

Pregão/Concorrência Eletrônica

PODER JUDICIÁRIO
Justiça Militar Federal
Superior Tribunal Militar

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00064/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 19:59 horas do dia 23 de novembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE CARLOS NADER MOTTA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 017050/23-00.164, Pregão nº 00064/2023.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** Agulha Odontológica**Descrição Complementar:** Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Aplicação: Gengival / Anestesia , Dimensão: 27 G Longa , Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado , Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule , Tipo Uso: Estéril, Descartável , Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Caixa 100 UN**Valor Estimado:** R\$ 126,4000**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** AT CONSTRUCOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 89,4400 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/11/2023 16:52:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AT CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 18.365.821/0001-97, Melhor lance: R\$ 89,4400
Homologado	23/11/2023 19:59:13	JOSE CARLOS NADER MOTTA	

Item: 2**Descrição:** Agulha Odontológica**Descrição Complementar:** Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Aplicação: Gengival / Anestesia , Dimensão: 30 G Curta , Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado , Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule , Tipo Uso: Estéril, Descartável , Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Caixa 100 UN**Valor Estimado:** R\$ 110,8000**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** AT CONSTRUCOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 89,4400 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/11/2023 16:52:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AT CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 18.365.821/0001-97, Melhor lance: R\$ 89,4400
Homologado	23/11/2023 19:59:14	JOSE CARLOS NADER MOTTA	

Item: 3**Descrição:** Agulha Odontológica**Descrição Complementar:** Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Aplicação: Gengival / Anestesia , Dimensão: 30 G Extra Curta , Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado , Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule , Tipo Uso: Estéril, Descartável , Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Situação: Homologado**Adjudicado para:** AT CONSTRUCOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 49,9700 , com valor negociado a R\$ 49,9200 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/11/2023 16:52:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AT CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 18.365.821/0001-97, Melhor lance: R\$ 49,9700, Valor Negociado: R\$ 49,9200
Homologado	23/11/2023 19:59:29	JOSE CARLOS NADER MOTTA	

Item: 19**Descrição:** Formocresol Uso Odontológico**Descrição Complementar:** Formocresol Uso Odontológico Composição: Formaldeído + Orto-Cresol , Concentração: 19% + 35% Aproximadamente , Veículo: Em Solução Glicerizada**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Frasco 10 ML**Valor Estimado:** R\$ 9,0200**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS , pelo melhor lance de R\$ 9,0200 , com valor negociado a R\$ 9,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/11/2023 16:52:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, CNPJ/CPF: 37.205.854/0001-14, Melhor lance: R\$ 9,0200, Valor Negociado: R\$ 9,0000
Homologado	23/11/2023 19:59:30	JOSE CARLOS NADER MOTTA	

Item: 20**Descrição:** Gas Refrigerante Odontológico**Descrição Complementar:** Gas Refrigerante Odontológico Aplicação: **Teste De Vitalidade Pulpar** , Apresentação: Aerosol , Temperatura: Cerca De -50°C**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Frasco 200 ML**Valor Estimado:** R\$ 112,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** AT CONSTRUCOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 111,4400 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/11/2023 16:52:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AT CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 18.365.821/0001-97, Melhor lance: R\$ 111,4400
Homologado	23/11/2023 19:59:31	JOSE CARLOS NADER MOTTA	

Qtde Total de Registros: 45

Página: 1 de 3

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.
 Imprimir o
Relatório

Próxima Página

Ir para Página

Voltar

Resultado por Fornecedor



PODER JUDICIÁRIO
Justiça Militar Federal
Superior Tribunal Militar

Pregão Nº 00064/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

18.365.821/0001-97 - AT CONSTRUCOES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Aguilha Odontológica</u>	Caixa 100 UN	2	R\$ 126,4000	R\$ 44,7200	R\$ 89,4400
Marca: descarpack Fabricante: descarpack Modelo / Versão: 27g longa Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Aplicação: Gengival / Anestesia , Dimensão: 27 G Longa , Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado , Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule , Tipo Uso: Estéril, Descartável , Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre						
2	<u>Aguilha Odontológica</u>	Caixa 100 UN	2	R\$ 110,8000	R\$ 44,7200	R\$ 89,4400
Marca: descarpack Fabricante: descarpack Modelo / Versão: 30g curta Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Aplicação: Gengival / Anestesia , Dimensão: 30 G Curta , Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado , Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule , Tipo Uso: Estéril, Descartável , Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre						
3	<u>Aguilha Odontológica</u>	Caixa 100 UN	2	R\$ 127,2400	R\$ 49,8800	R\$ 99,7600
Marca: allprime Fabricante: ALLPRIME Modelo / Versão: 30g extra curta Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Aplicação: Gengival / Anestesia , Dimensão: 30 G Extra Curta , Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado , Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule , Tipo Uso: Estéril, Descartável , Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre						
7	<u>Benzocaína</u>	Pote 12 G	10	R\$ 185,3000	R\$ 18,2200	R\$ 182,2000
Marca: dfl Fabricante: dfl Modelo / Versão: 20% Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anestésico tópico - Benzocaína, concentração 20%, uso gel tópico. Pote com 12g. Prazo mínimo de validade após a entrega: 18 meses						
9	<u>Broca Alta Rotação</u>	Unidade	4	R\$ 166,4000	R\$ 36,1100	R\$ 144,4400
Marca: angelus Fabricante: angelus Modelo / Versão: endo z 152 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Broca Carbide Cônica Endo Z FG nº152 23mm						
10	<u>Cimento Odontológico</u>	Unidade	1	R\$ 171,3500	R\$ 169,4400	R\$ 169,4400
Marca: maquira Fabricante: maquira Modelo / Versão: pericem Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cimento cirúrgico, tipo cirúrgico periodontal, característica adicional sem eugenol, aspecto físico base-catalisador, apresentação conjunto completo						
11	<u>Cimento De Ionômero De Vidro</u>	Unidade	2	R\$ 142,2400	R\$ 69,7200	R\$ 139,4400
Marca: maquira Fabricante: maquira Modelo / Versão: ionglass c Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Ionômero de Vidro Para Cimentação Ionglass C - Maquira Kit com: 1 Frasco pó 15gr; 1 Frasco líquido 10ml; 1 Dosador pó e 1 Bloco espátula.						
13	<u>Cimento Odontológico</u>	Unidade	1	R\$ 606,4000	R\$ 444,4000	R\$ 444,4000
Marca: 3m Fabricante: 3m Modelo / Versão: relyx arc A2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cimento Resinoso Dual RelyX™ ARC - 3M Embalagem com 1 clicker de 4,5g. A2						
16	<u>Dessensibilizante Dentinário</u>	Seringa 2.5 G	4	R\$ 148,4000	R\$ 33,6100	R\$ 134,4400
Marca: villevie Fabricante: villevie Modelo / Versão: 2% Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dessensibilizante Sensis 2% (Fluoreto De Sódio) 2,5mL - Villevie						
18	<u>Fluoreto De Sódio</u>	Frasco 200 ML	6	R\$ 51,0000	R\$ 8,3200	R\$ 49,9200
Marca: iodontosul Fabricante: iodontosul Modelo / Versão: 1,23%						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flúor tipo gel acidulado concentração 1,23% de íons de flúor, gel tixotrópico. Frasco de 200ml.

20	<u>Gas Refrigerante Odontológico</u>	Frasco 200 ML	2	R\$ 112,0000	R\$ 55,7200	R\$ 111,4400
----	--------------------------------------	---------------	---	--------------	-------------	--------------

Marca: iodontosul

Fabricante: iodontosul

Modelo / Versão: gas refrigerante

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gás refrigerante odontológico, aplicação: teste de vitalidade pulpar, apresentação: aerosol, temperatura: cerca de -50°C. Unidade: Frasco 200 ml.

21	<u>Hipoclorito De Sódio</u>	Unidade	4	R\$ 62,5200	R\$ 14,9900	R\$ 59,9600
----	-----------------------------	---------	---	-------------	-------------	-------------

Marca: prolink

Fabricante: prolink

Modelo / Versão: 1%

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 1% de cloro ativo. Unidade: frasco com 01 Litro

25	<u>Paramonoclorofenol</u>	Uso Frasco 20 ML	1	R\$ 23,7200	R\$ 22,9700	R\$ 22,9700
----	---------------------------	------------------	---	-------------	-------------	-------------

Marca: biodinamica

Fabricante: biodinamica

Modelo / Versão: 20ml

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Paramonoclorofenol canforado, associação: cloreto de benzalcônio, polietilenolico, aspecto físico: solução intracanal. Embalagem com 20 ml

27	<u>Pedra - Pomes</u>	Frasco 100 G	3	R\$ 35,4000	R\$ 11,6500	R\$ 34,9500
----	----------------------	--------------	---	-------------	-------------	-------------

Marca: quimidrol

Fabricante: quimidrol

Modelo / Versão: 100g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pedra Pomes - pó abrasivo extra fino de cor acinzentada, de baixa densidade

30	<u>Resina Composta</u>	Unidade	2	R\$ 522,3000	R\$ 260,9900	R\$ 521,9800
----	------------------------	---------	---	--------------	--------------	--------------

Marca: 3m

Fabricante: 3m

Modelo / Versão: a1e

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Resina composta fotoativada composta por partículas 100% nanométricas. Composição orgânica: Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. Composição inorgânica: nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, e nanoaglomerados formados por partículas de zircônia/sílica variando de 5 a 20nm. Cor radiopaca. 4g, Cor: A1E Marca obrigatória: 3M Filtek Z350XT

31	<u>Resina Composta</u>	Unidade	2	R\$ 522,3000	R\$ 259,9800	R\$ 519,9600
----	------------------------	---------	---	--------------	--------------	--------------

Marca: 3m

Fabricante: 3m

Modelo / Versão: a2e

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Resina composta fotoativada composta por partículas 100% nanométricas. Composição orgânica: Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. Composição inorgânica: nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, e nanoaglomerados formados por partículas de zircônia/sílica variando de 5 a 20nm. Cor radiopaca. 4g, Cor: A2E Marca obrigatória: 3M Filtek Z350XT

32	<u>Resina Composta</u>	Unidade	2	R\$ 522,3000	R\$ 260,9800	R\$ 521,9600
----	------------------------	---------	---	--------------	--------------	--------------

Marca: 3m

Fabricante: 3m

Modelo / Versão: a3e

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Resina composta fotoativada composta por partículas 100% nanométricas. Composição orgânica: Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. Composição inorgânica: nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, e nanoaglomerados formados por partículas de zircônia/sílica variando de 5 a 20nm. Cor radiopaca. 4g, Cor: A3E. Marca obrigatória: 3M Filtek Z350XT

33	<u>Resina Composta</u>	Unidade	4	R\$ 1.044,6000	R\$ 259,9900	R\$ 1.039,9600
----	------------------------	---------	---	----------------	--------------	----------------

Marca: 3m

Fabricante: 3m

Modelo / Versão: a1b

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Resina composta fotoativada composta por partículas 100% nanométricas. Composição orgânica: Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. Composição inorgânica: nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, e nanoaglomerados formados por partículas de zircônia/sílica variando de 5 a 20nm. Cor radiopaca. 4g, Cor: A1b. Marca obrigatória: 3M Filtek Z350XT

34	<u>Resina Composta</u>	Unidade	4	R\$ 1.044,6000	R\$ 260,9900	R\$ 1.043,9600
----	------------------------	---------	---	----------------	--------------	----------------

Marca: 3m

Fabricante: 3m

Modelo / Versão: a2b

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Resina composta fotoativada composta por partículas 100% nanométricas. Composição orgânica: Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. Composição inorgânica: nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, e nanoaglomerados formados por partículas de zircônia/sílica variando de 5 a 20nm. Cor radiopaca. 4g, Cor: A2B Marca obrigatória: 3M Filtek Z350XT

35	<u>Resina Composta</u>	Unidade	4	R\$ 1.044,6000	R\$ 260,9900	R\$ 1.043,9600
----	------------------------	---------	---	----------------	--------------	----------------

Marca: 3m

Fabricante: 3m

Modelo / Versão: a3b

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Resina composta fotoativada composta por partículas 100% nanométricas. Composição orgânica: Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. Composição inorgânica: nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, e nanoaglomerados formados por partículas de zircônia/sílica variando de 5 a 20nm. Cor radiopaca. 4g, Cor: A3B.

36	<u>Resina Composta</u>	Unidade	4	R\$ 1.044,6000	R\$ 260,9900	R\$ 1.043,9600
----	------------------------	---------	---	----------------	--------------	----------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.365.821/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/2013
NOME EMPRESARIAL AT CONSTRUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENTAL LEGAL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q SAAN QUADRA 1	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 680 BLOCO A SALA 104
CEP 70.632-100	BAIRRO/DISTRITO ZONA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATCONSTRUCOES2014@GMAIL.COM	TELEFONE (61) 9169-0543	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/01/2024 às 10:34:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.365.821/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/2013	
NOME EMPRESARIAL AT CONSTRUÇOES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO Q SAAN QUADRA 1	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 680 BLOCO A SALA 104	
CEP 70.632-100	BAIRRO/DISTRITO ZONA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATCONSTRUÇOES2014@GMAIL.COM	TELEFONE (61) 9169-0543		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/01/2024** às **10:34:16** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

COMPRE NO SITE E RECEBA EM CASA



O que você procura?



Home / Endodontia / Teste de Vitalidade Ice Test IODONTOSUL



DESTAQUE

Teste de Vitalidade Ice Test IODONTOSUL

REF: 30.5943 MARCA: IODONTOSUL

Boas compras!

Estoque: 315

Itens inclusos: Embalagem contendo 200ml de gelo seco Spray.

Disponibilidade: Imediata



R\$ 59,90



R\$ 56,91 à vista com desconto Pix - Vindi ou 1x de R\$ 58,10 (com desconto) Sem juros PayPal

Quantity selector: 1

COMPRAR PRODUTO

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR



Estamos On-line

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.504.525/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/09/2014
NOME EMPRESARIAL DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENTAL PRIME			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R OSORIO DUQUE-ESTRADA		NÚMERO 763	COMPLEMENTO *****
CEP 83.321-060	BAIRRO/DISTRITO VARGEM GRANDE	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO HUMBERTO.DONINI@DENTALPRIMECWB.COM.BR		TELEFONE (41) 3012-0304/ (41) 3107-1294	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/01/2024** às **10:41:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

UM EVENTO DE OFERTAS, POR TEMPO LIMITADO!



Laboratório
Universitários

Home > Instrumentais > Sugador Metálico > Sugador Metálico Cirúrgico - Golgran



Sugador Metálico Cirúrgico - Golgran

Embalagem com 1 unidade. Escolha o modelo.

Cod. de Referência: GSS3864A

Cód Fabricante: 144-1

★★★★★ (1)

Escolha uma opção

Curva

R\$33,90

- 1 +

Adicionar ao Carrinho

+ Adicionar a lista de desejos

Calcular frete e prazo

A previsão de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Digite o CEP

Calcular

Mais Speed. Pontue para ganhar muitos descontos e vantagens

Frete Grátis. Em compras acima de R\$ 199.

Troca Grátis. Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

Formas de pagamento

Detalhes

Produzido em aço inox.

0 que os clientes mais compram após ver este item



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.612.214/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENTAL SPEED GRAPH	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia 32.91-4-00 - Fabricação de escovas, pincéis e vassouras 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO R SENADOR CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	NÚMERO 800	COMPLEMENTO GALPAO02 03 E 04
---	----------------------	--

CEP 88.104-785	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO JOSE	UF SC
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CNPJ@DENTALSPEED.COM	TELEFONE (48) 4009-0999
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/01/2024** às **11:16:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.612.214/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A.
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> <p>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</p> <p>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</p> <p>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO R SENADOR CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	NÚMERO 800	COMPLEMENTO GALPAO02 03 E 04
--	---------------	---------------------------------

CEP 88.104-785	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO JOSE	UF SC
-------------------	--	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CNPJ@DENTALSPEED.COM	TELEFONE (48) 4009-0999
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/01/2024 às 11:16:34 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.612.214/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-03 - Marketing direto 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO R SENADOR CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	NÚMERO 800	COMPLEMENTO GALPAO02 03 E 04
---	----------------------	--

CEP 88.104-785	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SÃO JOSE	UF SC
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CNPJ@DENTALSPEED.COM	TELEFONE (48) 4009-0999
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/01/2024** às **11:16:34** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

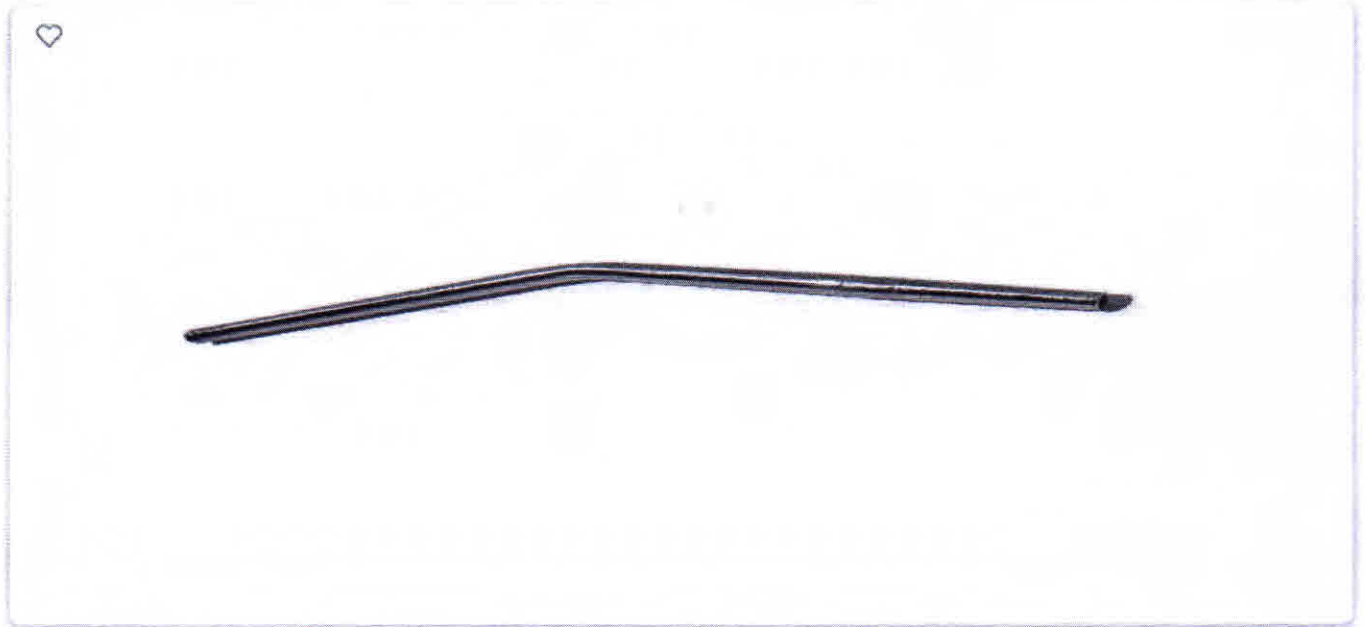
🔍 Pesquise por produtos ou marcas

🏠 > Marcas > Golgran > Sugador Cirurgico Metalico Curvo 1un - Golgran



Cód 037001000

(4)



R\$ 33,90

3% de desconto no boleto à vista

1 x R\$ 33,90 sem juros

🏠 Resgate por 3602 pontos no Surya Club

O que você precisa saber sobre o Sugador Golgran?



* Embalagem com 1 unidade;

* Metálico;

* Utilizado em procedimentos odontológicos.

O que é o Sugador Metálico da Golgran?



O **Sugador Metálico** da Golgran é um tubo metálico curvo em **aço inoxidável**.

Seu formato possui uma angulação que permite melhor manuseio durante o procedimento.

Este produto pode ser Autoclavável devido ser produzido em aço inoxidável, ou seja, o sugador pode ser esterilizado em autoclave.

Para que é utilizado o Sugador?



O **Sugador Cirúrgico** Metálico da Golgran é indicado para procedimentos odontológicos que necessitam da **sucção** de saliva e líquidos.

Sua curvatura auxilia durante o processo para melhor manuseio do profissional para realizar o procedimento tranquilamente.

Quantidade



1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.814.559/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/1995
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SURYA DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS S/A
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 58.13-1-00 - Edição de revistas 73.11-4-00 - Agências de publicidade 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO AV MELVIM JONES	NÚMERO 823	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 87.070-030	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.MEDICAMENTOS@GRUPOELFA.COM.BR	TELEFONE (83) 2106-2433/ (83) 2106-2559
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/01/2024** às **11:08:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Descontos especiais](#)

[PromoClass](#)

[Marcas](#)

[Contato](#)

[Início](#) > [Cirurgia/Implante](#) > [Sugador Cirúrgico](#) > Sugador Cirurgico Metálico



SUGADOR CIRURGICO METÁLICO

★★★★★ | [AVALIAÇÃO](#) | [ADICIONAR SUA AVALIAÇÃO](#)

Em Estoque

SKU 002368

Tipo [CASSIFLEX](#)



R\$32,90

QTD

- 1 +

[ADICIONAR AO CARRINHO](#)

Cotação de Entrega

Calcule o preço e prazo de entrega estimados para este produto com a Frenet.

CEP

[OBTER COTAÇÃO](#)

[ADICIONAR À LISTA DE DESEJOS](#) [ADICIONAR PARA COMPARAR](#)



VISÃO GERAL

Sugador Cirurgico Metálico é Indicado para a aspiração de sangue e secreções em cirurgia.

Produtos Relacionados

Verifique itens para adicionar ao carrinho ou [SELECIONAR TUDO](#)



[ADICIONAR AO CARRINHO](#)

[Sugador Cirurgico Metálico](#)
R\$32,90



[ADICIONAR AO CARRINHO](#)

[Sugador Cirúrgico Descartável Estéril - Indusbello](#)
R\$52,90



[ADICIONAR AO CARRINHO](#)

[Sugador Cirúrgico De Metal Curvo - Golgran](#)
R\$33,91



[ADICIONAR AO CARRINHO](#)

[Sugador Frazier 10cm - 6 Invent Germany](#)
R\$109,90

DETALHES



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.316.153/0001-05 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/07/1996
NOME EMPRESARIAL PROMODENTAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R AVELINO DOS SANTOS		NÚMERO 145	COMPLEMENTO *****	
CEP 31.230-340	BAIRRO/DISTRITO NOVA ESPERANCA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROMODENTAL@PROMODENTAL.COM.BR		TELEFONE (31) 3253-3415		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/01/2024** às **13:50:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Indicações Sugador Cirúrgico Metálico

OSugador Cirurgico Metálico é indicado para a aspiração de sangue e secreções em cirurgia.

Características Sugador Cirúrgico Metálico

- Fabricado em aço inox.
- Autoclavável.

MAIS INFORMAÇÕES

AVALIAÇÕES (1)

© 2022 PromoDental Produtos Odontológicos e para Saúde Ltda. ME.

CNPJ: 01.316.153/0001-05 | Rua Avelino dos Santos, 145 | Próximo a Rede Globo | CEP 31.230-340 | Belo Horizonte/MG | Vendas: (31) 3253-3400 |
Farmacêutico Responsável: Rafael de Moura Araújo - CRF/MG nº 32982 | Autorização de funcionamento ANVISA: Produtos para saúde nº 8.26584-7,
Medicamentos nº 1.26.063-0. Fotos meramente ilustrativas. Preços e condições exclusivos para loja virtual de produtos odontológicos, podendo sofrer
alterações sem prévia notificação



Pregão/Concorrência Eletrônica



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
BASE AÉREA DE ANAPOLIS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00014/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 14:00 horas do dia 11 de maio de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JULIANA BUSTAMANTE PORTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 67281007016202229, Pregão nº 00014/2023.

Resultado da Homologação**Item: 201**

Descrição: REVELADOR RADIOLÓGICO

Descrição Complementar: REVELADOR RADIOLO 'GICO, TIPO SOLUC,A~O AQUOSA PRONTA P/ USO, APLICAC,A~O PARA PROCESSAMENTO MANUAL. FRASCO 475 ML.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: MILILITRO 0,00

Valor Estimado: R\$ 14,2900

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Homologado

Adjudicado para: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,8800 e a quantidade de 20 MILILITRO 0,00 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/04/2023 10:49:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.820.255/0001-10, Melhor lance: R\$ 9,8800
Homologado	11/05/2023 15:21:58	JULIANA BUSTAMANTE PORTO	

Item: 202

Descrição: SELANTE

Descrição Complementar: SELANTE, TIPO PARA FO'SSULAS E FISSURAS, CARACTERI'STICA ADICIONAL FOTOPOLIMERIZA'VEL, COMPONENTE ADICIONAL FLU'OR -- DESCRIC,A~O COMPLEMENTAR: SELANTE PARA FO 'SSULAS E FISSURAS. KIT CONTENDO 5 SERINGAS DO SELADOR 2G + 1 SERINGA DE CONDICIONADOR DENTAL GEL 3ML + 20 PONTAS APLICADORAS DESCARTA'VEIS. TIPO FLUROSHIELD DENTSPLY

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE 0,00

Valor Estimado: R\$ 253,6500

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Homologado

Adjudicado para: VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA , pelo melhor lance de R\$ 50,4000 e a quantidade de 10 UNIDADE 0,00 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/04/2023 10:49:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 33.992.679/0001-00, Melhor lance: R\$ 50,4000
Homologado	11/05/2023 15:22:15	JULIANA BUSTAMANTE	

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/04/2023 10:49:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.820.255/0001-10, Melhor lance: R\$ 7,1500
Homologado	11/05/2023 16:31:32	JULIANA BUSTAMANTE PORTO	

Item: 209**Descrição:** SUGADOR**Descrição Complementar:** SUGADOR, MATERIAL PVC, TIPO SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ ARAME, APRESENTACÃO PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Valor Estimado:** R\$ 12,5000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE 0,00**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,2100 e a quantidade de 300 UNIDADE 0,00 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/04/2023 10:49:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.820.255/0001-10, Melhor lance: R\$ 8,2100
Homologado	11/05/2023 16:31:43	JULIANA BUSTAMANTE PORTO	

Item: 210**Descrição:** SUPORTE P/ ORTODONTIA**Descrição Complementar:** SUPORTE P/ ORTODONTIA, MATERIAL:ACRÍLICO TRANSPARENTE E ALUMÍNIO, APLICACÃO:P/ ALICATES, MODELO:CAIXA C/ TAMPA, CAPACIDADE:P/ 12 PEC,AS. DESCRICÃO COMPLEMENTAR: SUPORTE PARA ALICATES CAPACIDADE 15 PEC,AS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Estimado:** R\$ 129,8700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE 0,00**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** ORTHO DENTAL JF LTDA , pelo melhor lance de R\$ 129,7500 e a quantidade de 2 UNIDADE 0,00 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/04/2023 10:50:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ORTHO DENTAL JF LTDA, CNPJ/CPF: 05.949.204/0001-97, Melhor lance: R\$ 129,7500
Homologado	11/05/2023 16:31:56	JULIANA BUSTAMANTE PORTO	

Item: 211**Descrição:** TESOURA INSTRUMENTAL**Descrição Complementar:** TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: I´RIS, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: FINA C, VI´DEA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 30,8700**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** UNIDADE 0,00**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
14	<u>FILME RADIOLÓGICO</u>	UNIDADE 0,00	5	R\$ 223,3300	R\$ 220,0000	R\$ 1.100,0000

Marca: CARESTREAM

Fabricante: CARESTREAM

Modelo / Versão: IP-01 INFANTIL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filme radiográfico periapical infantil (22x35mm), compatível com processamento manual, caixa com 100 unidades - Filme Insight Infantil Periapical. * Cor Roxa. Alta velocidade F. * Validade: 2 anos após sua fabricação. Caixa contendo 100 unidades. Registro Anvisa: 80378750061

15	<u>FILME RADIOLÓGICO</u>	UNIDADE 0,00	10	R\$ 189,3700	R\$ 166,0000	R\$ 1.660,0000
----	--------------------------	--------------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: CARESTREAM

Fabricante: CARESTREAM

Modelo / Versão: E-SPEED

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filme p/ RX periapical, adulto, comprimento 4cm e largura 3cm, com velocidade intermediária (E-Speed), na cor azul, Caixa c/ 150 películas, E, tipo kodak. Filme Radiológico 3 x 4; Indicado para tomadas radiográficas intra-orais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático. Validade: 2 anos após sua fabricação. Registro Anvisa: 80378750061

Total do Fornecedor: R\$ 2.760,0000

28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>ESCOVA DE ROBSON</u>	UNIDADE 0,00	200	R\$ 2,8100	R\$ 1,3100	R\$ 262,0000

Marca: 3R/MICRODONT

Fabricante: 3R/MICRODONT

Modelo / Versão: 3R/MICRODONT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA TAÇA, USO CONTRA-ÂNGULO, COR BRANCA

5	<u>ESPÁTULA ODONTOLÓGICA</u>	UNIDADE 0,00	30	R\$ 41,3300	R\$ 40,0000	R\$ 1.200,0000
---	------------------------------	--------------	----	-------------	-------------	----------------

Marca: IMPLA

Fabricante: IMPLA

Modelo / Versão: IMPLA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EN TITÂNIO, MODELO Nº 01, TIPO USO P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLO, CABO C/ SILICONE, ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL

7	<u>ESPÁTULA ODONTOLÓGICA</u>	UNIDADE 0,00	30	R\$ 37,3200	R\$ 37,0000	R\$ 1.110,0000
---	------------------------------	--------------	----	-------------	-------------	----------------

Marca: IMPLA

Fabricante: IMPLA

Modelo / Versão: IMPLA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EN TITÂNIO, MODELO Nº 03, TIPO USO P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLO, CABO C/ SILICONE, ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL

9	<u>ESPÁTULA ODONTOLÓGICA</u>	UNIDADE 0,00	10	R\$ 69,7300	R\$ 45,0000	R\$ 450,0000
---	------------------------------	--------------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: IMPLA

Fabricante: IMPLA

Modelo / Versão: IMPLA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO THOMPSON, TAMANHO Nº 03, TIPO USO APLICAÇÃO DE COMPOSITOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO, 8 MM.

10	<u>ESPELHO BUCAL</u>	UNIDADE 0,00	30	R\$ 4,2100	R\$ 2,6000	R\$ 78,0000
----	----------------------	--------------	----	------------	------------	-------------

Marca: IMPLA

Fabricante: IMPLA

Modelo / Versão: IMPLA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO PLANO, TAMANHO Nº 3, USO ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO CABO PADÃO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL

11	<u>ESPELHO BUCAL</u>	UNIDADE 0,00	150	R\$ 3,4500	R\$ 2,6000	R\$ 390,0000
----	----------------------	--------------	-----	------------	------------	--------------

Marca: IMPLA

Fabricante: IMPLA

Modelo / Versão: IMPLA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO PLANO, TAMANHO Nº 5, USO ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO CABO PADÃO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL

19	<u>FIO DENTAL</u>	UNIDADE 0,00	40	R\$ 12,4400	R\$ 9,9000	R\$ 396,0000
----	-------------------	--------------	----	-------------	------------	--------------

Marca: HALITO PURO

Fabricante: HALITO PURO

Modelo / Versão: HALITO PURO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO DENTAL, MATERIAL POLIAMIDA, COMPRIMENTO 500, TIPO EXTRAFINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCERADO, AROMATIZADO. (ROLO C/ 500 M)

24	<u>FIXADOR RADIOLÓGICO</u>	MILILITRO 0,00	20	R\$ 18,8000	R\$ 9,2000	R\$ 184,0000
----	----------------------------	----------------	----	-------------	------------	--------------

Marca: IMPLA

Fabricante: IMPLA

Modelo / Versão: IMPLA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO. (FRASCO C/ 475 ML)

25	<u>FLUORETO DE SÓDIO</u>	FRASCO 100,00 G	30	R\$ 5,1900	R\$ 4,6500	R\$ 139,5000
----	--------------------------	-----------------	----	------------	------------	--------------

Marca: IODONTOSUL

Fabricante: IODONTOSUL

Modelo / Versão: IODONTOSUL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ACIDULADO. FRASCO 200,00 ML

26	<u>FLUORETO DE SÓDIO</u>	FRASCO 100,00 G	30	R\$ 7,0300	R\$ 4,6500	R\$ 139,5000
----	--------------------------	-----------------	----	------------	------------	--------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERINGA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE 1,80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETROCARGA, TIPO CARPULE, APLICAÇÃO REFLUXO TRADICIONAL

204 SILANO - AGENTE DE ADESÃO CONJUNTO 0,00 15 R\$ 124,7000 R\$ 57,2300 R\$ 858,4500

Marca: DENTSPLY

Fabricante: DENTSPLY

Modelo / Versão: DENTSPLY

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SILANO - AGENTE DE ADESÃO, COMPONENTE SILANO PRIMER + SILANO ATIVADOR

205 SONDA ODONTOLÓGICA UNIDADE 0,00 10 R\$ 8,9500 R\$ 7,5500 R\$ 75,5000

Marca: IMPLA

Fabricante: IMPLA

Modelo / Versão: IMPLA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO EXPLORADORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENDODONTIA, MODELO Nº 47, TIPO CABO CABO MACIÇO

206 SONDA ODONTOLÓGICA UNIDADE 0,00 10 R\$ 40,5300 R\$ 40,5300 R\$ 405,3000

Marca: IMPLA

Fabricante: IMPLA

Modelo / Versão: IMPLA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PERIODONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MILIMETRADA, MODELO NABERS 2 N, TIPO CABO CABO OCO

207 SONDA ODONTOLÓGICA UNIDADE 0,00 10 R\$ 66,0700 R\$ 34,5500 R\$ 345,5000

Marca: IMPLA

Fabricante: IMPLA

Modelo / Versão: IMPLA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PERIODONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MILIMETRADA, MODELO WILLIANS, TIPO CABO 2 PONTAS ATIVAS ROMBAS

208 SONDA ODONTOLÓGICA UNIDADE 0,00 10 R\$ 8,9500 R\$ 7,1500 R\$ 71,5000

Marca: IMPLA

Fabricante: IMPLA

Modelo / Versão: IMPLA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:EXPLORADORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENDODONTIA, MODELO:Nº 47, TIPO CABO:CABO MACIÇO

209 SUGADOR UNIDADE 0,00 300 R\$ 12,5000 R\$ 8,2100 R\$ 2.463,0000

Marca: MAXCLEAN

Fabricante: MAXCLEAN

Modelo / Versão: MAXCLEAN

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUGADOR, MATERIAL PVC, TIPO SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ ARAME, APRESENTAÇÃO PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL

214 TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO UNIDADE 0,00 100 R\$ 9,0600 R\$ 6,7000 R\$ 670,0000

Marca: IMPLA

Fabricante: IMPLA

Modelo / Versão: IMPLA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO CERCA DE 170, LARGURA CERCA DE 4, TIPO USO DESCARTÁVEL (EMBALAGEM COM 150 UN)

Total do Fornecedor: R\$ 43.935,9200

33.992.679/0001-00 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
99	<u>LIMA USO ODONTOLÓGICO</u>	UNIDADE 0,00	20	R\$ 109,0800	R\$ 48,1200	R\$ 962,4000

Marca: C-FILE

Fabricante: TDK EURODONTO

Modelo / Versão: C-FILE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMA USO ODONTOLÓGICO - LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: ACO INOXIDÁVEL, MODELO: ENDODONTICA TIPO C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA CANAIS ATRÉSICOS, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPONENTES: C/ CURSOR -- DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LIMA TIPO C+ (C-PLUS), MANUAL, ELETROPOLIDA, FABRICADA EM ACO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, CLASSE AISI 302 (17% CR E 8% NI), CONFECCIONADA POR TORÇA~O. CABO PLA 'STICO TIPO POLIAMIDA (ESPECIFICAÇÃO PA 6.6). SECCÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. LIMAS COM STOPS DE SILICONE. Nº 08, 25MM. (CAIXA C/ 6 UND).

101 LIMA USO ODONTOLÓGICO UNIDADE 0,00 20 R\$ 109,0800 R\$ 48,1200 R\$ 962,4000

Marca: C-FILE

Fabricante: TDK EURODONTO

Modelo / Versão: C-FILE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMA USO ODONTOLÓGICO - LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: ACO INOXIDÁVEL, MODELO: ENDODONTICA TIPO C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA CANAIS ATRÉSICOS, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPONENTES: C/ CURSOR -- DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LIMA TIPO C+ (C-PLUS), MANUAL, ELETROPOLIDA, FABRICADA EM ACO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, CLASSE AISI 302 (17% CR E 8% NI), CONFECCIONADA POR TORÇÃO. CABO PLÁSTICO TIPO POLIAMIDA (ESPECIFICACA~O PA 6.6). SECCÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. LIMAS COM STOPS DE SILICONE. Nº 10, 25MM. (CAIXA C/ 6 UND)6.

178 PROTETOR RADIOLÓGICO UNIDADE 0,00 2 R\$ 466,8400 R\$ 392,0000 R\$ 784,0000

Marca: AVENTAL 60x50 INFANT

Fabricante: CSR

Modelo / Versão: AVENTAL 60x50 INFANTIL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROTETOR RADIOLÓGICO - PROTETOR RADIOLO 'GICO, MODELO: AVENTAL CURTO P, PERIAPICAL, MATERIAL: BORRACHA PLUMBI 'FERA, PROTECA~O TECIDO: EQUIVALE^NCIA DE 0,25 MM, ADICIONAL 1: AJUSTA 'VEL, IMPERMEA 'VEL, TAMANHOS: INFANTIL.

185 RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO UNIDADE 0,00 15 R\$ 522,9900 R\$ 147,7000 R\$ 2.215,5000

Marca: BOSWORTH TRUSOFT

Fabricante: DENTAL NEWS

Modelo / Versão: BOSWORTH TRUSOFT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.820.255/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2017
NOME EMPRESARIAL SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOUTOR LISIMACO FERREIRA DA COSTA	NÚMERO 225	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 86.025-090	BAIRRO/DISTRITO RECREIO	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR	TELEFONE (43) 3376-6379	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPREMADENTAL@LICITACOES.LONDRINA.BR	TELEFONE (43) 3376-6379	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/01/2024** às **14:00:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Pregão/Concorrência Eletrônica



Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00024/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 08:08 horas do dia 13 de abril de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LUIS ANTONIO BISCAIA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 042/2023, Pregão nº 00024/2023.

Resultado da Homologação

Item: 21

Descrição: Espelho bucal**Descrição Complementar:** Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável E Espelho , Uso: Encaixe Universal , Tipo: Plano , Tamanho: Nº 5 , Apresentação: Embalagem Individual , Tipo Uso: Autoclavável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7,0600**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,3300 e a quantidade de 100 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/04/2023 07:29:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 3,3300
Homologado	13/04/2023 08:12:02	LUIS ANTONIO BISCAIA	

Item: 22

Descrição: Fio retrator gengival**Descrição Complementar:** Fio Retrator Gengival Material: Algodão Trançado Ou Tricotado , Espessura: Médio , Tipo: Não Impregnado , Apresentação: Embalagem C/ Cerca De 2,5 M , Tipo Uso: Estéril / Descartável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 70,0600**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16,5800 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/04/2023 07:29:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 16,5800
Homologado	13/04/2023 08:12:15	LUIS ANTONIO BISCAIA	

Item: 23

Descrição: Espátula odontológica**Descrição Complementar:** Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável , Modelo: Nº 24 , Tipo Uso: Manipulação**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 16,6500**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,0700 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/04/2023 07:29:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 11,0700
Homologado	13/04/2023 08:12:24	LUIS ANTONIO BISCAIA	

Valor Máximo Aceitável: R\$ 48,3600**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 39,0600 e a quantidade de 50 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/04/2023 07:29:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 06.194.440/0001-03, Melhor lance: R\$ 39,0600
Homologado	13/04/2023 08:13:13	LUIS ANTONIO BISCAIA	

Item: 28**Descrição:** Fio de sutura agulhado**Descrição Complementar:** Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Modelo Fio: Monofilamentar , Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Apresentação: Embalagem Individual , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril , Diâmetro Fio: 4-0**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 69,2700**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 37,8200 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/04/2023 07:29:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 06.194.440/0001-03, Melhor lance: R\$ 37,8200
Homologado	13/04/2023 08:13:23	LUIS ANTONIO BISCAIA	

Item: 29**Descrição:** Sugador**Descrição Complementar:** Sugador Material: Pvc , Tipo: Saliva , Características Adicionais: C/ Arame , Apresentação: Pacote C/ 40 Unidades , Tipo Uso: Estéril, Descartável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11,1000**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,2900 e a quantidade de 300 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/04/2023 07:29:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 35.626.812/0001-21, Melhor lance: R\$ 8,2900
Homologado	13/04/2023 08:13:35	LUIS ANTONIO BISCAIA	

Item: 30**Descrição:** Tesoura Instrumental**Descrição Complementar:** Tesoura Instrumental Material: Aço Inoxidável , Haste: Haste Reta , Modelo 1: Goldman Fox , Comprimento Total: Cerca De 12 CM, Tipo Ponta: Ponta Curva , Esterilidade: Esterilizável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 47,9600**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DENTAL MARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 41,5700 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/04/2023 07:29:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13, Melhor lance: R\$ 41,5700
Homologado	13/04/2023 08:13:46	LUIS ANTONIO BISCAIA	

25.386.019/0001-49 - FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6	<u>Aguilha odontológica</u>	Caixa 100,00 UN	50	R\$ 40,7800	R\$ 30,0000	R\$ 1.500,0000
Marca: PROCARE Fabricante: PROCARE Modelo / Versão: PROCARE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agulha odontológica material: aço inoxidável siliconizado , aplicação: gengival / anestesia , dimensão: 30 g curta , tipo ponta*: com bisel trifacetado , tipo conexão: conector p/ seringa carpule , tipo uso: estéril, descartável; Caixa 100UN						
10	<u>Mepivacaína Cloridrato</u>	Tubete 1,80 ML	15	R\$ 139,2900	R\$ 108,9000	R\$ 1.633,5000
Marca: DFL Fabricante: DFL Modelo / Versão: DFL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mepivacaína cloridrato concentração: 3%, sem vaso constritor; Caixa 50 UN						
11	<u>Lidocaína Cloridrato</u>	Tubete 1,80 ML	200	R\$ 123,5300	R\$ 89,9800	R\$ 17.996,0000
Marca: DFL Fabricante: DFL Modelo / Versão: DFL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lidocaína cloridrato composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000; Caixa 50 UN						

Total do Fornecedor: R\$ 21.129,5000**27.205.945/0001-04 - ODONTOMED T/A LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
105	<u>Filme Radiológico</u>	Caixa 150,00 UN	10	R\$ 246,7300	R\$ 166,0000	R\$ 1.660,0000
Marca: CARESTREAM Fabricante: CARESTREAM Modelo / Versão: E-SPEED Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filme p/ RX periapical, adulto, comprimento 4cm e largura 3cm, com velocidade intermediária (E-Speed), na cor azul, Caixa c/ 150 películas, E, tipo kodak. Filme Radiológico 3 x 4; Indicado para tomadas radiográficas intra-orais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático. Validade: 2 anos após sua fabricação. Registro Anvisa: 80378750061						
106	<u>Filme Radiológico</u>	Caixa 100,00 UN	10	R\$ 276,5500	R\$ 220,0000	R\$ 2.200,0000
Marca: CARESTREAM Fabricante: CARESTREAM Modelo / Versão: IP-01 INFANTIL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filme radiográfico periapical infantil (22x35mm), compatível com processamento manual, caixa com 100 unidades - Filme Insight Infantil Periapical. * Cor Roxa. Alta velocidade F. * Validade: 2 anos após sua fabricação. Caixa contendo 100 unidades. Registro Anvisa: 80378750061						

Total do Fornecedor: R\$ 3.860,0000**35.626.812/0001-21 - ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
29	<u>Sugador</u>	Unidade	300	R\$ 11,1000	R\$ 8,2900	R\$ 2.487,0000
Marca: QUALYBLESS Fabricante: QUALYBLESS Modelo / Versão: QUALYBLESS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sugador material: pvc , tipo: saliva, características adicionais: c/ arame, apresentação: pacote c/ 40 unidades , tipo uso: estéril, descartável; Pacote 40 um						

Total do Fornecedor: R\$ 2.487,0000**37.205.854/0001-14 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
48	<u>Cimento odontológico</u>	Unidade	30	R\$ 32,6400	R\$ 32,6400	R\$ 979,2000
Marca: IODONTOSUL Fabricante: IODONTOSUL Modelo / Versão: Cimento odontológico Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cimento Odontológico Aspecto Físico: Pasta , Característica Adicional: Sem Eugenol , Tipo: Tampão Alveolar C/ Ação Cicatrizante						
86	<u>Pote odontológico</u>	Unidade	5	R\$ 2,2700	R\$ 2,2700	R\$ 11,3500
Marca: AAF Fabricante: AAF Modelo / Versão: Pote odontológico Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pote Odontológico Material: Plástico , Tipo: Dappen , Características Adicionais: 2 Cavidades , Formato: Cilíndrico						
118	<u>Bandeja metálica</u>	Unidade	20	R\$ 24,7400	R\$ 24,7400	R\$ 494,8000
Marca: AÇONOX Fabricante: AÇONOX Modelo / Versão: Bandeja metálica Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bandeja Metálica Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 31 CM, Largura: 15 CM, Formato: Retangular						

Total do Fornecedor: R\$ 1.485,3500**43.352.606/0001-07 - MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
19	<u>Escova de robson</u>	Unidade	50	R\$ 3,1500	R\$ 3,0000	R\$ 150,0000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.626.812/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2019
NOME EMPRESARIAL ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CENTRAL	NÚMERO 784	COMPLEMENTO ENTRADA PELA RUA 801
CEP 88.330-666	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BALNEARIO CAMBORIU
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATLANTICO.BC@HOTMAIL.COM	TELEFONE (55) 9962-2232	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/01/2024 às 14:15:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Home > Marcas > Diamantec > **Tira de Aco 4mm c/12 Unidades - Diamantec**

Cód 265031000

(3)



🔍 Pesquise por produtos ou marcas

R\$ 7,90

3% de desconto no boleto à vista
1 x R\$ 7,90 sem juros

🏪 Resgate por 1044 pontos no **Surya Club**

Apresentação

Embalagem com 12 unidades.

Características

- * Tiras metálicas e flexíveis;
- * Comprimento: 4mm;
- * Atingem anatomicamente as bordas interproximais;
- * Apresentadas em larguras diferentes, com a finalidade de diversificar sua utilização;
- * Confeccionadas em **aço inoxidável**.

Indicações

Utilizadas para acabamento e polimento das faces próximas das restaurações e indicadas para todos os tipos de materiais restauradores, como compósitos, acrílicos, ionômeros de vidro e amálgama.

Aproveite e compre junto

Tira de Aco 4mm c/12	Kit Multiset Brocas	Kit para Acabamento e	Porta Amalgama Pl

Quantidade

— 1 +





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.814.559/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/1995
NOME EMPRESARIAL SURYA DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 58.13-1-00 - Edição de revistas 73.11-4-00 - Agências de publicidade 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV MELVIM JONES	NÚMERO 823	COMPLEMENTO *****
CEP 87.070-030	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES	MUNICÍPIO MARINGÁ
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.MEDICAMENTOS@GRUPOELFA.COM.BR	TELEFONE (83) 2106-2433/ (83) 2106-2559	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/01/2024** às **14:50:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Item n° 19

Descrição: TIRA DE LIXA DE AÇO, Aplicação: Dentística, Material: Aço abrasivo, Espessura (mm): 4, Embalagem: Pacote, Conteúdo: 12 unidades

Quantidade: 200 **Unidade de medida:** Pacote **Valor unitário estimado:** R\$ 9,75 **Valor total estimado:** R\$ 1.950,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 200 **Valor unitário homologado:** R\$ 7,53 **Valor total homologado:** R\$ 1.506,00 **Ordem de classificação:** 2º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 28.675.331/0001-40 **Nome ou razão social do fornecedor:** DIABETICOS EIRELI

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** EPP **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 13/12/2023

Retornar

16	ANESTÉSICO, Composição: Cloridrato de Mepivacaína a 3% sem Vaso Constrictor, Tubete: De vidro, Embalagem: Caixa, Conteúdo: 50 unidades	40	R\$ 140,68	R\$ 5.627,20	
17	ANESTÉSICO, Composição: Cloridrato de Prilocaina a 3%, Com Felipressina, Tubete de vidro, caixa com 50 unidades	100	R\$ 100,13	R\$ 10.013,00	
18	ASPIRADOR DE SALIVA, Descartável, Embalagem: Pacote, Conteúdo: 40 unidades	1700	R\$ 8,31	R\$ 14.127,00	
19	TIRA DE LIXA DE AÇO, Aplicação: Dentística, Material: Aço abrasivo, Espessura (mm): 4, Embalagem: Pacote, Conteúdo: 12 unidades	200	R\$ 9,75	R\$ 1.950,00	
20	ÁCIDO GEL, Aplicação: Ataque ácido em esmalte e dentina, Composição: Ácido fosfórico a 37%, Cor: Azul, Apresentação: Seringa de 2,5ml. Ino mínimo, Detalhe: Seringa com ponta aplicadora	600	R\$ 7,69	R\$ 4.614,00	

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.


O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a tempo e ajudado comitê.

A adequação, fidedignidade e consistência das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.definicoes.economia.gov.br>
0800 978 5001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.675.331/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2017
NOME EMPRESARIAL DIABETICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIABETICOS & CIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CAPITAO ADELMIO NORBERTO DA SILVA	NÚMERO 745	COMPLEMENTO TERREO
CEP 14.025-670	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA BOA VISTA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO DIABETICOS.FARMACIA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (16) 2138-8081/ (16) 2138-8094		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/01/2024** às **15:09:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Edital](#)

Edital nº 202/2023

Última atualização 14/12/2023

Local: Vitória/ES Órgão: MUNICÍPIO DE VITORIA Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 09/11/2023 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 10/11/2023 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/11/2023 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27142058000126-1-000469/2023 Fonte: SMARAPD INFORMATICA LTDA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO (AGENTE DE UNIÃO, RESINAS FOTOATIVAS, AGULHAS, BROCAS E OUTROS).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 172.246,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 136.914,60

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
16	ANESTÉSICO, Composição: Cloridrato de Mepivacaina a 3%, sem Vaso Constrictor, Tubete: De vidro, Embalagem: Caixa, Conteúdo: 50 unidades	40	R\$ 140,68	R\$ 5.627,20	
17	ANESTÉSICO, Composição: Cloridrato de Prilocaina a 3%, Com Felipressina, Tubete de vidro, caixa com 50 unidades	100	R\$ 100,13	R\$ 10.013,00	
18	ASPIRADOR DE SALIVA, Descartável, Embalagem: Pacote, Conteúdo: 40 unidades	1700	R\$ 8,31	R\$ 14.127,00	
19	TIRA DE LIXA DE AÇO, Aplicação: Dentística, Material: Aço abrasivo, Espessura Imml: 4, Embalagem: Pacote, Conteúdo: 12 unidades	200	R\$ 9,75	R\$ 1.950,00	
20	ÁCIDO GEL, Aplicação: Ataque ácido em esmalte e dentina, Composição: Ácido fosfórico a 37%, Cor: Azul, Apresentação: Seringa de 2.5ml lno mínimo, Detalhe: Seringa com ponta aplicadora	600	R\$ 7,69	R\$ 4.614,00	

Exibir: 16-20 de 42 itens

Página

< >

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Pregão/Concorrência Eletrônica

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Base Aérea de Salvador

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00019/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 15:09 horas do dia 07 de dezembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. CRISTIANE APARECIDA EVANGELISTA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 67224003406202212, Pregão nº 00019/2023.

Resultado da Homologação**Item: 161**

Descrição: Fio retrator gengival

Descrição Complementar: Fio Retrator Gengival Material: Algodão Trançado Ou Tricotado , Espessura: Médio , Tipo: Não Impregnado , Apresentação: Embalagem C/ Cerca De 2,5 M , Tipo Uso: Estéril / Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Valor Estimado: R\$ 13,1800

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	07/12/2023 15:19:51	CRISTIANE APARECIDA EVANGELISTA	

Item: 162

Descrição: Fio retrator gengival

Descrição Complementar: Fio Retrator Gengival Material: Algodão Trançado Ou Tricotado , Espessura: Grosso , Tipo: Não Impregnado , Apresentação: Embalagem C/ Cerca De 2,5 M , Tipo Uso: Estéril / Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Valor Estimado: R\$ 13,4000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	07/12/2023 15:19:53	CRISTIANE APARECIDA EVANGELISTA	

Item: 163

Descrição: Fio De Sutura Agulhado

Descrição Complementar: Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Modelo Fio: Monofilamentar , Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Apresentação: Embalagem Individual , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM , Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Comprimento Agulha: Cerca De 26 MM , Esterilidade: Estéril , Diâmetro Fio: 4-0

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8

Valor Estimado: R\$ 82,9600

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: A. M. MOLITERNO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 49,0000 e a quantidade de 8 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/11/2023 12:22:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A. M. MOLITERNO LTDA, CNPJ/CPF: 67.403.154/0001-03, Melhor lance: R\$ 49,0000
Volta de fase	13/11/2023 11:11:51	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	22/11/2023 08:05:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A. M. MOLITERNO LTDA, CNPJ/CPF: 67.403.154/0001-03, Melhor lance: R\$ 49,0000
Homologado	13/12/2023 18:22:05	CRISTIANE APARECIDA EVANGELISTA	

Item: 164**Descrição:** Selante**Descrição Complementar:** Selante Característica Adicional: Fotopolimerizável , Componente Adicional: Flúor , Tipo: Para Fóssulas E Fissuras**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor Estimado:** R\$ 50,0400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Seringa 2,00 G**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** A. M. MOLITERNO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13,5000 e a quantidade de 4 Seringa 2,00 G .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/11/2023 12:22:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A. M. MOLITERNO LTDA, CNPJ/CPF: 67.403.154/0001-03, Melhor lance: R\$ 13,5000
Volta de fase	13/11/2023 11:11:51	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	22/11/2023 08:05:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A. M. MOLITERNO LTDA, CNPJ/CPF: 67.403.154/0001-03, Melhor lance: R\$ 13,5000
Homologado	13/12/2023 18:22:14	CRISTIANE APARECIDA EVANGELISTA	

Item: 165**Descrição:** Tira abrasiva - uso odontológico**Descrição Complementar:** Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Diamantado , Comprimento: Cerca De 140 MM, Tipo Centro: Centro Neutro , Largura: Cerca De 4 MM, Tipo Uso: Estéril, Descartável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Valor Estimado:** R\$ 8,5000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** A. M. MOLITERNO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,9800 e a quantidade de 15 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/11/2023 12:22:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A. M. MOLITERNO LTDA, CNPJ/CPF: 67.403.154/0001-03, Melhor lance: R\$ 6,9800
Volta de fase	13/11/2023 11:11:51	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	22/11/2023 08:05:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A. M. MOLITERNO LTDA, CNPJ/CPF: 67.403.154/0001-03, Melhor lance: R\$ 6,9800
Homologado	13/12/2023 18:22:25	CRISTIANE APARECIDA EVANGELISTA	

Item: 166**Descrição:** Matriz odontológica**Descrição Complementar:** Matriz Odontológica Material: Aço Inoxidável , Largura: 5 MM, Apresentação: Rolo 50cm , Tipo Uso: Descartável , Formato: Fita**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cureta MC call 17-18, peso de 18 a 20 g., cabo tubular oco, diâmetro de 9,4 mm, com 18% de Cr e 0,08% de C. Pontas ativas com 16% de Cr e 0,06% de C, modelo Hu-Friedy, ou similar com mesma equivalência técnica, e garantia de 12 meses. (253275)

Total do Fornecedor: R\$ 2.065,0000

67.403.154/0001-03 - A. M. MOLITERNO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>Afastador odontológico</u>	Unidade	10	R\$ 20,1000	R\$ 7,4000	R\$ 74,0000
<p>Marca: LYSANDA Fabricante: LYSANDA Modelo / Versão: NAC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abridor de boca (descanso de boca) de borracha tamanho G.</p>						
3	<u>Afastador odontológico</u>	Unidade	20	R\$ 12,2400	R\$ 7,9800	R\$ 159,6000
<p>Marca: LYSANDA BRA Fabricante: LYSANDA Modelo / Versão: NAC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abridor de boca transparente, tipo Expandex, tamanho grande.</p>						
6	<u>Adesivo dental</u>	Unidade	20	R\$ 28,1700	R\$ 25,0000	R\$ 500,0000
<p>Marca: BLUE DENT Fabricante: BLUE DENT Modelo / Versão: NAC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acrílico líquido, autopolimerizável, frasco com 120 ml.</p>						
8	<u>Adesivo Dental</u>	Frasco 6,00 G	15	R\$ 86,8300	R\$ 42,0000	R\$ 630,0000
<p>Marca: AMBAR MDP 6ML Fabricante: FGM Modelo / Versão: NAC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Adesivo de frasco único de 5ª geração fotopolimerizável. Frasco com 6 g com rendimento até 280 gotas. Tampa flip-top. Adesivo com 10% de peso em carga (nanopartícula de sílica com tamanho de até 5 nanômetros) à base de bis-GMA, diuretano dimetacrilato, copolímero do ácido polialcenoico, canforoquinona, água, etanol, glicerol 1.3 dimetacrilato Solvente a base de álcool e água, tipo Adper Single Bond 3M ou similar com a mesma equivalência técnica."</p>						
16	<u>Alavanca odontológica</u>	Unidade	12	R\$ 49,5500	R\$ 29,9800	R\$ 359,7600
<p>Marca: PRATA Fabricante: PRATA Modelo / Versão: NAC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Alavanca Seldin Reta Adulto nº 2. Possui a ponta fabricada em aço martensítico temperado e revenido para garantir resistência mecânica e flexibilidade, o cabo é fabricado em aço austenítico de forma a garantir alta resistência a corrosão, cabo oco."</p>						
19	<u>Alginato</u>	Gramas	24	R\$ 70,9000	R\$ 70,9000	R\$ 1.701,6000
<p>Marca: HYDROPRINT 454G Fabricante: COLTENE Modelo / Versão: NAC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Alginato elástico livre de poeira, de presa rápida, tixotrópico, tempo de permanência na boca de 1', tempo total de presa de 2'10", aroma de menta, cor verde, embalagem de alumínio com 500g lacrada na ausência de oxigênio, com 5 anos de validade, tipo Hydrogum Zhermack ou similar com a mesma equivalência técnica."</p>						
20	<u>Algodão</u>	Pacote 100,00 UN	150	R\$ 11,4100	R\$ 2,5800	R\$ 387,0000
<p>Marca: SSPLUS Fabricante: QLB Modelo / Versão: NAC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Algodão em roletes trançado, pacote com 100 roletes.</p>						
21	<u>Algodão</u>	Embalagem 500,00 G	30	R\$ 16,2600	R\$ 15,9000	R\$ 477,0000
<p>Marca: NATHALIA Fabricante: NATHALIA Modelo / Versão: NAC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Algodão hidrofílico 500 gramas</p>						
37	<u>Babador</u>	Caixa 100,00 UN	80	R\$ 17,7900	R\$ 16,4800	R\$ 1.318,4000
<p>Marca: HOSPFLEX 2 CAMADAS Fabricante: HOSPFLEX Modelo / Versão: NAC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Babador 2 camadas de papel mais 1 camada de plástico. Papel com frisos horizontais permite a distribuição uniforme dos líquidos absorvidos. Preserva a vestimenta do paciente. Tamanho: 33 x 48 cm. Caixa com 100 unidades."</p>						
46	<u>Broca baixa rotação</u>	Unidade	10	R\$ 4,4700	R\$ 3,9800	R\$ 39,8000
<p>Marca: MAILLEFER AÇO CA Fabricante: DENTSPLY Modelo / Versão: IMP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Broca esférica multilaminada de baixa rotação, para remoção de tecido cariado, nº 4.</p>						
47	<u>Broca baixa rotação</u>	Unidade	10	R\$ 4,6100	R\$ 3,9800	R\$ 39,8000
<p>Marca: MAILLEFER AÇO CA Fabricante: DENTSPLY Modelo / Versão: IMP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Broca esférica multilaminada de baixa rotação, para remoção de tecido cariado, nº 6.</p>						
48	<u>Broca baixa rotação</u>	Unidade	10	R\$ 4,3900	R\$ 3,9800	R\$ 39,8000
<p>Marca: MAILLEFER AÇO CA Fabricante: DENTSPLY Modelo / Versão: IM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Broca esférica multilaminada de baixa rotação, para remoção de tecido cariado, nº 8.</p>						
52	<u>Broca alta rotação</u>	Unidade	8	R\$ 3,9700	R\$ 2,9500	R\$ 23,6000
<p>Marca: FAVA Fabricante: FAVA Modelo / Versão: NAC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Broca para alta rotação diamantada cônica topo em chama acabamento nº 3195FF, similar a KG Sorensen ou mesma equivalência técnica.</p>						

150	<u>Ponta montada uso odontológico</u>	Unidade	25	R\$ 24,0700	R\$ 13,5000	R\$ 337,5000
Marca: DH PRO						
Fabricante: DH PRO						
Modelo / Versão: IMP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Broca shofu tipo pêra para polimento						
152	<u>Papel filme</u>	Unidade	24	R\$ 36,3900	R\$ 35,8800	R\$ 861,1200
Marca: GUARUFILME						
Fabricante: GUARUFILME						
Modelo / Versão: NAC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filme de PVC transparente, rolo 28CMX300M.						
156	<u>Fio de sutura agulhado</u>	Unidade	10	R\$ 43,3200	R\$ 42,8800	R\$ 428,8000
Marca: TECHNOFIO						
Fabricante: TECHNOFIO						
Modelo / Versão: NAC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio de sutura agulhado Mono Nylon 5.0 Agulha Triangular 1,5 Cm (Inox) - 3/8 De Círculo - Caixa com 24 Unidades. (277819)						
158	<u>Tira Abrasiva - Uso Odontológico</u>	Unidade	10	R\$ 4,1600	R\$ 1,9000	R\$ 19,0000
Marca: PREVEN						
Fabricante: PREVEN						
Modelo / Versão: NAC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tira de poliéster extra fina, envelope com 50 unidades.						
163	<u>Fio De Sutura Agulhado</u>	Unidade	8	R\$ 82,9600	R\$ 49,0000	R\$ 392,0000
Marca: TECHNOFIO						
Fabricante: TECHNOFIO						
Modelo / Versão: NAC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Fio sutura, material monofilamento nylon, tipo fio 4-0, cor preto, características adicionais com agulha, tipo de agulha 1/2 circular, com corte reverso e 17mm de espessura comprimento do fio 45 cm. Embalagem com 24 unidades."						
164	<u>Selante</u>	Seringa 2,00 G	4	R\$ 50,0400	R\$ 13,5000	R\$ 54,0000
Marca: BIOSEAL C/1 SERINGA						
Fabricante: BIODINAMICA						
Modelo / Versão: NAC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Selante fotopolimerizável para fôssulas e fissuras com liberação de flúor. Seringa de 2g."						
165	<u>Tira abrasiva - uso odontológico</u>	Unidade	15	R\$ 8,5000	R\$ 6,9800	R\$ 104,7000
Marca: DIAMANTEC						
Fabricante: BIODINAMICA						
Modelo / Versão: NAC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tira de lixa de aço com 4mm de largura, envelope com 12 unidades						
166	<u>Matriz odontológica</u>	Unidade	40	R\$ 4,3100	R\$ 1,9000	R\$ 76,0000
Marca: PREVEN						
Fabricante: PREVEN						
Modelo / Versão: NAC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita metálica de aço (fita matriz) com 50 cm, fita matriz de 5 milímetros para amálgama.						
167	<u>Matriz odontológica</u>	Unidade	30	R\$ 4,0300	R\$ 1,8000	R\$ 54,0000
Marca: PREVEN						
Fabricante: PREVEN						
Modelo / Versão: NAC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita metálica de aço (fita matriz) com 50 cm, fita matriz de 7 milímetros para amálgama.						
168	<u>Indicador químico</u>	Unidade	10	R\$ 6,2200	R\$ 6,0000	R\$ 60,0000
Marca: PREVEN						
Fabricante: PREVEN						
Modelo / Versão: NAC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Fita para autoclave, usada como indicador do processo de esterelização a vapor em autoclaves, 19 mm x 30 m, 2 anos de validade."						
170	<u>Fluoreto De Sódio</u>	Frasco 200,00 ML	10	R\$ 8,1700	R\$ 6,0000	R\$ 60,0000
Marca: ALLPLAN						
Fabricante: ALLPLAN						
Modelo / Versão: NAC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flúor Gel tópic de flúor neutro, tixotrópico, com concentração 2 %, incolor, sabor menta, com pH entre 6 e 7; Apresentação: frasco com 200ml.						
171	<u>Extrator periodontal</u>	Unidade	10	R\$ 18,4700	R\$ 14,0000	R\$ 140,0000
Marca: PRATA 5MM						
Fabricante: PRATA						
Modelo / Versão: NAC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Foice Periodontal Nº 0/00 (Ponta Morse). (39535)						
172	<u>Fórceps odontológico</u>	Unidade	3	R\$ 81,5900	R\$ 70,0000	R\$ 210,0000
Marca: SKAY						
Fabricante: SKAY						
Modelo / Versão: NAC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórceps infantil - 151						
173	<u>Fórceps odontológico</u>	Unidade	3	R\$ 97,2000	R\$ 70,0000	R\$ 210,0000
Marca: SKAY						
Fabricante: SKAY						
Modelo / Versão: NAC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórceps infantil - 18D						
174	<u>Fórceps odontológico</u>	Unidade	3	R\$ 81,8700	R\$ 65,0000	R\$ 195,0000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 67.403.154/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/1991
NOME EMPRESARIAL A. M. MOLITERNO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENTAL LITORANEA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AMAZONAS	NÚMERO 320	COMPLEMENTO SALA 04
CEP 11.660-630	BAIRRO/DISTRITO CAPUTERA	MUNICÍPIO CARAGUATATUBA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO DENTALLITORANEA@UOL.COM.BR	
TELEFONE (12) 3882-4363/ (12) 3883-1063		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/01/2024** às **15:30:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1




► **Ata - Consulta Atas de Registros de Preços**

- **Órgão** : 52131 - COMANDO DA MARINHA
- **UASG** : 787700 - HOSPITAL NAVAL DE BRASILIA
- **Licitação** : PREGÃO **Número** : 00010/2022
- **Período de Vigência** : **08/03/2023 até** **Data Assinatura** : 08/03/2023
08/03/2024

- **Material:** 000406145 - MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 5, TIPO USO DESCARTÁVEL Item: 00030 Qtde Item: 50 Valor Total: 90,50

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	02482141/0001-13 - DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	50	1,8100	90,50	DIAMANTEC

[Voltar](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.482.141/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENTAL BONSUCESSO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO EST DO GALEAO	NÚMERO 01463	COMPLEMENTO LOT 2 PAL 2947
------------------------------------	------------------------	--------------------------------------

CEP 21.931-383	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GUANABARA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@DENTALBONSUCESSO.COM.BR	TELEFONE (21) 2462-5560
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/01/2024** às **16:15:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Resultado por Fornecedor



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Hospital Naval de Brasília

Pregão Nº 00010/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

02.482.141/0001-13 - DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Agulha Odontológica</u>	Caixa 100,00 UN	10	R\$ 76,7600	R\$ 38,6400	R\$ 386,4000
Marca: PROCARE Fabricante: PROCARE Modelo / Versão: EXTRA CURTA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Aplicação: Gingival / Anestesia , Dimensão: 30 G Extra Curta , Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado , Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre , Tipo Uso: Estéril, Descartável , Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule						
3	<u>Agulha odontológica</u>	Caixa 100,00 UN	10	R\$ 77,9400	R\$ 38,6400	R\$ 386,4000
Marca: PROCARE Fabricante: PROCARE Modelo / Versão: LONGA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Aplicação: Gingival / Anestesia , Dimensão: 27 G Longa , Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado , Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre , Tipo Uso: Estéril, Descartável , Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule						
10	<u>Algodão</u>	Pacote 100,00 UN	1000	R\$ 3,6200	R\$ 2,5900	R\$ 2.590,0000
Marca: APOLO Fabricante: APOLO Modelo / Versão: ROLETE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Algodão. Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas, Tipo: Hidrófilo, Apresentação: Em Rolete, Esterilidade: Não Estéril,						
12	<u>Tira abrasiva - uso odontológico</u>	Unidade	20	R\$ 15,9100	R\$ 5,0400	R\$ 100,8000
Marca: DIAMANTEC Fabricante: BIODINAMICA Modelo / Versão: 4 MM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tira abrasiva - uso odontológico. Material: Aço Inoxidável + Óxido De Alumínio, Comprimento: Cerca De 150 MM, Largura: 4 MM, Apresentação: Envelope C/ 12 Unidades, Tipo Uso: Estéril, Descartável,						
13	<u>Tira abrasiva - uso odontológico</u>	Unidade	20	R\$ 17,0000	R\$ 5,9800	R\$ 119,6000
Marca: DIAMANTEC Fabricante: BIODINAMICA Modelo / Versão: 6 MM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tira abrasiva - uso odontológico. Material: Aço Inoxidável + Óxido De Alumínio, Comprimento: Cerca De 150 MM, Largura: 6 MM, Apresentação: Envelope C/ 12 Unidades, Tipo Uso: Estéril, Descartável,						
18	<u>Aplicador Odontológico</u>	Pacote 100,00 UN	70	R\$ 22,4700	R\$ 8,4000	R\$ 588,0000
Marca: CAVIBRUSH Fabricante: FGM Modelo / Versão: FGM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aplicador Odontológico. Material: Plástico, Tipo Ponta: Fina, Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes, Tipo Uso: Descartável, Tipo Haste: Dobrável,						
19	<u>Carbono Para Articular</u>	Embalagem 12,00 UN	40	R\$ 5,0000	R\$ 3,3800	R\$ 135,2000
Marca: SE Fabricante: SE Modelo / Versão: SE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carbono Para Articular. Material: Em Papel, Cor: Dupla Face - 2 Cores, Apresentação: Em Folha, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Formato: Formato De Fita,						
20	<u>Matriz odontológica</u>	Unidade	25	R\$ 7,1600	R\$ 2,1600	R\$ 54,0000
Marca: MAQUIRA Fabricante: MAQUIRA Modelo / Versão: MAQUIRA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Matriz odontológica. Material: Poliéster, Tipo: Pré-Cortada, Largura: 10 MM, Apresentação: Envelope 50 Folhas De 10cm, Tipo Uso: Descartável, Formato: Fita,						
22	<u>Disco - uso odontologia</u>	Unidade	10	R\$ 49,9200	R\$ 32,0000	R\$ 320,0000
Marca: MICRODONT Fabricante: MICRODONT Modelo / Versão: MONOFACE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco - uso odontologia. Material: Aço Inoxidável Diamantado, Diâmetro: Cerca De 22 MM, Tipo: P/ Corte, Tipo Face: Monoface, Apresentação: Com Mandril,						
23	<u>Disco - uso odontologia</u>	Unidade	10	R\$ 70,6400	R\$ 32,0000	R\$ 320,0000
Marca: MICRODONT Fabricante: MICRODONT						

Modelo / Versão: DUPLAFACE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Disco - uso odontologia. Material: Aço Inoxidável Diamantado, Diâmetro: Cerca De 22 MM, Tipo: P/ Corte, Tipo Face: Dupliface, Apresentação: Com Mandril,24 Sugador Unidade 400 R\$ 9,1100 R\$ 9,0000 R\$ 3.600,0000**Marca:** MAXPLUS**Fabricante:** SSPLUS**Modelo / Versão:** SSPLUS**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sugador. Material: Pvc, Tipo: Saliva, Características Adicionais: C/ Arame, Apresentação: Pacote C/ 40 Unidades, Tipo Uso: Estéril, Descartável,27 Babador Pacote 100,00 UN 120 R\$ 19,3200 R\$ 19,3200 R\$ 2.318,4000**Marca:** BIODINAMICA**Fabricante:** BIODINAMICA**Modelo / Versão:** BIODINAMICA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Babador. Material: Papel Absorvente E Plástico, Comprimento: 33 CM, Cor: Branca, Largura: 48 CM, Características Adicionais: 2 Camadas Papel/1 Camada Plástico, Tipo Uso: Descartável,30 Matriz odontológica Unidade 50 R\$ 1,8100 R\$ 1,8100 R\$ 90,5000**Marca:** DIAMANTEC**Fabricante:** BIODINAMICA**Modelo / Versão:** 5MM**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Matriz odontológica. Material: Aço Inoxidável, Largura: 5 MM, Apresentação: Rolo 50cm, Tipo Uso: Descartável, Formato: Fita,33 Espelho Unidade 8 R\$ 30,6700 R\$ 30,6700 R\$ 245,3600**Marca:** AGIR**Fabricante:** AGIR**Modelo / Versão:** AGIR**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Espelho Material: Vidro , Formato: Retangular , Espessura: 5 MM, Comprimento: 20 CM, Largura: 100 MM, Características Adicionais: De Mão Com Cabo E Com Moldura Em Plástico , Cor: Diversas35 Mandril odontológico Unidade 6 R\$ 7,5000 R\$ 3,8200 R\$ 22,9200**Marca:** MICRODONT**Fabricante:** MICRODONT**Modelo / Versão:** CA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mandril odontológico. Material: Aço Inoxidável, Modelo: Com Parafuso, Compatibilidade: Para Contra Ângulo,38 Escova de robson Unidade 60 R\$ 4,8100 R\$ 1,5000 R\$ 90,0000**Marca:** MICRODONT**Fabricante:** MICRODONT**Modelo / Versão:** MICRODONT**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Escova de robson. Uso: Contra-Ângulo, Cor: Preta, Tipo Ponta: Taça,40 Pasta abrasiva Unidade 12 R\$ 50,9800 R\$ 25,0600 R\$ 300,7200**Marca:** DIAMOND ACI-ACII**Fabricante:** FGM**Modelo / Versão:** FGM**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pasta abrasiva. Aplicação: Polimento De Peças Em Geral, Apresentação: Grãos, Composição: Resina Composta, Tamanho Grão: 1 A 2,41 Pasta abrasiva Unidade 12 R\$ 53,3300 R\$ 30,1600 R\$ 361,9200**Marca:** DIAMOND EXCEL**Fabricante:** FGM**Modelo / Versão:** FGM**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pasta abrasiva. Aplicação: Polimento Final De Porcelana E Resina, Tipo: Diamantada, Apresentação: Grãos, Tamanho Grão: 2 A 4 Microns,42 Pasta abrasiva Unidade 12 R\$ 45,3400 R\$ 21,8700 R\$ 262,4400**Marca:** DIAMOND R**Fabricante:** FGM**Modelo / Versão:** FGM**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pasta abrasiva. Aplicação: Polimento Final De Porcelana E Resina, Apresentação: Kit Com 1 Seringa De 2g, Composição: Carbowax, Óxido Alumínio, Etileno Glicol, Corante, Tamanho Grão: 6 A 8 Microns,43 Pasta profilática Grama 24 R\$ 14,4200 R\$ 3,9200 R\$ 94,0800**Marca:** IODONTOSUL**Fabricante:** IODONTOSUL**Modelo / Versão:** IODONTOSUL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pasta profilática. Composição Básica: Pedra Pomes, Características Adicionais: Com Fluor, Composição: Lauril Sulfato De Sódio,46 Lubrificante Odontológico Frasco 200,00 ML 60 R\$ 56,9700 R\$ 17,4200 R\$ 1.045,2000**Marca:** IODONTOSUL**Fabricante:** IODONTOSUL**Modelo / Versão:** IODONTOSUL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lubrificante Odontológico. Composição Básica: Óleo Mineral, Aplicação: Caneta De Alta E Baixa Rotação, Características Adicionais: Sem Cfc, Apresentação: Spray Com Adaptador,47 Bicarbonato De Sódio Frasco 250,00 ML 10 R\$ 27,8300 R\$ 6,7500 R\$ 67,5000**Marca:** IODONTOSUL**Fabricante:** IODONTOSUL**Modelo / Versão:** IODONTOSUL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bicarbonato De Sódio. Apresentação: Pó,48 Fio dental Unidade 40 R\$ 4,1900 R\$ 2,6300 R\$ 105,2000**Marca:** HILLO**Fabricante:** HILLO**Modelo / Versão:** 100 METROS**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fio dental. Material: Resina Termoplástica/Cera E Essência, Comprimento: 100 M, Tipo: Regular, Sabor: Neutro,49 Fluoreto De Sódio Frasco 200,00 ML 24 R\$ 8,2600 R\$ 4,3200 R\$ 103,6800**Marca:** IODONTOSUL**Fabricante:** IODONTOSUL**Modelo / Versão:** FLUORSUL - 2%



SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

► Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

- **Órgão** : 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
- **UASG** : 155909 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPA
- **Licitação** : PREGÃO **Número** : 00005/2023
- **Período de Vigência** : **19/04/2023 até** **Data Assinatura** : 19/04/2023
19/04/2024

000406145 - MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO

▪ **Material:** INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 5, TIPO USO DESCARTÁVEL **Item:** 00080 **Qtde Item:** 12 **Valor Total:** 28,08

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	37556213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	12	2,3400	28,08	MAQUIRA

[Voltar](#)

66	<u>Lima Uso Odontológico</u>	Caixa 6,00 UN	48	R\$ 14,4800	R\$ 14,4800	R\$ 695,0400
Marca: D PERFECT Fabricante: PERFECT Modelo / Versão: D PERFECT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lima Uso Odontológico; material: aço inoxidável; componentes: c/ cursor; modelo: hedstroem; aplicação: digital comprimento: 25 mm; tamanho: 1ª série/15 a 40; apresentação: conjunto completo Marca e/ou modelo: D PERFECT Fabricante: PERFECT Anvisa: 80686360224						
69	<u>Lima Uso Odontológico</u>	Caixa 6,00 UN	48	R\$ 14,1200	R\$ 14,1200	R\$ 677,7600
Marca: D PERFECT Fabricante: PERFECT Modelo / Versão: D PERFECT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lima Uso Odontológico; material: aço inoxidável; componentes: c/ cursor; modelo: hedstroem; aplicação: digital; comprimento: 25 mm; tamanho: 2ª série/45 a 80; apresentação: conjunto completo Marca e/ou modelo: D PERFECT Fabricante: PERFECT Anvisa: 80686360224						
71	<u>Lima uso odontológico</u>	Caixa 6,00 UN	48	R\$ 12,7400	R\$ 12,7400	R\$ 611,5200
Marca: D PERFECT Fabricante: PERFECT Modelo / Versão: D PERFECT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo DE LIMAS K-FILE PRIMEIRA SÉRIE DE 25 mm EM CAIXA SORTIDA DE 15 ATÉ 40: Instrumento DE AÇO INOXIDÁVEL; fabricado por torção, parte ativa de 16 mm e com conicidade, secção transversal quadrangular. Marca e/ou modelo: D PERFECT Fabricante: PERFECT Anvisa: 80686360224						
Total do Fornecedor:						R\$ 9.002,2800

37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6	<u>Aplicador odontológico</u>	Unidade	50	R\$ 212,4600	R\$ 188,1000	R\$ 9.405,0000
Marca: MAQUIRA Fabricante: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A Modelo / Versão: MAQUIRA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aplicador Odontológico; material: plástico; componentes: 2 êmbolos; aplicação: dispensador e misturador universal; características adicionais: para silicone de adição; tipo uso: tipo pistola. Apresentação: embalagem c/ 10 unidades. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A REGISTRO:						
7	<u>Bupivacaína Cloridrato</u>	Tubete 1,80 ML	750	R\$ 5,9400	R\$ 5,4700	R\$ 4.102,5000
Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Modelo / Versão: CRISTALIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bupivacaína Cloridrato; tipo: solução injetável; apresentação: associada à epinefrina; dosagem: 0,5% + 1/200.000ui. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE:CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. REGISTRO:102980350						
10	<u>Broca alta rotação</u>	Unidade	120	R\$ 7,5700	R\$ 2,6200	R\$ 314,4000
Marca: DAVOS Fabricante: DAVOS Modelo / Versão: DAVOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Broca Alta Rotação; tipo corte: corte médio; material: aço inoxidável diamantada; característica adicional: topo arredondado; numeração americana: 3145; tipo haste: haste regular; formato: cilíndrica. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE:MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA REGISTRO:80676920034						
11	<u>Broca baixa rotação</u>	Unidade	24	R\$ 80,7200	R\$ 67,1900	R\$ 1.612,5600
Marca: AMERICAN BURRS Fabricante: TOBOOM SHANGHAI PRECISE ABRASIVE TOOL CO., LTD Modelo / Versão: AMERICAN BURRS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Broca Baixa Rotação; referência: ref. iso 500 104 263 190 060; material: carboneto de tungstênio; tipo: peça reta; formato: CÔNICA, INCLUIR Com granulação fina. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE:TOBOOM SHANGHAI PRECISE ABRASIVE TOOL CO., LTD REGISTRO:81144440003"						
12	<u>Broca baixa rotação</u>	Unidade	24	R\$ 70,4700	R\$ 66,9000	R\$ 1.605,6000
Marca: AMERICAN BURRS Fabricante: TOBOOM SHANGHAI PRECISE ABRASIVE TOOL CO., LTD Modelo / Versão: AMERICAN BURRS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Broca Baixa Rotação; referência: ref. iso 500 104 116 190 023; material: carboneto de tungstênio; tipo: peça reta; formato: cilíndrica, INCLUIR Com granulação grossa. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE:TOBOOM SHANGHAI PRECISE ABRASIVE TOOL CO., LTD REGISTRO:81144440003"						
14	<u>Catalisador Moldagem</u>	Caixa 50,00 G	60	R\$ 76,2000	R\$ 42,0000	R\$ 2.520,0000
Marca: YLLER Fabricante: YLLER BIOMATREIAIS LTDA Modelo / Versão: YLLER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Catalisador Moldagem; finalidade: catalisar sílica; cor: verde; tipo: condensação; composição: éster de estanho, óleo mineral. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE:YLLER BIOMATREIAIS LTDA REGISTRO: 81009350013						
19	<u>Cimento odontológico</u>	Unidade	12	R\$ 28,6500	R\$ 28,6500	R\$ 343,8000
Marca: BIOCAL Fabricante: BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA Modelo / Versão: BIOCAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cimento Odontológico; aspecto físico: pasta + pasta; tipo: endodôntico; apresentação: conjunto completo; composição: hidróxido de cálcio (A BASE DE RESINA DE EPOXI). VALIDADE MINIMA DE 12 MESES ABRICANTE:BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA REGISTRO:10298550061"						
20	<u>Cimento de ionômero de vidro</u>	Unidade	36	R\$ 29,9800	R\$ 22,1100	R\$ 795,9600
Marca: MAXXION Fabricante: DENTSCARE LTDA - BRASIL Modelo / Versão: MAXXION Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cimento De Ionômero De Vidro; característica adicional: erosão máxima 0,17 mm;						

ativação: autopolimerizável; tempo de presa: máximo 5 min; apresentação: conjunto completo; tipo: restauração. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE:DENTSCARE LTDA - BRASIL REGISTRO:80172310004"

30	<u>Cimento odontológico</u>	Unidade	4	R\$ 307,0800	R\$ 48,0200	R\$ 192,0800
----	-----------------------------	---------	---	--------------	-------------	--------------

Marca: HYDCAL

Fabricante: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A

Modelo / Versão: HYDCAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cimento Odontológico; aspecto físico: base + catalisador; ativação: dual; tipo: resinoso autoadesivo, autocondicionante; apresentação: em seringas, conjunto com pontas misturadoras; composição: com úor. Apresentação: seringa 2,5 grama. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE:MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A REGISTRO:80322400125

37	<u>Fio retrator gengival</u>	Unidade	6	R\$ 54,8800	R\$ 19,8000	R\$ 118,8000
----	------------------------------	---------	---	-------------	-------------	--------------

Marca: RETRAFLEX

Fabricante: BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA

Modelo / Versão: RETRAFLEX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio Retrator Gengival; material: algodão trançado ou tricotado; componente adicional: c/ epinefrina; espessura: médio; tipo: impregnado c/ sais de zinco ou alumínio; apresentação: embalagem c/ cerca de 2 m; tipo uso: estéril / descartável. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE:BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA REGISTRO:10298550117

38	<u>Fio retrator gengival</u>	Unidade	6	R\$ 68,5600	R\$ 19,8000	R\$ 118,8000
----	------------------------------	---------	---	-------------	-------------	--------------

Marca: RETRAFLEX

Fabricante: BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA

Modelo / Versão: RETRAFLEX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio Retrator Gengival; material: algodão trançado ou tricotado; componente adicional: c/ epinefrina; espessura: grosso; tipo: impregnado c/ sais de zinco ou alumínio; apresentação: embalagem c/ cerca de 2 m; tipo uso: estéril / descartável. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE:BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA REGISTRO:10298550117

39	<u>Fio retrator gengival</u>	Unidade	6	R\$ 66,4700	R\$ 19,8000	R\$ 118,8000
----	------------------------------	---------	---	-------------	-------------	--------------

Marca: RETRAFLEX

Fabricante: BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA

Modelo / Versão: RETRAFLEX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio Retrator Gengival; material: algodão trançado ou tricotado; componente adicional: c/ epinefrina; espessura: fino; tipo: impregnado c/ sais de zinco ou alumínio; apresentação: embalagem c/ cerca de 2 m; tipo uso: estéril / descartável. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE:BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA REGISTRO:10298550117

40	<u>Fio retrator gengival</u>	Unidade	6	R\$ 56,5400	R\$ 19,8000	R\$ 118,8000
----	------------------------------	---------	---	-------------	-------------	--------------

Marca: RETRAFLEX

Fabricante: BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA

Modelo / Versão: RETRAFLEX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio Retrator Gengival; material: algodão trançado ou tricotado; componente adicional: c/ epinefrina; espessura: extra fino; tipo: impregnado c/ sais de zinco ou alumínio; apresentação: embalagem c/ cerca de 2 m; tipo uso: estéril / descartável. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE:BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA REGISTRO:10298550117

42	<u>Fio dental</u>	Unidade	60	R\$ 18,9300	R\$ 13,9900	R\$ 839,4000
----	-------------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: HILLO

Fabricante: APERIFIO

Modelo / Versão: HILLO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio DENTAL ENCERADO, espessura FINA e resistente, sem sabor, com úor, COMPRIMENTO 500 metros, embalagem individual em plástico resistente, uso odontológico. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE: REGISTRO: isento

50	<u>Hidróxido De Cálcio</u>	Seringa 1,20 ML	100	R\$ 116,5600	R\$ 32,6800	R\$ 3.268,0000
----	----------------------------	-----------------	-----	--------------	-------------	----------------

Marca: BIOCAL

Fabricante: BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA

Modelo / Versão: BIOCAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidróxido De Cálcio, tipo: pasta de hidróxido de cálcio a 35% numa solução aquosa, em seringa de 1.2ml (176g) para ser usada como material endodôntico temporário nos canais radiculares. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE:BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA REGISTRO:10298550061

51	<u>Isolante - Uso Odontológico</u>	Frasco 1,00 L	6	R\$ 47,9900	R\$ 30,3800	R\$ 182,2800
----	------------------------------------	---------------	---	-------------	-------------	--------------

Marca: ISOLAN

Fabricante: IMODONTO

Modelo / Versão: ISOLAN

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: I"Isolante - Uso Odontológico; composição básica: alginato de sódio e água; aplicação: para gessos e acrílicos VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE: Produto Isento de Registro na ANVISA, conforme RDC 24/2009"

79	<u>Matriz odontológica</u>	Unidade	12	R\$ 2,5600	R\$ 2,4600	R\$ 29,5200
----	----------------------------	---------	----	------------	------------	-------------

Marca: MAQUIRA

Fabricante: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

Modelo / Versão: MAQUIRA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Matriz ODONTOLÓGICA, material AÇO INOXIDÁVEL, formato FITA, DIMENSÕES: 0.05 x 7 x 500 mm. Apresentação rolo. Uso descartável. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE:MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A REGISTRO:80322400069"

80	<u>Matriz odontológica</u>	Unidade	12	R\$ 2,3400	R\$ 2,3400	R\$ 28,0800
----	----------------------------	---------	----	------------	------------	-------------

Marca: MAQUIRA

Fabricante: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

Modelo / Versão: MAQUIRA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Matriz ODONTOLÓGICA, material AÇO INOXIDÁVEL, formato FITA, DIMENSÕES: 0.05 x 5 x 500 mm. Apresentação rolo. Uso descartável. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE:MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A REGISTRO:80322400069"

81	<u>Mandril odontológico</u>	Unidade	12	R\$ 6,7500	R\$ 5,9600	R\$ 71,5200
----	-----------------------------	---------	----	------------	------------	-------------

Marca: NOVA OGP

Fabricante: NOVA OGP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Modelo / Versão: NOVA OGP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mandril Odontológico; material: aço inoxidável; tipo: com rosca para polidores e feltros;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.556.213/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AHGOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NÚMERO 4627	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP 68.745-000	BAIRRO/DISTRITO IANETAMA	MUNICÍPIO CASTANHAL	UF PA
--------------------------	------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AHGORODONTO@GMAIL.COM	TELEFONE (91) 8579-4271
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/01/2024** às **16:30:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.556.213/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AHGOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NÚMERO 4627	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 68.745-000	BAIRRO/DISTRITO IANETAMA	MUNICÍPIO CASTANHAL	UF PA
--------------------------	------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AHGORODONTO@GMAIL.COM	TELEFONE (91) 8579-4271
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/01/2024** às **16:30:02** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Pesquise por produtos ou marcas

Home > Marcas > Preven > **Fita Matriz de Aço 0,05mm x 5mm Rolo com 50cm - Preven**

Cód 121052000

(18)



R\$ 1,94

3% de desconto no boleto à vista

1 x R\$ 1,94 sem juros

Resgate por 180 pontos no **Surya Club**

Apresentação

Embalagem com 1 unidade.

Características

- Apresentada em bobina, poder ser cortada no tamanho desejado;
- Fabricada em aço inoxidável maleável.

Indicações


Utilizadas como matriz nas restaurações classe II em conjunto com porta matriz .

Aproveite e compre junto

Quantidade

— 1 +



 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.814.559/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/1995
NOME EMPRESARIAL SURYA DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 58.13-1-00 - Edição de revistas 73.11-4-00 - Agências de publicidade 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV MELVIM JONES	NÚMERO 823	COMPLEMENTO *****
CEP 87.070-030	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES	MUNICÍPIO MARINGÁ
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.MEDICAMENTOS@GRUPOELFA.COM.BR	TELEFONE (83) 2106-2433/ (83) 2106-2559	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/01/2024** às **16:42:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Modo CLOS: Economiza agora com as ofertas especiais!



Home > Dentística e Estética > Matriz > Fita Banda Matriz Metálica - Preven

1/2



Fita Banda Matriz Metálica - Preven

Embalagem com 1 rolo. 0,05x7x500mm.

Cod. de Referência: 629057

★★★★★ (1)

R\$1,79

Quantity selector: - 1 +

Adicionar ao Carrinho

Adicionar a lista de desejos

Calcular frete e prazo

A previsão de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Digite o CEP

CEP input field

Calcular

♥ Lovers. Acumule e troque por benefícios exclusivos.

🚚 Frete Grátis. Em compras acima de R\$ 200.

↔ Troca Grátis. Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

Formas de pagamento

Detalhes

- * Protege os dentes adjacentes durante o preparo, condicionamento ácido e aplicação do adesivo.
- * Apresentada em bobina, poder ser cortada no tamanho desejado.
- * Fabricada em aço inoxidável maleável.
- * Disponível nas larguras de 5mm e 7mm, adequando-se melhor a cada situação.

Aplicação

Aproveite Agora





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.190.675/0001-55 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LSI S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENTAL CREMER	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO R DAS MISSOES	NÚMERO 674	COMPLEMENTO ANDAR 2
------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 89.051-001	BAIRRO/DISTRITO PONTA AGUDA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CNPJ@DENTALCREMER.COM.BR	TELEFONE (47) 2123-9000
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/01/2024** às **08:30:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

➤ SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

▶ Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

- **Órgão** : 93520 - ESTADO DE RONDONIA
- **UASG** : 980005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
- **Licitação** : PREGÃO **Número** : 00006/2023
- **Período de Vigência** : **28/04/2023 até**
28/04/2024 **Data Assinatura** : 26/04/2023

- **Material:** 000406146 - MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 7, TIPO USO DESCARTÁVEL **Item:** 00217 **Qtde Item:** 230 **Valor Total:** 414,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	13994852/0001-93 - HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPIT	230	1,8000	414,00	PREVEN

Voltar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.994.852/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GENESIO ROBERTO BAGGIO	NÚMERO 1304	COMPLEMENTO SALA 01
---	-----------------------	-------------------------------

CEP 78.896-082	BAIRRO/DISTRITO CENTRO-SUL	MUNICÍPIO SORRISO	UF MT
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HIPERDENTAL2011@HOTMAIL.COM	TELEFONE (66) 3544-3455
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/02/2024** às **09:59:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Marca: EASY**Fabricante:** EASY**Modelo / Versão:** EASY**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lima uso odontológico - Material: Níquel / Titânio, Componentes: C/ Cursor, Modelo: Rotatória, Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação, Comprimento: 21 MM, Tamanho: Preta,290 Pinça articulada cortante Unidade 80 R\$ 75,3500 R\$ 57,6300 R\$ 4.610,4000**Marca:** VDW**Fabricante:** QUIMIDROL**Modelo / Versão:** QUIMIDROL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pinça articulada cortante - Material: Aço Inoxidável, Modelo: Saca Cálcio, Haste: Haste Angulada, Adicional: Concha, Comprimento Total: Cerca De 20 CM, Tipo Ponta: Boca P/ Esquerda, Esterilidade: Esterilizável,291 Pinça articulada cortante Unidade 65 R\$ 79,7700 R\$ 58,0000 R\$ 3.770,0000**Marca:** VDW**Fabricante:** QUIMIDROL**Modelo / Versão:** QUIMIDROL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pinça articulada cortante - Material: Aço Inoxidável, Modelo: Saca Cálcio, Haste: Haste Angulada, Adicional: Concha, Comprimento Total: Cerca De 20 CM, Tipo Ponta: Boca P/ Esquerda, Esterilidade: Esterilizável,294 Pinça articulada cortante Unidade 60 R\$ 77,5300 R\$ 58,4800 R\$ 3.508,8000**Marca:** VDW**Fabricante:** QUIMIDROL**Modelo / Versão:** QUIMIDROL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pinça articulada cortante - Material: Aço Inoxidável, Modelo: Saca Cálcio, Haste: Haste Angulada, Adicional: Concha, Comprimento Total: Cerca De 20 CM, Tipo Ponta: Boca P/ Esquerda, Esterilidade: Esterilizável,320 Pinça odontológica Unidade 60 R\$ 27,6100 R\$ 11,4400 R\$ 686,4000**Marca:** KONNEN**Fabricante:** KONNEN**Modelo / Versão:** KONNEN**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pinça odontológica - Referência: 317, Material: Aço Inoxidável, Indicação: Clínica, Aplicação: P/ Algodão, Tamanho: Cerca De 17 CM, Esterilidade: Autoclavável,**Total do Fornecedor: R\$ 351.542,0300****13.994.852/0001-93 - HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPIT**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	<u>Afastador odontológico</u>	Unidade	40	R\$ 5,6400	R\$ 5,6400	R\$ 225,6000
	Marca: PREVEN					
	Fabricante: PREVEN					
	Modelo / Versão: INFANTIL					
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ABRIDOR DE BOCA Afastador odontológico, tamanho: infantil. Cor azul. Material: silicone, tipo: abridor de boca, esterilidade: autoclavável, formato: bloco, com passagem para fio dental. dimensões: 30x 25x18 mm. autoclavável.					
4	<u>Afastador odontológico</u>	Unidade	40	R\$ 5,9200	R\$ 5,9200	R\$ 236,8000
	Marca: PREVEN					
	Fabricante: PREVEN					
	Modelo / Versão: AUTOCLAVAVEL					
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ABRIDOR DE BOCA Afastador odontológico, tamanho: infantil. Cor rosa. Material: silicone, tipo: abridor de boca, esterilidade: autoclavável, formato: bloco, com passagem para fio dental. dimensões: 30x 25x18 mm. autoclavável.					
9	<u>Água desmineralizada</u>	Unidade	60	R\$ 15,2900	R\$ 14,9000	R\$ 894,0000
	Marca: WATER SOFT					
	Fabricante: WATER SOFT					
	Modelo / Versão: DESMINERALIZADA					
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁGUA MINERAL- DESMINERALIZADA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO Água desmineralizada, aspecto físico líquido, características adicionais incolor/indodoro, sem minerais, aplicação uso odontológico. Água deionizada - água quimicamente pura (isenta de íons) de baixa condutividade. Galão de 5 litros.					
16	<u>Alavanca odontológica</u>	Unidade	54	R\$ 58,8700	R\$ 36,6200	R\$ 1.977,4800
	Marca: COOPERFLEX					
	Fabricante: COOPERFLEX					
	Modelo / Versão: APEXO 302					
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALAVANCA ODONTOLÓGICA APEXO Nº 302 - MATERIAL: Material: aço inoxidável, tipo: apexo, características adicionais: pontas serrilhadas, referência: nº 2, esterilidade: autoclavável.					
36	<u>Aplicador odontológico</u>	Unidade	320	R\$ 19,1300	R\$ 13,6000	R\$ 4.352,0000
	Marca: ANGELUS					
	Fabricante: ANGELUS					
	Modelo / Versão: REFIL					
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REFIL APLICADOR COLA ODONTOLÓGICO- MICRO DESCARTÁVEL CAVIBRUSH - MÉDIO - FRASCO COM 100 UNIDADES Aplicador odontológico, tipo haste dobrável, tipo uso descartável, aplicação adesivos dentinários, material líquido ou de baixa viscosidade. Micro aplicador descartável Cavibrush - médio - frasco com 100 unidades.					
38	<u>Bandeja</u>	Unidade	170	R\$ 42,2700	R\$ 31,0000	R\$ 5.270,0000
	Marca: FLEXINOX					
	Fabricante: FLEXINOX					
	Modelo / Versão: BANDEJA					
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANDEJA FABRICADA COM AÇO INOX ASI 304 COM 0,05MM Bandeja fabricada com aço inox ASI 304 com 0,05mm de espessura, tipo bandeja lisa, comprimento bandeja 22cm, largura bandeja 12cm, altura bandeja 1,50cm sem suporte. Esterilizável em Autoclave.					
39	<u>Bandeja</u>	Unidade	170	R\$ 42,4300	R\$ 36,0000	R\$ 6.120,0000
	Marca: FLEXINOX					
	Fabricante: FLEXINOX					
	Modelo / Versão: INOX					
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANDEJA FABRICADA COM AÇO INOX TIPO BANDEJA LISA, Bandeja fabricada com aço inox tipo bandeja lisa, comprimento bandeja 22cm, largura bandeja 17cm. Esterilizável em Autoclave.					
41	<u>Bicarbonato de sódio</u>	Gramas	130	R\$ 7,9700	R\$ 3,1800	R\$ 413,4000

Marca: PREVEN**Fabricante:** PREVEN**Modelo / Versão:** 5 MM**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Material: Aço Inoxidável, Largura: 5 MM, Apresentação: Rolo 50cm, Tipo Uso: Descartável, Formato: Fita,217 Matriz odontológica

Unidade

230

R\$ 4,7200

R\$ 1,8000

R\$ 414,0000

Marca: PREVEN**Fabricante:** PREVEN**Modelo / Versão:** 7 MM**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Material: Aço Inoxidável, Largura: 7 MM, Apresentação: Rolo 50cm, Tipo Uso: Descartável, Formato: Fita,218 Matriz odontológica

Unidade

160

R\$ 5,9200

R\$ 1,8000

R\$ 288,0000

Marca: PREVEN**Fabricante:** PREVEN**Modelo / Versão:** 10 MM**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Material: Poliéster, Tipo: Pré-Cortada, Largura: 10 MM, Apresentação: Envelope 50 Folhas De 10cm, Tipo Uso: Descartável, Formato: Fita,220 Organizador clínico uso odontológico

Unidade

45

R\$ 65,2100

R\$ 59,0000

R\$ 2.655,0000

Marca: FLEXINOX**Fabricante:** FLEXINOX**Modelo / Versão:** PORTA ALGODAO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Material: Aço Inoxidável, Tipo: Porta Algodão, Características Adicionais: Para Detritos, Sem Mola,221 Organizador clínico uso odontológico

Unidade

45

R\$ 63,4300

R\$ 53,0000

R\$ 2.385,0000

Marca: FLEXINO**Fabricante:** FLEXINOX**Modelo / Versão:** PORTA DETRITOS**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Material: Aço Inoxidável, Tipo: Porta Algodão, Características Adicionais: Para Detritos, Sem Mola,222 Carbano para articular

Unidade

175

R\$ 4,5400

R\$ 2,2000

R\$ 385,0000

Marca: IODONTOSUL**Fabricante:** IODONTOSUL**Modelo / Versão:** CARBONO 12 FLZS**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Material: Em Papel, Cor: Dupla Face - 2 Cores, Apresentação: Em Folha, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Formato: Formato De Fita,224 Pasta profilática

Bisnaga 90,00 G

185

R\$ 15,9000

R\$ 4,6300

R\$ 856,5500

Marca: IODONTOAUL**Fabricante:** IODONTOSUL**Modelo / Versão:** 90 GR**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Composição Básica: Pedra Pomes, Características Adicionais: Com Fluor, Composição: Lauril Sulfato De Sódio,225 Pasta abrasiva

Unidade

145

R\$ 41,7100

R\$ 23,6300

R\$ 3.426,3500

Marca: MAQUIRA**Fabricante:** MAQUIRA**Modelo / Versão:** PASTA UNIVERSAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aplicação: Polimento Final De Porcelana E Resina, Tipo: Diamantada, Apresentação: Grãos, Tamanho Grão: 2 A 4 Microns,226 Pedra - pomes

Unidade

35

R\$ 21,1700

R\$ 5,5000

R\$ 192,5000

Marca: IODONTOSUL**Fabricante:** IODONTOSUL**Modelo / Versão:** 100 GR**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Material: Rocha Magnética, Aspecto Físico: Pó, Uso: Odontológico, Aplicação: Limpeza Dental, Cor: Branca, Características Adicionais: Extrafino,227 Pedra afiar

Unidade

13

R\$ 48,9300

R\$ 25,0000

R\$ 325,0000

Marca: MK LIFE**Fabricante:** MK LIFE**Modelo / Versão:** PEDRA AFIAR**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Comprimento: 10 CM, Tipo: Cor Laranja, Largura: 2,50 CM, Especificação: Pedra De Afiar Curetas,234 Pote odontológico

Unidade

60

R\$ 5,9900

R\$ 5,9900

R\$ 359,4000

Marca: PREVEN**Fabricante:** PREVEN**Modelo / Versão:** DAPEN**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Material: Plástico, Tipo: Dappen, Características Adicionais: 2 Cavidades, Formato: Cilíndrico,235 Pote odontológico

Unidade

60

R\$ 4,7700

R\$ 4,5000

R\$ 270,0000

Marca: PREVEN**Fabricante:** PREVEN**Modelo / Versão:** DAPEN**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Material: Plástico, Tipo: Dappen, Características Adicionais: 2 Cavidades, Formato: Cilíndrico,239 Porta matriz odontológico

Unidade

25

R\$ 51,4400

R\$ 29,6000

R\$ 740,0000

Marca: COOPERFLEX**Fabricante:** COOPERFLEX**Modelo / Versão:** INFANTIL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Material: Aço Inoxidável, Tipo: Tofflemire, Tamanho: Infantil,241 Régua - uso odontológico

Unidade

14

R\$ 22,8000

R\$ 17,0000

R\$ 238,0000

Marca: COOPERFLEX**Fabricante:** COOPERFLEX**Modelo / Versão:** ALUMINIO

UM EVENTO DE OFERTAS, POR TEMPO LIMITADO!



Laboratório
Universitários

Home > Dentística e Estética > Matriz > Fita Banda Matriz Metálica - Preven

1/2



Fita Banda Matriz Metálica - Preven

Embalagem com 1 rolo. 0,05x7x500mm.

Cod. de Referência: PRE16193A

Cód Fabricante: 12

★★★★★ (2)

RS1,79

- 1 +

Adicionar ao Carrinho

+ Adicionar a lista de desejos

Calcular frete e prazo

A previsão de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Digite o CEP

Calcular

Mais Speed. Pontue para ganhar muitos descontos e vantagens

Frete Grátis. Em compras acima de R\$ 199.

Troca Grátis. Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

Formas de pagamento



Detalhes



- Protege os dentes adjacentes durante o preparo, condicionamento ácido e aplicação do adesivo;
- Apresentada em bobina, poder ser cortada no tamanho desejado;
- Fabricada em aço inoxidável maleável;
- Disponível nas larguras de 5mm e 7mm, adequando-se melhor a cada situação.

Aplicação



Você está vendo:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.612.214/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENTAL SPEED GRAPH	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia 32.91-4-00 - Fabricação de escovas, pincéis e vassouras 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO R SENADOR CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	NÚMERO 800	COMPLEMENTO GALPAO02 03 E 04
---	----------------------	--

CEP 88.104-785	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO JOSE	UF SC
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CNPJ@DENTALSPEED.COM	TELEFONE (48) 4009-0999
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/01/2024** às **08:25:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.612.214/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A.

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> <p>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</p> <p>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</p> <p>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO R SENADOR CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	NÚMERO 800	COMPLEMENTO GALPAO02 03 E 04
---	----------------------	--

CEP 88.104-785	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO JOSE	UF SC
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CNPJ@DENTALSPEED.COM	TELEFONE (48) 4009-0999
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/01/2024** às **08:25:58** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.612.214/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-03 - Marketing direto 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO R SENADOR CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	NÚMERO 800	COMPLEMENTO GALPAO02 03 E 04
---	----------------------	--

CEP 88.104-785	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO JOSE	UF SC
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CNPJ@DENTALSPEED.COM	TELEFONE (48) 4009-0999
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/01/2024** às **08:25:58** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

► Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

- **Órgão** : 38606 - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG
- **UASG** : 389233 - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG
- **Licitação** : PREGÃO **Número** : 00005/2023
- **Período de Vigência** : **25/08/2023 até** **Data Assinatura** : 25/08/2023
25/08/2024

000428619 - TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL* NÃO TECIDO
100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICO EM TODA
VOLTA, COR* SEM COR, GRAMATURA* CERCA DE 20,
TAMANHO* ÚNICO, TIPO USO* DESCARTÁVEL,
CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01 HIPOALERGÊNICA,
ATÓXICA, INODORA, UNISSEX

▪ **Material:** Item: 00380 Qtde Item: 20 Valor Total: 208,40

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	65122590/0001-70 - DUARTE DENTAL LTDA	20	10,4200	208,40	DESCARTE

[Voltar](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 65.122.590/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/1991
NOME EMPRESARIAL DUARTE DENTAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRIMEIRO DE JANEIRO	NÚMERO 35	COMPLEMENTO S 22
CEP 35.180-032	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TIMOTEO
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO DUARTE DENTAL@UOL.COM.BR	
TELEFONE (31) 3848-3383		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/01/2024** às **11:20:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Duarte Dental

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2023

Em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico n° 005/2023 para registro de preços, correspondente ao Processo Administrativo de Compra n° 0028/2023 do CROMG, apresento nossa proposta de preço para eventual fornecimento de equipamentos, materiais e instrumentos odontológicos, conforme as quantidades, especificações, obrigações e demais condições constantes no edital e seus anexos.

Preço Global da proposta R\$: 70.478,47

No valor informado está compreendido, além dos tributos, todos e quaisquer encargos que, direta ou indiretamente, decorram no fornecimento e instalação do objeto licitado:

CRO MG

Item	Un.	Qtd.	Descrição	Marca	Prazo de Garantia	Valor unit	Total
14	Un.	2	Mini incubadora. Incubadora biológica desenvolvida para incubação de indicadores biológicos autocontidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. *Possibilita a incubação de 4 indicadores biológicos (processados a vapor) simultaneamente; *Voltagem automática (bivolt); *Temperatura Máxima de Incubação: 60 °C; *Capacidade: 4 indicadores; *Potência: 10 Watts; *Voltagem: 127 / 220 V - Comutação Automática. Obs.: deve ser da mesma marca do Teste biológico para autoclave a ser licitado junto destes itens. Observação: Descrição utilizada como referência modelo Cristófoli, podendo ser oferta do modelo equivalente ou similar.	CLEAN UP	CONFORME FABRICANTE	R\$ 364.65	R\$ 729.30
15	Cx.	15	Indicador biológico. Embalagem com 10 unidades. Indicador biológico autocontido para monitorização de processo de esterilização a vapor saturado; Esporos impregnados de Geobacillus Stearothermophilus. Fácil interpretação dos resultados do processo de esterilização. Quando a esterilização for bem-sucedida a ampola teste permanecerá roxa e a ampola controle mudará para amarelo. Resultados após apenas 24 horas de incubação. (Observação: o item 015 deve ser de mesma marca do item 014 (mini incubadora)	CLEAN UP	CONFORME FABRICANTE	R\$ 23.40	R\$ 351.00
						TOTAL	R\$ 1,080.30

GRUPO 3: INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS

59	Un.	3	Porta Agulha Mayo Hegar. Embalagem com 1 unidade. * Tamanho: 14cm. * Autoclavável. * Fabricado em aço inoxidável AISI- 420.	GOLGRAN	CONFORME FABRICANTE	R\$ 33.62	R\$ 100.86
60	Un.	3	Tesoura Reta (Irris). 11,5cm. Aço Inox. Registro na Anvisa.	CASSIFLEX	CONFORME FABRICANTE	R\$ 19.35	R\$ 58.05

377	Cx.	55	Máscara Descartável. Embalagem com 50 unidades. Cor branca. Com elástico. Máscara tripla com 2 camadas de TNT, com uma camada interna de filtro meltblown (EFB 95.8%). * Com clip nasal. Referência: SSPlus ou similar	MAX CLEAN	CONFORME FABRICANTE	R\$ 10.20	R\$ 561.00
378	Un.	115	Mascara N-95. Concha Hospitalar Enfermeira Medico Hospital Cirurgica. Descartável. Tamanho adulto; Sem válvula; Tipo concha; * Cor branca com elásticos brancos. * Peso: 8g. * Penetração máxima de partículas através do filtro mecânico: 6%. * Resistência máxima à respiração: - Inalação (a 95 litros/min): 240 Pa. - Exalação (a 160 litros/min): 300 Pa. * Inflamabilidade: Material não inflamável. * Modelo com elástico atrás da cabeça, para maior conforto durante o uso. Registro no Inmetro e na Anvisa. * Garantia de 3 anos após a fabricação. Referência: Máscara Hospitalar Dobrável PFF2 9920H - 3M ou similar	ALLIANCE	CONFORME FABRICANTE	R\$ 2.05	R\$ 235.75
379	Un.	11	Face Shield (Escudo Facial Standard Transparente); * Proteção até as orelhas. * Fechado na cabeça, protegendo contra aerossóis contaminados suspensos. * Ergonômico para uso contínuo sem provocar dores de cabeça. * Área de contato lisa e de fácil assepsia. * Reutilizável. * Visor resistente, protegido e cristal de 0,50mm. * Mantém ser fixo à cabeça sem soltar-se, com tira de ajuste passível de assepsia e para diferentes tamanhos de cabeça. * Dimensões: 31x20x24.	PREVEN	CONFORME FABRICANTE	R\$ 11.89	R\$ 130.79
380	Pc.	20	Touca Descartável com Elástico. Pacote com 100 un. * Sanfonada e com elástico. * Gramatura 10 g/m ² . * Cor Branca. * Produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT). * Fabricada utilizando soldagem eletrônica por ultrassom. * Tamanho: 45 x 52 cm. * Descartáveis, individuais e de uso único.	DESCARTE	CONFORME FABRICANTE	R\$ 10.42	R\$ 208.40
381	Pct	10	Avental Cirurgico. Polipropileno Ou Poliester. Com 30 G/M2 De Gramatura, Impermeavel Ao Vapor. Com Acabamento Em Overlock, Com Manga Longa E Oclusao Nos Punhos Com Elasticos, Tranpasse Triangular Nas Costas E Fita Para Amarra-La, Decote Com Gola Redonda, Fita P/ Amarra-La, Com Comprimento Minimo De 1,10m. Descartavel. Com Etiqueta De Especificacao Da Gramatura. Embalado em material que garanta a integridade do produto. O produto deve obedecer a legislacao vigente. Pacote com 10 unidades	DESCARTE	CONFORME FABRICANTE	R\$ 32.95	R\$ 329.50
382	Un.	9	Óculos protetor contra raio laser e luz pulsada para polimerização de resina * Óculos Linha Plana. Material da Lente: Policarbonato. Cor da Lente: Laranja. Tratamento antiembaçante: Plus. Tamanho único, modelo adulto. Referência: soft pad – univet; Tratamento antirrisco: Plus. Classe Óptica: 1. Proteção UV: 525nm. Curvatura: Base Esférica 2.5. Tamanho da Armação: Único. Tipo do Material: Antialérgico.	UNIVET	CONFORME FABRICANTE	R\$ 46.65	R\$ 419.85
383	Un.	9	Óculos Sobreposição. Cor da Lente: Incolor. Anti-Risco. Haste Fixa. Adulto. Referência: Vision 2000 HB004019210 - CA 18080 - 3M, ou similar.	SSPLUS	CONFORME FABRICANTE	R\$ 17.85	R\$ 160.65
384	Cx.	6	Luva plástica transparente. Não esteril. Pacote c/100 (sobreluva); Material: Plástico. * Cor: Transparente. * Tamanho: Único.	MEDIX	CONFORME FABRICANTE	R\$ 2.65	R\$ 15.90



Touca de TNT Descartável Plissada - Volk (100 Unidades)

Cód: 12639

Avaliação: ☆☆☆☆☆

Frete Grátis para SP, RS, SC E PR acima de R\$ 499,00
Frete Grátis para MG, RJ E ES acima de R\$ 799,00

1

De R\$12,43

R\$11,81 com 5% de desconto
à vista no boleto

10x de R\$1,24 no cartão



Comprar produto



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.597.685/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/08/2013
NOME EMPRESARIAL ASTRO DISTRIBUIDORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASTRO DISTRIBUIDORA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LUIZ JOAQUIM ESPINDOLA	NÚMERO 31	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.816-275	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REDENTOR	MUNICÍPIO CRICIUMA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@ASTRODISTRIBUIDORA.COM		TELEFONE (48) 3045-7562	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/01/2024** às **09:48:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

► Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

- Órgão : 52121 - COMANDO DO EXERCITO
- UASG : 160121 - HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
- Licitação : PREGÃO Número : 00004/2023
- Período de Vigência : 16/06/2023 até 16/06/2024 Data Assinatura : 16/06/2023

000428619 - TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL* NÃO TECIDO
 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICO EM TODA
 VOLTA, COR* SEM COR, GRAMATURA* CERCA DE 20,
 TAMANHO* ÚNICO, TIPO USO* DESCARTÁVEL,
 CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01 HIPOALERGÊNICA,
 ATÓXICA, INODORA, UNISSEX

Item: 00209 Qtde Item: 43 Valor Total: 473,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	37916894/0001-74 - INOVA SERVICE DISTRIBUIDORA II LTDA	43	11,0000	473,00	prevemax

[Voltar](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.916.894/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INOVA SERVICE DISTRIBUIDORA II LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INOVA SERVICE DISTRIBUIDORA II	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 23	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA 45;LOTE 25
---------------------------	-----------	---

CEP 75.085-700	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL VALE DO SOL	MUNICÍPIO ANAPOLIS	UF GO
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INOVA_UNIFORMES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (62) 9868-9613/ (62) 9124-1898
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/01/2024** às **11:25:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

37.916.894/0001-74 - INOVA SERVICE DISTRIBUIDORA II LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
148	<u>Luva para procedimento não cirúrgico</u>	Caixa 100,00 UN	349	R\$ 28,7500	R\$ 15,0000	R\$ 5.235,000

Marca: medix**Fabricante:** medix**Modelo / Versão:** cx com 100

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva de Procedimento, indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos e atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias) não cirúrgica de borracha natural (látex), descartável ambidestra, superfície lisa, tamanho Médio, "M". Caixa com 100 luvas. - padrão de qualidade da Luva de procedimentos da Marca Superma equivalente ou superior

149	<u>Luva Para Procedimento Não Cirúrgico</u>	Caixa 100,00 UN	674	R\$ 33,7500	R\$ 15,5000	R\$ 10.447,000
-----	---	-----------------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: medix**Fabricante:** medix**Modelo / Versão:** cx com 100

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Luva de Procedimento, indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos e atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias) não cirúrgica de borracha natural (látex), descartável ambidestra, superfície lisa, tamanho pequeno "P" . Caixa com 100 luvas. - padrão de qualidade da Luva de procedimentos da Mar Supermax, equivalente ou superior"

209	<u>Touca hospitalar</u>	Embalagem 100,00 UN	43	R\$ 14,7600	R\$ 11,0000	R\$ 473,000
-----	-------------------------	---------------------	----	-------------	-------------	-------------

Marca: prevemax**Fabricante:** prevemax**Modelo / Versão:** pct com 100

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Touca descartável, sanfonada e com elástico, gramatura cerca de 20 g/m2, tamanho único tipo uso descartável, característica adicional hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex, produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (tnt), fabricada utilizando soldagem eletrônica por ultrassom, tamanho: 45 x 52 cm, descartáveis, individuais e de uso único. Pacote com 100 unidades"

Total do Fornecedor: R\$ 16.155,000

10

► Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

- **Órgão** : 52121 - COMANDO DO EXERCITO
- **UASG** : 160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM
- **Licitação** : PREGÃO **Número** : 00007/2022
- **Período de Vigência** : **09/10/2023 até** **Data Assinatura** : 09/10/2023
09/10/2024

- **Material:** 000429973 - CRESOL, COMPOSIÇÃO FORMALDEÍDO + GLICERINA, CONCENTRAÇÃO 35% + 19% + 15%, ASPECTO FÍSICO* SOLUÇÃO INTRACANAL **Item:** 00141 **Qtde Item:** 10 **Valor Total:** 187,40

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	28820255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	10	18,7400	187,40	BIODINAMICA

[Voltar](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.820.255/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2017
NOME EMPRESARIAL SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOUTOR LISIMACO FERREIRA DA COSTA	NÚMERO 225	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 86.025-090	BAIRRO/DISTRITO RECREIO	MUNICÍPIO LONDRINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPREMADENTAL@LICITACOES.LONDRINA.BR	TELEFONE (43) 3376-6379	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/01/2024** às **11:03:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Marca: ASFER**Fabricante:** ASFER**Modelo / Versão:** material**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: até 2,5% de cloro ativo. 1L185 Matriz odontológica Unidade 20 R\$ 2,5800 R\$ 2,4000 R\$ 48,0000**Marca:** PREVEN**Fabricante:** PREVEN**Modelo / Versão:** material**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 5 mm, tipo uso: descartável210 Gesso - Uso Odontológico Embalagem 1,00 KG 15 R\$ 12,8800 R\$ 11,9000 R\$ 178,5000**Marca:** ASFER**Fabricante:** ASFER**Modelo / Versão:** material**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Gesso pedra TIPO III - uso odontológico, componente básico gipsita, aspecto físico pó, cor branca, tipo pedra especial, aplicação confecção modelos ortodônticos.211 Gesso - Uso Odontológico Embalagem 1,00 KG 15 R\$ 31,3300 R\$ 29,9000 R\$ 448,5000**Marca:** ASFER**Fabricante:** ASFER**Modelo / Versão:** material**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Gesso - uso odontológico, tipo: pedra especial tipo iv embalagem c/ 1KG - padrão de referência Durone Dentsply similar ou superior.214 Lamparina uso odontológico Unidade 2 R\$ 47,3900 R\$ 22,9000 R\$ 45,8000**Marca:** PREVEN**Fabricante:** PREVEN**Modelo / Versão:** material**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lamparina uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo combustível: álcool, características adicionais: com tampa, tamanho: pequeno231 Máscara Cirúrgica Unidade 150 R\$ 79,4500 R\$ 8,0000 R\$ 1.200,0000**Marca:** SOFT**Fabricante:** SOFT**Modelo / Versão:** material**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Máscara cirúrgica, material: não tecido 100% polipropileno, modelo: ajustável, clipe nasal, quantidade camadas: mínimo 3 camadas, eficiência: efp maior que 98% e bfe maior que 95%, filtro: elemento filtrante interno, cor: c/ cor, tamanho: adulto, esterilidade: descartável, formato: retangular, c/ pregas horizontais. Apresentação comercial: caixa com 50 unidades. Padrão de referência: Descarpack similar ou superior.**Total do Fornecedor: R\$ 3.017,6800****28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS**
LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Acessórios - uso odontológico</u>	Unidade	4	R\$ 15,5300	R\$ 8,8000	R\$ 35,2000

Marca: IMPLA**Fabricante:** IMPLA**Modelo / Versão:** IMPLA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Acessórios - uso odontológico, tipo placa p/ espatulação, material vidro, formato retangular, espessura cerca de 10 mm5 Disco - uso odontologia Unidade 10 R\$ 476,8900 R\$ 327,0900 R\$ 3.270,9000**Marca:** 3M**Fabricante:** 3M**Modelo / Versão:** 3M**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Disco - Uso Odontologia. Tipo: Lixa. Material: Poliéster + Óxido De Alumínio. Tipo Face: Monoface. Diâmetro: Cerca De 1/2 POL. Tipo Do Encaixe: Encaixe De Ilhós P/ Mandril De Pressão. Tipo Uso: Des- cartável. Descrição complementar: Discos para acabamento e poli- mento. Os discos da série laranja são indicados para áreas interproxi- mais e superfícies bucais. Disponíveis em 4 granulações: grossa, média, fina e superfina. Apresentação comercial: Kit disco Sof-Lex Pop On Laranja + Mandril 120 discos, sendo 30 de cada tipo de abrasividade (Grosso, Médio, Fino e Super Fino) + 1 Mandril. Padrão de referência: 3m, similar ou superior.10 Arco odontológico Unidade 10 R\$ 44,0800 R\$ 8,8000 R\$ 88,0000**Marca:** MAQUIRA**Fabricante:** MAQUIRA**Modelo / Versão:** MAQUIRA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Arco odontológico, material: plástico, tipo: dobrável, forma: ovalada, características adicionais: isolamento dental adulto, autoclavável. Apresentação comercial: Embalagem com 1 unidade. Padrão de referência: Joh, similar ou superior.11 Acessórios - uso odontológico Unidade 16 R\$ 49,9000 R\$ 4,8000 R\$ 76,8000**Marca:** IMPLA**Fabricante:** IMPLA**Modelo / Versão:** IMPLA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Acessórios - uso odontológico, tipo: jacaré, prendedor de guardanapos, de corrente, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável22 Pote odontológico Unidade 10 R\$ 34,4100 R\$ 2,3500 R\$ 23,5000**Marca:** IMPLA**Fabricante:** IMPLA**Modelo / Versão:** IMPLA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pote odontológico material: silicone tipo: dappen características adicionais: 2 cavidades formato: cilíndrico Apresentação: unidade. Padrão de referência: Pote Dappen de Silicone - Angelus similar ou superior.35 Material P/ Isolamento Dental, Embalagem 26,00 100 R\$ 109,7000 R\$ 22,8000 R\$ 2.280,0000Dique De Borracha UN**Marca:** K-DENT**Fabricante:** K-DENT**Modelo / Versão:** K-DENT

113	<u>Broca alta rotação</u>	Unidade	100	R\$ 87,3800	R\$ 2,7900	R\$ 270,0000
Marca: 3R/MICRODONT						
Fabricante: 3R/MICRODONT						
Modelo / Versão: 3R/MICRODONT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Broca de alta rotação diamantada nº 1016- broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte grosso. Padrão de referência: KG Sorensen similar ou superior.						
114	<u>Broca alta rotação</u>	Unidade	100	R\$ 4,9300	R\$ 2,8700	R\$ 287,0000
Marca: 3R/MICRODONT						
Fabricante: 3R/MICRODONT						
Modelo / Versão: 3R/MICRODONT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1016. Padrão de referência: KG Sorensen similar ou superior.						
115	<u>Broca alta rotação</u>	Unidade	100	R\$ 4,3500	R\$ 2,8000	R\$ 280,0000
Marca: 3R/MICRODONT						
Fabricante: 3R/MICRODONT						
Modelo / Versão: 3R/MICRODONT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Broca alta rotação. Tipo corte: corte fino. Material: aço Inoxidável diamantada. Característica adicional: Topo em chama. Numeração americana 1: Ref. 3195f. Tipo haste: Haste regular. Formato: cônica. Ppadrão de referência: KG Sorensen similar ou superior.						
116	<u>Broca alta rotação</u>	Unidade	100	R\$ 4,0100	R\$ 2,8500	R\$ 285,0000
Marca: 3R/MICRODONT						
Fabricante: 3R/MICRODONT						
Modelo / Versão: 3R/MICRODONT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Broca alta rotação. Tipo corte: corte extra fino. Material: aço inoxidável diamantada. Característica adicional: Topo em chama. Numeração americana 1: Ref. 3195f. Tipo. Haste: haste regular. Formato: cônica. Padrão de referência: KG Sorensen similar ou superior.						
122	<u>Ponta montada uso odontológico</u>	Unidade	10	R\$ 196,6300	R\$ 196,5300	R\$ 1.965,3000
Marca: DENTSPLY						
Fabricante: DENTSPLY						
Modelo / Versão: DENTSPLY						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ponta montada uso odontológico, material: borracha c, óxido de alumínio, formato: 07 pontas sortidas, cor: branca, aplicação: resinas, características adicionais: conjunto completo, compatibilidade: contra ângulo. Descrição complementar: sistema de acabamento de compósitos de alta performance. Pontas de silicone flexíveis impregnadas com óxido de alumínio que não produzem calor excessivo, com madril de plástico para no caso de desgaste de todo o silicone, a haste não arranhe a restauração. Apresentação: caixa com 7 pontas no formato escolhido (chama de vela, taça e disco). Padrão de referência: Ponta Enhance - Dentsply similar ou de melhor qualidade.						
141	<u>Cresol</u>	Frasco 10,00 ML	10	R\$ 40,2900	R\$ 18,7400	R\$ 187,4000
Marca: BIODINAMICA						
Fabricante: BIODINAMICA						
Modelo / Versão: BIODINAMICA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cresol, composição: formaldeído + glicerina, concentração: 35% + 19% + 15%, aspecto físico : solução intracanal. Tricresol formalina - com formaldeído, o-cresol, álcool etílico 96, água deionizada. Apresentação: frasco contendo 10 ml						
142	<u>Edta</u>	Frasco 20,00 ML	12	R\$ 75,8100	R\$ 6,2400	R\$ 74,8800
Marca: BIODINAMICA						
Fabricante: BIODINAMICA						
Modelo / Versão: BIODINAMICA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EDTA: Edta, composição: dissódico, concentração: 17%, aspecto físico: solução intracanal, à base de ácido etilenodiaminotetracético, hidróxido de potássio e água destilada. Apresentação comercial: 1 frasco com 20ml de E.D.T.A. Trissódico líquido. Padrão de referência: Biodinâmica similar ou superior.						
143	<u>Sugador</u>	Unidade	50	R\$ 48,1300	R\$ 29,9000	R\$ 1.495,0000
Marca: SSPLUS						
Fabricante: SSPLUS						
Modelo / Versão: SSPLUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sugador, material: pvc, polipropileno, tipo: endodôntico, características adicionais: c, 3 agulhas plásticas, apresentação: embalagem individual, tipo uso: estéril, descartável. Apresentação: embalagem c/ 20 unidades. Sugador confeccionado em PVC atóxico, sendo o tubo transparente com fio de aço que permite um posicionamento fixo. Fácil adaptação e flexível. Sugador/ aspirador sucção de líquidos durante tratamento odontológico endodôntico. Apresentação comercial: sugador Odontológico Endodôntico C/ 20 Tutti Frutti. Padrão de referência: Ss Plus ou de melhor qualidade, similar ou superior.						
152	<u>Removedor Uso Odontológico</u>	Frasco 10,00 ML	12	R\$ 46,9000	R\$ 22,7600	R\$ 273,1200
Marca: BIODINAMICA						
Fabricante: BIODINAMICA						
Modelo / Versão: BIODINAMICA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Removedor uso odontológico aspecto físico: líquido composição: eucaliptol. Apresentação: frasco 10 ml. Padrão de referência: Biodinâmica ou similar ou superior.						
154	<u>Formocresol</u>	Frasco 10,00 ML	12	R\$ 41,0900	R\$ 14,9000	R\$ 178,8000
Marca: BIODINAMICA						
Fabricante: BIODINAMICA						
Modelo / Versão: BIODINAMICA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Formocresol, composição: formaldeído + orto-cresol, concentração: 19% + 35% aproximadamente, veículo: em solução glicerina. Padrão de referência: Biodinâmica similar ou superior.						
155	<u>Gás Refrigerante</u>	Frasco 200,00 ML	20	R\$ 99,6500	R\$ 34,8800	R\$ 697,6000
Marca: IODONTOSUL						
Fabricante: IODONTOSUL						
Modelo / Versão: IODONTOSUL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gás refrigerante, aplicação: teste de vitalidade pulpar, apresentação: cilindro descartável, elemento básico: propano, butano. Descrição complementar: Gás refrigerante em spray. Endo Spray- para teste de vitalidade pulpar a -50C. Composição: base de tetrafluoretano, inodoro, atóxico, sem CFC. Apresentação comercial: frasco de 200 ml. Padrão de referência: endo ice similar ou superior.						
156	<u>Paramonoclorofenol</u>	Frasco 20,00 ML	30	R\$ 45,0600	R\$ 11,9600	R\$ 358,8000
Marca: BIODINAMICA						
Fabricante: BIODINAMICA						

FRETE GRÁTIS EM COMPRAS A PARTIR DE R\$ 350



Dental Ápice
A SUA ENDOSTORE

(<https://www.dentalapice.com.br/index.php?route=common/home>)



Digite aqui o que você procura



(<https://www.dentalapice.com.br/index.php?route=common/home>)

> Tricresol Formalina - Biodinâmica (<https://www.dentalapice.com.br/tricresol-formalina-biodinamica>)



*IMAGEM REAL DO PRODUTO

biodinâmica
respeito por você



Tricresol Formalina - Biodinâmica

☆☆☆☆☆ Baseada em 0 comentários. / [Escreva um comentário](#)

R\$ 10,50

R\$ 9,98 no PIX.

1x de R\$ 10,50 sem juros.

Total: **R\$ 10,50**



COMPRAR



([https://wa.me/557781336489/?text=Olá, estou navegando na loja e gostaria de tirar uma dúvida.](https://wa.me/557781336489/?text=Olá,%20estou%20navegando%20na%20loja%20e%20gostaria%20de%20tirar%20uma%20dúvida.))



Frete e Prazo de Entrega



MS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E INFORMÁTICA LTDA. 34.325.529/0001-05 | Certificado AFE 8190915
Rua Viera de Melo, 421 - Vomitamel, 46430-000 - Guanambi, Bahia.

© Todos os direitos reservados. Eventuais promoções, descontos e prazos de pagamento expostos aqui são válidos apenas na loja virtual e durante o período informado. Cada produto tem ao menos uma foto real de propriedade da Dental Ápice, bem como os textos. É proibida a utilização total de nossas fotos sem a nossa autorização.



([https://wa.me/557781336489/?text=Olá, estou navegando na loja e gostaria de tirar uma dúvida.](https://wa.me/557781336489/?text=Olá,%20estou%20navegando%20na%20loja%20e%20gostaria%20de%20tirar%20uma%20d%C3%BAvida.))



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.325.529/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/07/2019
NOME EMPRESARIAL MS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENTAL APICE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.01-5-02 - Web design 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VIEIRA DE MELO	NÚMERO 421	COMPLEMENTO *****	
CEP 46.430-000	BAIRRO/DISTRITO VOMITA MEL	MUNICÍPIO GUANAMBI	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONT.COM@GBI.COM.BR		TELEFONE (77) 9138-0892/ (77) 9174-4619	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/02/2024** às **10:14:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

► Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

- **Órgão** : 26270 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
 ▪ **UASG** : 154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM
 ▪ **Licitação** : PREGÃO **Número** : 00004/2023
 ▪ **Período de Vigência** : **20/06/2023** até **20/06/2024** **Data Assinatura** : 20/06/2023

- 000429973 - CRESOL, COMPOSIÇÃO FORMALDEÍDO +
 ▪ **Material:** GLICERINA, CONCENTRAÇÃO 35% + 19% + 15%, ASPECTO FÍSICO* SOLUÇÃO INTRACANAL **Item:** 00038 **Qtde** 8 **Valor** 80,00
Item: **Total:**

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	13547970/0001-53 - ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA	8	10,0000	80,00	BIODINAMICA

[Voltar](#)

Resultado por Fornecedor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade do Amazonas

Pregão Nº 00004/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

10.847.885/0001-12 - T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVICOS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
47	<u>Escova dental</u>	Unidade	1000	R\$ 2,8000	R\$ 1,6500	R\$ 1.650,0000

Marca: MEDFIO

Fabricante: MEDFIO

Modelo / Versão: S/M

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escova Dental Modelo: Extra Macia , Material Cerdas: Nailon E Poliester , Tipo Cerdas: Pontas Polidas , Características Adicionais Cabo: C/ Motivos Infantis , Aplicação: Criança , Material Cabo: Plástico Emborrachado , Tipo Cabeça: Com Cantos Arredondados

Total do Fornecedor: R\$ 1.650,0000

13.547.970/0001-53 - ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
20	<u>Cimento de ionômero de vidro</u>	Unidade	15	R\$ 81,7700	R\$ 48,8000	R\$ 732,0000

Marca: MAXXION

Fabricante: FGM

Modelo / Versão: FGM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cimento de ionômero de vidro - Cimento De Ionômero De Vidro Característica Adicional: Erosão Máxima 0,17 Mm , Ativação: Autopolimerizável , Tempo De Presa: Máximo 5 MIN, Apresentação.: Conjunto Completo , Tipo: Restauração

38	<u>Cresol</u>	Frasco 10,00 ML	8	R\$ 10,1900	R\$ 10,0000	R\$ 80,0000
----	---------------	-----------------	---	-------------	-------------	-------------

Marca: BIODINAMICA

Fabricante: BIODINAMICA

Modelo / Versão: BIODINAMICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cresol - Cresol Aspecto Físico*: Solução Intracanal , Composição: Formaldeído + Glicerina , Concentração: 35% + 19% + 15%

39	<u>Cresol</u>	Frasco 10,00 ML	8	R\$ 8,9500	R\$ 8,9500	R\$ 71,6000
----	---------------	-----------------	---	------------	------------	-------------

Marca: BIODINAMICA

Fabricante: BIODINAMICA

Modelo / Versão: BIODINAMICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cresol - Cresol Aspecto Físico*: Solução Intracanal , Composição: Formol , Concentração: 45% + 39%

41	<u>Dentífrico</u>	Unidade	50	R\$ 11,4800	R\$ 3,5000	R\$ 175,0000
----	-------------------	---------	----	-------------	------------	--------------

Marca: ICE FRESH

Fabricante: ICE FRESH

Modelo / Versão: ICE FRESH

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dentífrico - Dentífrico Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo De (1100 Ppm) , Aplicação: Higiene Dental , Capacidade: 90 G, Tipo: Adulto , Sabor: Menta

48	<u>Escova dental</u>	Unidade	1000	R\$ 2,0800	R\$ 0,7500	R\$ 750,0000
----	----------------------	---------	------	------------	------------	--------------

Marca: MEDIO

Fabricante: MEDIO

Modelo / Versão: MEDIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escova dental - Escova Dental Material Cerdas: Sintético , Tipo Cerdas: Macia, Mínimo De 4 Fileiras E 34 Tufo , Aplicação: Adulto , Características Adicionais: Cantos Arredondados , Material Cabo: Plástico

52	<u>Fio de sutura agulhado</u>	Unidade	360	R\$ 3,4800	R\$ 2,4500	R\$ 882,0000
----	-------------------------------	---------	-----	------------	------------	--------------

Marca: MEDIX

Fabricante: MEDIX

Modelo / Versão: MEDIX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio de sutura agulhado - Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Modelo Fio: Monofilamentar , Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Apresentação: Embalagem Individual , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Comprimento Agulha: Cerca De 18 MM, Esterilidade: Estéril , Diâmetro Fio: 5-0

53	<u>Fio Dental</u>	Rolo 100,00 M	20	R\$ 9,7500	R\$ 2,5000	R\$ 50,0000
----	-------------------	---------------	----	------------	------------	-------------

Marca: HIGIX

Fabricante: HIGIX

Modelo / Versão: HIGIX


Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio Dental - Fio Dental Material: Poliamida , Comprimento: 100 M, Características Adicionais: Com Cera Mineral, Aromatizado

69	<u>Godiva - uso odontológico</u>	Unidade	10	R\$ 55,0600	R\$ 55,0600	R\$ 550,6000
----	----------------------------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: LYSANDA

Fabricante: LYSANDA

Modelo / Versão: LYSANDA

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.547.970/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2011
NOME EMPRESARIAL ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIGIX INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EGIDIO FERRONATO	NÚMERO 188	COMPLEMENTO *****
CEP 89.888-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CAIBI
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO HIGIX@HIGIX.COM.BR	TELEFONE (49) 3648-0872/ (49) 8850-0842	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/01/2024** às **11:08:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

- **Órgão** : 52121 - COMANDO DO EXERCITO
- **UASG** : 160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM
- **Licitação** : PREGÃO **Número** : 00007/2022
- **Período de Vigência** : **09/10/2023 até** **Data Assinatura** : 09/10/2023
09/10/2024

▪ **Material:** 000428166 - VERNIZ DENTÁRIO, COMPOSIÇÃO C/ FLUORETO DE SÓDIO **Item:** 00080 **Qtde Item:** 20 **Valor Total:** 626,80

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	67403154/0001-03 - A. M. MOLITERNO LTDA	20	31,3400	626,80	DUOFLORID 10ML

Voltar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 67.403.154/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/1991
NOME EMPRESARIAL A. M. MOLITERNO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENTAL LITORANEA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AMAZONAS	NÚMERO 320	COMPLEMENTO SALA 04
CEP 11.660-630	BAIRRO/DISTRITO CAPUTERA	MUNICÍPIO CARAGUATATUBA
UF SP	TELEFONE (12) 3882-4363/ (12) 3883-1063	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DENTALLITORANEA@UOL.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/02/2024** às **10:48:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

223 <u>Filme Radiológico</u>	Caixa 150,00 UN	8	R\$ 223,3500	R\$ 223,2500	R\$ 1.786,0000
------------------------------	-----------------	---	--------------	--------------	----------------

Marca: AGFA**Fabricante:** AGFA**Modelo / Versão:** AGFA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Filme radiográfico adulto - Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 31 x 41 mm. Velocidade intermediária (Velocidade E). Padrão de referência: Carestreamsimilar ou superior.

224 <u>Filme Radiológico</u>	Caixa 100,00 UN	8	R\$ 270,7200	R\$ 270,7200	R\$ 2.165,7600
------------------------------	-----------------	---	--------------	--------------	----------------

Marca: CARESTREAM**Fabricante:** CARESTREAM**Modelo / Versão:** CARESTREAM**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Filme radiológico infantil - Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 22 x 35 mm. Filme Radiográfico Insight Infantil IP-01 Periapical Carestream Kodak. Cor: roxo; Alta velocidade F. Padrão de referência: Carestream Kodak similar ou superior.

234 <u>Óculos proteção</u>	Unidade	10	R\$ 10,4500	R\$ 6,2500	R\$ 62,5000
----------------------------	---------	----	-------------	------------	-------------

Marca: FM**Fabricante:** FM**Modelo / Versão:** FM**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Óculos Proteção material armação: nylon e pvc flexível. tipo proteção: total. tipo lente: anti-risco, anti-embaçante, anti-reflexo. cor lente: incolor. aplicação: proteção geral. material lente: policarbonato. cor armação: preta.**Total do Fornecedor: R\$ 109.734,6000****36.495.092/0001-75 - RVC DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
229	<u>Luva Para Procedimento Não Cirúrgico</u>	Caixa 100,00 UN	80	R\$ 91,8000	R\$ 74,9000	R\$ 5.992,0000

Marca: MEDIX**Fabricante:** SRI TRANG GLOVES - TAILANDIA**Modelo / Versão:** MEDIX**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LUVA DE LATEX COM PÓ - MEDIX - PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS Fabricada em 100% látex de borracha natural; Não estéril; Com pó de amido de milho bioabsorvível; Ambidestra; Superfície lisa; Punho com bainha; Espessura mínima: 0,08mm; Cor: natural; Disponível nos tamanhos e Comprimentos: 220mm (PP, P) / 230mm (M, G); Certificada pelo INMETRO; Validade 5 anos; Descartável e de uso único. Normas técnicas: ABNT NBR ISO 11193-1:2015. Caixa contendo 100 unidades. 1) MARCA : MEDIX 2) FABRICANTE : SRI TRANG GLOVES - TAILANDIA 3) ANVISA : 80495510025 4) CA : 40590 5) UNIDADE DE PREÇO : CAIXA COM 100 UNIDADES

230 <u>Luva Para Procedimento Não Cirúrgico</u>	Caixa 100,00 UN	80	R\$ 95,4700	R\$ 74,9000	R\$ 5.992,0000
---	-----------------	----	-------------	-------------	----------------

Marca: MEDIX**Fabricante:** SRI TRANG GLOVES - TAILANDIA**Modelo / Versão:** MEDIX**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LUVA DE LATEX COM PÓ - MEDIX - PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS Fabricada em 100% látex de borracha natural; Não estéril; Com pó de amido de milho bioabsorvível; Ambidestra; Superfície lisa; Punho com bainha; Espessura mínima: 0,08mm; Cor: natural; Disponível nos tamanhos e Comprimentos: 220mm (PP, P) / 230mm (M, G); Certificada pelo INMETRO; Validade 5 anos; Descartável e de uso único. Normas técnicas: ABNT NBR ISO 11193-1:2015. Caixa contendo 100 unidades. 1) MARCA : MEDIX 2) FABRICANTE : SRI TRANG GLOVES - TAILANDIA 3) ANVISA : 80495510025 4) CA : 40590 5) UNIDADE DE PREÇO : CAIXA COM 100 UNIDADES**Total do Fornecedor: R\$ 11.984,0000****59.403.410/0001-26 - INTERJET COMERCIAL LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
228	<u>Luva Para Procedimento Não Cirúrgico</u>	Caixa 100,00 UN	120	R\$ 93,7700	R\$ 82,7000	R\$ 9.924,0000

Marca: DESCARPACK**Fabricante:** DESCARPACK**Modelo / Versão:** 531101**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: extrapequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração - Marca: DESCARPACK - Modelo:531101. - Registro MS: 80518310001**Total do Fornecedor: R\$ 9.924,0000****67.403.154/0001-03 - A. M. MOLITERNO LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>Espelho bucal</u>	Unidade	30	R\$ 24,6100	R\$ 3,8600	R\$ 115,8000

Marca: MIRAGE**Fabricante:** BARASCH**Modelo / Versão:** NAC**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: 1º plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual

4 <u>Escova de robson</u>	Unidade	20	R\$ 171,5100	R\$ 109,9000	R\$ 2.198,0000
---------------------------	---------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: AMERICAN BURRS**Fabricante:** AMERICAN BURNS**Modelo / Versão:** imp**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Escova de robson. Tipo ponta: microtufo. Uso: contra-ângulo. Descrição complementar: Soft Color-Brush Lilas, Cor: Lilás. Apresentação comercial: embalagem com 20 unidades. Padrão de referência: American Burrs, similar ou superior."

6 <u>Matriz odontológica</u>	Embalagem 50,00 UN	6	R\$ 207,6000	R\$ 100,0000	R\$ 600,0000
------------------------------	--------------------	---	--------------	--------------	--------------

42	<u>Cimento odontológico</u>	Unidade	4	R\$ 159,0800	R\$ 70,5700	R\$ 282,2800.
Marca: HYDROSEALER						
Fabricante: BIODINAMICA						
Modelo / Versão: NAC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cimento odontológico, tipo: endodôntico, composição: hidróxido de cálcio, aspecto físico: pó + pasta, apresentação: conjunto completo. Descrição complementar: Cimento endodôntico - obturador de canais radiculares. Cimento odontológico, tipo: endodôntico, composição: hidróxido de cálcio, aspecto físico: pó + pasta, apresentação: conjunto completo. Apresentação Comercial: Frasco com 8g de pó e 1 bisnaga de resina c/ 9g. Padrão de referência: Sealer Dentsply similar ou superior."						
43	<u>Cimento Odontológico</u>	Frasco 10,00 G	6	R\$ 88,5200	R\$ 13,4000	R\$ 80,4000
Marca: SSWHITE						
Fabricante: SSWHITE						
Modelo / Versão: NAC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cimento odontológico, composição: fosfato de zinco, aspecto físico: líquido - Apresentação: Frasco com 10 ml. Padrão de referência: Cimento de Zinco Líquido - SS White, similar ou superior.						
44	<u>Cimento Odontológico</u>	Frasco 28,00 G	6	R\$ 90,0700	R\$ 16,0000	R\$ 96,0000
Marca: SSWHITE						
Fabricante: SSWHITE						
Modelo / Versão: NAC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cimento odontológico, composição: fosfato de zinco, aspecto físico: pó- Apresentação: Embalagem com 28g. Padrão de referência: Cimento de Zinco em Pó - SS White, similar ou superior.						
49	<u>Hidróxido De Cálcio</u>	Seringa 1,20 ML	6	R\$ 143,9700	R\$ 143,9700	R\$ 863,8200
Marca: ULTRACAL XS SINGLE						
Fabricante: ULTRADENT						
Modelo / Versão: imp						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidróxido de cálcio tipo: pasta. Apresentação comercial: Kit hidróxido de cálcio Ultracal XS - Embalagem com 1 Seringa de 1,2ml (1,76g) + 1 ponta NaviTip 29ga de 25mm + 1 ponta NaviTip 29ga de 27mm. Padrão de referência: Ultradent similar e superior.						
75	<u>Isolante - uso odontológico</u>	Unidade	20	R\$ 143,2000	R\$ 9,9000	R\$ 198,0000
Marca: PROTECTDAN						
Fabricante: ALLPLAN						
Modelo / Versão: NAC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Isolante - uso odontológico, composição básica: metacrilato, aspecto físico: resina tixotrópica, tipo uso: barreira gengival, características adicionais: fotopolimerizável, apresentação: seringa c, 2 - 2,5 g. Apresentação comercial: embalagem com uma seringa de 2g, três ponteiros para aplicação do produto nas cores: azul ou verde. Padrão de referência: Barreira gengival Top Dam - FGM similar ou superior."						
80	<u>Verniz dentário</u>	Embalagem 10,00 ML	20	R\$ 111,9300	R\$ 31,3400	R\$ 626,8000
Marca: DUOFLORID 10ML						
Fabricante: FGM						
Modelo / Versão: NAC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Verniz dentário, composição: c, fluoreto de sódio. Descrição complementar: Verniz com flúor contendo 5% de fluoreto de sódio contendo 22.600 ppm de fluor em uma base de resina. Indicado na prevenção e no tratamento da carie e/ou da hipersensibilidade. Apresentação: Estojo contendo 1 frasco com 10ml de verniz com flúor e 1 frasco com 10 ml de solvente. Padrão de referência: Verniz C/Fluor SSWHITE similar ou superior."						
82	<u>Cimento odontológico</u>	Unidade	8	R\$ 107,0400	R\$ 6,7000	R\$ 53,6000
Marca: FILLPROV						
Fabricante: ALLPLAN						
Modelo / Versão: NAC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cimento odontológico, tipo: obturador provisório, característica adicional: sem flúor, aspecto físico: pasta única						
83	<u>Evidenciador Dental</u>	Frasco 10,00 ML	6	R\$ 95,3700	R\$ 6,8000	R\$ 40,8000
Marca: EVIPLAC						
Fabricante: BIODINAMICA						
Modelo / Versão: NAC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Evidenciador Dental. Aplicação: p/ placa bacteriana. Apresentação: solução. Descrição complementar: embalagem com 10ml. Composição: Fucsina Básica 0,7%; Álcool 96º e Água Deionizada. Padrão de referência: Evidenciador de Placa Eviplac Frasco - Biodinâmica"						
85	<u>Cunha Odontológica</u>	Caixa 100,00 UN	10	R\$ 85,3900	R\$ 7,9000	R\$ 79,0000
Marca: IODONTOSUL						
Fabricante: IODONTOSUL						
Modelo / Versão: NAC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cunha de madeira- Cunha odontológica, material: madeira, tipo: anatômica, aplicação: restauração interproximal, tipo ponta: fina, características adicionais: seção triangular, lisa, cores sortidas. Padrão de referência: Cunha de madeira - TDV similar ou superior."						
87	<u>Tira abrasiva - uso odontológico</u>	Unidade	20	R\$ 119,6000	R\$ 6,6100	R\$ 132,2000
Marca: BIODINAMICA						
Fabricante: BIODINAMICA						
Modelo / Versão: NAC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Tira abrasiva - uso odontológico, material: aço inoxidável + óxido de alumínio, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 150 mm, largura: 6 mm, apresentação: envelope c, 12 unidades, tipo uso: estéril, descartável. Descrição complementar: envelope com 12 tiras de 6mm x 150mm."						
89	<u>Dessensibilizante Dentinário</u>	Seringa 2,50 G	10	R\$ 111,7600	R\$ 13,3700	R\$ 133,7000
Marca: DESENSIBILIZE KF 2%						
Fabricante: FGM						
Modelo / Versão: NAC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Dessensibilizante Dentinário Composição básica: nitrato de potássio composição adicional: fluoreto de sódio aspecto físico*: gel concentração: 5% + 0,2%. Apresentação comercial: gel dessensibilizante de baixa viscosidade - seringa de 2,5g, 2%. Padrão de Referência: FGM similar ou superior."						
92	<u>Broca baixa rotação</u>	Unidade	30	R\$ 22,1500	R\$ 14,0000	R\$ 420,0000
Marca: ASSUS ALTA ROTAÇÃO						
Fabricante: ASSUS						
Modelo / Versão: imp						

► Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

- **Órgão** : 38606 - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG
- **UASG** : 389233 - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG
- **Licitação** : PREGÃO **Número** : 00005/2023
- **Período de Vigência** : **25/08/2023** até **25/08/2024** **Data Assinatura** : 25/08/2023

▪ **Material:** 000428166 - VERNIZ DENTÁRIO, COMPOSIÇÃO C/ FLUORETO DE SÓDIO **Item:** 00308 **Qtde Item:** 3 **Valor Total:** 110,25

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	65122590/0001-70 - DUARTE DENTAL LTDA	3	36,7500	110,25	SS WHITE

[Voltar](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 65.122.590/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/1991
NOME EMPRESARIAL DUARTE DENTAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRIMEIRO DE JANEIRO	NÚMERO 35	COMPLEMENTO S 22
CEP 35.180-032	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TIMOTEO
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO DUARTE DENTAL@UOL.COM.BR	
TELEFONE (31) 3848-3383		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/01/2024** às **10:49:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Duarte Dental

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2023

Em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico n° 005/2023 para registro de preços, correspondente ao Processo Administrativo de Compra n° 0028/2023 do CROMG, apresento nossa proposta de preço para eventual fornecimento de equipamentos, materiais e instrumentos odontológicos, conforme as quantidades, especificações, obrigações e demais condições constantes no edital e seus anexos.

Preço Global da proposta R\$: 70.479,03

No valor informado está compreendido, além dos tributos, todos e quaisquer encargos que, direta ou indiretamente, decorram no fornecimento e instalação do objeto licitado:

CRO MG

Item	Un.	Qtd.	Descrição	Marca	Prazo de Garantia	Valor unit	Total
14	Un.	2	Mini incubadora. Incubadora biológica desenvolvida para incubação de indicadores biológicos autocontidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. *Possibilita a incubação de 4 indicadores biológicos (processados a vapor) simultaneamente; *Voltagem automática (bivolt); *Temperatura Máxima de Incubação: 60 °C; *Capacidade: 4 indicadores; *Potência: 10 Watts; *Voltagem: 127 / 220 V - Comutação Automática. Obs.: deve ser da mesma marca do Teste biológico para autoclave a ser licitado junto destes itens. Observação: Descrição utilizada como referência modelo Cristófoli, podendo ser oferta do modelo equivalente ou similar.	CLEAN UP	CONFORME FABRICANTE	R\$ 364.65	R\$ 729.30
15	Cx.	15	Indicador biológico. Embalagem com 10 unidades. Indicador biológico autocontido para monitorização de processo de esterilização a vapor saturado; Esporos impregnados de Geobacillus Stearothermophilus. Fácil interpretação dos resultados do processo de esterilização. Quando a esterilização for bem-sucedida a ampola teste permanecerá roxa e a ampola controle mudará para amarelo. Resultados após apenas 24 horas de incubação. (Observação: o item 015 deve ser de mesma marca do item 014 (mini incubadora)	CLEAN UP	CONFORME FABRICANTE	R\$ 23.40	R\$ 351.00
						TOTAL	R\$ 1,080.30
GRUPO 3: INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS							
59	Un.	3	Porta Agulha Mayo Hegar. Embalagem com 1 unidade. * Tamanho: 14cm. * Autoclavável. * Fabricado em aço inoxidável AISI- 420.	GOLGRAN	CONFORME FABRICANTE	R\$ 33.62	R\$ 100.86
60	Un.	3	Tesoura Reta (Irris). 11,5cm. Aço Inox. Registro na Anvisa.	CASSIFLEX	CONFORME FABRICANTE	R\$ 19.35	R\$ 58.05

304	Un	2	<p>"Resina dental fotopolimerizável, cor B1 Resina nano-híbrida. Seringa com 4 gramas * Charisma Diamond é uma resina Nano-híbrida de baixa contração de polimerização, altamente estética e com excelentes propriedades mecânicas devido à maior porcentagem de carga (82% peso e 65% em volume); * Charisma Diamond é um sistema completo, com 21 cores, que possibilita trabalhos altamente estéticos, atendendo os mais exigentes tipos de restaurações. * Charisma Diamond é composta pelo novo e patenteado monômero TCD- DI-HEA, que confere menor contração de polimerização, contendo partículas de carga de vidro de fluoreto de bário e alumínio com tamanhos que variam de 5n a 20µm, sendo as nano-partículas altamente discretas; * Charisma Diamond é compatível com quaisquer sistemas adesivos;</p> <p>* Charisma Diamond, possui efeitos ópticos naturais (opalescência, fluorescência e translucidez); * Charisma Diamond, possui consistência firme; * Charisma Diamond é uma resina composta com indicação de preenchimento de 2mm. * Validade: 3 anos e 6 meses, após data de fabricação.</p> <p>Descrição utilizada como referência: modelo Resina Charisma Diamond - Kulzer, podendo ser ofertado modelo equivalente ou similar.</p>	KULZER	CONFORME FABRICANTE	R\$ 131.65	R\$ 263.30
305	Kit	2	<p>Silicone de condensação. Com tecnologia de última geração e propriedades físicas próximos ao silicone de adição. utilizado como material de moldagem, ideal para sistema de técnica dupla e/ ou simples moldagem.kit contendo a pasta denso e leve, além do catalizador universal:apresenta como características: * tempo de trabalho ajustado às necessidades clínicas.* biocompatível em relação aos tecidos bucais.* superior elasticidade e resistência ao cisalhamento – não deforma e nem rasga ao ser retirado da boca.* maior capacidade de penetração.* exclusiva tecnologia DCP.* Registro na anvisa: kit com 1 denso 1kg + 1 fluido 120g + 1 catalizador 60ml.</p>	MAQUIRA	CONFORME FABRICANTE	R\$ 147.94	R\$ 295.88
306	Un	3	<p>Spray lubrificante alta e baixa rotação, Com 200 ml. Oleo lubrificante mineral de baixa viscosidade para alta rotação que não contenha CFC. Com bico especial para utilização tanto em pontas de alta rotação quanto em pontas de baixa rotação.</p>	IODOTOSUL	CONFORME FABRICANTE	R\$ 23.30	R\$ 69.90
307	Un	1	<p>Tricresol Formalina. Frasco com 10ml. * Material para desinfecção de canal radicular. * O produto é um antisséptico, desinfetante para canais radiculares, que alia as propriedades do formaldeído com orto-Cresol. * Alto teor de pureza, garantindo assim, a eficácia máxima do produto. Descrição utilizada como referência: modelo Biodinâmica, podendo ser ofertado modelo equivalente ou similar</p>	BIODINAMICA	CONFORME FABRICANTE	R\$ 7.68	R\$ 7.68
308	Un	3	<p>Verniz Dentário. Embalagem com 10ml + Solvente com 10ml. Álcool etílico. Verniz com flúor contendo 5% de fluoreto de sódio (equivalente a 2,26% de flúor) em uma base adesiva de resinas naturais. A aplicação tópica de Fluorniz é fácil e eficiente, permitindo um contato prolongado do flúor com o esmalte, permanecendo nas regiões dentárias onde é necessário o efeito preventivo. Tem a capacidade de aumentar a resistência do esmalte e promover a sua remineralização.</p> <p>Excipientes: colofônia, etilcelulose, bálsamo de tolú, cera de abelha, toluenosulfonamida, vanilina, sacarina, álcool absoluto. Solução: Álcool etílico. Descrição utilizada como referência: Verniz Flúor Fluorniz - SS White, podendo ser ofertado modelo equivalente ou similar</p>	SS WHITE	CONFORME FABRICANTE	R\$ 36.75	R\$ 110.25

► Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

- **Órgão** : 52121 - COMANDO DO EXERCITO
- **UASG** : 160023 - 10A. COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE
- **Licitação** : PREGÃO **Número** : 00003/2023
- **Período de Vigência** : **13/09/2023 até** **Data Assinatura** : 13/09/2023
13/09/2024

- **Material:** 000428166 - VERNIZ DENTÁRIO, COMPOSIÇÃO C/ FLUORETO DE SÓDIO **Item:** 00036 **Qtde Item:** 294 **Valor Total:** 11.421,90

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	39500536/0001-01 - FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	294	38,8500	11.421,90	FGM

[Voltar](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
39.500.536/0001-01
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/10/2020

NOME EMPRESARIAL

FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

FAROMED LTDA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV AYRTON SENNA DA SILVA

NÚMERO

2792

COMPLEMENTO

LJ 004 LOJA 009 LOJA 010

CEP

54.410-240

BAIRRO/DISTRITO

PIEDADE

MUNICÍPIO

JABOATAO DOS GUARARAPES

UF

PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

FAROMEDLTDA@GMAIL.COM

TELEFONE

(81) 3203-4351/ (81) 8846-7395

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

21/10/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/01/2024 às 10:51:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Marca: DLA PHARMA**Fabricante:** DLA PHARMA**Modelo / Versão:** DLA PHARMA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2% + 1:100.0002 Mepivacaína cloridrato Tubete 1,80 ML 4594 R\$ 2,9500 R\$ 2,7700 R\$ 12.725,3800**Marca:** DLA PHARMA**Fabricante:** DLA PHARMA**Modelo / Versão:** DLA PHARMA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 3%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL.48 Cureta periodontal Unidade 224 R\$ 25,6000 R\$ 12,8000 R\$ 2.867,2000**Marca:** IMPLA**Fabricante:** IMPLA**Modelo / Versão:** IMPLA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MCCALL, MODELO 17-18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO49 Cureta periodontal Unidade 236 R\$ 40,9000 R\$ 10,9000 R\$ 2.572,4000**Marca:** IMPLA**Fabricante:** IMPLA**Modelo / Versão:** IMPLA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MCCALL, MODELO 13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO.**Total do Fornecedor: R\$ 31.950,5800****37.910.277/0001-61 - ODONTOMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
33	<u>Avental cirúrgico - paramentação</u>	Unidade	5525	R\$ 8,0000	R\$ 7,4900	R\$ 41.382,2500

Marca: ODONTOMED**Fabricante:** ODONTOMED**Modelo / Versão:** AVENTAL CIRÚRGICO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Avental descartável, em 100% não tecido, SMS, estéril, tamanho único, gramatura de cerca de 60g/m, manga longa, com elástico no punho, com 2 tiras no pescoço e 2 tiras na cintura, atóxico, hipoalergênico, descartável, BFE mínimo de 90%, tamanho 1,40 x 1,25, de uso único. - Validade: 03 anos.**Total do Fornecedor: R\$ 41.382,2500****39.500.536/0001-01 - FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
36	<u>Verniz dentário</u>	Embalagem 10,00 ML	294	R\$ 203,0800	R\$ 38,8500	R\$ 11.421,9000

Marca: FGM**Fabricante:** FGM**Modelo / Versão:** UNIDADE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Verniz dentário - Composição: C/ Fluoreto De Sódio.**Total do Fornecedor: R\$ 11.421,9000****41.180.809/0001-20 - GLOBAL INDUSTRIAS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
30	<u>Luva para procedimento não cirúrgico</u>	Caixa 100,00 UN	2337	R\$ 18,0000	R\$ 11,9000	R\$ 27.810,3000

Marca: UNIGLOVES/MEDIX**Fabricante:** UNIGLOVES/MEDIX**Modelo / Versão:** LUVAS**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO EXTRA PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO**Total do Fornecedor: R\$ 27.810,3000****41.813.885/0001-25 - RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
54	<u>Fio dental</u>	Unidade	1257	R\$ 6,8000	R\$ 1,4200	R\$ 1.784,9400

Marca: ALG DENTAL**Fabricante:** ALG**Modelo / Versão:** 50MT**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FIO DENTAL, MATERIAL FIO POLITETRAFLUORETILENO, COMPRIMENTO 50 M, TIPO EXTRADESLIZANTE, SABOR NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PESSOAS COM ESPAÇAMENTO ESTREITO ENTRE OS DENTES**Total do Fornecedor: R\$ 1.784,9400****42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
153	<u>Seringa</u>	Embalagem 100,00 UN	7395	R\$ 37,5000	R\$ 22,6900	R\$ 167.792,5500

Marca: Injex**Fabricante:** Injex

12

356



Descrição

Fio de sutura cirúrgica sintética, estéril e absorvível. A Sutura VICRYL Revestida é indicada para uso em aproximação e/ou ligação de tecidos moles em geral.

- Embalagem com 1 unidade.
- Com agulha CT 1/2 - 1,6cm.
- Os fios de sutura VICRYL* ETHICON são esterilizados por Óxido de Etileno.
- São absorvíveis.

Fio de Sutura Absorvível Vicryl - Ethicon

Cód.: J106G|410955 Ethicon [Veja mais:](#) [Conteúdo](#) [Descrição completa](#)

EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. COM AGULHA 1/2 CT 1,6CM. ESCOLHA A NUMERAÇÃO.

R\$ 451,90 $\div 12 = 37,65$

3X de **R\$ 158,96** s/ juros ou **R\$ 429,31** à vista no boleto ou Pix

[mais condições de pagamento no cartão](#)

	Nº 4-0	R\$ 451,90 /cada	<input type="button" value="- 1 +"/>	Comprar
	Nº 5-0	R\$ 476,90 /cada	<input type="button" value="- 1 +"/>	Comprar
	Nº 6-0	R\$ 476,90 /cada	<input type="button" value="- 1 +"/>	Comprar

Quem comprou, comprou também

Compras acima de R\$ 3.499,99 GANHE 01 Squeeze Térmica Azul.

Institucional

- Sobre Nós
- Como Comprar
- Troca e Devoluções
- Formas de Pagamento
- Frete e Formas de Envio
- Segurança e Privacidade
- c. Defesa do Consumidor
- Estudantes
- Política Comercial

Central de Atendimento

(16) 3711-1001

De segunda à sexta das 08h30 às 18h00

sac@dentalecia.com.br

WhatsApp

Formas de Pagamentos





Segurança e Qualidade



Dental & Cia © 2024 Todos os direitos reservados.

Dental Comercio De Produtos Odonto - Medicos Ltda Epp - CNPJ: 12.936.032/0001-82 I.E. 310.280.277.118 Av. Champagnat, 1910 | Franca - SP | CEP 14400-320. Farmacêutica Responsável: Layane Cunha Silva Dos Santos CRF-SP nº 89847; Autorização Funcionamento ANVISA Medicamentos: 1.16733.7; Autorização Funcionamento ANVISA Saneantes: 3.07506.9; Autorização Funcionamento ANVISA Produtos de Higiene/Cosméticos: 2.09465.1; Autorização Funcionamento ANVISA (Saúde)Correlatos; Política de Privacidade e Segurança - Fotos meramente ilustrativas - Os preços e condições da loja virtual estão sujeitos a alterações. Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o do Carrinho de Compras.

  **Siga-nos nas redes sociais e fique por dentro de sorteios, novidades e descontos!**

Feito por Tecnologia

Compras acima de R\$ 3.499,99 GANHE 01 Squeeze Térmica Azul.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.936.032/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/2010
NOME EMPRESARIAL DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CHAMPAGNAT	NÚMERO 1910	COMPLEMENTO *****
CEP 14.400-320	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCA
UF SP	TELEFONE (16) 3711-1001/ (16) 3432-2907	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@DENTALECIA.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/02/2024** às **15:59:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



(/)

(/checkout)

Digite o que deseja encontrar..

HOME (HTTPS://WWW.DENTALMV.COM.BR/) / ORTODONTIA (HTTPS://WWW.DENTALMV.COM.BR/ORTODONTIA/C) / FIOS (HTTPS://WWW.DENTALMV.COM.BR/ORTODONTIA-FIOS/C) /



Fio De Sutura Vicryl 5-0/45cm E-15 - Ethicon - Johnson & Johnson

★★★★★ SKU.: 002200 | Unidade: UNID



Ambiente seguro (https://api.whatsapp.com/send?phone=5521982440256)

Por:

R\$ 31,89

1 Produto

indisponível no momento

Informe seu cep

Descrição:

Fio de Sutura Vicryl - Ethicon - Johnson & Johnson
 5-0/45cm | E-15 (1/2 - 16mm)

Fio de sutura cirúrgica sintética, estéril e absorvível. A Sutura VICRYL Revestida é indicada para uso em aproximação e/ou ligação de tecidos moles em geral.

- * Com agulha CT 1/2 - 1,6cm.
- * Os fios de sutura VICRYL* ETHICON são esterilizados por Óxido de Etileno.
- * São absorvíveis.
- * Compostos de copolímero obtido a partir de Glicolida e Lactida, revestida com Poligactina 370 e Estearato de Cálcio.
- * É incolor e construída por trançamento.
- * É recomendado que este fio de sutura, por ser absorvível, não seja utilizado onde seja necessária a aproximação dos tecidos sob tensão.
- * A perda progressiva da força tênsil e eventual absorção da Sutura VICRYL Revestida ocorrem por meio de hidrólise.
- * A absorção se inicia com uma perda de força tênsil seguida por perda de massa

Quem viu este produto, também comprou



(/tubo-simples-mbt-cola-u7r-022-abzil-c-5un-3m-008521/p)

ORTODONTIA > FIOS

Tubo Simplex MBT Cola U7R 022 Abzil C/ 5UN - 3M
 (/tubo-simples-mbt-cola-u7r-022-abzil-c-5un-3m-008521/p)

R\$ 19,26 7





(/fio-vareta-de-aco-ss-quadrado-0018-x-025-orthometric-008086/p)

ORTODONTIA > FIOS

Fio Vareta de Aço SS Quadrado 0.018" x 0.25" - Orthometric
 (/fio-vareta-de-aco-ss-quadrado-0018-x-025-orthometric-008086/p)

R\$ 5,56 7

<https://api.whatsapp.com/send?phone=5521982440256>

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.853.516/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2011
NOME EMPRESARIAL MARASSI VAZ COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENTAL M V ALLIANCE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOS ESTAMPADORES	NÚMERO 307	COMPLEMENTO APT 102
CEP 21.820-100	BAIRRO/DISTRITO BANGU	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
	UF RJ	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 2401-6248	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/02/2024** às **14:54:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Nossa fanpage



Dental MV
2.105 seguidores

Seguir Página 7600 Compartilhar

Dental MV
na terça

MARASSI VAZ COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ 13853516000120

Rua dos Estampadores, 307 / 102 - Bangu Rio de Janeiro RJ CEP 21820-100

 Plataforma Omnichannel (<https://avanteplus.com.br>)



(<https://api.whatsapp.com/send?phone=5521982440256>)

🏠 [Consultórios](#) > [Cirurgia e Periodontia](#) > [Fio de Sutura Agulhado](#)



Fio De Sutura Absorvível Vicryl 5 - 0 - Ethicon

Código: 8820

Outros produtos: [Ethicon](#)

A partir de:

R\$ 31,33

à vista no boleto ou transferência (5% de desconto)

ou **32,98** à prazo

COMPRAR

- 1 +

Consulte o prazo de entrega do seu pedido

XXXXX-XXX

CALCULAR

+ DESCRIÇÃO

AVALIAÇÃO DOS CLIENTES

Este produto ainda não foi avaliado.

AVALIAR

PRODUTOS SIMILARES



[Fio De Sutura Seda 4 - 0 Ag 17](#)
Unidade - Ethicon



[Fio De Sutura Nylon 5 - 0 Ag 20](#)
Unidade - Shalon



[Fio De Sutura Nylon 4 - 0 Ag 20](#)
Unidade - Shalon



[Fio De Sutura Seda 3 - 0 Ag 17](#)
Unidade - Ethicon

[Privacidade e Segurança](#)

[A empresa](#)

[Nossas lojas](#)

Formas de Pagamento



Segurança



Redes Sociais



Copyright © 2024 Dental Odonthomaz – Todos os direitos reservados | www.dentalodonthomaz.com.br | 0800-604-0007 | Dental Odonthomaz Comércio de Produtos Odontológicos LTDA. | 25.189.029/0001-94 | R. Cambará, 340 – Centro - CEP: 86010-530 - Londrina/PR | Horário de atendimento: Segunda à sexta-feira das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00. Farmacêutico responsável: Paulo Henrique Thomaz - CRF/PR nº 29.450 | Política de Privacidade e Segurança - Fotos e imagens meramente ilustrativas - Os preços e condições da loja virtual estão sujeitos a alterações. Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o do Carrinho de Compra.



A melhor plataforma de e-commerce para criar sua loja virtual.

[Monte a sua agora](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.189.029/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2016
NOME EMPRESARIAL DENTAL ODONTHOMAZ COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CAMBARA	NÚMERO 340	COMPLEMENTO *****
CEP 86.010-530	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3031-1400	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/02/2024** às **14:46:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

117

SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

- **Órgão** : 26240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
- **UASG** : 153065 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPOS I
- **Licitação** : PREGÃO **Número** : 00014/2023
- **Período de Vigência** : **14/08/2023 até** **Data Assinatura** : 14/08/2023
14/08/2024

Material: 000406150 - CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL EM PAPEL, FORMATO DE FITA, COR DUPLA FACE - 2 CORES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EM FOLHA
 Item: 00025 Qtde Item: 30 Valor Total: 225,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	34698454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	30	7,5000	225,00	ANGELLUS

Voltar

89	<u>Ponta montada uso odontológico</u>	Unidade	33	R\$ 55,0800	R\$ 52,5000	R\$ 1.732,5000
Marca: MICRODONT Fabricante: MICRODONT Modelo / Versão: MICRODONT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: SILICONE C, ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO: 8 PONTAS SORTIDAS, COR: BRANCAS E AMARELAS, APLICAÇÃO: RESINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO: EMB. COM 08 UNID. COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO						
94	<u>Pasta Moldagem</u>	Pote 1,00 KG	10	R\$ 141,1000	R\$ 128,5000	R\$ 1.285,0000
Marca: YLLER Fabricante: YLLER Modelo / Versão: YLLER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SILICONE PARA LABORATÓRIO DE PRÓTESE POTE COM 1KG + CATALIZADOR. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA. - ***OFERTAMOS REFLEX LAB 900GR + REFLEX CATALISADOR 50g						
97	<u>Fixador Radiológico</u>	Frasco 475,00 ML	180	R\$ 15,8800	R\$ 11,8600	R\$ 2.134,8000
Marca: IMPLA Fabricante: IMPLA Modelo / Versão: IMPLA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOLUÇÃO PROCESSADORA FIXADORA CONCENTRADA PARA PROCESSAMENTO MANUAL, FRASCO COM 475 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.						
98	<u>Revelador Radiológico</u>	Frasco 475,00 ML	210	R\$ 19,8800	R\$ 11,8500	R\$ 2.488,5000
Marca: IMPLA Fabricante: IMPLA Modelo / Versão: IMPLA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOLUÇÃO PROCESSADORA REVELADORA CONCENTRADA PARA PROCESSAMENTO MANUAL, FRASCO COM 475 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.						
99	<u>Cimento odontológico</u>	Unidade	13	R\$ 457,0800	R\$ 439,0800	R\$ 5.708,0400
Marca: SEPTODONT Fabricante: SEPTODONT Modelo / Versão: SEPTODONT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUBSTITUTO DENTINÁRIO BIOCERÂMICO À BASE DE SILICATO TRICÁLCICO DE ALTA PUREZA. EMB. COM 5 CÁPSULAS DE 0,7G DE PÓ E 5 AMPOLAS DOSE ÚNICA DE 0,18ML.						
102	<u>Tira abrasiva - uso odontológico</u>	Unidade	40	R\$ 16,9000	R\$ 5,8500	R\$ 234,0000
Marca: IMPLA Fabricante: IMPLA Modelo / Versão: IMPLA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: CERCA DE 150 MM, LARGURA: 4 MM, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.						

Total do Fornecedor: R\$ 52.965,0200**34.698.454/0001-08 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
25	<u>Carbono Para Articular</u>	Embalagem 12,00 UN	30	R\$ 8,3500	R\$ 7,5000	R\$ 225,0000
Marca: ANGELLUS Fabricante: ANGELLUS Modelo / Versão: ANGELLUS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARBONO DUPLA FACE PARA AJUSTE OCLUSAL, ESPESSURA DE 100MICRA, COM 12 FOLHAS.						
32	<u>Cimento odontológico</u>	Unidade	10	R\$ 41,6500	R\$ 39,0000	R\$ 390,0000
Marca: ALLPLAN Fabricante: ALLPLAN Modelo / Versão: ALLPLAN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: OBTURADOR PROVISÓRIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM FLUOR, SEM EUGENOL. ASPECTO FÍSICO: PASTA ÚNICA. EMB. COM 20G. COMPOSIÇÃO: - ÓXIDO DE ZINCO; - SULFATO DE ZINCO; - SULFATO DE CÁLCIO; - ACETATO DE POLIVILINA; - MENTOL; - DIBUTILFTALATO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO						
37	<u>Clareador</u>	Unidade	15	R\$ 101,0200	R\$ 95,0000	R\$ 1.425,0000
Marca: FGM Fabricante: FGM Modelo / Versão: FGM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CLAREADOR PARA DENTES DESVITALIZADOS COMPOSIÇÃO PEROXIDO DE HIDROGÊNIO A 35%, KIT COM 1 FRASCO DE PÓ (10G), OUTRO COM LIQUÍDO (8G) E COLHER DOSADORA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.						
47	<u>Dessensibilizante Dentinário</u>	Seringa 2,50 G	45	R\$ 26,3900	R\$ 21,0000	R\$ 945,0000
Marca: AF DO BRASIL Fabricante: AF DO BRASIL Modelo / Versão: AF DO BRASIL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: NITRATO DE POTÁSSIO, COMPOSIÇÃO ADICIONAL: FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 3% + 0,1%, ASPECTO FÍSICO: GEL. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 2,5G.						
52	<u>Evidenciador Dental</u>	Frasco 10,00 ML	40	R\$ 6,0700	R\$ 6,0000	R\$ 240,0000
Marca: AF DO BRASIL Fabricante: AF DO BRASIL Modelo / Versão: AF DO BRASIL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, FRASCO COM 10ML. SOLUÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.						
74	<u>Óxido de alumínio</u>	Quilograma	4	R\$ 84,5000	R\$ 84,5000	R\$ 338,0000
Marca: LYSANDA Fabricante: LYSANDA						



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.698.454/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENTALMED	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV FELICIANO BATISTA DE AMORIM	NÚMERO 1116	COMPLEMENTO LOJA A
---	-----------------------	------------------------------

CEP 58.200-000	BAIRRO/DISTRITO JUA	MUNICÍPIO GUARABIRA	UF PB
--------------------------	-------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DENTALMED@OUTLOOK.COM	TELEFONE (83) 3271-2041
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/02/2024** às **11:50:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ITENS: 32, 31, 27, 95, 96, 97.

CONTRATO Nº 1269/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEAS, instituída pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.039.073/0001-55, doravante denominada de **CONTRATANTE**, com sede e foro nesta Capital, situada na Rua do Rosário, nº 144, 10º andar, Centro, Curitiba, PR, CEP: 80.020-110 neste ato representada por seu Diretor Presidente, **MARCELLO AUGUSTO MACHADO**, portador do RG nº 4.113.198-5 e CPF/MF nº 504.725.189-68, e por seu Diretor Administrativo Interino, **EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA GOMES**, portador do RG nº 9.016.786-3, e inscrito no CPF sob nº 006.494.589-82.

CONTRATADA: DENTAL MARIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 09.222.369/0001-13, com sede no(a) Rua Erê, nº 34, sala 304, bairro Prado, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-052, neste ato representado por **GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 027.400.146-2, portador da carteira de identidade nº M-8.286.276, residente e domiciliado no(a) Rua Rádio, nº 20, apto 202, Torre Panorama, bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.240-210, e-mail licita@dentalmaria.com.br e telefone (31) 2522-8204 / (31) 2522-8171.

CLÁUSULA 1.ª – DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - ODONTOLÓGICOS, para atender a demanda do Escola de Saúde Pública do Paraná (ESPP), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits (HRS), Hospital Dermatológico Sanitário (HDS), Hospital Zona Sul - Eulalino Ignácio De Andrade (HZS), Hospital Regional do Centro-Oeste (HRCO), e Hospital Regional de Ivaiporã (HRIV) e Hospital Adauto Botelho/Pinhais (HAB), conforme descrito no Termo de Referência.

CLÁUSULA 1.2ª – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Conforme descrito no Termo de Referência.

CLÁUSULA 2.ª – DO FUNDAMENTO

2.1 Este contrato decorre do(a) Pregão Eletrônico Nº 224/2023, objeto do processo administrativo nº 20.308.559-1, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado nº 11514, de 17/10/2023.

CLÁUSULA 3.ª – DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 Os bens deverão ser fornecidos em etapa SEMESTRAL, conforme descrito no Termo de Referência.

CLÁUSULA 4.ª – DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO

4.1 A CONTRATANTE pagará à(o) CONTRATADA(O) os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de **R\$ 7.639,01 (sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e um centavo)**.

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

CLÁUSULA 5.ª – DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato.

5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste Contrato.

5.3 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela CONTRATANTE, sendo indicado como Gestor do contrato **ANDRÉIA DAVID MENDES – Gerente Senior de Planejamento -Sede – CPF: 076.582.099-45** e como Fiscal do Contrato **FRANCINELIA SANTOS FERREIRA XAVIER – Farmacêutica – Sede - CPF: 033.072.009-09**, podendo haver substituição posterior.

5.4 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por Portaria da Contratante.

5.5 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela CONTRATANTE, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

5.6 As partes designarão prepostos credenciados para coordenar e acompanhar as atividades, ações e resoluções de assuntos de sua responsabilidade, referente à execução deste contrato, observadas as seguintes condições e formalidades mínimas:

I – Os prepostos credenciados poderão realizar esclarecimentos, complementações e solucionar divergências, desde que não alterem este contrato, em reuniões documentadas em atas e assinadas pelos credenciados;

II – todas as comunicações sobre a execução deste contrato serão formalizadas por escrito e dirigidas ao preposto credenciado da outra parte, ressalvados os entendimentos verbais, determinados pela urgência dos trabalhos, que serão, logo após, reduzidos a termo;

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110

Tel: (41) 3542-2811 | www.funeas.pr.gov.br

III – a gestão e a fiscalização serão exercidas pelo órgão ou entidade Contratante, que avaliará os bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA 6.ª – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

- 6.1 Os bens deverão ser entregues no local, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.
- 6.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no termo de referência.
- 6.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.
- 6.4 A CONTRATANTE devolverá o(s) item(ns) ou unidade(s) que não for(em) aceito(s) em razão de defeito(s) ou que não estiver(em) de acordo com a proposta ou com especificações contidas nos autos do processo, tendo a(o) CONTRATADA(O) o prazo de até 10 (dez) dias para substituí-lo(s).

CLÁUSULA 7.ª – DA FONTE DE RECURSOS

7.1 A despesa correrá por conta da dotação orçamentária 476010122036163, elemento de despesa 3.3.90.30.36, fonte 100 (Tesouro do Estado/SESA).

CLÁUSULA 8.ª – DA VIGÊNCIA

8.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de **25/10/2023 a 25/10/2024**.

CLÁUSULA 9.ª – DO PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.4 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

9.5 O Estado do Paraná não possui convênio com a Receita Federal do Brasil e, por tal razão, não efetuará a retenção da CSSL, COFINS e PIS/PASEP eventualmente devidos pelas contratadas à Receita Federal.

9.6 A FUNEAS efetuará o pagamento devido, somente através de depósito em conta corrente da empresa vencedora do certame no Banco do Brasil, não sendo quitados débitos através de boletos bancários.

9.7 Para efeitos de pagamento pelo Departamento Financeiro/FUNEAS, é necessário que o CNPJ registrado na conta corrente do licitante seja o mesmo de sua razão social.

9.8 As notas fiscais devem ser emitidas em nome de Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, CNPJ 24.039.073/0001-55, Rua do Rosário, nº 144, 10º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.020-110.

CLÁUSULA 10.ª – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução deste contrato.

10.2 O(A) CONTRATADO(A) obriga-se especialmente a:

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110

Tel: (41) 3542-2811 | www.funeas.pr.gov.br

10.2.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nos autos do processo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.2.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

10.2.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.2.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.7 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

10.2.8 o Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.3 O CONTRATANTE obriga-se a:

10.3.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nos autos do processo e seus anexos;

10.3.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.3.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes nos autos do processo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.3.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.3.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nos autos do processo e seus anexos;

10.3.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.3.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

CLÁUSULA 11.ª – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de nenhuma hipótese de garantia de execução contratual prevista no art.102, § 1º da Lei 15.608/07, tendo em vista a aquisição se tratar de um objeto de características comuns e não ser um fornecimento de grande vulto.

CLÁUSULA 12.ª – DAS PENALIDADES

12.1 O contratado que incorra em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.2 As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

12.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

12.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;

b) não mantiver sua proposta;

c) apresentar declaração falsa;

d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

12.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

a) apresentar documento falso;

b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;

c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

12.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110

Tel: (41) 3542-2811 | www.funeas.pr.gov.br

12.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

12.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) abandonar a execução do contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

12.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

12.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido nos autos do processo;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses da cláusula 12.9;
- h) cometer fraude fiscal.

12.11 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas "c", "d" e "e".

12.12 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

12.13 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior;
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

12.14 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.15 Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

12.16 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

12.17 Todas as penalidades descritas neste contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

12.18 Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

CLÁUSULA 13.ª – DOS CASOS DE RESCISÃO

13.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

13.2 No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110

Tel: (41) 3542-2811 | www.funeas.pr.gov.br

13.3 Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

13.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

13.5 Cabe rescisão contratual unilateral pela contratante, constituindo motivos para imediata rescisão, quando o contratado tiver envolvimento em conduta institucional ou pessoal de seus representantes que afrontem a moralidade, entendendo como atos de assédio moral ou sexual, racismo e equiparados a este, apologia ao crime, incitação ao ódio, e outros, gerando reflexo adverso à Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, e então, o contrato administrativo será rescindido imediatamente, sem prejuízo dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

CLÁUSULA 14.ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 112 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

14.1.1 O Contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

14.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

- sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

14.4 Não será permitida subcontratação do objeto.

CLÁUSULA 15.ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15 DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Integram este contrato, para todos os fins, os seus anexos.

15.2 Este contrato é regido pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

15.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

15.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, 18 de outubro de 2023.

Assinado Digitalmente
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente FUNEAS
CONTRATANTE

Assinado Digitalmente
Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo Interino FUNEAS
CONTRATANTE

GRACIELLE VILACA
SANTOS
FERREIRA:02740014627

Assinado de forma
digital por GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:02740014627
Dados: 2023.10.18
16:45:42 -03'00'

DENTAL MARIA LTDA-ME
Representado por:
GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA

TESTEMUNHA 01
NOME: Neide Lucanga
RG: MG-16.143.741
Assinado Digitalmente

TESTEMUNHA 02
NOME: André Luis Mikilita Mira
RG: 7.927.437-2
Assinado Digitalmente

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para **Aquisição de Material Médico Hospitalar – Odontológicos**, para atender a demanda das unidades FUNEAS: Escola de Saúde Pública do Paraná (ESPP), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits (HRS), Hospital Dermatológico Sanitário (HDS), Hospital Zona Sul - Eulalino Ignácio De Andrade (H2S), Hospital Regional do Centro-Oeste (HRCO), e Hospital Regional de Ivaiporã (HRIV) e Hospital Adauto Botelho/Pinhais (HAB), por um período de 12 meses, conforme especificações da planilha abaixo:

LOTE 01 – EXCLUSIVO ME E EPP									
Lote 01	Código GMS	Código OR	Descrição do Item	Unidade Hospitalar	C.M.M.	Previsão de aquisição para 12 (doze) meses	Previsão de Aquisição Global para 12 (doze) meses	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)
Item 01	6508-16799	391582	Ácido Para Condicionamento De Esmalte E Dentina (Np).	ESPP	2	24	123	R\$ 1,99	R\$ 47,76
				HDS	0,833	10			R\$ 19,90
				HRS	6	72			R\$ 143,28
				H2S	0,833	10			R\$ 19,90
				HRCO	0,583	7			R\$ 13,93
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$ 244,77	

Item 32

LOTE 05 – EXCLUSIVO ME E EPP									
Lote 05	Código GMS	Código OR	Descrição do Item	Unidade Hospitalar	C.M.M.	Previsão de aquisição para 12 (doze) meses	Previsão de Aquisição Global para 12 (doze) meses	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)
Item 01	6510-80189	410559	Aplicador Descartável Odontológico. (Np)	ESPP	0,333	4	217	R\$ 10,93	R\$ 43,72
				HDS	0,33	4			R\$ 43,72
				HRS	0,25	3			R\$ 32,79
				H2S	0,5	6			R\$ 65,58
				HAB	16,66	200			R\$ 2.186,00
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$ 2.371,81	

Item 91

LOTE 06 – EXCLUSIVO ME E EPP									
Lote 06	Código GMS	Código OR	Descrição do Item	Unidade Hospitalar	C.M.M.	Previsão de aquisição para 12 (doze) meses	Previsão de Aquisição Global para 12 (doze) meses	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)
Item 01	6508-71045	405602	Cimento Hidróxido De Cálcio. (Np)	ESPP	1	12	35	R\$ 25,49	R\$ 305,88
				HDS	0,166	2			R\$ 50,98
				HRS	1	12			R\$ 305,88
				H2S	0,416	5			R\$ 127,45
				HAB	0,333	4			R\$ 101,96
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$ 892,15	

Item 27

LOTE 08 – EXCLUSIVO ME E EPP									
Lote 08	Código GMS	Código OR	Descrição do Item	Unidade Hospitalar	C.M.M.	Previsão de aquisição para 12 (doze) meses	Previsão de Aquisição Global para 12 (doze) meses	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)
Item 01	6508-33244	477433	Resina Composta A1. (Np).	ESPP	0,5	6	29	R\$ 35,80	R\$ 214,80
				HDS	0,166	2			R\$ 71,60
				HRS	1	12			R\$ 429,60
				H2S	0,5	6			R\$ 214,80

Item 95

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3542-2811 | www.funeas.pr.gov.br

			HAB	025	3			R\$ 107,40
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$ 1.038,20

LOTE 10 – EXCLUSIVO ME E EPP									
Lote 10	Código GMS	Código do Item	Descrição do Item	Unidade Hospitalar	C.M.M.	Previsão de aquisição para 12 (doze) meses	Previsão de Aquisição Global para 12 (doze) meses	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)
Item 01	6508-47494	407163	Resina Composta A3 (Np).	HDS	0,333	4	27	R\$ 35,80	R\$ 143,20
				HRS	1	12			R\$ 429,60
				HZS	0,5	6			R\$ 214,80
				HAB	0,416	5			R\$ 179,00
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$ 966,60	

Item 96

LOTE 11 – EXCLUSIVO ME E EPP									
Lote 11	Código GMS	Código do Item	Descrição do Item	Unidade Hospitalar	C.M.M.	Previsão de aquisição para 12 (doze) meses	Previsão de Aquisição Global para 12 (doze) meses	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)
Item 01	6508-47494	407163	Resina Composta A3,5. (Np).	ESPP	0,5	6	31	R\$ 35,80	R\$ 214,80
				HDS	0,166	2			R\$ 71,60
				HRS	1	12			R\$ 429,60
				HZS	0,5	6			R\$ 214,80
				HAB	0,416	5			R\$ 179,00
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$ 1.109,80	

Item 97

LOTE 12 – EXCLUSIVO ME E EPP									
Lote 12	Código GMS	Código do Item	Descrição do Item	Unidade Hospitalar	C.M.M.	Previsão de aquisição para 12 (doze) meses	Previsão de Aquisição Global para 12 (doze) meses	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)
Item 01	6508-58696	407163	Resina Flow Fluida. (Np).	ESPP	0,5	6	29	R\$ 24,97	R\$ 149,82
				HDS	0,166	2			R\$ 49,94
				HRS	1	12			R\$ 299,64
				HZS	0,5	6			R\$ 149,82
				HAB	0,25	3			R\$ 74,91
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$ 724,13	

LOTE 14 – EXCLUSIVO ME E EPP									
Lote 14	Código GMS	Código do Item	Descrição do Item	Unidade Hospitalar	C.M.M.	Previsão de aquisição para 12 (doze) meses	Previsão de Aquisição Global para 12 (doze) meses	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)
Item 01	6508-18148	406283	Tiras De Poliéster Envelope.	ESPP	0,5	6	119	R\$ 2,45	R\$ 14,70
				HDS	0,333	4			R\$ 9,80
				HRS	0,333	4			R\$ 9,80
				HZS	0,416	5			R\$ 12,25
				HAB	8,333	100			R\$ 245,00
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$ 291,55	

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 LOTE 1 – ITEM 1: Ácido para condicionamento de esmalte e dentina. Ácido para condicionamento de esmalte e dentina. Gel condicionador para esmalte/dentina, ácido orto-fosfórico 37 %, com 2,5 ml acondicionado em seringa plástica. Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega.

1.2.2 LOTE 5 – ITEM 1: Aplicador odontológico, TIPO: Descartável, MATERIAL: Polipropileno com cerdas em fibras, USO: Transferência e aplicação de soluções ou produtos de uso odontológico em gengiva, dentes ou preparos cavitários, EMBALAGEM: 100 unidades, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ponta regular, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110

Tel: (41) 3542-2811 | www.funeas.pr.gov.br

1.2.3 LOTE 6 – ITEM 1: Cimento Odontológico, TIPO: Hidróxido de cálcio, COMPOSIÇÃO: 1 bisnaga pasta base com 13g, 1 bisnaga de pasta catalisadora com 11g e 1 bloco de mistura, à base de Hidróxido de Cálcio radiopaco e auto-endurecível, coloração semelhante à da dentina, de possuir alta resistência à dissolução pelo ácido fosfórico, UNID. DE MEDIDA: Caixa.

1.2.4 LOTE 8 – ITEM 1: Resina fotopolimerizável, Micro-híbrida (BIS – GMA, TEGDMA + parte inorgânica composta por zircônia/silica), COR A1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade, EMBALAGEM: Seringa com no mínimo 4 gramas, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

1.2.5 LOTE 10 – ITEM 1: Resina Composta A3 (Np). Resina Composta A3. Resina, Composição: fotopolimerizável composta, Cor: A3. Uso em dentes anteriores e posteriores, EMBALAGEM: Bisnaga com 4g, UNID. DE MEDIDA: Unitário. Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega.

1.2.6 LOTE 11 – ITEM 1: Resina Composta A3,5. (Np). Resina Composta A3,5. Resina, Composição: fotopolimerizável composta, Cor: A3,5. Uso em dentes anteriores e posteriores, EMBALAGEM: Bisnaga com 4g, UNID. DE MEDIDA: Unitário. Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega.

1.2.7 LOTE 12 – ITEM 1: Resina Flow Fluída. (Np). Resina Flow Fluída. Resina Flow, fluída, baixa viscosidade, menos carga por peso, translúcida. Cor: A3. Usada em selamento de fósulas e restaurações. Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega.

1.2.8 LOTE 14 – ITEM 1: Tiras De Poliéster Envelope. Tiras de Poliéster envelope. Tira de Poliéster, para separar o dente a ser restaurado do dente vizinho; -Confinar, sob pressão, o material restaurador no interior da cavidade; -Promover uma superfície lisa na tentativa de recompor a forma da superfície proximal; -Isolar as restaurações feitas com resinas compostas, produto totalmente transparente, medidas 10mmx120mmx005mm. Embalagem com 50 unidades. Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega.

1.2.9: O licitante deverá apresentar a cópia do certificado de Registro do Produto ou de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo também apresentar o espelho do registro do produto disponibilizado no site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (art. 12º da Lei Federal nº 6.360/1976; art. 14º do Decreto Federal nº 79.094/1977; art. 5º da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.814/1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3.716/1998). Serão aceitos somente protocolos de revalidação caso tenham sido protocolados em até 06 (seis) meses antes do seu vencimento (art. 12º, § 6º da Lei Federal nº 6.360/1976).

1.3 DO FORNECIMENTO

1.3.1 FORMA DE ENTREGA: SEMESTRAL na Central de Distribuição FUNFEAS, em até 10 dias a partir do recebimento das respectivas notas de empenho e autorização de fornecimento emitido pelo sistema E-PÚBLICA.

1.3.1.1 Em caso de necessidade, a contratante poderá solicitar a antecipação das entregas no prazo inferior a 180 dias; Prazo de 20 (vinte) dias para receber os itens, após a emissão da nota de empenho.

1.3.2 LOCAIS DE ENTREGA

LOCAL DE ENTREGA:

Central de Distribuição FUNFEAS:

Rua Francisco Muñoz Madrid, 625 – Bairro Roseira

Município: São José dos Pinhais – PR

1.4 AMOSTRAS

1.4.1 A primeira licitante classificada, deverá entregar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

LOCAIS DE ENTREGA DAS AMOSTRAS:

Endereço de Entrega:

Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits – HRS.

Endereço: Rodovia Contorno Leste, nº 200,

Bairro: Água Branca, Francisco Beltrão – PR

CEP: 85601-839. Tel: (46) 3520-9200.

Responsável pelo recebimento:

Mariana Carolina de Carvalho – Assistência Farmacêutica.

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110

Tel: (41) 3542-2811 | www.funfeas.pr.gov.br

1.4.2 Os documentos de habilitação deverão ser inseridos eletronicamente no endereço da plataforma www.bll.org.br/bllcompras.com.

1.4.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.4.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 3 (três) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite.

1.4.5 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.4.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

1.4.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo "Informações Adicionais" do site www.bll.org.br/bllcompras.com, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.4.8 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou houverem sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 10.5 das Condições Gerais.

1.4.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.4.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.4.10 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1.4.11 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.4.12 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.4.13 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.4.14 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.4.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.4.15 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.4.16 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

1.4.17 Deverá ser enviado 1 (uma) unidade de cada item dos lotes 01 ao 17 para amostras.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da Manifestação para Abertura de Processo Licitatório nº **20.308.559-1, Aquisição de Material Médico Hospitalar – Odontológicos**, para atender a demanda das unidades FUNEDAS: Escola de Saúde Pública do Paraná (ESPP), Hospital Regional do Sudoeste Walter Pecoits (HRS), Hospital Regional do Centro-Oeste (HRCO), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional de Ivaiporã (HRIV), Hospital Zona Sul (HZS), Hospital Dermatológico Sanitário (HDS), e Hospital Adauto Botelho (HAB), pelo período de 12 meses, conforme motivação que se apresenta:

DA LEGITIMIDADE

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110

Tel: (41) 3542-2811 | www.funeas.pr.gov.br

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - FUNEDS é uma Fundação pública com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de beneficência social, de interesse e de utilidade pública. A FUNEDS integra a administração pública Indireta do Estado do Paraná e vincula-se à Secretaria de Estado da Saúde (SESA), tendo por finalidade desenvolver e executar ações e serviços de saúde nas Unidades próprias, sendo elas: Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRG), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits (HRS), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Dermatológico Sanitário (HDS), Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos (CPPI), Escola de Saúde Pública do Paraná (ESPP), Hospital Zona Sul - Eulalino Ignácio De Andrade (HZS), Hospital Zona Norte - Hospital Dr. Anísio Figueiredo (HZN), Hospital Regional de Telêmaco Borba (HRTB), Hospital Regional de Guarapuava (HRG) e Hospital Regional de Ivaiporã (HRI) e Hospital Adauto Botelho/Pinhais (HAB).

A fundamentação legal está amparada no novo contrato de gestão Nº 001/2021 vigente desde 01/01/2021, firmado entre a SESA e FUNEDS, estipula a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS nas Unidades Assistenciais e Operacionais Própria da Secretaria de Estado da Saúde, incluindo a aquisição de insumos, medicamentos, materiais médico-hospitalar, entre outros itens fundamentais para o funcionamento das Unidades hospitalares. Neste sentido, está determinado que a FUNEDS realize as aquisições de todos os materiais médicos hospitalares, medicamentos, nutrição, saneantes, materiais de higiene, insumos gerais, entre outros, padronizados ou não nas Unidades, que permitam a execução das ações elencadas no Contrato de Gestão.

A Direção Administrativa do Hospital Regional do Norte Pioneiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no Contrato de Gestão nº 1/2021 mantido entre a SESA – Secretaria de Estado da Saúde e FUNEDS, que considera este hospital uma unidade gerida, e assim, considerando na estrutura do Hospital Regional do Norte Pioneiro as atividades de atendimento médico hospitalar abrangendo os 22 municípios do Norte Pioneiro – 19ª Regional de Saúde dentre as áreas de Maternidade, Obstetrícia, Ortopedia, Cirurgia Eletivas, atualmente com UTI NEONATAL e UTI ADULTO, possuindo 91 leitos.

DA LEGALIDADE

As compras públicas regem-se pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais regulamentações, e assim, solicita-se que a contratação pretendida ocorra mediante processo licitatório, na modalidade de licitação, do tipo de julgamento de menor preço.

Tal pedido fundamenta-se no art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, que assim expressa:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Considerando a RESOLUÇÃO – RE Nº 515, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006, onde estabelece a lista de produtos médicos enquadrados como de uso único proibidos de serem reprocessados, dentro destes itens constando, bisturis e lâminas.

Considerando a Resolução nº 59 de 27/06/2000 / ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, onde determina a todos fornecedores de produtos médicos, o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelas "Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos".

DO INTERESSE PÚBLICO

Considerando que para o bom desempenho das atividades das Unidades ESPP, HDS, HIWM, HRS, HZS, HRIV, HRCO e HAB, a aquisição de materiais médico hospitalares, faz-se necessário as unidades para que haja condição material para a execução dos serviços pertinentes a Fundação. A aquisição destes materiais visa oferecer um ambiente melhor e mais equipado para um melhor desempenho das atividades diárias, observando nela maior estima entre os usuários do SUS que necessitam deste material oferecendo local que respeita os direitos básicos oferecendo um local mais preparado e equipado, oferecendo assim um maior bem-estar às suas rotinas diárias. Esta contratação é justificada, tendo em vista a necessidade dos materiais para realização de diversos atendimentos na unidade hospitalar.

Considerando todas as unidades hospitalares citadas neste ato, as quais são instituições públicas de saúde especializadas no atendimento de baixa, média e alta complexidade, de adultos, crianças e adolescentes, totalmente voltados para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), integrando a rede de hospitais públicos,

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110

Tel: (41) 3542-2811 | www.funeds.pr.gov.br

constituída pelo Governo do Estado do Paraná e mantida com recursos provenientes do orçamento estadual, administrado pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNFEAS, de modo a suprir suas demandas de acordo com o perfil de atendimento, conforme relacionado abaixo:

ESPP: é responsável pela política de formação e qualificação para o SUS no Paraná. O objetivo é potencializar o desenvolvimento das ações de formação e qualificação profissional para o SUS, na perspectiva de construção das Redes de Atenção à Saúde, de fortalecimento das políticas de Atenção Primária à Saúde, de Vigilância em Saúde e da capacidade gestora do sistema em todos os níveis de gestão.

HDS: Atualmente conta com uma estrutura de 21 Consultórios, 09 BOX de curativos, 01 sala de fototerapia, 01 sala de doppler, 02 salas de procedimentos cirúrgicos, 01 Sala de medicação com 03 vagas, 01 consultório odontológico, 02 salas de fisioterapia, 01 oficina de palmilhas e órteses, 01 triagem e serviços de apoio, que são utilizados para atendimentos ambulatoriais regulados pelo sistema CARE/GSUS da SESA, e ofertando consultas para Dermatologia, Cirurgia Vascular, Ambulatório de Feridas para a 1ª, 2ª e 6ª Regionais de Saúde e Consultas de Hanseníase para todas as regionais de saúde do Paraná. São realizados mensalmente mais de 5000 atendimentos, procedimentos e exames. Todos estes atendimentos são voltados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), com foco na atenção secundária e integrada a rede de hospitais públicos, constituída pelo Governo do Estado do Paraná e mantida com recursos provenientes do orçamento estadual, administrado pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNFEAS.

HIWM: é uma instituição pública de saúde, especializado no atendimento de média e alta complexidade, de crianças e adolescentes, totalmente voltados para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Atualmente possui uma estrutura com 112 leitos ativos, destes 20 leitos de UTI Pediátrica, 30 leitos de UTI Neonatal, e leitos de hospital dia, leitos clínicos e cirúrgicos, os quais são 100% regulados pela Central Estadual de Regulação, através do Sistema GSUS/CARE/PR. Integra a rede de hospitais públicos, constituída pelo Governo do Estado do Paraná e mantida com recursos provenientes do orçamento estadual, administrado pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNFEAS.

HRS: é Unidade estratégica para Atendimento a pacientes graves e moderados. Esta Unidade Hospitalar possui leitos de UTI Adulto, UTI Neonatal, UCI Neonatal, leitos de Suporte Avançado de Vida Neonatal e de Suporte Avançado de Vida Adulto e leitos clínicos e cirúrgicos. Os leitos são 100% regulados pela Central Estadual de Regulação, através do Sistema GSUS e referência para as emergências do Corpo de Bombeiros e SAMU. Assim, esta unidade hospitalar, que atualmente conta com 150 leitos ativos, é referência para 42 municípios (sendo estes os 15 municípios da 7ª Regional e os 27 municípios da 8ª Regional de Saúde) da região Sudoeste do Paraná no atendimento de traumas, cirurgia vascular, gestação de risco intermediário e alto risco, UTI Neonatal e UTI Adulto, Cirurgia Pediátrica, Urologia, Bucomaxilo, e ainda sendo referência incontestável para SAMU, SIATE e Complexo Regulador Estadual Macro Oeste, contemplando aproximadamente 600.000 habitantes.

HZS: Conta em sua estrutura com 115 leitos ativos, 61 leitos de clínica médica, 26 leitos cirúrgicos, 14 leitos pediátricos e 10 leitos de psiquiatria e 4 leitos de emergência. Referência em atendimentos para o SAMU, SIATE e Central de Regulação nos casos de média complexidade para atendimento para os pacientes dos municípios da região abrangidos pela 17ª Regional de Saúde (850.000 habitantes). Perfil de hospital geral, funciona com atendimento a pacientes referenciados, atendendo casos de urgência e emergência através da classificação de risco. Dispõe de Ambulatório de especialidades, realiza ações em cuidados paliativos, referência em atendimentos psiquiátricos a nível secundário. Centro cirúrgico operante como referência em cirurgias eletivas das seguintes especialidades: cirurgia infantil, fissura labiopalatal, plástica (corretiva), ginecologia, mastologia, vascular e cirurgia geral.

HRIV: é uma unidade própria de Secretaria de Estado da Saúde, com foco exclusivo aos Usuários do SUS, objetivando inicialmente manter o perfil descrito, dependendo do perfil epidemiológico, para assegurar o quantitativo de leitos a serem ativos, configurando 20 leitos de UTI adulto e 60 leitos de enfermaria clínica com capacidade operacional máxima. A unidade passará a assumir um perfil assistencial de média complexidade ao qual se destina atendimento como Hospital Geral, sendo referência no foco na saúde do idoso, cuidados continuados, clínica médica e cirurgia eletiva.

HRCO: é uma unidade própria da Secretaria de Estado da Saúde, com atendimento exclusivo aos Usuários do SUS, com capacidade operacional de 40, correspondendo 10 de UTI Adulto, 30 leitos de enfermaria clínica e capacidade operacional máxima. A unidade passa a assumir um perfil assistencial de média complexidade destinado ao atendimento como Hospital Geral referência a Ortopedia e Trauma, cirurgia geral e internações clínicas.

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110

Tel: (41) 3542-2811 | www.funfeas.pr.gov.br

HAB: é uma unidade própria de Secretaria de Estado da Saúde, localizado no município de Pinhais, atualmente ativo como Hospital Especializado com referência em psiquiatria, perfil assistencial de baixa complexidade, contando com 66 leitos ativos.

Por fim, esta contratação visa atender as necessidades dos pacientes, buscando a manutenção da integridade e segurança destes, de forma a garantir a eficiência e efetividade dos serviços oferecidos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde – no estado do Paraná, minimização de riscos e custos, uma vez que o desabastecimento deste material, pode acarretar em aumento de custo para a unidade, com possibilidade de maior tempo de permanência do paciente na internação por atraso na viabilidade de realização de procedimentos dependentes desses materiais ou, por complicações clínicas, decorrentes de impossibilidade de substituição do insumo.

DOS BENEFÍCIOS

A vantajosidade e conveniência da aquisição dos materiais médicos hospitalares listados no Termo de Referência, para atendimento dos pacientes internados nas unidades hospitalares, onde demonstram-se na natureza contínua dos serviços prestados, trazendo os seguintes benefícios:

- Tratamento com material adequado aos pacientes;
- Viabilizar a possibilidade de recuperação no menor tempo possível;
- Suporte para os pacientes de UTI;
- Suporte para os pacientes cirúrgicos;
- Suporte para os pacientes internados;
- Suporte para os pacientes de pronto atendimento;
- Suporte para os pacientes acometidos pela COVID-19;
- Apoio a equipe multidisciplinar nas demandas;
- Atendimento das cirurgias;

DOS PRODUTOS GERADOS

A contratação dos materiais médico hospitalares, para atendimento das demandas das Unidades Hospitalares FUNEDAS, visa garantir a assistência aos pacientes e colaboradores, e resultarão nos seguintes produtos:

- Possibilidade de alta hospitalar;
- Promoção, proteção e recuperação dos pacientes;
- Qualidade dos serviços prestados pelas Unidades Hospitalares;
- Garantir o provisionamento dos estoques;
- Execução dos protocolos clínicos.

DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição visa atender os pacientes internados nas Unidades FUNEDAS pelo período de 12 (doze) meses, de forma ampla e integral, a fim de proporcionar o suporte de material médico mais adequado e indicado para cada tipo de patologia/tratamento. Essa aquisição se caracteriza como imprescindível, com segurança e com qualidade para o paciente, além da necessidade de abastecimento dos estoques.

3. PESQUISA DE PREÇOS

O critério adotado foi baseado na pesquisa de preços com os fornecedores, e de maneira a garantir a observância da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e o melhor interesse público, adotou-se o referido critério, conforme artigo 43, inciso IV da Lei 8.666/93.

Critério utilizado: **MEDIANA.**

4. PARCELAMENTO DO OBJETO

Este processo será composto por 17 (dezessete) lotes, cada lote contendo 1 (um) item, conforme a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União.

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110

Tel: (41) 3542-2811 | www.funedas.pr.gov.br

5. SUSTENTABILIDADE

5.1 A contratação prevista neste edital demanda que as empresas contratadas adotem as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

5.1.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

5.1.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.1.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

5.1.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5.2 A comprovação dos requisitos acima indicados poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre tais exigências.

6. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1 Os Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 destinam-se exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por enquadrarem-se nos moldes previsto no art.48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que os mesmos possuem um valor inferior a R\$80.000,00.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o art. 45, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratado:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

8.2 São obrigações da Contratante:

8.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

8.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110

Tel: (41) 3542-2811 | www.funeas.pr.gov.br

8.2.4 comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

8.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

8.2.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

8.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

8.2.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.
------------	---------------------------	---

9.4 A FUNEAS efetivará o pagamento devido, somente através de depósito em conta corrente da empresa vencedora do certame no Banco do Brasil, não sendo quitados débitos através de boletos bancários;

9.5 Para efeitos de pagamento pelo Departamento Financeiro/FUNEAS, é necessário que o CNPJ registrado na conta corrente do licitante seja o mesmo de sua razão social;

9.6 As notas fiscais devem ser emitidas em nome de Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná (FUNEAS), CNPJ 24.039.073/0001-55, Rua do Rosário, nº 144 – 10º andar – Curitiba-PR.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos no Anexo II do Edital.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

11.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 11.1 deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato.

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110

Tel: (41) 3542-2811 | www.funeas.pr.gov.br

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da entrega.

12.2 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

12.3 O recebimento do (s) bem (ns) de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente

12.4 Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se o Contratado a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 10 (dez) dias.

12.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no item 1.3 deste Termo de Referência (Anexo I) e no Anexo VI, conforme as condições e as necessidades do licitante.

12.6 GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO:

Central de Distribuição FUNFEAS

Gestor: Andréia David Mendes – Gerente Senior de Planejamento – Sede CPF: 076.582.099-45

Fiscal: Francinélia Santos Ferreira Xavier – Farmacêutica – Sede CPF: 033.072.009-09

13 GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de nenhuma hipótese de garantia de execução contratual prevista no art.102, § 1º da Lei 15.608/07, tendo em vista a aquisição se tratar de um objeto de características comuns e não ser um fornecimento de grande vulto e ainda, os Materiais mencionados, somente serão pagos após a entrega para a FUNFEAS devidamente atestado por fiscal de contrato, e desta forma, mitigando qualquer prejuízo para a Administração Pública.

14 PARTICIPAÇÕES DE CONSÓRCIOS

Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio em obediência à jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU exarado no Acórdão 2831/2012 – PLENÁRIO, considerando que o objeto da presente licitação não apresenta vulto ou complexidade que o torne restrito no universo de possíveis licitantes, e assim, sendo contratações de objeto comum, a formação de consórcio acarreta efeito oposto a ampla concorrência do certame, reduzindo ou impedindo a Administração Pública de obter múltiplas propostas de preços a fim de optar pela mais vantajosa, ferindo o Interesse Público.

E, talvez mais grave ainda, neste presente caso concreto de contratação de objeto comum, a participação em regime de consórcio permitirá a reunião de empresas concorrentes, impedirá a participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, com o propósito de reduzir participantes, monopolizar o mercado, favorecer acordos de interesse privado em detrimento ao interesse público, entre outras situações lesivas à Administração Pública.

15.SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida subcontratação.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme disposições do item 12 do Edital e Anexo VII.

17. DA MINUTA PADRONIZADA:

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelas Leis 8.666/93 e 15.608/07 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Santo Antônio da Platina, 07 de Agosto de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Elysie C. Jacob de Souza

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110

Tel: (41) 3542-2811 | www.funfeas.pr.gov.br

Técnica Administrativa
Hospital Regional do Norte Pioneiro – HRNP
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

1. Cliente
2. De Acordo

(Assinado e datado digitalmente)

Danielle Aparecida Lemes
Núcleo de Suprimentos de Materiais e Serviços
Hospital Regional do Norte Pioneiro – HRNP

(Assinado e datado digitalmente)

Márcia Cristina Altvater Vilas Boas
Diretora Geral
Hospital Regional do Norte Pioneiro - HRNP

(Assinado e datado digitalmente)

Maria Isabel da Cunha
Diretora Geral
Hospital Infantil Waldemar Monastier - HIWM

(Assinado e datado digitalmente)

Guilherme Passeti
Gerência Administrativa
Hospital Infantil Waldemar Monastier - HIWM

(Assinado e datado digitalmente)

Geraldo Gentil Blesek
Diretor Geral
Hospital Regional do Sudoeste - HRSWAP

(Assinado e datado digitalmente)

Ana Paula Battisti
Gerência Administrativa
Hospital Regional do Sudoeste - HRSWAP

(Assinado e datado digitalmente)

Geraldo Junior Guilherme
Diretor Geral
Hospital Zona Sul - HZS

(Assinado e datado digitalmente)

Maura Aparecida Silveira
Gerência Administrativa
Hospital Zona Sul- HZS

(Assinado e datado digitalmente)

Maristela Zanella
Diretora Geral
Hospital de Derm. San. do Paraná - HDS

(Assinado e datado digitalmente)

Ivonete Maria Mazon
Gerência Administrativa
Hospital de Derm. San. do Paraná - HDS

(Assinado e datado digitalmente)

Giovani de Souza
Diretor Geral
Hospital Adauto Botelho - HAB

(Assinado e datado digitalmente)

Eliones Saliban
Gerência Administrativa
Hospital Adauto Botelho - HAB

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3542-2811 | www.funeas.pr.gov.br

(Assinado e datado digitalmente)

Daniele Lucio Silva
Diretora Geral
Hospital Regional de Ivaiporã - HRIV

(Assinado e datado digitalmente)

Zilma Correa Daun Camargo
Diretora Geral
Hospital Regional do Centro Oeste - HRCO

(Assinado e datado digitalmente)

Solange Rothbarth Bara
Diretora Geral Interina
Escola de Segurança Pública do Paraná - ESPP

Documento: **20.308.5591CONTRATO12692023DENTALMARIAAQ.MATERIALMEDICOHOSPITALARODONTOLOGICOSGLOBAL.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga** em 19/10/2023 10:51, **Eduardo Francisco de Souza Gomes** em 19/10/2023 12:27, **Marcello Augusto Machado** em 19/10/2023 12:35.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Gracielle Vilaca Santos Ferreira** em 18/10/2023 16:45.

Assinatura Avançada realizada por: **Andre Luis Mikilita Mira (XXX.419.959-XX)** em 19/10/2023 16:23 Local: FUNEAS/DA/GC.

Inserido ao protocolo **20.308.559-1** por: **Marcelo Martins de Freitas** em: 19/10/2023 08:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
49e6a955235fbb37d426193824a5c4bc.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.222.369/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DENTAL MARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ERE

NÚMERO
34

COMPLEMENTO
SALA: 304;

CEP
30.411-052

BAIRRO/DISTRITO
PRADO

MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LICITA@DENTALMARIA.COM.BR

TELEFONE
(31) 2522-8204

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/09/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/12/2023 às 16:04:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Nas compras acima de R\$ 300,00 Sul/Sudeste o frete é por nossa conta!

Saiba mais

137

(<https://www.dentalsul.com.br/pagina/politica-comercial.html>)



Dúvidas?



Favoritos(/conta/favorito/listar)



Minha Conta



Cesta

(<https://www.dentalsul.com.br/carrinho/index>)

0

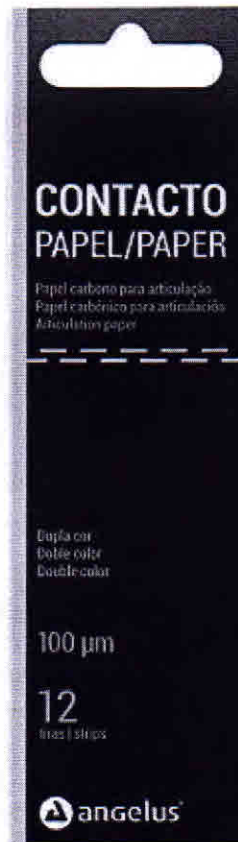


Digite o que você procura

Início (<https://www.dentalsul.com.br/>) Dentística (<https://www.dentalsul.com.br/dentistica>)

Carbono (<https://www.dentalsul.com.br/carbono>)

Papel Carbono Articulação (<https://www.dentalsul.com.br/papel-carbono-articulacao>)



Next



(<https://api.whatsapp.com/send?text=Papel%20Carbono%20100%20Micras%20Contacto%20Paper%20-%20Angelus%20http%3A%2F%2Fwww.dentalsul.com.br/produto/papel-carbono-100-micras-contacto-paper-angelus.html>)

Compartilhar

Papel Carbono 100 Micras Contacto Paper - Angelus

Código: 196371 Marca: Angelus (<https://www.dentalsul.com.br/marca/angelus.html>)

♥ Adicionar aos favoritos

R\$ 5,97

1

COMPRAR

Compra segura



R\$ 5,97



CALCULE O FRETE

CEP

OK

Descrição: Papel Carbono 100 Micras Contacto Paper - Angelus - Marca: Angelus

Itens inclusos: Embalagem com 12 unidades

Indicacao: Para registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajuste de restaurações, peças protéticas e superfícies dentais.

Características: Azul e vermelho. Dupla Face. Resistente à tração e à umidade. Recoberto por fina camada de parafina. Registro no Anvisa: 10349450058.

Entrega: - Enviamos o seu pedidos em até 24 HORAS. - Compras até as 12:00 são enviadas no mesmo dia. - NOTA FISCAL: Emitimos nota fiscal em todas nossas vendas. - FRETE GRÁTIS: Este produto pode ter frete grátis, consulte as condições.

Sobre a Dentalsul: Somos distribuidor autorizado de Produtos Odontológicos, possuímos AFE, responsável técnico e atendemos todo o Brasil. Desde 2013 atuamos com ênfase nas linhas como: Dentística - Ortodontia - Prótese - Endo - Descartáveis - Saneantes - Correlatos e outras. Perguntas Frequentes: 1) O produto é novo? R: Só trabalhamos com produtos novos, todas as vendas acompanham nota fiscal, produtos com garantia e procedência, fabricação e validade atuais. 2) O produto é a pronta entrega? R: Todos nossos produtos tem estoque para envio imediato. 3) Em quanto tempo o pedido é entregue? R: Em até 24 horas da confirmação de pagamento já enviaremos seu produto, o prazo para entrega é o mesmo informado no anúncio. - Caso você tenha mais alguma dúvida utilize o formulário de Perguntas e Respostas desta página. Será um prazer responder, conte conosco!



[Formulario \(https://www.dentalsul.com.br/pagina/formulario.html\)](https://www.dentalsul.com.br/pagina/formulario.html)

[Garantia, Trocas e Devoluções \(https://www.dentalsul.com.br/pagina/garantia-trocas-e-devolucoes.html\)](https://www.dentalsul.com.br/pagina/garantia-trocas-e-devolucoes.html)

[Política Comercial \(https://www.dentalsul.com.br/pagina/politica-comercial.html\)](https://www.dentalsul.com.br/pagina/politica-comercial.html)

[Prazo de entrega \(https://www.dentalsul.com.br/pagina/prazo-de-entrega.html\)](https://www.dentalsul.com.br/pagina/prazo-de-entrega.html)

[recebidos \(https://www.dentalsul.com.br/pagina/recebidos.html\)](https://www.dentalsul.com.br/pagina/recebidos.html)

[Sobre a DentalSul \(https://www.dentalsul.com.br/pagina/sobre-a-dentalsul.html\)](https://www.dentalsul.com.br/pagina/sobre-a-dentalsul.html)

[Trabalhe conosco \(https://www.dentalsul.com.br/pagina/trabalhe-conosco.html\)](https://www.dentalsul.com.br/pagina/trabalhe-conosco.html)

FORMAS DE PAGAMENTO



Confira nossas formas de pagamento:

COMPRE COM SEGURANÇA

A sua segurança virtual é a nossa prioridade!



<http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=www.dentalsul.com.br>

DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 10.600.372/0003-74 © Todos os direitos reservados. 2024

<http://www.netzee.com.br>



https://www.lojaintegrada.com.br?utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=dentalsul.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.600.372/0003-74 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENTAL SUL DISTRIBUIDORA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R STEFANO CRIVILIN	NÚMERO 04	COMPLEMENTO SALA 02
---	---------------------	-------------------------------

CEP 29.110-050	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DA PENHA	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPRAS@DENTALSUL.COM.BR	TELEFONE (45) 3029-2752
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

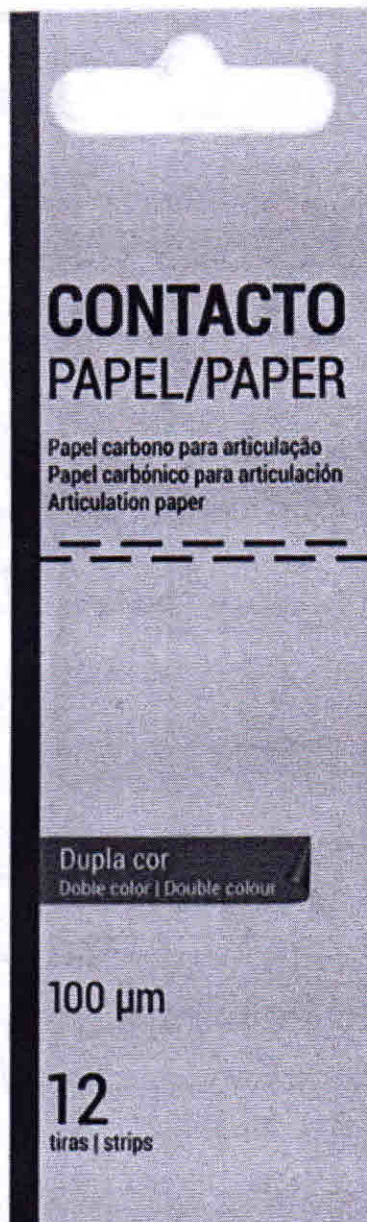
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/02/2024** às **13:38:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

117

DentalMaster > Materiais de Consumo > Carbonos



PAPEL CARBONO CONTACTO AZUL E VERMELHO 100 MICRAS - C/12


Cód. 88042 | Marca: Angelus

Caso não tenha solicitado sua aprovação [clique aqui](#). Caso ja tenha solicitado, faça o login para sua aprovação.

\$ 6,40



ADICIONAR AO CARRINHO

 Compra 100% segura

 Consulte o prazo de entrega:

Calcular

[Não sei meu CEP](#)

Compartilhe:  

DESCRIÇÃO

Papel Carbono Contacto Azul e Vermelho 100 Micras - Angelus

Indicações:

- Registro dos pontos de contatos oclusais nos procedimentos de ajustes de restaurações, peças protéticas e superfícies dentais; Identificar pontos altos dentro de coroas;
- Contatos proximais.

Características e Benefícios:

- 100 Micras (19 μ).
- Dupla face.
- Duas cores (azul e vermelho).
- Resistente a tração.
- Resistente a umidade.

Minha Conta

Minha Conta
Meus Pedidos

Pagamento

Segurança

Redes Sociais



Powered by:

Copyright © 2018 MASTER SBG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 63.007.777/0001-06 | RUA: DAS PALMEIRAS 540 – JARDIM – CEP 09080-160 SANTO ANDRÉ-SP. ALVARÁ MUNICIPAL: 461/2013 | LICENÇA SANITÁRIA: 354780901-464-000016-1-9 | AFE MEDICAMENTO: 1.11.825-3 | AFE CORRELATOS: H493X242XXX8 | RESPONSÁVEL TÉCNICA: Sandra Maria da Silva | CRF-SP 72.644 | Copyright © 2014 - Todos os direitos reservados | www.dentalmaster.com.br | Os produtos vendidos pela MASTER SBG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA são de uso exclusivo de dentistas | Canais de venda: Internet, Balcão e telefone | Trabalhamos com loja física. As imagens dos produtos são meramente ilustrativas.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.007.777/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/05/1990
NOME EMPRESARIAL MASTER SBG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SBG			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DAS PALMEIRAS	NÚMERO 540	COMPLEMENTO *****	
CEP 09.080-160	BAIRRO/DISTRITO JARDIM	MUNICÍPIO SANTO ANDRE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/02/2024** às **14:25:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO Nº 1268/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEAS, inscrita pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.039.073/0001-55, doravante denominada de **CONTRATANTE**, com sede e foro nesta Capital, situada na Rua do Rosário, nº 144, 10º andar, Centro, Curitiba, PR, CEP: 80.020-110 neste ato representada por seu Diretor Presidente, **MARCELLO AUGUSTO MACHADO**, portador da RG nº 4.113.198-5 e CPF/MF nº 504.725.189-68, e por seu Diretor Administrativo Interno, **EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA GOMES**, portador da RG nº 9.016.786-3, e inscrito no CPF sob nº 006.494.589-82.

CONTRATADA: **MMW PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.254.808/0001-70, com sede à Rua Pedro Alves, nº 1535, Sala 02, Guarapuava – Paraná, CEP 85.010-080, neste ato representado por **RAFAEL TORRES ANTONIAZZI**, inscrito(a) no CPF sob o nº 047.950.999-95, portador da carteira de identidade nº 8110252-0/SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Padre Chagas, nº 4202, Santa Cruz, Guarapuava – Paraná CEP 85.015-270, e-mail mmw.orientamentos@gmail.com, e telefones (42) 3304-4406.

CLÁUSULA 1.ª – DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – ODONTOLÓGICOS, para atender a demanda da Escola de Saúde Pública do Paraná (ESPP), Hospital Infantil Waldemar Monaster (HIWM), Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecolts (HRS), Hospital Dermatológico Sanitário (HDS), Hospital Zona Sul - Eulalino Ignácio De Andrade (HZS), Hospital Regional do Centro-Oeste (HRCO), e Hospital Regional de Ivaipora (HRIV) e Hospital Adauto Botelho/Pinhais (HAB), conforme descrito no Termo de Referência.

CLÁUSULA 1.2ª – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Conforme descrito no Termo de Referência.

CLÁUSULA 2.ª – DO FUNDAMENTO

2.1 Este contrato decorre do(a) Pregão Eletrônico Nº 224/2023, objeto do processo administrativo nº 20.308.559-1, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado nº 11514, de 17/10/2023.

CLÁUSULA 3.ª – DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 Os bens deverão ser fornecidos em etapa SEMESTRAL, conforme descrito no Termo de Referência.

CLÁUSULA 4.ª – DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO

4.1 A CONTRATANTE pagará à(o) CONTRATADA(O) os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

4.2 O valor total do contrato é de **R\$ 1.026,00 (um mil e vinte e seis reais)**.

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

CLÁUSULA 5.ª – DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato.

5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste Contrato.

5.3 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela CONTRATANTE, sendo indicado como Gestor do contrato **ANDRÉIA DAVID MENDES – Gerente Senior de Planejamento -Sede – CPF: 076.582.099-45** e como Fiscal do Contrato **FRANCINELIA SANTOS FERREIRA XAVIER – Farmacêutica – Sede – CPF: 033.072.009-09**, podendo haver substituição posterior.

5.4 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por Portaria da Contratante.

5.5 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela CONTRATANTE, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

5.6 As partes designarão prepostos credenciados para coordenar e acompanhar as atividades, ações e resoluções de assuntos de sua responsabilidade, referente à execução deste contrato, observadas as seguintes condições e formalidades mínimas:

I – Os prepostos credenciados poderão realizar esclarecimentos, complementações e solucionar divergências, desde que não alterem este contrato, em reuniões documentadas em atas e assinadas pelos credenciados.

II – todas as comunicações sobre a execução deste contrato serão formalizadas por escrito e dirigidas ao preposto credenciado da outra parte, ressalvados os entendimentos verbais, determinados pela urgência dos trabalhos, que serão, logo após, reduzidos a termo;

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110

Tel: (41) 3542-2811 | www.funeas.pr.gov.br

RAFAEL
TORRES
ANTONIAZZI

Assinatura Qualificada realizada por: **Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga** em 19/10/2023 10:51, **Eduardo Francisco de Souza Gomes** em 19/10/2023 12:27, **Marcello Augusto Machado** em 19/10/2023 12:35. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Rafael Torres Antoniazzi** em 18/10/2023 17:07. Assinatura Avançada realizada por: **Andre Luis Mikilita Mira (XXX.419.959-XX)** em 19/10/2023 11:17 Local: FUNEAS/DAGC. Inserido ao protocolo 20.308.559-1 por: **Marcelo Martins de**

III – a gestão e a fiscalização serão exercidas pelo órgão ou entidade Contratante, que avaliará os bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA 6.ª – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

6.1 Os bens deverão ser entregues no local, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.

6.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o conteúdo no termo de referência.

6.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os bens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

6.4 A CONTRATANTE devolverá o(s) item(ns) ou unidade(s) que não for(em) aceito(s) em razão de defeito(s) ou que não estiver(em) de acordo com a proposta ou com especificações contidas nos autos do processo, tendo a(o) CONTRATADA(O) o prazo de até 10 (dez) dias para substituí-lo(s).

CLÁUSULA 7.ª – DA FONTE DE RECURSOS

7.1 A despesa correrá por conta da dotação orçamentária 476010122036163, elemento de despesa 3.3.90.30.36; fonte 100 (Tesouro do Estado/SESA).

CLÁUSULA 8.ª – DA VIGÊNCIA

8.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de **25/10/2023 a 25/10/2024**.

CLÁUSULA 9.ª – DO PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Numero de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.4 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

9.5 O Estado do Paraná não possui convênio com a Receita Federal do Brasil e, por tal razão, não efetuará a retenção da CSSL, COFINS e PIS/PASEP eventualmente devidos pelas contratadas à Receita Federal.

9.6 A FUNEAS efetuará o pagamento devido, somente através de depósito em conta corrente da empresa vencedora do certame no Banco do Brasil, não sendo quitados débitos através de boletos bancários.

9.7 Para efeitos de pagamento pelo Departamento Financeiro/FUNEAS, é necessário que o CNPJ registrado na conta corrente do licitante seja o mesmo de sua razão social.

9.8 As notas fiscais devem ser emitidas em nome de Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, CNPJ 24.039.073/0001-55, Rua do Rosário, nº 144, 10º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.020-110.

CLÁUSULA 10.ª – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução deste contrato.

10.2 O(A) CONTRATADO(A) obriga-se especialmente a:

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110

Tel: (41) 3542-2811 | www.funeas.pr.gov.br

RAFAEL
TORRES
ANTONIAZZI

Assinatura Qualificada realizada por: **Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga** em 19/10/2023 10:51, **Eduardo Francisco de Souza Gomes** em 19/10/2023 12:27, **Marcello Augusto Machado** em 19/10/2023 12:35. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Rafael Torres Antoniazzi** em 18/10/2023 17:07. Assinatura Avançada realizada por: **Andre Luis Mikilita Mira (XXX.419.959-XX)** em 19/10/2023 11:17 Local: FUNEAS/DAGC. Inserido ao protocolo 20.308.559-1 por: **Marcelo Martins de**

10.2.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nos autos do processo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.2.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

10.2.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.2.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.7 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.2.8 o Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.3 O CONTRATANTE obriga-se a:

10.3.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nos autos do processo e seus anexos;

10.3.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.3.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes nos autos do processo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.3.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.3.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nos autos do processo e seus anexos;

10.3.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.3.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

CLAUSULA 11.ª – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de nenhuma hipótese de garantia de execução contratual prevista no art.102, § 1º da Lei 15.608/07, tendo em vista a aquisição se tratar de um objeto de características comuns e não ser um fornecimento de grande vulto.

CLAUSULA 12.ª – DAS PENALIDADES

12.1 O contratado que incorra em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.2 As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

12.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

12.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;

b) não mantiver sua proposta;

c) apresentar declaração falsa;

d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

12.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

a) apresentar documento falso;

b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;

c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

12.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.

12.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

12.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

a) abandonar a execução do contrato;

b) incorrer em inexecução contratual.

12.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;

g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

12.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido nos autos do processo;

b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;

c) apresentar documentação falsa;

d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar ou fraudar na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses da cláusula 12.9;

h) cometer fraude fiscal.

12.11 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas "c", "d" e "e".

12.12 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que viem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

12.13 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

b) os danos resultantes da infração;

c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior;

e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

12.14 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.15 Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

12.16 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

12.17 Todas as penalidades descritas neste contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

12.18 Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

CLAUSULA 13.ª – DOS CASOS DE RESCISÃO

13.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) judicialmente, nos termos da legislação.

13.2 No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110

RAFAEL
TORRES
ANTONIAZZI

Assinado de forma
digital por RAFAEL
TORRES ANTONIAZZI
Data: 2023.10.19
17:08:44 -03'00'

Tel: (41) 3542-2811 | www.funeas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga** em 19/10/2023 10:51. **Eduardo Francisco de Souza Gomes** em 19/10/2023 12:27. **Marcello Augusto Machado** em 19/10/2023 12:35. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Rafael Torres Antoniazzi** em 18/10/2023 17:07. Assinatura Avançada realizada por: **Andre Luis Miklita Mira (XXX.419.959-XX)** em 19/10/2023 11:17 Local: FUNEAS/DA/GC. Inserido ao protocolo 20.308.559-1 por: **Marcelo Martins de**

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110

RAFAEL
TORRES
ANTONIAZZI

Assinado de forma
digital por RAFAEL
TORRES
ANTONIAZZI
Data: 2023.10.19
17:09:05 -03'00'

Tel: (41) 3542-2811 | www.funeas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga** em 19/10/2023 10:51. **Eduardo Francisco de Souza Gomes** em 19/10/2023 12:27. **Marcello Augusto Machado** em 19/10/2023 12:35. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Rafael Torres Antoniazzi** em 18/10/2023 17:07. Assinatura Avançada realizada por: **Andre Luis Miklita Mira (XXX.419.959-XX)** em 19/10/2023 11:17 Local: FUNEAS/DA/GC. Inserido ao protocolo 20.308.559-1 por: **Marcelo Martins de**

13.3 Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
13.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.
13.5 Cabe rescisão contratual unilateral pela contratante, constituindo motivos para imediata rescisão, quando o contratado tiver envolvimento em conduta institucional ou pessoal de seus representantes que afrontem a moralidade, entendendo como atos de assédio moral ou sexual, racismo e equiparados a este, apologia ao crime, incitação ao ódio, e outros, gerando reflexo adverso à Fundação Estadual de Atenção em Saúde do Paraná, e então, o contrato administrativo será rescindido imediatamente, sem prejuízo dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

CLÁUSULA 14.ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 112 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
14.1.1 O Contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.
14.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:
a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
14.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.
14.4 Não será permitida subcontratação do objeto.

CLÁUSULA 15.ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15 DISPOSIÇÕES GERAIS:
15.1 Integram este contrato, para todos os fins, os seus anexos.
15.2 Este contrato é regido pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.
15.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.
15.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, 18 de outubro de 2023

Assinado Digitalmente
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente FUNEAS
CONTRATANTE

Assinado Digitalmente
Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo Interino FUNEAS
CONTRATANTE

RAFAEL TORRES ANTONIAZZI

Assinado de forma digital por RAFAEL TORRES ANTONIAZZI
Dados: 2023.10.18 17:09:25 -01'00'

MMW PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
Representado por:
RAFAEL TORRES ANTONIAZZI

TESTEMUNHA 01
NOME: Neide Lucanga
RG: MG-16.143.741
Assinado Digitalmente

TESTEMUNHA 02
NOME: André Luis Mikilita Mira
RG: 7.927.437-2
Assinado Digitalmente

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3542-2811 | www.funeas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga** em 19/10/2023 10:51, **Eduardo Francisco de Souza Gomes** em 19/10/2023 12:27, **Marcello Augusto Machado** em 19/10/2023 12:35. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Rafael Torres Antoniazzi** em 18/10/2023 17:07. Assinatura Avançada realizada por: **André Luis Mikilita Mira (XXX.419.959-XX)** em 19/10/2023 11:17 Local: FUNEAS/DA/GC. Inserido ao protocolo 20.308.559-1 por: **Marcelo Martins de**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para **Aquisição de Material Médico Hospitalar – Odontológicos**, para atender a demanda das unidades FUNEAS: Escola de Saúde Pública do Paraná (ESPP), Hospital Infantil Waldemar Monaster (HIWM), Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits (HRS), Hospital Dermatológico Sanitário (HDS), Hospital Zona Sul - Eulalino Ignácio De Andrade (HZS), Hospital Regional do Centro-Oeste (HRCO), e Hospital Regional de Ivaiporã (HRIV) e Hospital Adauto Botelho/Pinnais (HAB), por um período de 12 meses, conforme especificações da planilha abaixo:

LOTE 07 – EXCLUSIVO ME E EPP									
Lote 07	Código GMS	Código GBR	Descrição do Item	Unidade Hospitalar	C.M.M.	Previsão de aquisição para 12 (doze) meses	Previsão de Aquisição Global para 12 (doze) meses	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)
Item 01	6508-17996	246952	Lubrificante 200ml Com Bico Para Canetas Odontológicas (Np)	ESPP	1	12	36	R\$ 27,00	R\$ 324,00
				HRS	0199	2			R\$ 54,00
				HRS	1	12			R\$ 324,00
				HRS	0233	10			R\$ 270,00
				HAB	0166	2			R\$ 54,00
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$ 1.026,00	

Item 80

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 LOTE 7 – ITEM 1: Lubrificante 200ml Com Bico Para Canetas Odontológicas (Np): Lubrificante 200ml com Bico para Canetas Odontológicas. Lubrificação e limpeza do sistema de rolamentos e rotores das canetas de alta rotação, micro motores, peças retas e contra ângulos. Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega. Óleo spray lubrificante, Para alta e baixa rotação, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Lubrifica, limpa e protege peças de mão odontológicas, EMBALAGEM: Frasco com 200ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

1.2.2: O licitante deverá apresentar a cópia do certificado de Registro do Produto ou de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo também apresentar o espelho do registro do produto disponibilizado no site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (art. 12º da Lei Federal nº 6.360/1976; art. 14º do Decreto Federal nº 79.094/1977; art. 5º da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.814/1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3.716/1998). Serão aceitos somente protocolos de revalidação caso tenham sido protocolados em até 06 (seis) meses antes do seu vencimento (art. 12º, § 6º da Lei Federal nº 6.360/1976).

1.3 DO FORNECIMENTO

1.3.1 FORMA DE ENTREGA: SEMESTRAL na Central de Distribuição FUNEAS, em até 10 dias a partir do recebimento das respectivas notas de empenho e autorização de fornecimento emitido pelo sistema E-PÚBLICA.

1.3.1.1 Em caso de necessidade, a contratante poderá solicitar a antecipação das entregas no prazo inferior a 180 dias; Prazo de 20 (vinte) dias para receber os itens, após a emissão da nota de empenho.

1.3.2 LOCAIS DE ENTREGA

LOCAL DE ENTREGA:
Central de Distribuição FUNEAS.
Rua Francisco Muñoz Madrid, 625 – Bairro Roseira
Município: São José dos Pinhais – PR

1.4 AMOSTRAS

1.4.1 A primeira licitante classificada, deverá entregar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3542-2811 | www.funeas.pr.gov.br

Assinado de forma digital por RAFAEL TORRES ANTONIAZZI
Dados: 2023.10.18 17:08:56 -01'00'

Assinatura Qualificada realizada por: **Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga** em 19/10/2023 10:51, **Eduardo Francisco de Souza Gomes** em 19/10/2023 12:27, **Marcello Augusto Machado** em 19/10/2023 12:35. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Rafael Torres Antoniazzi** em 18/10/2023 17:07. Assinatura Avançada realizada por: **André Luis Mikilita Mira (XXX.419.959-XX)** em 19/10/2023 11:17 Local: FUNEAS/DA/GC. Inserido ao protocolo 20.308.559-1 por: **Marcelo Martins de**

LOCAIS DE ENTREGA DAS AMOSTRAS:

Endereço de Entrega:

Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits – HRS.

Endereço: Rodovia Contorno Leste, nº 200,
Bairro: Água Branca, Francisco Beltrão – PR
CEP: 85601-839. Tel: (46) 3520-9200.

Responsável pelo recebimento:

Mariana Carolina de Carvalho – Assistência Farmacêutica.

1.4.2 Os documentos de habilitação deverão ser inseridos eletronicamente no endereço da plataforma www.bl.org.br/blcompras.com.

1.4.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.4.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 3 (três) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite.

1.4.5 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.4.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

1.4.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo "Informações Adicionais" do site www.bl.org.br/blcompras.com, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.4.8 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou houverem sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 10.5 das Condições Gerais.

1.4.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.4.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.4.10 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1.4.11 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.4.12 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.4.13 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.4.14 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.4.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.4.15 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.4.16 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

1.4.17 Deverá ser enviado 1 (uma) unidade de cada item dos lotes 01 ao 17 para amostras.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da Manifestação para Abertura de Processo Licitatório nº 20.308.559-1, **Aquisição de Material Médico Hospitalar – Odontológicos**, para atender a demanda das unidades FUNEAS: Escola de Saúde Pública do Paraná (ESPP), Hospital Regional do Sudoeste Walter Pecoits (HRS), Hospital Regional do Centro-Oeste (HRCO), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional de Ivaiporá (HRIV), Hospital Zona Sul (HZS), Hospital Dermatológico Sanitário (HDS), e Hospital Adauto Botelho (HAB), pelo período de 12 meses, conforme motivação que se apresenta:

DA LEGITIMIDADE

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - FUNEAS é uma Fundação pública com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de beneficência social, de interesse e de utilidade pública. A FUNEAS integra a administração pública Indireta do Estado do Paraná e vincula-se à Secretaria de Estado da Saúde (SESA), tendo por finalidade desenvolver e executar ações e serviços de saúde nas Unidades próprias, sendo elas: Hospital Regional de Guaçuã (HRG), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits (HRS), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Dermatológico Sanitário (HDS), Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos (CPPI), Escola de Saúde Pública do Paraná (ESPP), Hospital Zona Sul - Eulalino Ignácio De Andrade (HZS), Hospital Zona Norte - Hospital Dr. Anísio Figueiredo (HZN), Hospital Regional de Telêmaco Borba (HRTB), Hospital Regional de Guarapuava (HRG) e Hospital Regional de Ivaiporá (HRI) e Hospital Adauto Botelho/Pinhais (HAB).

A fundamentação legal está amparada no novo contrato de gestão nº 001/2021 vigente desde 01/01/2021, firmado entre a SESA e FUNEAS, estipula a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS nas Unidades Assistenciais e Operacionais Própria da Secretaria de Estado da Saúde, incluindo a aquisição de insumos, medicamentos, materiais médico-hospitalar, entre outros itens fundamentais para o funcionamento das Unidades hospitalares. Neste sentido, está determinado que a FUNEAS realize as aquisições de todos os materiais médicos hospitalares, medicamentos, nutrição, saneantes, materiais de higiene, insumos gerais, entre outros, padronizados ou não nas Unidades, que permitam a execução das ações elencadas no Contrato de Gestão.

A Direção Administrativa do Hospital Regional do Norte Pioneiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no Contrato de Gestão nº 1/2021 mantido entre a SESA – Secretaria de Estado da Saúde e FUNEAS, que considera este hospital uma unidade gerida, e assim, considerando na estrutura do Hospital Regional do Norte Pioneiro as atividades de atendimento médico hospitalar abrangendo os 22 municípios do Norte Pioneiro – 19ª Regional de Saúde dentre as áreas de Maternidade, Obstetrícia, Ortopedia, Cirurgia Eletivas, atualmente com UTI NEONATAL e UTI ADULTO, possuindo 91 leitos.

DA LEGALIDADE

As compras públicas regem-se pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais regulamentações, e assim, solicita-se que a contratação pretendida ocorra mediante processo licitatório, na modalidade de licitação, do tipo de julgamento de menor preço.

Tal pedido fundamenta-se no art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, que assim expressa:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Considerando a RESOLUÇÃO – RE Nº 515, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006, onde estabelece a lista de produtos médicos enquadrados como de uso único proibidos de serem reprocessados, dentro destes itens constando, bisturis e lâminas.

Considerando a Resolução nº 59 de 27/06/2000 / ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, onde determina a todos fornecedores de produtos médicos, o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelas "Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos".

RAFAEL
TORRES
ANTONIAZZI

Assinado de forma
digital por RAFAEL
TORRES ANTONIAZZI
em 19/10/2023 às 11:17
UTC-03:00

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110

Tel: (41) 3542-2811 | www.funeas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga** em 19/10/2023 10:51, **Eduardo Francisco de Souza Gomes** em 19/10/2023 12:27, **Marcello Augusto Machado** em 19/10/2023 12:35. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Rafael Torres Antoniazzi** em 18/10/2023 17:07. Assinatura Avançada realizada por: **Andre Luis Mikilita Mira (XXX.419.959-XX)** em 19/10/2023 11:17 Local: FUNEAS/DA/GC. Inserido ao protocolo 20.308.559-1 por: **Marcelo Martins de**

RAFAEL
TORRES
ANTONIAZZI

Assinado de forma
digital por RAFAEL
TORRES
ANTONIAZZI
em 19/10/2023 às 11:17
UTC-03:00

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110

Tel: (41) 3542-2811 | www.funeas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga** em 19/10/2023 10:51, **Eduardo Francisco de Souza Gomes** em 19/10/2023 12:27, **Marcello Augusto Machado** em 19/10/2023 12:35. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Rafael Torres Antoniazzi** em 18/10/2023 17:07. Assinatura Avançada realizada por: **Andre Luis Mikilita Mira (XXX.419.959-XX)** em 19/10/2023 11:17 Local: FUNEAS/DA/GC. Inserido ao protocolo 20.308.559-1 por: **Marcelo Martins de**

DO INTERESSE PÚBLICO

Considerando que para o bom desempenho das atividades das Unidades ESPP, HDS, HIWM, HRS, HZS, HRIV, HRCO e HAB, a aquisição de materiais médico hospitalares, faz-se necessário as unidades para que haja condição material para a execução dos serviços pertinentes a Fundação. A aquisição destes materiais visa oferecer um ambiente melhor e mais equipado para um melhor desempenho das atividades diárias, observando nela maior estímulos entre os usuários do SUS que necessitam deste material oferecendo local que respeita os direitos básicos oferecendo um local mais preparado e equipado, oferecendo assim um maior bem-estar às suas rotinas diárias. Esta contratação é justificada, tendo em vista a necessidade dos materiais para realização de diversos atendimentos na unidade hospitalar.

Considerando todas as unidades hospitalares citadas neste ato, as quais são instituições públicas de saúde especializadas no atendimento de baixa, média e alta complexidade, de adultos, crianças e adolescentes, totalmente voltados para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), integrando a rede de hospitais públicos, constituída pelo Governo do Estado do Paraná e mantida com recursos provenientes do orçamento estadual, administrado pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNFEAS, de modo a suprir suas demandas de acordo com o perfil de atendimento, conforme relacionado abaixo:

ESPP: é responsável pela política de formação e qualificação para o SUS no Paraná. O objetivo é potencializar o desenvolvimento das ações de formação e qualificação profissional para o SUS, na perspectiva de construção das Redes de Atenção à Saúde, de fortalecimento das políticas de Atenção Primária à Saúde, de Vigilância em Saúde e da capacidade gestora do sistema em todos os níveis de gestão.

HDS: Atualmente conta com uma estrutura de 21 Consultórios, 09 BOX de curativos, 01 sala de fototerapia, 01 sala de doppler, 02 salas de procedimentos cirúrgicos, 01 Sala de medicação com 03 vagas, 01 consultório odontológico, 02 salas de fisioterapia, 01 oficina de palmilhas e órteses, 01 triagem e serviços de apoio, que são utilizados para atendimentos ambulatoriais regulados pelo sistema CARE/GSUS da SESA, e ofertando consultas para Dermatologia, Cirurgia Vascular, Ambulatório de Fendas para a 1ª, 2ª e 6ª Regionais de Saúde e Consultas de Hanseníase para todas as regionais de saúde do Paraná. São realizados mensalmente mais de 5000 atendimentos, procedimentos e exames. Todos estes atendimentos são voltados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), com foco na atenção secundária e integrada a rede de hospitais públicos, constituída pelo Governo do Estado do Paraná e mantida com recursos provenientes do orçamento estadual, administrado pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNFEAS.

HIWM: é uma instituição pública de saúde, especializado no atendimento de média e alta complexidade, de crianças e adolescentes, totalmente voltados para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Atualmente possui uma estrutura com 112 leitos ativos, destes 20 leitos de UTI Pediátrica, 30 leitos de UTI Neonatal, e leitos de hospital dia, leitos clínicos e cirúrgicos, os quais são 100% regulados pela Central Estadual de Regulação, através do Sistema GSUS/CARE/PR. Integra a rede de hospitais públicos, constituída pelo Governo do Estado do Paraná e mantida com recursos provenientes do orçamento estadual, administrado pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNFEAS.

HRS: é Unidade estratégica para Atendimento a pacientes graves e moderados. Esta Unidade Hospitalar possui leitos de UTI Adulto, UTI Neonatal, UCI Neonatal, leitos de Suporte Avançado de Vida Neonatal e de Suporte Avançado de Vida Adulto e leitos clínicos e cirúrgicos. Os leitos são 100% regulados pela Central Estadual de Regulação, através do Sistema GSUS e referência para as emergências do Corpo de Bombeiros e SAMU. Assim, esta unidade hospitalar, que atualmente conta com 150 leitos ativos, é referência para 42 municípios (sendo estes os 15 municípios da 7ª Regional e os 27 municípios da 8ª Regional de Saúde) da região Sudoeste do Paraná no atendimento de traumas, cirurgia vascular, gestação de risco intermediário e alto risco, UTI Neonatal e UTI Adulto, Cirurgia Pediátrica, Urologia, Bucomaxilo, e ainda sendo referência incontestável para SAMU, SIATE e Complexo Regulador Estadual Macro Oeste, contemplando aproximadamente 600.000 habitantes.

HZS: Conta em sua estrutura com 115 leitos ativos, 61 leitos de clínica médica, 26 leitos cirúrgicos, 14 leitos pediátricos e 10 leitos de psiquiatria e 4 leitos de emergência. Referência em atendimentos para o SAMU, SIATE e Central de Regulação nos casos de média complexidade para atendimento para os pacientes dos municípios da região abrangidos pela 17ª Regional de Saúde (850.000 habitantes). Perfil de hospital geral, funciona com atendimento a pacientes referenciados, atendendo casos de urgência e emergência através da classificação de risco. Dispõe de Ambulatório de especialidades, realiza ações em cuidados paliativos, referência em atendimentos psiquiátricos a nível secundário. Centro cirúrgico operante com referência em cirurgias eletivas das seguintes especialidades: cirurgia infantil, fissura labiopalatal, plástica (corretiva), ginecologia, mastologia, vascular e cirurgia geral.

RAFAEL
TORRES
ANTONIAZZI

Assinado de forma
digital por RAFAEL
TORRES
ANTONIAZZI
Dados: 2023.10.18
17:11:45 -03'00'

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3542-2811 | www.funfeas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga** em 19/10/2023 10:51, **Eduardo Francisco de Souza Gomes** em 19/10/2023 12:27, **Marcello Augusto Machado** em 19/10/2023 12:35. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Rafael Torres Antoniazzi** em 18/10/2023 17:07. Assinatura Avançada realizada por: **Andre Luis Mikilita Mira (XXX.419.959-XX)** em 19/10/2023 11:17 Local: FUNFEAS/DA/GC. Inserido ao protocolo 20.308.559-1 por: **Marcelo Martins de**

HRIV: é uma unidade própria de Secretaria de Estado da Saúde, com foco exclusivo aos Usuários do SUS, objetivando inicialmente manter o perfil descrito, dependendo do perfil epidemiológico, para assegurar o quantitativo de leitos a serem ativos, configurando 20 leitos de UTI adulto e 60 leitos de enfermaria clínica com capacidade operacional máxima. A unidade passará a assumir um perfil assistencial de média complexidade ao qual se destina atendimento como Hospital Geral, sendo referência no foco na saúde do idoso, cuidados continuados, clínica médica e cirurgia eletiva.

HRCO: é uma unidade própria da Secretaria de Estado da Saúde, com atendimento exclusivo aos Usuários do SUS, com capacidade operacional de 40, correspondendo 10 de UTI Adulto, 30 leitos de enfermaria clínica e capacidade operacional máxima. A unidade passa assumir um perfil assistencial de média complexidade destinado ao atendimento como Hospital Geral referência a Ortopedia e Trauma, cirurgia geral e internações clínicas.

HAB: é uma unidade própria de Secretaria de Estado da Saúde, localizado no município de Pinhais, atualmente ativo como Hospital Especializado com referência em psiquiatria, perfil assistencial de baixa complexidade, contando com 66 leitos ativos.

Por fim, esta contratação visa atender as necessidades dos pacientes, buscando a manutenção da integridade e segurança destes, de forma a garantir a eficiência e efetividade dos serviços oferecidos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde – no estado do Paraná, minimização de riscos e custos, uma vez que o desabastecimento deste material, pode acarretar em aumento de custo para a unidade, com possibilidade de maior tempo de permanência do paciente na internação por atraso na viabilidade de realização de procedimentos dependentes desses materiais ou, por complicações clínicas, decorrentes de impossibilidade de substituição do insumo.

DOS BENEFÍCIOS

A vantajosidade e conveniência da aquisição dos materiais médicos hospitalares listados no Termo de Referência, para atendimento dos pacientes internados nas unidades hospitalares, onde demonstram-se na natureza contínua dos serviços prestados, trazendo os seguintes benefícios:

- Tratamento com material adequado aos pacientes;
- Viabilizar a possibilidade de recuperação no menor tempo possível;
- Suporte para os pacientes de UTI;
- Suporte para os pacientes cirúrgicos;
- Suporte para os pacientes internados;
- Suporte para os pacientes de pronto atendimento;
- Suporte para os pacientes acometidos pela COVID-19;
- Apoio a equipe multidisciplinar nas demandas;
- Atendimento das cirurgias;

DOS PRODUTOS GERADOS

A contratação dos materiais médico hospitalares, para atendimento das demandas das Unidades Hospitalares FUNFEAS, visa garantir a assistência aos pacientes e colaboradores, e resultarão nos seguintes produtos:

- Possibilidade de alta hospitalar;
- Promoção, proteção e recuperação dos pacientes;
- Qualidade dos serviços prestados pelas Unidades Hospitalares;
- Garantir o provisionamento dos estoques;
- Execução dos protocolos clínicos.

DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição visa atender os pacientes internados nas Unidades FUNFEAS pelo período de 12 (doze) meses, de forma ampla e integral, a fim de proporcionar o suporte de material médico mais adequado e indicado para cada tipo de patologia/tratamento. Essa aquisição se caracteriza como imprescindível, com segurança e com qualidade para o paciente, além da necessidade de abastecimento dos estoques.

RAFAEL
TORRES
ANTONIAZZI

Assinado de forma
digital por RAFAEL
TORRES
ANTONIAZZI
Dados: 2023.10.18
17:11:45 -03'00'

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3542-2811 | www.funfeas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga** em 19/10/2023 10:51, **Eduardo Francisco de Souza Gomes** em 19/10/2023 12:27, **Marcello Augusto Machado** em 19/10/2023 12:35. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Rafael Torres Antoniazzi** em 18/10/2023 17:07. Assinatura Avançada realizada por: **Andre Luis Mikilita Mira (XXX.419.959-XX)** em 19/10/2023 11:17 Local: FUNFEAS/DA/GC. Inserido ao protocolo 20.308.559-1 por: **Marcelo Martins de**

3. PESQUISA DE PREÇOS

O critério adotado foi baseado na pesquisa de preços com os fornecedores, e de maneira a garantir a observância da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e o melhor interesse público, adotou-se o referido critério, conforme artigo 43, inciso IV da Lei 8.666/93

Critério utilizado: **MEDIANA.**

4. PARCELAMENTO DO OBJETO

Este processo será composto por 17 (dezesete) lotes, cada lote contendo 1 (um) item, conforme a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União.

5. SUSTENTABILIDADE

5.1 A contratação prevista neste edital demanda que as empresas contratadas adotem as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

5.1.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

5.1.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.1.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

5.1.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs) éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5.2 A comprovação dos requisitos acima indicados poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre tais exigências.

6. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1 Os Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 destinam-se exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por enquadrarem-se nos moldes previsto no art.48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 sendo que os mesmos possuem um valor inferior a R\$80.000,00.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o art. 45, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratado:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fomecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

8.2 São obrigações da Contratante:

8.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

8.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.4 comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

8.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

8.2.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

8.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

8.2.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fisco Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	--------------------	---

9.4 A FUNEAS efetuará o pagamento devido, somente através de depósito em conta corrente da empresa vencedora do certame no Banco do Brasil, não sendo quitados débitos através de boletos bancários;

9.5 Para efeitos de pagamento pelo Departamento Financeiro/FUNEAS, é necessário que o CNPJ registrado na conta corrente do licitante seja o mesmo de sua razão social;

9.6 As notas fiscais devem ser emitidas em nome de Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná (FUNEAS). CNPJ 24.039.073/0001-55, Rua do Rosário, nº 144 – 10º andar – Curitiba-PR.

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3542-2811 | www.funeas.pr.gov.br

RAFAEL TORRES ANTONIAZZI
Assinado de forma digital por RAFAEL TORRES ANTONIAZZI
Data: 2023.10.18 17:12:18 -03'00'

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3542-2811 | www.funeas.pr.gov.br

RAFAEL TORRES ANTONIAZZI
Assinado de forma digital por RAFAEL TORRES ANTONIAZZI
Data: 2023.10.18 17:12:51 -03'00'

Assinatura Qualificada realizada por: Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga em 19/10/2023 10:51, Eduardo Francisco de Souza Gomes em 19/10/2023 12:27, Marcelo Augusto Machado em 19/10/2023 12:35, Assinatura Qualificada Externa realizada por Rafael Torres Antoniazzi em 18/10/2023 17:07, Assinatura Avançada realizada por: Andre Luis Mikilita Mira (XXX.419.959-XX) em 19/10/2023 11:17 Local: FUNEAS/DA/GC. Inserido ao protocolo 20.308.559-1 por: Marcelo Martins de

Assinatura Qualificada realizada por: Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga em 19/10/2023 10:51, Eduardo Francisco de Souza Gomes em 19/10/2023 12:27, Marcelo Augusto Machado em 19/10/2023 12:35, Assinatura Qualificada Externa realizada por Rafael Torres Antoniazzi em 18/10/2023 17:07, Assinatura Avançada realizada por: Andre Luis Mikilita Mira (XXX.419.959-XX) em 19/10/2023 11:17 Local: FUNEAS/DA/GC. Inserido ao protocolo 20.308.559-1 por: Marcelo Martins de

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos no Anexo II do Edital.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e
- não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

11.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 11.1 deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da entrega.

12.2 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

12.3 O recebimento do (s) bem (ns) de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.4 Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se o Contratado a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 10 (dez) dias.

12.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no item 1.3 deste Termo de Referência (Anexo I) e no Anexo VI, conforme as condições e as necessidades do licitante.

12.6 GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO:

Central de Distribuição FUNFEAS

Gestor: Andréia David Mendes – Gerente Senior de Planejamento – Sede – CPF: 076.582.099-45

Fiscal: Francineia Santos Ferreira Xavier – Farmacêutica – Sede – CPF: 033.072.009-09

13. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de nenhuma hipótese de garantia de execução contratual prevista no art. 102, § 1º da Lei 15.608/07, tendo em vista a aquisição se tratar de um objeto de características comuns e não ser um fornecimento de grande vulto e ainda, os Materiais mencionados, somente serão pagos após a entrega para a FUNFEAS devidamente atestado por fiscal de contrato, e desta forma, mitigando qualquer prejuízo para a Administração Pública.

14. PARTICIPAÇÕES DE CONSÓRCIOS

Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio em obediência à jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU exarado no Acórdão 2831/2012 – PLENÁRIO, considerando que o objeto da presente licitação não apresenta vulto ou complexidade que o torne restrito no universo de possíveis licitantes, e assim, sendo contratações de objeto comum, a formação de consórcio acarreta efeito oposto a ampla concorrência do certame, reduzindo ou impedindo a Administração Pública de obter múltiplas propostas de preços a fim de optar pela mais vantajosa, ferindo o Interesse Público.

E, talvez mais grave ainda, neste presente caso concreto de contratação de objeto comum, a participação em regime de consórcio permitirá a reunião de empresas concorrentes, impedirá a participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, com o propósito de reduzir participantes, monopolizar o mercado, favorecer acordos de interesse privado em detrimento ao interesse público, entre outras situações lesivas à Administração Pública.

15. SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida subcontratação.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme disposições do item 12 do Edital e Anexo VII.

RAFAEL TORRES
ANTONIAZZI

Assinado de forma digital por RAFAEL TORRES ANTONIAZZI
Data: 2023.10.18 17:32:39 -0300

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110

Tel: (41) 3542-2811 | www.funfeas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga** em 19/10/2023 10:51, **Eduardo Francisco de Souza Gomes** em 19/10/2023 12:27, **Marcello Augusto Machado** em 19/10/2023 12:35. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Rafael Torres Antoniazzi** em 18/10/2023 17:07. Assinatura Avançada realizada por: **Andre Luis Mikiltila Mira (XXX.419.959-XX)** em 19/10/2023 11:17 Local: FUNFEAS/DA/GC. Inserido ao protocolo 20.308.559-1 por: **Marcelo Martins de**

17. DA MINUTA PADRONIZADA:

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelas Leis 8.666/93 e 15.608/07 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Santo Antônio da Platina, 07 de Agosto de 2023.

Assinado eletronicamente por:

Elysie C. Jacob de Souza

Técnica Administrativa

Hospital Regional do Norte Pioneiro – HRNP

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

- Ciente
- De Acordo

Assinado eletronicamente por:

Danielle Aparecida Lemes

Núcleo de Suprimentos de Materiais e Serviços

Hospital Regional do Norte Pioneiro – HRNP

Assinado eletronicamente por:

Márcia Cristina Altvater Vilas Boas

Diretora Geral

Hospital Regional do Norte Pioneiro - HRNP

Assinado eletronicamente por:

Maria Isabel da Cunha

Diretora Geral

Hospital Infantil Waldemar Monastier - HIWM

Assinado eletronicamente por:

Guilherme Passetti

Gerência Administrativa

Hospital Infantil Waldemar Monastier - HIWM

Assinado eletronicamente por:

Geraldo Gentil Biesek

Diretor Geral

Hospital Regional do Sudoeste - HRSWAP

Assinado eletronicamente por:

Ana Paula Battisti

Gerência Administrativa

Hospital Regional do Sudoeste - HRSWAP

Assinado eletronicamente por:

Geraldo Junior Guilherme

Diretor Geral

Hospital Zona Sul - HZS

Assinado eletronicamente por:

Maura Aparecida Silveira

Gerência Administrativa

Hospital Zona Sul- HZS

RAFAEL TORRES
ANTONIAZZI

Assinado de forma digital por RAFAEL TORRES ANTONIAZZI
Data: 2023.10.18 17:32:39 -0300

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110

Tel: (41) 3542-2811 | www.funfeas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga** em 19/10/2023 10:51, **Eduardo Francisco de Souza Gomes** em 19/10/2023 12:27, **Marcello Augusto Machado** em 19/10/2023 12:35. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Rafael Torres Antoniazzi** em 18/10/2023 17:07. Assinatura Avançada realizada por: **Andre Luis Mikiltila Mira (XXX.419.959-XX)** em 19/10/2023 11:17 Local: FUNFEAS/DA/GC. Inserido ao protocolo 20.308.559-1 por: **Marcelo Martins de**

Maristela Zanella
Diretora Geral
Hospital de Derm. San. do Paraná - HDS

Ivonete Maria Mazon
Gerência Administrativa
Hospital de Derm. San. do Paraná - HDS

Giovani de Souza
Diretor Geral
Hospital Adauto Botelho - HAB

Eliones Saliban
Gerência Administrativa
Hospital Adauto Botelho - HAB

Daniele Lucio Silva
Diretora Geral
Hospital Regional de Ivaiporã - HRIV

Zilma Correa Daun Camargo
Diretora Geral
Hospital Regional do Centro Oeste - HRCO

Solange Rothbarth Bara
Diretora Geral Interina
Escola de Segurança Pública do Paraná - ESPP



ePROTOCOLO



Documento: ASSINADO20.308.5591CONTRATO12682023MMWPRODUTOSAQ.MATERIALMEDICOHOSPITALARODONTOLOGICOSGLOBAL.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: **Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga** em 19/10/2023 10:51, **Eduardo Francisco de Souza Gomes** em 19/10/2023 12:27, **Marcello Augusto Machado** em 19/10/2023 12:35.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Rafael Torres Antoniazzi** em 18/10/2023 17:07.

Assinatura Avançada realizada por: **Andre Luis Mikilita Mira (XXX.419.959-XX)** em 19/10/2023 11:17 Local: FUNEAS/DA/GC.

Inserido ao protocolo 20.308.559-1 por: **Marcelo Martins de Freitas** em: 19/10/2023 08:49.

RAFAEL
TORRES
ANTONIAZZI

Assinatura Qualificada
Digitada por (RAFAEL)
TORRES
ANTONIAZZI
Data: 2023.10.18
17:14:30 -03:00

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110

Tel: (41) 3542-2811 | www.funeas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga** em 19/10/2023 10:51, **Eduardo Francisco de Souza Gomes** em 19/10/2023 12:27, **Marcello Augusto Machado** em 19/10/2023 12:35. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Rafael Torres Antoniazzi** em 18/10/2023 17:07. Assinatura Avançada realizada por: **Andre Luis Mikilita Mira (XXX.419.959-XX)** em 19/10/2023 11:17 Local: FUNEAS/DA/GC. Inserido ao protocolo 20.308.559-1 por: **Marcelo Martins de Freitas**



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
fcf387117571ffa68f3d101c17957827.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.254.808/0001-70
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
10/12/2007

NOME EMPRESARIAL
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MMW

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PEDRO ALVES

NÚMERO
1535

COMPLEMENTO
SALA 02

CEP
85.010-080

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
GUARAPUAVA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MMWHOSPITALARES@GMAIL.COM

TELEFONE
(42) 3304-4406

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/12/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/12/2023** às **16:31:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Item 98 e 909.



CONTRATO Nº 1267/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ - FUNEAES, instituída pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014...

CONTRATADA: LEVEL FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 13.458.948/0001-48, com sede no (a) Rua Adalberto de Andrade, nº 31...

CLAUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - ODONTOLÓGICOS, para atender a demanda da Escola de Saúde Pública de Paraná (ESP/PR)...

CLAUSULA 1.2ª - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Conforme descrito no Termo de Referência.

CLAUSULA 2ª - DO FUNDAMENTO

2.1 Este contrato decorre do(a) Pregão Eletrônico nº 224/2023, objeto do processo administrativo nº 20.308.559-1, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado nº 11514, de 17/10/2023.

CLAUSULA 3ª - DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 Os bens deverão ser fornecidos em etapa SEMESTRAL, conforme descrito no Termo de Referência.

CLAUSULA 4ª - DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO

4.1 A CONTRATANTE pagará o(s) CONTRATADO(O)S os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato...

CLAUSULA 5ª - DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato.
5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(a) servidor(s) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato.
5.3 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela CONTRATANTE, sendo indicado como Gestor do contrato ANDRÉIA DAVID MENDES - Gerente Sênior de Planejamento - Sede - CPF: 078.852.089-48...

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3542-2811 | www.funeeas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Eduardo Francisco de Souza Gomes em 19/10/2023 13:20, Neila Priscila Margarida Ricardo Lucanga em 19/10/2023 16:18, Marcelo Augusto Machado em 19/10/2023 22:22...



- 10.2.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nos autos do processo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade...
10.2.2 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
10.2.3 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação...

10.3 O CONTRATANTE obriga-se a:

- 10.3.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nos autos do processo e seus anexos;
10.3.2 agir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
10.3.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes nos autos do processo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
10.3.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
10.3.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
10.3.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nos autos do processo e seus anexos;
10.3.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal a futura fornecida pelo Contratado, no que couber;
10.3.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

CLAUSULA 11ª - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de nenhuma hipótese de garantia de execução contratual prevista no art. 102, § 1º da Lei 15.608/07, tendo em vista a aquisição se tratar de um objeto de características comuns e não ser um fornecimento de grande vulto.

CLAUSULA 12ª - DAS PENALIDADES

- 12.1 O Contratado que incorra em infrações, sujeitar-se-á às seguintes sanções administrativas:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
12.2 As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa;
12.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação;
12.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:
a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
b) não manifestar sua proposta;
c) apresentar declaração falsa;
d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
12.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematista, será aplicada a quem:
a) apresentar documento falso;
b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;
c) for advertido e reincidir pelo(s) mesmo(s) motivo(s);
12.6 Multa de mora diária de até 0,2% (zero vírgula dois por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até 60º (sessenta) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3542-2811 | www.funeeas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Eduardo Francisco de Souza Gomes em 19/10/2023 13:20, Neila Priscila Margarida Ricardo Lucanga em 19/10/2023 16:18, Marcelo Augusto Machado em 19/10/2023 22:22...

III - a gestão e a fiscalização serão exercidas pelo órgão ou entidade Contratante, que avaliará os bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLAUSULA 6ª - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

- 6.1 Os bens deverão ser entregues no local, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.
6.2 O recebimento provisório será feito no local de entrega, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega, de acordo com o conteúdo no termo de referência;
6.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferido o item recebido, considerando eventuais inconformidades;
6.4 A FUNEAES efetuará o pagamento devido, somente através de depósito em conta corrente da empresa vencedora do certame no Banco do Brasil, não sendo quitados débitos através de boletos bancários;
6.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convenienciado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

CLAUSULA 7ª - DA FONTE DE RECURSOS

7.1 A despesa correrá por conta da dotação orçamentária 476010122036163, elemento de despesa 3.3.90.30.36, fonte 100 (Tesouro do Estado/SESA).

CLAUSULA 8ª - DA VIGÊNCIA

8.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 28/10/2023 a 25/10/2024.

CLAUSULA 9ª - DO PAGAMENTO

- 9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência;
9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais;
9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento;
9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convenienciado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (18/100) / 365 I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- 9.4 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos;
9.5 O Estado do Paraná não possui convênio com a Receita Federal do Brasil e, por tal razão, não efetuará a retenção da CSLL, COFINS e PIS/PASEP eventualmente devidos pelas contratadas à Receita Federal;
9.6 A FUNEAES efetuará o pagamento devido, somente através de depósito em conta corrente da empresa vencedora do certame no Banco do Brasil, não sendo quitados débitos através de boletos bancários;
9.7 Para efeitos de pagamento pelo Departamento Financeiro/Finanças, é necessário que o CNPJ registrado na conta corrente do licitante seja o mesmo de sua razão social;
9.8 As notas fiscais devem ser emitidas em nome de Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, CNPJ 24.038.073/0001-88, Rua do Rosário, nº 144, 10º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.020-110.

CLAUSULA 10ª - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução deste contrato.

10.2 Q(A) CONTRATADO(A) obriga-se especialmente a:

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3542-2811 | www.funeeas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Eduardo Francisco de Souza Gomes em 19/10/2023 13:20, Neila Priscila Margarida Ricardo Lucanga em 19/10/2023 16:18, Marcelo Augusto Machado em 19/10/2023 22:22...



- 12.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato;
12.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:
a) abandonar a execução do contrato;
b) incorrer em inexecução contratual;
c) efetuar ou procurar efetuar participação, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por prevaricar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidas na Lei Federal nº 12.529/2011;
g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei;
12.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:
a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido nos autos do processo;
b) deixar de entregar documentação exigida para a cartama;
c) apresentar documentação falsa;
d) anular o relacionamento da execução de seu objeto;
e) não manifestar a proposta;
f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses da cláusula 12.9;
h) cometer fraude fiscal;
12.11 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas "c", "d" e "e";
12.12 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecerem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior;
12.13 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
b) os danos resultantes da infração;
c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior;
e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração;
12.14 Não são causas não previstas no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993;
12.15 Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos e vínculos decorrentes, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014;
12.16 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR);
12.17 Todas as penalidades descritas neste contrato somente serão efetivamente aplicadas após realização de regular processo administrativo;
12.18 Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser restituídas à conta do Contratado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

CLAUSULA 13ª - DOS CASOS DE RESCISÃO

- 13.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:
a) por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
c) judicialmente, nos termos da legislação;
13.2 No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3542-2811 | www.funeeas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Eduardo Francisco de Souza Gomes em 19/10/2023 13:20, Neila Priscila Margarida Ricardo Lucanga em 19/10/2023 16:18, Marcelo Augusto Machado em 19/10/2023 22:22...

Protocolo nº 20.308.559-1 Pregão Eletrônico Nº 224/2023 página 18 de 16

Protocolo nº 20.308.559-1 Pregão Eletrônico Nº 224/2023 página 18 de 16

13.3 Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
13.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.
13.5 Cabe rescisão contratual unilateral pela contratante, constituindo motivos para mediata rescisão, quando o contratado tiver envolvimento em conduta institucional ou pessoal de sua representação que afrontem a moralidade, entendendo como ato de assédio moral ou sexual, racismo e equiparados a este, apologia ao crime, incitação ao ódio, e outros, gerando reflexo adverso à Fundação Estadual de Atenção em Saúde do Paraná, e sendo, o contrato administrativo será rescindido imediatamente, sem prejuízo dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

CLÁUSULA 14 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007.
14.1.1 O Contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.
14.2 É admitível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:
a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
14.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.
14.4 Não será permitida subcontratação do objeto.

CLÁUSULA 15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15 DISPOSIÇÕES GERAIS:
15.1 Integram este contrato, para todos os fins, os seus anexos.
15.2 Este contrato é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.
15.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.
15.4 As questões referentes à execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca de Região Metropolitana de Curitiba - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, 16 de outubro de 2023.

Assinado Digitalmente
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente FUNEAS
CONTRATANTE

Assinado Digitalmente
Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo Interino FUNEAS
CONTRATANTE

Maurício Antônio Cardoso
Assinado de forma
pública por MAURICIO
ANTONIO
CARDOSO em
16/10/2023 às 16:
02:08:47

LEVEL FARMACÊUTICA LTDA
Representado por:
MAURICIO ANTONIO CARDOSO

TESTEMUNHA 01
NOME: Neide Lucanga
RG: MG-16.143.741
Assinado Digitalmente

TESTEMUNHA 02
NOME: André Luis Miklita Mira
RG: 7.927.437-2
Assinado Digitalmente

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3542-2811 | www.funeas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Eduardo Francisco de Souza Gomes em 19/10/2023 13:20. Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga em 19/10/2023 16:18.
Marcello Augusto Machado em 19/10/2023 22:22. Assinatura Qualificada Externa realizada por: Mauricio Antonio Cardoso em 19/10/2023 12:00. Assinatura Avançada realizada por: Andre Luis Miklita Mira (XXX.419.959-XX) em 19/10/2023 16:26 Local: FUNEAS/DAGC. Inserido ao protocolo 20.308.559-1 por: Marcelo Martins de

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1 OBJETO
1.1 Contratação de empresa especializada para aquisição de Material Médico Hospitalar - Odontológicos, para atender a demanda das unidades FUNEAS: Escola de Saúde Pública do Paraná (ESPP), Hospital Infantil Waldemar Monaster (HIWM), Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoito (HRSP), Hospital Dermatológico Sanitário (HDS), Hospital Zona Sul - Eulalino Ignácio De Andrade (HZS), Hospital Regional do Centro-Oeste (HRCO), e Hospital Regional de Ivaiporã (HRIV) e Hospital Adauto Botelho/Pinhais (HAB), por um período de 12 meses, conforme especificações da planilha abaixo:

LOTE 13 - EXCLUSIVO ME E EPP									
Lote	Código OMS	C o d e i n s t r u m e n t o	Descrição do Item	Unidade Hospitalar	C.M.M.	Previsão de aquisição para 12 (doze) meses	Previsão de Aquisição Global para 12 (doze) meses	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)
Item 01	6505-1902	407861	Roleta de algodão dental Pacote 100 UNID (Material)	ESPP HRSP HIWM HDS HZS HRCO HRIV	1 1000 40000 200 25 1000 50	0 0 0 0 0 0 0	5.574	R\$ 2,74	R\$ 15.248,80 R\$ 32,80 R\$ 19.700,00 R\$ 32,80 R\$ 82,20 R\$ 1.370,00
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 18.379,78

Item 98

LOTE 14 - EXCLUSIVO ME E EPP									
Lote	Código OMS	C o d e i n s t r u m e n t o	Descrição do Item	Unidade Hospitalar	C.M.M.	Previsão de aquisição para 12 (doze) meses	Previsão de Aquisição Global para 12 (doze) meses	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)
Item 01	6505-1902	NÃO SE APLICA	Sugador Plástico não esteril	ESPP HRSP HIWM HDS HZS	4 1000 40000 200 25	0 0 0 0 0	456	R\$ 6,77	R\$ 420,96 R\$ 18,70 R\$ 70,80 R\$ 2.806,40 R\$ 1.998,12
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 420,96

Item 109

LOTE 16 - EXCLUSIVO ME E EPP									
Lote	Código OMS	C o d e i n s t r u m e n t o	Descrição do Item	Unidade Hospitalar	C.M.M.	Previsão de aquisição para 12 (doze) meses	Previsão de Aquisição Global para 12 (doze) meses	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)
Item 01	6505-1904	408252	Sugador Plástico Cirúrgico Esteril	ESPP HRSP HIWM HDS HZS	4 1000 40000 200 25	0 0 0 0 0	1.078	R\$ 39,89	R\$ 1.919,32 R\$ 18,70 R\$ 1.927,72 R\$ 799,80 R\$ 18.585,60 R\$ 2.769,40 R\$ 41.169,22
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 41.169,22

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
1.2.1 LOTE 13 - ITEM 1: Roleta de algodão dental Pacote 100 UNID (Material). Roleta dental de algodão, Para tratamento dentário, limpa bucal, absorção de saliva e afastamento da bochecha, EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3542-2811 | www.funeas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Eduardo Francisco de Souza Gomes em 19/10/2023 13:20. Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga em 19/10/2023 16:18.
Marcello Augusto Machado em 19/10/2023 22:22. Assinatura Qualificada Externa realizada por: Mauricio Antonio Cardoso em 19/10/2023 12:00. Assinatura Avançada realizada por: Andre Luis Miklita Mira (XXX.419.959-XX) em 19/10/2023 16:26 Local: FUNEAS/DAGC. Inserido ao protocolo 20.308.559-1 por: Marcelo Martins de

Protocolo nº 20.308.559-1 Pregão Eletrônico Nº 224/2023 página 17 de 16

Protocolo nº 20.308.559-1 Pregão Eletrônico Nº 224/2023 página 17 de 16

1.2.2 LOTE 15 - ITEM 1: Sugador Plástico não esteril. Sugador plástico, de PVC virgem e atóxico. Para remoção da saliva e outros líquidos dentro da cavidade bucal do paciente, EMBALAGEM: Pacote com 40 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário. Prazo de validade: 90% do prazo total de validade do produto na data da entrega.
1.2.3 LOTE 16 - ITEM 1: Sugador Plástico Cirúrgico Esteril. Sugador Plástico Cirúrgico esteril. Sugador plástico, cirúrgico esteril. MATERIAL: PVC virgem e atóxico. Para remoção da saliva e outros líquidos dentro da cavidade bucal do paciente. Prazo de validade: 90% do prazo total de validade do produto na data da entrega. Caixa com 100 unidades.

1.2.4 O licitante deverá apresentar a cópia do certificado de Registro do Produto ou de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo também apresentar o espelho do registro do produto disponibilizado no site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (art. 12º da Lei Federal nº 6.360/1976; art. 14º do Decreto Federal nº 79.094/1977; art. 5º da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.814/1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3.716/1998). Serão aceitos somente protocolos de revalidação caso tenham sido protocolados em até 06 (seis) meses antes do seu vencimento (art. 12º, § 6º da Lei Federal nº 6.360/1976).

1.3 DO FORNECIMENTO

1.3.1 FORMA DE ENTREGA: SEMESTRAL na Central de Distribuição FUNEAS, em até 10 dias a partir do recebimento das respectivas notas de empenho e autorização de fornecimento emitido pelo sistema E-PUBLICA.
1.3.1.1 Em caso de necessidade, a contratante poderá solicitar a antecipação das entregas no prazo inferior a 180 dias; Prazo de 20 (vinte) dias para receber os itens, após a emissão da nota de empenho.

1.3.2 LOCAIS DE ENTREGA
LOCAL DE ENTREGA:
Central de Distribuição FUNEAS:
Rua Francisco Muñoz Madrid, 625 - Bairro Roseira
Município: São José dos Pinhais - PR

1.4 AMOSTRAS
1.4.1 A primeira licitante classificada, deverá entregar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

LOCALS DE ENTREGA DAS AMOSTRAS:
Endereço de Entrega:
Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoito - HRSP.
Endereço: Rodovia Contorno Leste, nº 200,
Bairro: Água Branca, Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-839. Tel: (48) 3520-9200.
Responsável pelo recebimento:
Mariana Carolina de Carvalho - Assistentia Farmacêutica.

1.4.2 Os documentos de habilitação deverão ser inseridos eletronicamente no endereço da plataforma www.bli.org.br/blicompras.com.
1.4.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.
1.4.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 3 (três) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite.
1.4.5 Os licitantes interessados poderão ter vista das amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame de(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com o órgão/entidade avaliador.
1.4.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.
1.4.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo "Informações Adicionais" do site www.bli.org.br/blicompras.com, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3542-2811 | www.funeas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Eduardo Francisco de Souza Gomes em 19/10/2023 13:20. Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga em 19/10/2023 16:18.
Marcello Augusto Machado em 19/10/2023 22:22. Assinatura Qualificada Externa realizada por: Mauricio Antonio Cardoso em 19/10/2023 12:00. Assinatura Avançada realizada por: Andre Luis Miklita Mira (XXX.419.959-XX) em 19/10/2023 16:26 Local: FUNEAS/DAGC. Inserido ao protocolo 20.308.559-1 por: Marcelo Martins de

daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado lenda, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.
1.4.8 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou houverem sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 10.5 das Condições Gerais.
1.4.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.4.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.
1.4.10 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).
1.4.11 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devidadas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.
1.4.12 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.
1.4.13 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.
1.4.14 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontadas os itens da amostra do total a entregar, excetuado a hipótese prevista no item 1.4.11. Não ocorrendo o descarte, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.
1.4.15 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.
1.4.16 O licitante é responsável por qualquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.
1.4.17 Deverá ser enviado 1 (uma) unidade de cada item dos lotes 01 ao 17 para amostras.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da Manifestação para Abertura de Processo Licitação nº 20.308.559-1, Aquisição de Material Médico Hospitalar - Odontológicos, para atender a demanda das unidades FUNEAS: Escola de Saúde Pública do Paraná (ESPP), Hospital Regional do Sudoeste Walter Pecoito (HRSP), Hospital Regional do Centro-Oeste (HRCO), Hospital Infantil Waldemar Monaster (HIWM), Hospital Regional de Ivaiporã (HRIV), Hospital Zona Sul (HZS), Hospital Dermatológico Sanitário (HDS), e Hospital Adauto Botelho (HAB), pelo período de 12 meses, conforme motivação que se apresenta:

DA LEGITIMIDADE
A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - FUNEAS é uma Fundação pública com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de beneficência social, de interesse e de utilidade pública. A FUNEAS integra a administração pública indireta do Estado do Paraná e vincula-se à Secretaria de Estado de Saúde (SES), tendo por finalidade desenvolver e executar ações e serviços de saúde nas Unidades próprias, sendo: Hospital Regional de Guaçuazuba (HRG), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Infantil Waldemar Monaster (HIWM), Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoito (HRSP), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Dermatológico Sanitário (HDS), Centro de Produção e Pesquisas de Imunobiológicos (CPIP), Escola de Saúde Pública do Paraná (ESPP), Hospital Zona Sul - Eulalino Ignácio De Andrade (HZS), Hospital Zona Norte - HRCO, Hospital Regional de Ivaiporã (HRIV), Hospital Regional de Telmendo Barba (HRTB), Hospital Regional de Guaçuazuba (HRG) e Hospital Regional de Ivaiporã (HRI) e Hospital Adauto Botelho/Pinhais (HAB).
A fundamentação legal está amparada no novo contrato de gestão nº 001/2021 vigente desde 01/01/2021, firmado entre a SES e FUNEAS, estipula a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS nas Unidades Assistenciais e Operacionais Próprias da Secretaria de Estado de Saúde, incluindo a aquisição de insumos, medicamentos, materiais médico-hospitalar, entre outros itens fundamentais para o funcionamento das Unidades hospitalares. Nesse sentido, está determinado que a FUNEAS realize as aquisições de todos

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3542-2811 | www.funeas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Eduardo Francisco de Souza Gomes em 19/10/2023 13:20. Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga em 19/10/2023 16:18.
Marcello Augusto Machado em 19/10/2023 22:22. Assinatura Qualificada Externa realizada por: Mauricio Antonio Cardoso em 19/10/2023 12:00. Assinatura Avançada realizada por: Andre Luis Miklita Mira (XXX.419.959-XX) em 19/10/2023 16:26 Local: FUNEAS/DAGC. Inserido ao protocolo 20.308.559-1 por: Marcelo Martins de

os materiais médicos hospitalares, medicamentos, nutrição, saneantes, materiais de higiene, insumos gerais, entre outros, padronizados ou não nas Unidades, que permitam a execução das ações elencadas no Contrato de Gestão.

A Direção Administrativa do Hospital Regional do Norte Pioneiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no Contrato de Gestão nº 1/2021, firmado entre a SESA - Secretaria de Estado da Saúde e FUNEAS, que considera esta hospitalar uma unidade gerida, e assim, considerando na estrutura do Hospital Regional do Norte Pioneiro as atividades de atendimento médico hospitalar abrangendo os 22 municípios do Norte Pioneiro - 19ª Regional de Saúde dentro as áreas de Maternidade, Obstetrícia, Ortopedia, Cirurgia Eletivas, atualmente com UTI NEONATAL e UTI ADULTO, possuindo 91 leitos.

DA LEGALIDADE

As compras públicas regem-se pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.808/2007, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais regulamentações, e assim, solicita-se que a contratação pretendida ocorra mediante processo licitatório, na modalidade de licitação, do tipo de julgamento de menor preço.

Tal pedido fundamenta-se no art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, que assim expressa:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de preço, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Considerando a RESOLUÇÃO - RE Nº 515, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006, onde estabelece a lista de produtos médicos enquadrados como de uso único proibidos de serem reprocessados, dentro destes itens contatando, bisturis e lâminas.

Considerando a Resolução nº 59 de 27/06/2001 / ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, onde determina a todos fornecedores de produtos médicos, o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelas "Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos".

DO INTERESSE PÚBLICO

Considerando que para o bom desempenho das atividades das Unidades ESPP, HDS, HWM, HRS, HZS, HRV, HRCO e HAS, a aquisição de materiais médico hospitalares, faz-se necessário as unidades para que haja condição material para a execução dos serviços pertencentes a Fundação. A aquisição destes materiais visa oferecer um ambiente melhor e mais equipado para um melhor desempenho das atividades diárias, observando nela maior assinal entre os usuários do SUS que necessitam deste material oferecendo local que respeita os direitos básicos oferecendo um local mais preparado e equipado, oferecendo assim um maior bem-estar às suas rotinas diárias. Esta contratação é justificada, tendo em vista a necessidade dos materiais para realização de diversos atendimentos na unidade hospitalar.

Considerando todas as unidades hospitalares citadas neste ato, as quais são instituições públicas de saúde especializadas no atendimento de baixa, média e alta complexidade, de adultos, crianças e adolescentes, totalmente voltadas para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), integrando a rede de hospitais públicos, constituída pelo Governo do Estado do Paraná e mantida com recursos provenientes do orçamento estadual, administrado pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná - FUNEAS, de modo a suprir suas demandas de acordo com o perfil de atendimento, conforme relacionado abaixo:

ESPP: é responsável pela política de formação e qualificação para o SUS no Paraná. O objetivo é potencializar o desenvolvimento das ações de formação e qualificação profissional para o SUS, na perspectiva de construção das Redes de Atenção à Saúde, de fortalecimento das políticas de Atenção Primária à Saúde, de Vigilância em Saúde e da capacidade gestora do sistema em todos os níveis de gestão.

HDS: Atualmente conta com uma estrutura de 21 Consultórios, 09 BOX de curativos, 01 sala de foterapia, 01 sala de doppler, 02 salas de procedimentos cirúrgicos, 01 Sala de medicação com 03 vagas, 01 consultório odontológico, 02 salas de fisioterapia, 01 oficina de próteses e órteses, 01 triagem e serviços de apoio, que são utilizados para atendimentos ambulatoriais regulares pelo sistema CARGOSUS da SESA, e ofertando consultas para Dermatologia, Cirurgia Vasculár, Ambulatório de Feridas para a 1ª, 2ª e 6ª Regionais de Saúde e Consultas de Hanseníase para todas as regionais de saúde do Paraná. São realizados mensalmente mais de 5000 atendimentos, procedimentos e exames. Todos estes atendimentos são voltados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), com foco na atenção secundária e integrada

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3542-2811 | www.funes.pr.gov.br

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3542-2811 | www.funes.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Eduardo Francisco de Souza Gomes em 19/10/2023 13:20. Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga em 19/10/2023 16:18. Marcelo Augusto Machado em 19/10/2023 22:22. Assinatura Qualificada Externa realizada por: Maurício Antonio Cardoso em 19/10/2023 12:00. Assinatura Avançada realizada por: Andre Luis Millitta Mira (XXX-419-959-XX) em 19/10/2023 18:26 Local: FUNEAS/DAC. Inserido ao protocolo 20.308.556-1 por: Marcelo Martins de

Assinatura Qualificada realizada por: Eduardo Francisco de Souza Gomes em 19/10/2023 13:20. Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga em 19/10/2023 16:18. Marcelo Augusto Machado em 19/10/2023 22:22. Assinatura Qualificada Externa realizada por: Maurício Antonio Cardoso em 19/10/2023 12:00. Assinatura Avançada realizada por: Andre Luis Millitta Mira (XXX-419-959-XX) em 19/10/2023 18:26 Local: FUNEAS/DAC. Inserido ao protocolo 20.308.556-1 por: Marcelo Martins de

- Suporte para os pacientes de UTI;
- Suporte para os pacientes cirúrgicos;
- Suporte para os pacientes internados;
- Suporte para os pacientes de pronto atendimento;
- Suporte para os pacientes acometidos pela COVID-19;
- Apoio a equipe multidisciplinar nas demandas;
- Atendimento das cirurgias;

DOS PRODUTOS GERADOS

A contratação dos materiais médico hospitalares, para atendimento das demandas das Unidades Hospitalares FUNEAS, visa garantir a assistência aos pacientes e colaboradores, e resultarão nos seguintes produtos:

- Possibilidade de alta hospitalar;
- Promoção, proteção e recuperação dos pacientes;
- Qualidade dos serviços prestados pelas Unidades Hospitalares;
- Garantir o provisionamento dos estoques;
- Execução dos protocolos clínicos.

DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição visa atender os pacientes internados nas Unidades FUNEAS pelo período de 12 (doze) meses, de forma ampla e integral, e fim de proporcionar o suporte de material médico mais adequado e indicado para cada tipo de patologia/tratamento. Essa aquisição se caracteriza como imprescindível, com segurança e com qualidade para o paciente, além de necessidade de abastecimento dos estoques.

3. PESQUISA DE PREÇOS

O critério adotado foi baseado na pesquisa de preços com os fornecedores, e de maneira a garantir a observância da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e o melhor interesse público, adotou-se o referido critério, conforme artigo 43, inciso IV da Lei 8.666/93.

Critério utilizado: **MEDIANA**.

4. PARCELAMENTO DO OBJETO

Este processo será composto por 17 (dezesete) lotes, cada lote contendo 1 (um) item, conforme a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União.

5. SUSTENTABILIDADE

5.1 A contratação prevista neste edital demanda que as empresas contratadas adotem as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

- 5.1.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- 5.1.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 5.1.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- 5.1.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3542-2811 | www.funes.pr.gov.br

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3542-2811 | www.funes.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Eduardo Francisco de Souza Gomes em 19/10/2023 13:20. Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga em 19/10/2023 16:18. Marcelo Augusto Machado em 19/10/2023 22:22. Assinatura Qualificada Externa realizada por: Maurício Antonio Cardoso em 19/10/2023 12:00. Assinatura Avançada realizada por: Andre Luis Millitta Mira (XXX-419-959-XX) em 19/10/2023 18:26 Local: FUNEAS/DAC. Inserido ao protocolo 20.308.556-1 por: Marcelo Martins de

Assinatura Qualificada realizada por: Eduardo Francisco de Souza Gomes em 19/10/2023 13:20. Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga em 19/10/2023 16:18. Marcelo Augusto Machado em 19/10/2023 22:22. Assinatura Qualificada Externa realizada por: Maurício Antonio Cardoso em 19/10/2023 12:00. Assinatura Avançada realizada por: Andre Luis Millitta Mira (XXX-419-959-XX) em 19/10/2023 18:26 Local: FUNEAS/DAC. Inserido ao protocolo 20.308.556-1 por: Marcelo Martins de

5.2 A comprovação dos requisitos acima indicados poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre tais exigências.

6. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1 Os Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 destinam-se exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por enquadrarem-se nos moldes previsto no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que os mesmos possuem um valor inferior a R\$800.000,00.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

0(x)1 objeto(s) dessa licitação é(ão) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possua(em) especificação(ões) sujeita(s) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidos em edital, conforme estabelece o art. 45, da Lei Estadual nº 15.808/2007.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

- 8.1 São obrigações do Contratado:
 - 8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado de respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e de relatório da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
 - 8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 8.1.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
 - 8.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 8.1.7 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fomecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.
- 8.2 São obrigações da Contratante:
 - 8.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
 - 8.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - 8.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 8.2.4 comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
 - 8.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
 - 8.2.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
 - 8.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e futura fornecida pela Contratada, no que couber;
 - 8.2.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Frazcos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos tributários (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convenienciado que a base de compensação financeira devida pelo Contratado, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos moratórios;
 N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
 VP = Valor da parcela a ser paga.
 I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = $\frac{(9,100)}{385}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.4 A FUNEDS efetuará o pagamento devido, somente através de depósito em conta corrente da empresa vencedora do certame no Banco do Brasil, não sendo quitados débitos através de boletos bancários;

9.5 Para efeitos de pagamento pelo Departamento Financeiro/FUNEDS, é necessário que o CNPJ registrado na conta corrente do licitante seja o mesmo de sua razão social;

9.6 As notas fiscais devem ser emitidas em nome de Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná (FUNEDS), CNPJ 24.039.073/0001-55, Rua do Rosário, nº 144 - 10º andar - Curitiba-PR.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos no Anexo II do Edital.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

11.2 A alteração subjetiva e que se refere o item 11.1 deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da entrega.

12.2 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

12.3 O recebimento do (s) bem (ns) de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.4 Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o Contratado rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se o Contratado a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 10 (dez) dias.

12.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no item 1.3 deste Termo de Referência (Anexo I) e no Anexo VI, conforme as condições e as necessidades do licitante.

12.6 GESTORES E FISCALIS DO CONTRATO:

Central de Distribuição FUNEDS

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
 Tel: (41) 3542-2811 | www.funeds.pr.gov.br

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
 Tel: (41) 3542-2811 | www.funeds.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Eduardo Francisco de Souza Gomes em 19/10/2023 13:20, Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga em 19/10/2023 16:18, Marcelo Augusto Machado em 19/10/2023 22:22. Assinatura Qualificada Externa realizada por: Mauricio Antonio Cardoso em 19/10/2023 12:00. Assinatura Avançada realizada por: Andre Luis Miklita Mira (XXX.419.959-XX) em 19/10/2023 16:26 Local: FUNEDS/DAGC. Inscrito ao protocolo 20.308.559-1 por: Marcelo Martins de

Assinatura Qualificada realizada por: Eduardo Francisco de Souza Gomes em 19/10/2023 13:20, Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga em 19/10/2023 16:18, Marcelo Augusto Machado em 19/10/2023 22:22. Assinatura Qualificada Externa realizada por: Mauricio Antonio Cardoso em 19/10/2023 12:00. Assinatura Avançada realizada por: Andre Luis Miklita Mira (XXX.419.959-XX) em 19/10/2023 16:26 Local: FUNEDS/DAGC. Inscrito ao protocolo 20.308.559-1 por: Marcelo Martins de

(Assinado e datado digitalmente)
Márcia Cristina Altvater Vilas Boas
 Diretora Geral
 Hospital Regional do Norte Pioneiro - HRNP

Solange Rothbarth Bara
 Diretora Geral Interina
 Escola de Segurança Pública do Paraná - ESPP

(Assinado e datado digitalmente)
Maria Isabel da Cunha
 Diretora Geral
 Hospital Infantil Waldemar Monastier - HIWM

(Assinado e datado digitalmente)
Guilherme Passati
 Gerência Administrativa
 Hospital Infantil Waldemar Monastier - HIWM

(Assinado e datado digitalmente)
Geraldo Gentil Biesek
 Diretor Geral
 Hospital Regional do Sudoeste - HRSWAP

(Assinado e datado digitalmente)
Ana Paula Battisti
 Gerência Administrativa
 Hospital Regional do Sudoeste - HRSWAP

(Assinado e datado digitalmente)
Gerardo Junior Guilherme
 Diretor Geral
 Hospital Zona Sul - HZS

(Assinado e datado digitalmente)
Maura Aparecida Silveira
 Gerência Administrativa
 Hospital Zona Sul - HZS

(Assinado e datado digitalmente)
Maristela Zanella
 Diretora Geral
 Hospital de Derm. San. do Paraná - HDS

(Assinado e datado digitalmente)
Ivonele Maria Mazon
 Gerência Administrativa
 Hospital de Derm. San. do Paraná - HDS

(Assinado e datado digitalmente)
Giovani de Souza
 Diretor Geral
 Hospital Adauto Botelho - HAB

(Assinado e datado digitalmente)
Elienes Saliban
 Gerência Administrativa
 Hospital Adauto Botelho - HAB

(Assinado e datado digitalmente)
Daniela Lucio Silva
 Diretora Geral
 Hospital Regional de Iviporã - HRIV

(Assinado e datado digitalmente)
Zilma Correa Daun Camargo
 Diretora Geral
 Hospital Regional do Centro Oeste - HRCO

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
 Tel: (41) 3542-2811 | www.funeds.pr.gov.br

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
 Tel: (41) 3542-2811 | www.funeds.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Eduardo Francisco de Souza Gomes em 19/10/2023 13:20, Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga em 19/10/2023 16:18, Marcelo Augusto Machado em 19/10/2023 22:22. Assinatura Qualificada Externa realizada por: Mauricio Antonio Cardoso em 19/10/2023 12:00. Assinatura Avançada realizada por: Andre Luis Miklita Mira (XXX.419.959-XX) em 19/10/2023 16:26 Local: FUNEDS/DAGC. Inscrito ao protocolo 20.308.559-1 por: Marcelo Martins de

Assinatura Qualificada realizada por: Eduardo Francisco de Souza Gomes em 19/10/2023 13:20, Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga em 19/10/2023 16:18, Marcelo Augusto Machado em 19/10/2023 22:22. Assinatura Qualificada Externa realizada por: Mauricio Antonio Cardoso em 19/10/2023 12:00. Assinatura Avançada realizada por: Andre Luis Miklita Mira (XXX.419.959-XX) em 19/10/2023 16:26 Local: FUNEDS/DAGC. Inscrito ao protocolo 20.308.559-1 por: Marcelo Martins de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.458.946/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2011	
NOME EMPRESARIAL LEVEL FARMACEUTICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEVEL FARMACEUTICA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ADALBERTO DE ANDRADE	NÚMERO 31	COMPLEMENTO *****	
CEP 83.331-030	BAIRRO/DISTRITO MARIA ANTONIETA	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEVEL@LEVELFARMACEUTICA.COM.BR	TELEFONE (41) 3667-9956		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/12/2023** às **16:35:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ePROTOCOLO



Documento: **20.308.5591CONTRATO12672023LEVELFARMACEUTICAAQ.MATERIALMEDICOHOSPITALARODONTOLOG1.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Eduardo Francisco de Sousa Gomes** em 19/10/2023 13:20, **Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga** em 19/10/2023 16:18, **Marcelo Augusto Machado** em 19/10/2023 22:22.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Maurício Antonio Cardoso** em 19/10/2023 12:00.

Assinatura Avançada realizada por: **Andre Luis Mikilitta Mira (XXX.419.959-XX)** em 19/10/2023 16:26 Local: FUNEAS/DA/GC.

Inserido ao protocolo **20.308.559-1** por: **Marcelo Martins de Freitas** em: 19/10/2023 13:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/ptweb/validarDocumento> com o código:
cf669b2d43f65cca35977643415a09.

Item 98



Protocolo nº 20.308.559-1 Pregão Eletrônico Nº 224/2023 página 11 de 181

Protocolo nº 20.308.559-1 Pregão Eletrônico Nº 224/2023 página 12 de 181

CONTRATO Nº 1266/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ - FUNEAS, instituída pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, inscrita no CNPJ/INF nº 07.243.030/070001-55, doravante denominada de CONTRATANTE, com sede e foro nesta Capital, situada na Rua do Rosário, nº 144, 4º andar, Centro, Curitiba, PR, CEP: 80.020-110, neste ato representada por seu Diretor Presidente, MARCELLO AUGUSTO MACHADO, portador do RG nº 4.113.198-5 e CPF/INF nº 9.016.789-8, e por seu Diretor Administrativo Interino, EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA GOMES, portador do RG nº 9.016.789-8, e inscrito no CPF sob o nº 006.494.589-82.

CONTRATADA: JULIANO DE COSTA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 72.150.550/0001-06, com sede no(a) Avenida União da Vitória, nº 37, Miravetins, Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-586, neste ato representado por JULIANO DE COSTA, inscrita no CPF sob o nº 019.330.819-03, portador da carteira de identidade nº 4.227.111-0, residente e domiciliado no(a) Rua das Flores, nº 748, Nova Petrópolis, Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-810, e-mail juliano@juliano.com.br e telefone (46) 3057-1881 - DADOS BANCÁRIOS: Banco: 001 - Banco do Brasil - Conta: 716-1 - Agência: 8563-4

CLÁUSULA 1.ª - DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - ODONTOLÓGICOS, para atender a demanda da Escola de Saúde Pública do Paraná (ESP/PP), Hospital Infantil Waldemar Monasteri (HIMM), Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Picolini (HRS), Hospital Dermatológico Senário (HDS), Hospital Zona Sul - Eulânio Igácio De Andrade (H2D), Hospital Regional do Centro-Oeste (HRCO), e Hospital Regional de Ivaiporã (HRIV) e Hospital Adulato Botelho Pinhas (HAB), conforme descrito no Termo de Referência.

CLÁUSULA 1.2ª - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Conforme descrito no Termo de Referência.

CLÁUSULA 2.ª - DO FUNDAMENTO

2.1 Este contrato decorre do(a) Pregão Eletrônico nº 224/2023, objeto do processo administrativo nº 20.308.559-1, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado nº 11514, de 17/10/2023.

CLÁUSULA 3.ª - DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 Os bens deverão ser fornecidos em etapa SEMESTRAL, conforme descrito no Termo de Referência.

CLÁUSULA 4.ª - DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO

4.1 CONTRATANTE pagará à(o) CONTRATADA(D)O os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

4.2 O valor total do contrato é de R\$ 8.676,13 (oito mil e sessenta e sete reais e treze centavos).

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

CLÁUSULA 5.ª - DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato.

5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste Contrato.

5.3 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela CONTRATANTE, sendo indicado como Gestor do contrato ANDRÉIA DAVID MENDONÇA - Gerente Sênior de Planejamento - Sede - CPF: 076.882.999-45 e como Fiscal do Contrato FRANCIELLA SANTOS FERREIRA XAVIER - Farmacêutica - Sede - CPF: 033.072.008-09, podendo haver substituição posterior.

5.4 O responsável pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por Portaria da Contratante.

5.5 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela CONTRATANTE, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratuais.

5.6 As partes designarão propostas credenciadas para coordenar e acompanhar as atividades, ações e resoluções de assuntos de sua responsabilidade, referente à execução deste contrato, observadas as seguintes condições e formalidades mínimas:

- 1 - Os proponentes credenciados poderão realizar esclarecimentos, complementações e solucionar divergências, desde que não alterem este contrato, em reuniões documentadas em atas e assinadas pelos credenciados;
2 - todas as comunicações sobre a execução deste contrato serão formalizadas por escrito e dirigidas ao preposto credenciado da outra parte, ressalvados os entendimentos verbais, determinados pela urgência dos trabalhos, que serão, logo, reduzidos a termo;

III - a gestão e a fiscalização serão exercidas pelo órgão ou entidade Contratante, que avaliará os bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA 6.ª - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

6.1 Os bens deverão ser entregues no local, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra e prescreve contrato para todos os fins.

6.2 O recebimento prático será feito no local da entrega, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o conteúdo no termo de referência.

6.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferência de todos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

6.4 A CONTRATANTE desenvolverá o(s) item(s) ou unidade(s) que não for(em) aceito(s) em razão de defeito(s) ou que não estiver(em) de acordo com a proposta ou com especificações contidas nos autos do processo, tendo a(o) CONTRATADA(D)O o prazo de até 10 (dez) dias para substituí-lo(s).

CLÁUSULA 7.ª - DA FONTE DE RECURSOS

7.1 A despesa correrá por conta da dotação orçamentária 47601022036163, elemento de despesa 3.3.30.30.36, fonte 100 (Tesouro do Estado/SESA).

CLÁUSULA 8.ª - DA VIGÊNCIA

8.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 25/10/2023 a 25/10/2024.

CLÁUSULA 9.ª - DO PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fisco(s) Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para lotantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.3 Os pagamentos ficarão condicionados a prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

9.4 Nos casos de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha ocorrido por falta de comprometimento que a taxa de compensação financeira devida pela Contratada, entre a data do vencimento e o efetivo adiantamento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = i x N x VP, sendo:
EM = Encargos monetários;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (0,00016438) / 365 I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.4 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

9.5 O Estado do Paraná não possui convênio com a Receita Federal do Brasil e, por tal razão, não efetuará retenção da GSSL, COFINS e PIS/PASEP eventualmente devidos pelas contratas à Receita Federal.

9.6 A FUNEAS efetuará o pagamento devido, somente através de depósito em conta corrente da empresa vencedora do certame no Banco do Brasil, não sendo quitados débitos através de boletins bancários.

9.7 Para efeitos de pagamento pelo Departamento Financeiro/FUNEAS, é necessário que o CNPJ registrado na conta corrente do licitante seja o mesmo de sua razão social.

9.8 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, CNPJ 24.038.073/0001-86, Rua do Rosário, nº 144, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.020-110.

CLÁUSULA 10.ª - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução deste contrato.

10.2 O(A) CONTRATADO(A) obriga-se especialmente a:

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3542-2811 | www.funeas.pr.gov.br

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3542-2811 | www.funeas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Eduardo Francisco de Souza Gomes em 20/10/2023 14:36, Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga em 20/10/2023 15:35, Marcello Augusto Machado em 20/10/2023 20:41. Assinatura Qualificada Externa realizada por: Juliana de Costa em 20/10/2023 10:28. Assinatura Avançada realizada por: Andre Luis Miklitz Mira (XXX-419-959-XX) em 20/10/2023 15:25 Local: FUNEAS/OAGC. Inscrito no protocolo 20.308.559-1 por: Marcelo Martins de Freitas em:

Assinatura Qualificada realizada por: Eduardo Francisco de Souza Gomes em 20/10/2023 14:36, Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga em 20/10/2023 15:35, Marcello Augusto Machado em 20/10/2023 20:41. Assinatura Qualificada Externa realizada por: Juliana de Costa em 20/10/2023 10:28. Assinatura Avançada realizada por: Andre Luis Miklitz Mira (XXX-419-959-XX) em 20/10/2023 15:25 Local: FUNEAS/OAGC. Inscrito no protocolo 20.308.559-1 por: Marcelo Martins de Freitas em:



Protocolo nº 20.308.559-1 Pregão Eletrônico Nº 224/2023 página 14 de 181

Protocolo nº 20.308.559-1 Pregão Eletrônico Nº 224/2023 página 14 de 181

- 10.2.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nos autos do processo e seus anexos, acompanhado de respectiva nota fiscal, na qual constará, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhamento do manual do usuário, com versão em português e de relação de rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
10.2.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);
10.2.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
10.2.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.2.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
10.2.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.2.7 manter atualizados os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
10.2.8 o Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.3 O CONTRATANTE obriga-se a:

- 10.3.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nos autos do processo e seus anexos;
10.3.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
10.3.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes nos autos do processo e de sua proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
10.3.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as irregularidades, falhas ou inconsistências verificadas, fixando prazo para a sua correção;
10.3.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
10.3.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidas nos autos do processo e seus anexos;
10.3.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
10.3.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

CLÁUSULA 11.ª - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de nenhuma hipótese de garantia de execução contratual prevista no art. 102, § 1º da Lei 15.606/07, tendo em vista a aquisição de tratar de um objeto de características comuns e não ser um fornecimento de grande vulto.

CLÁUSULA 12.ª - DAS PENALIDADES

- 12.1 O contrato que incorra em infrações, sujeitar-se-á às seguintes sanções administrativas:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
12.2 As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa;
12.3 A multa será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação;
12.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:
a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
b) não manifestar sua proposta;
c) apresentar declaração falsa;
d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
12.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematada, será aplicada a quem:
a) apresentar documento falso;
b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;
c) for adorado e retido pelo(s) mesm(o)s motivo(s);
12.6 A multa de mora diária de até 0,2% (zero vírgula dois por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 20º (vigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível e multa compensatória prevista no item 12.7.

12.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

12.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:
a) abandonar a execução do contrato;
b) incorrer em inexecução contratual;
12.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:
a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
c) omitir ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
e) deixar sobrestado contencioso judicial definitivo por praticar, por meios ilícitos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
12.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica definidas na Lei Federal nº 12.529/2011;
g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei;
12.11 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:
a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido nos autos do processo;
b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
c) apresentar documentação falsa;
d) anejar o relacionamento de execução de seu objeto;
e) não manifestar a proposta;
f) falhar ou frustrar na execução do contrato;
g) cometer-se de modo intencional, fora das hipóteses da cláusula 12.9;
h) cometer fraude fiscal;
12.11 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas "c", "d" e "e".
12.12 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto persistirem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outras em que figurem como sócios;
b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior;
12.13 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
b) os danos resultantes de infração;
c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receita e seu patrimônio; no caso de aplicação de multa;
d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior;
e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração;
12.14 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.008/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993;
12.15 Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas por prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e contratos ou vínculos decorrentes, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.277/2014;
12.16 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CUPFR);
12.17 Todas as penalidades descritas neste contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo;
12.18 Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

CLÁUSULA 13.ª - DOS CASOS DE RESCISÃO

- 13.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:
a) por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual nº 15.008/2007;
b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
c) judicialmente, nos termos da legislação;
13.2 No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3542-2811 | www.funeas.pr.gov.br

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3542-2811 | www.funeas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Eduardo Francisco de Souza Gomes em 20/10/2023 14:36, Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga em 20/10/2023 15:35, Marcello Augusto Machado em 20/10/2023 20:41. Assinatura Qualificada Externa realizada por: Juliana de Costa em 20/10/2023 10:28. Assinatura Avançada realizada por: Andre Luis Miklitz Mira (XXX-419-959-XX) em 20/10/2023 15:25 Local: FUNEAS/OAGC. Inscrito no protocolo 20.308.559-1 por: Marcelo Martins de Freitas em:

Assinatura Qualificada realizada por: Eduardo Francisco de Souza Gomes em 20/10/2023 14:36, Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga em 20/10/2023 15:35, Marcello Augusto Machado em 20/10/2023 20:41. Assinatura Qualificada Externa realizada por: Juliana de Costa em 20/10/2023 10:28. Assinatura Avançada realizada por: Andre Luis Miklitz Mira (XXX-419-959-XX) em 20/10/2023 15:25 Local: FUNEAS/OAGC. Inscrito no protocolo 20.308.559-1 por: Marcelo Martins de Freitas em:

13.3 Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
13.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.
13.5 Cabe rescisão contratual unilateral pela contratante, consultando motivos para imediata rescisão, quando o contratado tiver envolvimento em conduta institucional ou pessoal de seus representantes que afrontem a moralidade, entendendo como atos de assédio moral ou sexual, racismo e equiparados a este, inclinação ao crime, inclinação ao ódio, e outros, gerando reflexo adverso à Fundação Estadual de Atenção à Saúde do Paraná, e então, o contrato administrativo será rescindido imediatamente, sem prejuízo dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

CLÁUSULA 14.ª - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
14.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007.
14.1.1 O Contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.
14.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:
a) sejam observadas pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
14.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.
14.4 Não será permitida subcontratação do objeto.

CLÁUSULA 15.ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15 DISPOSIÇÕES GERAIS:
15.1 Integram este contrato, para todos os fins, os seus anexos.
15.2 Este contrato é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.989/1995 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.
15.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.
15.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, 15 de outubro de 2023.

Assinado Digitalmente
Marcelo Augusto Machado
Diretor Presidente FUNFEAS
CONTRATANTE
JULIANO DE COSTA: 01903061903
JULIANO DE COSTA LTDA
Representado por: JULIANO DE COSTA
TESTEMUNHA 01
NOME: Néide Lucanga
RG: MG-16.143.741
Assinado Digitalmente
TESTEMUNHA 02
NOME: André Luis Mikilita Mira
RG: 7.927.437-2
Assinado Digitalmente

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3542-2811 | www.funfeas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Eduardo Francisco de Souza Gomes em 20/10/2023 14:36. Néide Priscila Margarida Ricardo Lucanga em 20/10/2023 15:35.
Marcelo Augusto Machado em 20/10/2023 20:41. Assinatura Qualificada Externa realizada por: Juliano de Costa em 20/10/2023 10:28. Assinatura Avançada realizada por: André Luis Mikilita Mira (XXX-419-959-KX) em 20/10/2023 15:25 Local: FUNFEAS/OA/C. Inserido ao protocolo 20.308.599-1 por: Marcelo Martins de Freitas em:

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO
1.1 Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material Médico Hospitalar – Odontológicos, para atender a demanda das unidades FUNFEAS: Escola de Saúde Pública do Paraná (ESPP), Hospital Infantil Waldemar Monaster (HIWM), Hospital Regional do Sudoeste Walter Pecoito (HRS), Hospital Dermatológico Sanitário (HDS), Hospital Zona Sul - Eulálio Ignácio De Andrade (HZS), Hospital Regional do Centro-Oeste (HRCO), e Hospital Regional de Ivaporã (HRIV) e Hospital Adauto Botelho/Pinhal (HAB), por um período de 12 meses, conforme especificações da planilha abaixo:

Table with columns: Lote 06, Descrição do Item, Unidade Hospitalar, C.M.M., Preço de aquisição para 12 (doze) meses, Preço de Aquisição Global para 12 (doze) meses, Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA), Valor total máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA). Includes sub-tables for ESPP, HRS, HRCO, HRIV, and HAB.

Table with columns: Lote 09, Descrição do Item, Unidade Hospitalar, C.M.M., Preço de aquisição para 12 (doze) meses, Preço de Aquisição Global para 12 (doze) meses, Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA), Valor total máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA). Includes sub-tables for HRS, HRCO, HRIV, and HAB.

Table with columns: Lote 17, Descrição do Item, Unidade Hospitalar, C.M.M., Preço de aquisição para 12 (doze) meses, Preço de Aquisição Global para 12 (doze) meses, Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA), Valor total máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA). Includes sub-tables for HRS, HRCO, HRIV, and HAB.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
1.2.1 LOTE 2 – ITEM 1: Adesivo Odontológico/Adesivo Para Resina 2 Em 1 (No). Adesivo Odontológico. Adesivo para resina 2 em 1. Prime a adesivo em 1 frasco, solvente a base de água e álcool, adesão a dentina e esmalte, presa dual. Usado em restaurações odontológicas. Prazo de validade: 90% do prazo total de validade do produto na data de entrega.

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3542-2811 | www.funfeas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Eduardo Francisco de Souza Gomes em 20/10/2023 14:36. Néide Priscila Margarida Ricardo Lucanga em 20/10/2023 15:35.
Marcelo Augusto Machado em 20/10/2023 20:41. Assinatura Qualificada Externa realizada por: Juliano de Costa em 20/10/2023 10:28. Assinatura Avançada realizada por: André Luis Mikilita Mira (XXX-419-959-KX) em 20/10/2023 15:25 Local: FUNFEAS/OA/C. Inserido ao protocolo 20.308.599-1 por: Marcelo Martins de Freitas em:

1.2.2 LOTE 9 – ITEM 1: Resina Composta Microhíbrida radiopaca fotopolimerizável, para restaurações dentárias estéticas em dentes anteriores e posteriores, em seringa com êmbolo rosqueável, COR: A2. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Documento Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
1.2.3 LOTE 17 – ITEM 1: Rolete de algodão Nº 1, Macio e absorvente, com alta capacidade de absorver líquido, MATERIAL: Fibras 100% algodão, EMBALAGEM: Contendo 100 unidades. Garantindo a integridade do produto e ter impressas em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, registro na ANVISA e apresentador código de barras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Prazo de validade: 90%do prazo total de validade do produto na data de entrega, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

1.2.4: O licitante deverá apresentar a cópia do certificado de Registro do Produto ou de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo também apresentar o espelho do registro do produto disponibilizado no site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (art. 12º da Lei Federal nº 6.360/1976; art. 14º do Decreto Federal nº 79.094/1977; art. 5º da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.814/1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3.719/1998). Serão aceitos somente protocolos de revalidação caso tenham sido protocolados em até 06 (seis) meses antes do seu vencimento (art. 12º, § 6º da Lei Federal nº 6.360/1976).

1.3 DO FORNECIMENTO

1.3.1 FORMA DE ENTREGA: SEMESTRAL na Central de Distribuição FUNFEAS, em até 10 dias a partir do recebimento das respectivas notas de empenho e autorização de fornecimento emitido pelo sistema E-PÚBLICA.
1.3.1.1 Em caso de necessidade, a contratante poderá solicitar a antecipação das entregas no prazo inferior a 180 dias; Prazo de 20 (vinte) dias para receber os itens, após a emissão da nota de empenho.

1.3.2 LOCAIS DE ENTREGA

LOCAL DE ENTREGA:
Central de Distribuição FUNFEAS:
Rua Francisco Muñoz Madrid, 625 – Bairro Roseira
Município: São José dos Pinhais – PR

1.4 AMOSTRAS
1.4.1 A primeira licitante classificada, deverá entregar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

LOCAIS DE ENTREGA DAS AMOSTRAS:
Endereço de Entrega:
Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoito – HRS.
Endereço: Rodovia Contorno Oeste, nº 200,
Bairro: Água Branca, Francisco Beltrão – PR
CEP: 85601-839. Tel: (46) 3520-6200.
Responsável pelo recebimento:
Mariana Carolina de Carvalho – Assistência Farmacêutica.

1.4.2 Os documentos de habilitação deverão ser inseridos eletronicamente no endereço da plataforma www.bli.org.br/bli/compras.com.
1.4.3 Para o exame da amostra, o órgão/licitante avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.
1.4.4 Compete ao órgão/licitante, no prazo de 3 (três) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite.
1.4.5 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com o órgão/licitante avaliador.
1.4.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constantes no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3542-2811 | www.funfeas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Eduardo Francisco de Souza Gomes em 20/10/2023 14:36. Néide Priscila Margarida Ricardo Lucanga em 20/10/2023 15:35.
Marcelo Augusto Machado em 20/10/2023 20:41. Assinatura Qualificada Externa realizada por: Juliano de Costa em 20/10/2023 10:28. Assinatura Avançada realizada por: André Luis Mikilita Mira (XXX-419-959-KX) em 20/10/2023 15:25 Local: FUNFEAS/OA/C. Inserido ao protocolo 20.308.599-1 por: Marcelo Martins de Freitas em:

1.4.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo "Informações Adicionais" do site www.bli.org.br/bli/compras.com, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no edital, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.
1.4.8 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou houverem sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 10.5 das Condições Gerais.
1.4.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.4.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.
1.4.10 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).
1.4.11 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.
1.4.12 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados de data da homologação do certame.
1.4.13 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.
1.4.14 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuando a hipótese prevista no item 1.4.11. Não ocorrendo o desconto, fixo estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.
1.4.15 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.
1.4.16 O licitante é responsável por quaisquer danos decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.
1.4.17 Deverá ser enviado 1 (uma) unidade de cada item dos lotes 01 ao 17 para amostras.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da Manifestação para Abertura de Processo Licitatório nº 20.308.599-1, Aquisição de Material Médico Hospitalar – Odontológicos, para atender a demanda das unidades FUNFEAS: Escola de Saúde Pública do Paraná (ESPP), Hospital Regional do Sudoeste Walter Pecoito (HRS), Hospital Regional do Centro-Oeste (HRCO), Hospital Infantil Waldemar Monaster (HIWM), Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoito (HRS), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HNP), Hospital Dermatológico Sanitário (HDS), Centro de Produção e Pesquisas de Imunobiológicos (CZPI), Escola de Saúde Pública do Paraná (ESPP), Hospital Zona Sul - Eulálio Ignácio De Andrade (HZS), Hospital Zona Norte - Hospital Dr. Anísio Figueiredo (HZN), Hospital Regional de Telmaco Borba (HRTB), Hospital Regional de Guarapuava (HRG) e Hospital Regional de Ivaporã (HRI) e Hospital Adauto Botelho/Pinhal (HAB).

A fundação legal está amparada no novo contrato de gestão nº 001/2021 vigente desde 01/01/2021, firmado entre a BESA e FUNFEAS, estipula a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS nas Unidades Assistenciais e Operacionais Próprias da Secretaria de Estado da Saúde.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A FUNDAMENTAÇÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - FUNFEAS é uma Fundação pública com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de beneficência social, de interesse e de utilidade pública. A FUNFEAS integra a administração pública indireta do Estado do Paraná e vincula-se à Secretaria de Estado da Saúde (SESA), tendo por finalidade desenvolver e executar ações e serviços de saúde nas Unidades próprias, sendo elas: Hospital Regional de Guarapuava (HRG), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Infantil Waldemar Monaster (HIWM), Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoito (HRS), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HNP), Hospital Dermatológico Sanitário (HDS), Centro de Produção e Pesquisas de Imunobiológicos (CZPI), Escola de Saúde Pública do Paraná (ESPP), Hospital Zona Sul - Eulálio Ignácio De Andrade (HZS), Hospital Zona Norte - Hospital Dr. Anísio Figueiredo (HZN), Hospital Regional de Telmaco Borba (HRTB), Hospital Regional de Guarapuava (HRG) e Hospital Regional de Ivaporã (HRI) e Hospital Adauto Botelho/Pinhal (HAB).

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3542-2811 | www.funfeas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Eduardo Francisco de Souza Gomes em 20/10/2023 14:36. Néide Priscila Margarida Ricardo Lucanga em 20/10/2023 15:35.
Marcelo Augusto Machado em 20/10/2023 20:41. Assinatura Qualificada Externa realizada por: Juliano de Costa em 20/10/2023 10:28. Assinatura Avançada realizada por: André Luis Mikilita Mira (XXX-419-959-KX) em 20/10/2023 15:25 Local: FUNFEAS/OA/C. Inserido ao protocolo 20.308.599-1 por: Marcelo Martins de Freitas em:

Incluindo a aquisição de Insumos, medicamentos, materiais médico-hospitalar, entre outros itens fundamentais para o funcionamento das Unidades hospitalares. Nesse sentido, está determinado que a FUNEDS realize as aquisições de todos os materiais médicos hospitalares, medicamentos, nutrição, saneamento, materiais de higiene, insumos gerais, entre outros, padronizados ou não nas Unidades, que permitam a execução das ações elencadas no Contrato de Gestão.

A Direção Administrativa do Hospital Regional do Norte Pioneiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no Contrato de Gestão nº 1/2021 mantido entre a SESA – Secretaria de Estado de Saúde e FUNEDS, que considera este hospital uma unidade gerida, e assim, considerando a estrutura do Hospital Regional do Norte Pioneiro as atividades de atendimento médico hospitalar abrangendo os 22 municípios do Norte Pioneiro – 19º Regional de Saúde dentro as áreas de Maternidade, Obstetrícia, Ortopedia, Cirurgia Eletivas, atualmente com UTI NEONATAL e UTI ADULTO, possuindo 91 leitos.

DA LEGALIDADE

As compras públicas regem-se pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais regulamentações, e assim, solicita-se que a contratação pretenda ocorrer mediante processo licitatório, na modalidade de licitação, do tipo de julgamento de menor preço.

Tal pedido fundamenta-se no art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, que assim expressa:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Considerando a RESOLUÇÃO – RE Nº 915, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006, onde estabelece a lista de produtos médicos enquadrados como de uso único proibidos de serem reprocessados, dentro destes itens constando, bisturis e lâminas.

Considerando a Resolução nº 59 de 27/06/2000 (ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, onde determina a todos fabricantes de produtos médicos, o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelas “Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos”.

DO INTERESSE PÚBLICO

Considerando que para o bom desempenho das atividades das Unidades ESPP, HDS, HIWM, HRS, HZS, HRV, HRCO e HAB, a aquisição de materiais médicos hospitalares, faz-se necessário as unidades para que haja condição material para a execução dos serviços pertinentes a Fundação. A aquisição destes materiais visa oferecer um ambiente melhor e mais equipado para um melhor desempenho das atividades diárias, observando nela maior estima entre os usuários do SUS que necessitam deste material oferecendo local que respeite os direitos básicos oferecendo um local mais preparado e equipado, oferecendo assim um maior bem-estar às suas rotinas diárias. Esta contratação é justificada, tendo em vista a necessidade dos materiais para realização de diversos atendimentos na unidade hospitalar.

Considerando todas as unidades hospitalares citadas neste ato, as quais são instituições públicas de saúde especializadas no atendimento de baixa, média e alta complexidade, de adultos, crianças e adolescentes, totalmente voltadas para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), integrando a rede de hospitais públicos, constituída pelo Governo do Estado do Paraná e mantida com recursos provenientes do orçamento estadual, administrado pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEDS, de modo a suprir suas demandas de acordo com o perfil de atendimento, conforme relacionado abaixo:

ESPP: é responsável pela política de formação e qualificação para o SUS no Paraná. O objetivo é potencializar o desenvolvimento das ações de formação e qualificação profissional para o SUS, na perspectiva de construção das Redes de Atenção à Saúde, de fortalecimento das políticas de Atenção Primária à Saúde, de Vigilância em Saúde e da capacidade gestora do sistema em todos os níveis de gestão.

HDS: Atualmente conta com uma estrutura de 21 Consultórios, 09 BOX de curativos, 01 sala de foterapia, 01 sala de doppler, 02 salas de procedimentos cirúrgicos, 01 Sala de medicação com 03 vagas, 01 consultório odontológico, 02 salas de fisioterapia, 01 oficina de palmilhas e órteses, 01 viagem e serviços de apoio, que são utilizados para atendimentos ambulatoriais regulados pelo sistema CARE/GSUS da SESA, e ofertando consultas para Dermatologia, Cirurgia Vascular, Ambulatório de Feridas para a 1ª, 2ª e 6ª Regionais de Saúde e Consultas de Hanseníase para todas as regionais de

saúde do Paraná. São realizados mensalmente mais de 5000 atendimentos, procedimentos e exames. Todos estes atendimentos são voltados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), com foco na atenção secundária e integrada a rede de hospitais públicos, constituída pelo Governo do Estado do Paraná e mantida com recursos provenientes do orçamento estadual, administrado pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEDS.

HIWM: é uma instituição pública de saúde, especializado no atendimento de média e alta complexidade, de crianças e adolescentes, totalmente voltados para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Atualmente possui uma estrutura com 112 leitos ativos, destes 20 leitos de UTI Pediátrica, 30 leitos de UTI Neonatal, e leitos de hospital dia, leitos clínicos e cirúrgicos, os quais são 100% regulados pela Central Estadual de Regulação, através do Sistema GSUS/CARE/PR. Integra a rede de hospitais públicos, constituída pelo Governo do Estado do Paraná e mantida com recursos provenientes do orçamento estadual, administrado pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEDS.

HRS: é Unidade estratégica para Atendimento a pacientes graves e moderados. Esta Unidade Hospitalar possui leitos de UTI Adulto, UTI Neonatal, UCI Neonatal, leitos de Suporte Avançado de Vida Neonatal e de Suporte Avançado de Vida Adulto e leitos clínicos e cirúrgicos. Os leitos são 100% regulados pela Central Estadual de Regulação, através do Sistema GSUS e referência para as emergências do Corpo de Bombeiros e SAMU. Assim, esta unidade hospitalar, que atualmente conta com 150 leitos ativos, é referência para as emergências (sendo estes os 15 municípios da 7ª Regional e os 27 municípios da 8ª Regional de Saúde) da região Sudoeste do Paraná no atendimento de traumas, cirurgia vascular, gestão de risco intermediário e alto risco, UTI Neonatal e UTI Adulto, Cirurgia Pediátrica, Urologia, Bucomaxilo, e ainda sendo referência incontestável para SAMU, SIATE e Complexo Regulador Estadual Macro Oeste, contemplando aproximadamente 600.000 habitantes.

HZS: Conta em sua estrutura com 115 leitos ativos, 61 leitos de clínica médica, 26 leitos cirúrgicos, 14 leitos pediátricos e 10 leitos de psiquiatria e 4 leitos de emergência. Referência em atendimentos para o SAMU, SIATE e Central de Regulação nos casos de média complexidade para atendimento para os pacientes dos municípios da região abrangidos pela 17ª Regional de Saúde (850.000 habitantes). Perfil de hospital geral, funciona com atendimento a pacientes referenciados, atendendo casos de urgência e emergência através da classificação de risco. Dispõe de Ambulatório de especialidades, realiza ações em cuidados paliativos, referência em atendimentos pediátricos a nível secundário. Centro cirúrgico operante com referência em cirurgias eletivas das seguintes especialidades: cirurgia infantil, fissura labial/plaquel, plástica (corretiva), ginecologia, mastologia, vascular e cirurgia geral.

HRV: é uma unidade própria de Secretaria de Estado da Saúde, com foco exclusivo aos Usuários do SUS, objetivando inicialmente manter o perfil descrito, dependendo do perfil epidemiológico, para assegurar o quantitativo de leitos a serem ativos, configurando 20 leitos de UTI adulto e 60 leitos de enfermaria clínica com capacidade operacional máxima. A unidade passará a assumir um perfil assistencial de média complexidade ao qual se destina atendimento como Hospital Geral, sendo referência no foco na saúde do idoso, cuidados continuados, clínica médica e cirurgia eletiva.

HRCO: é uma unidade própria da Secretaria de Estado da Saúde, com atendimento exclusivo aos Usuários do SUS, com capacidade operacional de 40, correspondendo 10 de UTI Adulto, 30 leitos de enfermaria clínica e capacidade operacional máxima. A unidade passará a assumir um perfil assistencial de média complexidade destinado ao atendimento como Hospital Geral referência a Ortopedia e Trauma, cirurgia geral e internações clínicas.

HAB: é uma unidade própria de Secretaria de Estado da Saúde, localizada no município de Pinhal, atualmente ativo como Hospital Especializado com referência em psiquiatria, perfil assistencial de baixa complexidade, contando com 66 leitos ativos.

Por fim, esta contratação visa atender as necessidades dos pacientes, buscando a manutenção da integridade e segurança destes, de forma a garantir a eficiência e efetividade dos serviços oferecidos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde – no estado do Paraná, minimização de riscos e custos, uma vez que o desabastecimento deste material, pode acarretar em aumento de custo para a unidade, com possibilidade de maior tempo de permanência do paciente na internação por atraso na substituição de emergência de procedimentos dependentes desses materiais, ou, por complicações clínicas, decorrentes de impossibilidade de substituição do insumo.

DOS BENEFÍCIOS

A vantajosidade e conveniência da aquisição dos materiais médicos hospitalares listados no Termo de Referência, para atendimento dos pacientes internados nas unidades hospitalares, onde demonstram-se na natureza contínua dos serviços prestados, trazendo os seguintes benefícios:

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3542-2811 | www.funeds.pr.gov.br

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3542-2811 | www.funeds.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Eduardo Francisco de Souza Gomes em 20/10/2023 14:36, Nêide Priscila Margarida Ricardo Lucanga em 20/10/2023 15:35, Marcelo Augusto Machado em 20/10/2023 20:41. Assinatura Qualificada Externa realizada por: Juliana de Caste em 20/10/2023 10:28. Assinatura Avançada realizada por: André Luis Hillitta Mira (XXX-419-959-XX) em 20/10/2023 15:25 Local: FUNEDS/DAGC. Inscrito ao protocolo 20.308.559-1 por: Marcelo Martins de Freitas em:

Assinatura Qualificada realizada por: Eduardo Francisco de Souza Gomes em 20/10/2023 14:36, Nêide Priscila Margarida Ricardo Lucanga em 20/10/2023 15:35, Marcelo Augusto Machado em 20/10/2023 20:41. Assinatura Qualificada Externa realizada por: Juliana de Caste em 20/10/2023 10:28. Assinatura Avançada realizada por: André Luis Hillitta Mira (XXX-419-959-XX) em 20/10/2023 15:25 Local: FUNEDS/DAGC. Inscrito ao protocolo 20.308.559-1 por: Marcelo Martins de Freitas em:

- Tratamento com material adequado aos pacientes;
- Viabilizar a possibilidade de recuperação no menor tempo possível;
- Suporte para os pacientes de UTI;
- Suporte para os pacientes cirúrgicos;
- Suporte para os pacientes internados;
- Suporte para os pacientes de pronto atendimento;
- Suporte para os pacientes acometidos pela COVID-19;
- Apoio a equipe multidisciplinar nas demandas;
- Atendimento das cirurgias;

DOS PRODUTOS GERADOS

A contratação dos materiais médico hospitalares, para atendimento das demandas das Unidades Hospitalares FUNEDS, visa garantir a assistência aos pacientes e colaboradores, e resultarão nos seguintes produtos:

- Possibilidade de alta hospitalar;
- Promoção, proteção e recuperação dos pacientes;
- Qualidade dos serviços prestados pelas Unidades Hospitalares;
- Garantia o provisionamento dos estoques;
- Execução dos protocolos clínicos.

DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição visa atender os pacientes internados nas Unidades FUNEDS pelo período de 12 (doze) meses, de forma ampla e integral, a fim de proporcionar o suporte de material médico mais adequado e indicado para cada tipo de patologia/tratamento. Essa aquisição se caracteriza como imprescindível, com segurança e com qualidade para o paciente, além da necessidade de abastecimento dos estoques.

3. PESQUISA DE PREÇOS

O critério adotado foi baseado na pesquisa de preços com os fornecedores, e de maneira a garantir a observância da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e o melhor interesse público, adotou-se o referido critério, conforme artigo 43, Inciso IV da Lei 8.666/93.

Critério utilizado: MEDIANA.

4. PARCELAMENTO DO OBJETO

Este processo será composto por 17 (dezesete) lotes, cada lote contendo 1 (um) item, conforme a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União.

5. SUSTENTABILIDADE

5.1 A contratação prevista neste edital demanda que as empresas contratadas adotem as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

- 5.1.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas de ABNT;
- 5.1.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 5.1.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

- 5.1.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima de recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilopolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 5.2 A comprovação dos requisitos acima indicados poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre tais exigências.

6. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1.1 Os Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 destinam-se exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por enquadrarem-se nos moldes previstos no art.48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que os mesmos possuem um valor inferior a R\$80.000,00.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(ão) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois poss(em) especificação(ões) usuais) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o art. 46, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

- 8.1 São obrigações do Contratado:
 - 8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
 - 8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 8.1.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
 - 8.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 8.1.7 manter atualizados os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.
- 8.2 São obrigações da Contratante:
 - 8.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
 - 8.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - 8.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 8.2.4 comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
 - 8.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
 - 8.2.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
 - 8.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;
 - 8.2.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9. FORMA DE PAGAMENTO

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3542-2811 | www.funeds.pr.gov.br

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3542-2811 | www.funeds.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Eduardo Francisco de Souza Gomes em 20/10/2023 14:36, Nêide Priscila Margarida Ricardo Lucanga em 20/10/2023 15:35, Marcelo Augusto Machado em 20/10/2023 20:41. Assinatura Qualificada Externa realizada por: Juliana de Caste em 20/10/2023 10:28. Assinatura Avançada realizada por: André Luis Hillitta Mira (XXX-419-959-XX) em 20/10/2023 15:25 Local: FUNEDS/DAGC. Inscrito ao protocolo 20.308.559-1 por: Marcelo Martins de Freitas em:

Assinatura Qualificada realizada por: Eduardo Francisco de Souza Gomes em 20/10/2023 14:36, Nêide Priscila Margarida Ricardo Lucanga em 20/10/2023 15:35, Marcelo Augusto Machado em 20/10/2023 20:41. Assinatura Qualificada Externa realizada por: Juliana de Caste em 20/10/2023 10:28. Assinatura Avançada realizada por: André Luis Hillitta Mira (XXX-419-959-XX) em 20/10/2023 15:25 Local: FUNEDS/DAGC. Inscrito ao protocolo 20.308.559-1 por: Marcelo Martins de Freitas em:

9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fisco Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos serão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fôs convencionalmente que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.
------------	---------------------------	---

9.4 A FUNESAS efetuará o pagamento devido, somente através de depósito em conta corrente da empresa vencedora do certame no Banco do Brasil, não sendo quitados débitos através de boletos bancários;

9.5 Para efeitos de pagamento pelo Departamento Financeiro/FUNESAS, é necessário que o CNPJ registrado na conta corrente do licitante seja o mesmo de sua razão social;

9.6 As notas fiscais devem ser emitidas em nome de Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná (FUNESAS), CNPJ 24.039.073/0001-55, Rua do Rosário, nº 144 – 10º andar – Curitiba-PR.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos no Anexo II do Edital.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e
c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

11.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 11.1 deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da entrega.

12.2 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

12.3 O recebimento do (s) bem (ns) de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.4 Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se o Contratado a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 10 (dez) dias.

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3542-2811 | www.funestas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Eduardo Francisco de Souza Gomes em 20/10/2023 14:36, Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga em 20/10/2023 15:35, Marcello Augusto Machado em 20/10/2023 20:41. Assinatura Qualificada Externa realizada por: Juliana de Costa em 20/10/2023 10:28. Assinatura Avançada realizada por: André Luis Mikilits Mira (XXX-419-959-XX) em 20/10/2023 15:25 Local: FUNESAS/DAGC. Inserido ao protocolo 20.308.558-1 por: Marcelo Martins de Freitas em:

12.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no item 1.3 desta Termo de Referência (Anexo I) e no Anexo VI, conforme as condições e as necessidades do licitante.

12.6 GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO:

Central de Distribuição FUNESAS
Gestor: Andréia David Mendes – Gerente Sênior de Planejamento – Sede CPF: 076.582.099-45
Fiscal: Francineia Santos Ferreira Xavier – Farmacêutica – Sede CPF: 033.072.009-09

13 GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de nenhuma hipótese de garantia de execução contratual prevista no art. 102, § 1º da Lei 15.608/07, tendo em vista a aquisição se tratar de um objeto de características comuns e não ser um fornecimento de grande vulto e ainda, os Materiais mencionados, somente serão pagos após a entrega para a FUNESAS devidamente atestado por fiscal de contrato, e desta forma, mitigando qualquer prejuízo para a Administração Pública.

14 PARTICIPAÇÕES DE CONSÓRCIOS

Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio em obediência à jurisdição consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU exarado no Acórdão 2831/2012 – PLENÁRIO, considerando que o objeto da presente licitação não apresenta vulto ou complexidade que o torne restrito no universo de possíveis licitantes, e assim, sendo contratações de objeto comum, a formação de consórcio acarretaria efeito oposto a ampla concorrência do certame, reduzindo ou impedindo a Administração Pública de obter múltiplas propostas de preços a fim de obter a melhor vantagem, ferindo o Interesse Público.
E, talvez mais grave ainda, neste presente caso concreto de contratação de objeto comum, a participação em regime de consórcio permitirá a reunião de empresas concorrentes, impedirá a participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, com o propósito de reduzir participantes, monopolizar o mercado, favorecer acordos de interesse privado em detrimento ao interesse público, entre outras situações lesivas à Administração Pública.

15.SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida subcontratação.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme disposições do item 12 do Edital e Anexo VII.

17. DA MINUTA PADRONIZADA:

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelas Leis 8.096/03 e 15.608/07 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Santo Antônio da Platina, 07 de Agosto de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Elysis C. Jacob de Souza

Técnica Administrativa

Hospital Regional do Norte Pioneiro – HRNP

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

- 1. Cliente
- 2. De Acordo

(Assinado e datado digitalmente)

Danielle Aparecida Lemes

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3542-2811 | www.funestas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Eduardo Francisco de Souza Gomes em 20/10/2023 14:36, Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga em 20/10/2023 15:35, Marcello Augusto Machado em 20/10/2023 20:41. Assinatura Qualificada Externa realizada por: Juliana de Costa em 20/10/2023 10:28. Assinatura Avançada realizada por: André Luis Mikilits Mira (XXX-419-959-XX) em 20/10/2023 15:25 Local: FUNESAS/DAGC. Inserido ao protocolo 20.308.558-1 por: Marcelo Martins de Freitas em:

Núcleo de Suprimentos de Materiais e Serviços
Hospital Regional do Norte Pioneiro – HRNP

(Assinado e datado digitalmente)

Márcia Cristina Altvater Vilas Boas

Diretora Geral

Hospital Regional do Norte Pioneiro - HRNP

(Assinado e datado digitalmente)

Guilherme Passati

Gerência Administrativa

Hospital Infantil Waldemar Monastier - HIWM

(Assinado e datado digitalmente)

Gerardo Geratti Blessek

Diretor Geral

Hospital Regional do Sudoeste - HRSWAP

(Assinado e datado digitalmente)

Ana Paula Battisti

Gerência Administrativa

Hospital Regional do Sudoeste - HRSWAP

(Assinado e datado digitalmente)

Gerardo Junior Guilherme

Diretor Geral

Hospital Zona Sul - HZS

(Assinado e datado digitalmente)

Maura Aparecida Silveira

Gerência Administrativa

Hospital Zona Sul - HZS

(Assinado e datado digitalmente)

Maristela Zanella

Diretora Geral

Hospital de Derm. San. do Paraná - HDS

(Assinado e datado digitalmente)

Ivonete Maria Mazon

Gerência Administrativa

Hospital de Derm. San. do Paraná - HDS

(Assinado e datado digitalmente)

Giovani de Souza

Diretor Geral

Hospital Adauto Botelho - HAB

(Assinado e datado digitalmente)

Elienes Saliban

Gerência Administrativa

Hospital Adauto Botelho - HAB

(Assinado e datado digitalmente)

Danielle Lucio Silva

Diretora Geral

Hospital Regional de Ivaiporã - HRIV

(Assinado e datado digitalmente)

Zilma Correa Daun Camargo

Diretora Geral

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3542-2811 | www.funestas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Eduardo Francisco de Souza Gomes em 20/10/2023 14:36, Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga em 20/10/2023 15:35, Marcello Augusto Machado em 20/10/2023 20:41. Assinatura Qualificada Externa realizada por: Juliana de Costa em 20/10/2023 10:28. Assinatura Avançada realizada por: André Luis Mikilits Mira (XXX-419-959-XX) em 20/10/2023 15:25 Local: FUNESAS/DAGC. Inserido ao protocolo 20.308.558-1 por: Marcelo Martins de Freitas em:

Hospital Regional do Centro Oeste - HRCO

(Assinado e datado digitalmente)

Solange Rothbarth Bara

Diretora Geral Interina

Escola de Segurança Pública do Paraná - ESPP

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3542-2811 | www.funestas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Eduardo Francisco de Souza Gomes em 20/10/2023 14:36, Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga em 20/10/2023 15:35, Marcello Augusto Machado em 20/10/2023 20:41. Assinatura Qualificada Externa realizada por: Juliana de Costa em 20/10/2023 10:28. Assinatura Avançada realizada por: André Luis Mikilits Mira (XXX-419-959-XX) em 20/10/2023 15:25 Local: FUNESAS/DAGC. Inserido ao protocolo 20.308.558-1 por: Marcelo Martins de Freitas em:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.150.550/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/1993	
NOME EMPRESARIAL JULIANO DE COSTA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENTAL MED+		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R UNIAO DA VITORIA	NÚMERO 37	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.605-586	BAIRRO/DISTRITO MINIGUACU	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3057-1881		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/12/2023** às **16:44:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ePROTOCOLO



Documento: **20.308.5591CONTRATO12662023JULIANODECOSTAAQ.MATERIALMEDICOHOSPITALARODONTOLOGICOSGLOBAL1.pdf**

Assinatura Qualificada realizada por: **Eduardo Francisco de Souza Gomes** em 20/10/2023 14:36, **Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga** em 20/10/2023 15:35, **Marcelo Augusto Machado** em 20/10/2023 20:41.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Juliano de Costa** em 20/10/2023 10:28.

Assinatura Avançada realizada por: **Andra Luis Mikilitta Mira (XXX.419.959-XX)** em 20/10/2023 15:25 Local: FUNEAS/DA/IGC.

Inserido ao protocolo **20.308.559-1** por: **Marcelo Martins de Freitas** em: 20/10/2023 10:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.sprotocolo.pr.gov.br/sigweb/validarDocumento> com o código:
e9246c3a13da424d3cc87144905b4e9

Item 20



CNPJ 80.257.355/0001-08 – Inscrição Estadual: 222
Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais "Wallace Thadeu de Melo e Silva"

CONTRATO N.º 036/2023
GMS n.º 1257/2023

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Estadual, com sede à Av. Gen. Carlos Cavalcanti n.º 4748, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 80.257.355/0001-08, neste ato representado pelo Prof. Dr. Emerson Martins Hilgemberg, Pró-Reitor de Assuntos Administrativos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, por delegação constante na Portaria n.º 565 de 02/09/2022, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade do R.G. n.º 4436603-1 SSP-PR e CPF n.º 775.353.679-68, daqui por diante denominada CONTRATANTE e, de outro, SALVI, LOPES & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 82.478.140/0001-34, Inscrição Estadual n.º 60123129-87, estabelecida a Avenida Getuliano, nº 100, bairro: Jd Primavera, CEP: 86.702-001, Anapolândia, PR, e-mail: salvi@scop.com.br, telefone: (43) 3056-2332, neste ato representada por Luiz Carlos Salvi, sócio, inscrito no CPF sob n.º 819.057.839-72, portador da carteira de identidade nº 4.602.096-7 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato, tendo em vista o contido no procedimento licitatório levado a efeito sob a modalidade de Pregão Eletrônico n.º 108/2022, de acordo de acordo e Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, com o Decreto Estadual n.º 4880 de 16/10/2001, Decreto Estadual n.º 8252 de 22 de março de 2008, Decreto Estadual n.º 9762 de 19 de dezembro de 2013, Lei Federal n.º 10.820, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019, e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.068, de 21 de junho de 2013, com as alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2008, Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes e, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

1.1 Fornecimento de Instrumentais Cirúrgicos para o Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais – HURCG e Hospital Universitário Materno Infantil – HUMAI, conforme descrito no Termo de Referência e nas especificações contratuais.

Table with 6 columns: Lote, Item, Qtd, Un, Descrição do produto, Valor Unitário (R\$), Subtotal (R\$). Includes items 16, 21, and 22.

ITEM 20

Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais Wallace Thadeu de Melo e Silva
Al. Nabeuco de Araújo, 601 - CEP 84031-510 - Ponta Grossa-PR - Fone: (42) 3219-8658 Fax: (42) 3219-8882

LUIZ CARLOS SALVI: 61905 763972



Table with 6 columns: Lote, Item, Qtd, Un, Descrição do produto, Valor Unitário (R\$), Subtotal (R\$). Includes items 29 and 30.

Table with 6 columns: Lote, Item, Qtd, Un, Descrição do produto, Valor Unitário (R\$), Subtotal (R\$). Includes items 35 and 36.

Table with 6 columns: Lote, Item, Qtd, Un, Descrição do produto, Valor Unitário (R\$), Subtotal (R\$). Includes items 39 and 40.

Table with 6 columns: Lote, Item, Qtd, Un, Descrição do produto, Valor Unitário (R\$), Subtotal (R\$). Includes items 46 and 47.

Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais Wallace Thadeu de Melo e Silva
Al. Nabeuco de Araújo, 601 - CEP 84031-510 - Ponta Grossa-PR - Fone: (42) 3219-8658 Fax: (42) 3219-8882

LUIZ CARLOS SALVI: 61905 763972



Main table with 6 columns: Lote, Item, Qtd, Un, Descrição do produto, Valor Unitário (R\$), Subtotal (R\$). Includes items 47, 57, 59, and 77.

Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais Wallace Thadeu de Melo e Silva
Al. Nabeuco de Araújo, 601 - CEP 84031-510 - Ponta Grossa-PR - Fone: (42) 3219-8658 Fax: (42) 3219-8882

LUIZ CARLOS SALVI: 61905 763972



Table with 6 columns: Lote, Item, Qtd, Un, Descrição do produto, Valor Unitário (R\$), Subtotal (R\$). Includes items 77 and 107.

2 FUNDAMENTO:
2.1 Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº 106.2022, objeto do processo administrativo n.º 030793 de 26/08/2022, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado nº 11340, de 27/01/2023.

3. ESPECIFICAÇÕES

- 3.1 Durante o prazo de garantia, no caso de defeito, será acordado o prazo máximo para o conserto e devolução...
3.2 Durante a garantia do produto, havendo necessidade de remoção ou movimentação do mesmo, a empresa vencedora deverá providenciar e cobrir os custos de movimentação, frete, seguro, impostos, taxas, bem como providências das notas fiscais de remessa durante o transporte de remoção e retorno;
3.3 Durante a garantia do produto, providências quanto transporte, estadia e alimentação do pessoal que presta serviço autorizado serão de responsabilidade da empresa vencedora; Prazo máximo para o atendimento das solicitações de assistência para conserto ou reparo será de no máximo 10 dias úteis, contados a partir da data e horário da solicitação;
3.4 Os instrumentais cirúrgicos deverão ser de excelente acabamento, a fim de atender a finalidade a que se destina, ou seja, a peça não deverá apresentar buracos, frestas ou folgas em encaixe, a cremalheira deverá ter um funcionamento suave e progressivo, sem trancos e sem escapar com facilidade. Materiais com polimento isentos de buracos, ou defeitos que possam provocar manchas ou corrosão e se material viver solda a mesma deverá ter acabamento perfeito.
3.5 Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação,
3.6 Fabricado de acordo com padrões nacionais, seguindo legislação vigente;
3.7 Todas as peças dos instrumentais em aço inoxidável;
3.8 Material deve suportar esterilização de 134°C;
3.9 Os materiais devem ser alta qualidade, durabilidade, com excelente acabamento, uniforme, sem frestas ou folgas nos encaixes.
3.10 Todos os instrumentais/produtos deste edital deverão conter marcações a laser: com QR CODE, com identificação nos instrumentais/produtos com o nome do HU-UEPG, contribuindo na rastreabilidade. Os produtos devem ser registrados no Ministério da Saúde.
OBS: caso o produto seja dispensado de registro no Ministério da Saúde, encaminhar justificativa de dispensa ou isenção de registro. Em caso de registro vencido, o protocolo só será aceito se o pedido de renovação foi solicitado 06 (SEIS) MESES ANTES DO VENCIMENTO. Lei nº 6.360/76 Art. 12 § 6º.
As exigências estão condicionadas aos produtos que são controlados pelo Ministério da Saúde e obrigatoriamente necessitem desses documentos, conforme Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; Decreto nº 79.084 de 05 de Janeiro de 1977 e Portaria nº 2.814/GM de 29 de maio de 1998.

3.11 DO FORNECIMENTO

- 3.11.1 Os produtos deverão ser entregues de forma única em até 60 dias corridos após a solicitação formal;
3.11.2 As despesas referentes à entrega serão por conta do fornecedor;
3.11.3 A empresa vencedora deve entregar produtos novos, entendendo-se como tal, de primeira utilização;
3.11.4 A entrega deve ser efetuada de segunda-feira à sexta-feira no período de 08h00min às 16h30min no almoxarifado do HU. Durante a entrega de transportadora, será conferido apenas os volumes entregues e posteriormente serão conferidos os instrumentais de acordo com o edital.

Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais Wallace Thadeu de Melo e Silva
Al. Nabeuco de Araújo, 601 - CEP 84031-510 - Ponta Grossa-PR - Fone: (42) 3219-8658 Fax: (42) 3219-8882

LUIZ CARLOS SALVI: 61905 763972

3.11.5 Caso seja verificado que o produto entregue não atende às especificações do Edital e da proposta, o objeto será recusado motivadamente e a EMPRESA será notificada para que efetue a substituição do produto em conformidade, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.11.6 A CONTRATANTE não se responsabiliza pela entrega de equipamentos e produtos a funcionários não credenciados, nem tampouco a materiais que não estejam previstos no Contrato.

3.12 ENDEREÇO DE ENTREGA

Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais - HURCG
Endereço: Alameda Nabuco de Araújo, 601
Bairro: Uvaranas
Cidade/UF: Ponta Grossa - Paraná
CEP: 84031-510
Endre: Almoarifado do HU-UEPG
Contato: Edison Wanderlei Carneiro - Coordenador Bloco Cirúrgico

4 PREGO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O CONTRATANTE pagará à(o) CONTRATADA(O) os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.
4.2 O valor total do contrato é de R\$ 31.325,28 (Trinta e um mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).
4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor Ricardo Zanetti Gomes e ao seu substituto, Edmar Miyoshi o qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 72 do Decreto Estadual nº 4.993/2016.
5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá a servidora Cláudia Andréia Moreira Wonsowicz e a sua substituta Cintia Kloster Ribeiro, a qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/2016.
5.3 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

6.1 Os bens deverão ser entregues no local, forma, prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no termo de referência, que integra o presente contrato para todos os fins.
6.2 O recebimento provisorio será feito no local de entrega, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da entrega.
6.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 2 (dois) dias da expedição do termo de recebimento provisorio, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.
6.4 Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 3 (três) dias.

7 FONTE DE RECURSOS:

7.1 O pagamento do fornecimento dos produtos ocorrerá por conta do Fundo Estadual de Saúde - FUNSAUDE, CNPJ 08.597.121/0001-74, na dotação orçamentária 3390.30.36, elemento de despesa: Aquisição de material hospitalar, fonte: 100.
7.1.1 O destinatário da Nota Fiscal, emitida pela contratada, será o mesmo órgão citado no item 7.1.

8 VIGÊNCIA:

8.1 O contrato terá vigência de 12(dozas) meses, contados de 10/02/2023 a 09/02/2024.

9 PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do termo de referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados de conta-corrente junto à Instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, foi convenienciado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entra a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) / 365 = (0,1000) / 365 = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 10.1 As partes obrigam-se a adotar todas as providências a seu cargo para a fiel execução deste contrato.
10.2 O(A) CONTRATADO(A) obriga-se especialmente a:
10.2.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
10.2.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
10.2.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
10.2.4 Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.2.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
10.2.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.2.7 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedoros do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
10.2.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.2.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do art. 104 da Lei Estadual nº 15.808, de 2007.
10.2.10 O(A) CONTRATADO(A) é responsável exclusivo pelos danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes do fornecimento, por qualquer acidente de trabalho na execução do fornecimento e pelo uso indevido de patentes ou direitos autorais.

10.3 O CONTRATANTE obriga-se a:

- agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
ter sido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidas na Lei Federal nº 12.529/2011;
ter sido condenado definitivamente por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.0 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descumprimento do Cadastro Unificado de Fornecedoros do Estado de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital;
deixar de entregar documentação exigida para o certame;
apresentar documentação falsa;
onessar o retardamento da execução de seu objeto;
não manter a proposta;
falhar ou fraudar na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses de cláusula 11.9;
cometer fraude fiscal.

11.11 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 11.1, alíneas "c", "d" e "e".

11.12 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

11.13 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
b) os danos resultantes da infração;
c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

12 CASOS DE RESCISÃO:

12.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:
a) por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual nº 15.808/2007;

10.3.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
10.3.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
10.3.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e de propostas, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
10.3.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
10.3.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
10.3.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
10.3.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
10.3.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 PENALIDADES:

11.1 O contratado que incorra em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descumprimento do Cadastro Unificado de Fornecedoros do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.2 As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.
11.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
11.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
não manter sua proposta;
apresentar declaração falsa;
deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

11.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- apresentar documento falso;
de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;
for advertido e reincidiu pelo(a) mesmo(a) motivo(s).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.478.140/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/1991
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SALVI, LOPES & CIA. LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORTOPEDIA LONDRES	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GATURAMO	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 86.702-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPONGAS	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SALVIELOPES@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 3056-2332
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/12/2023** às **09:27:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
 - c) judicialmente, nos termos da legislação.
- 12.2 No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- 12.3 Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
- 12.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

13 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 13.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 112 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e pode eventualmente ser prorrogado para uso de saldo residual do contrato.
- 13.1.1 O Contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.
- 13.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:
- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
 - b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
 - c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 13.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.
- 13.4 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital, seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado.
- 14.2 Este contrato é regido pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.
- 14.3 A Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.
- 14.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Ponta Grossa – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS SALVI:61905763972
 Dados: 2023.05.19 14:53:05 -03'00'

Ponta Grossa, 10 de fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS SALVI
 Sócio
SALVI, LOPES & CIA LTDA ME

[Assinatura]
 Prof. Dr. Emerson Martins Hilgemberg
 Pró-Reitor de Assuntos Administrativos
UEPG

Nome: _____
 RG: _____
 CPF: _____

Nome: *[Assinatura]*
 RG: *4.358.875-9*
 CPF: *016.622.319-09*



ITENS 54 e 55

CONTRATO Nº 1368/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ - FUNEAES, instituída pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.033.073/0001-55, doravante denominada de CONTRATANTE, com sede e foro nesta Capital, situada na Rua do Rosário, nº 144, 10º andar, Centro, Curitiba, PR, CEP: 80.020-110, neste ato representada por seu Diretor Presidente, MARCELLO AUGUSTO MACHADO, portador do RG nº 4.113.188-5 e CPF/MF nº 524.725.189-65, e por seu Diretor Administrativo, MARCOS AURÉLIO DE SOUZA PEREIRA, portador do RG nº 94.283.953-4, e inscrito no CPF sob nº 597.036.399-34.

CONTRATADA: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA/ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 24.118.004/0001-37, com sede no(a) Avenida Jacob Maccanhan, nº 4.316 - Barracão C, Bairro Jardim Cláudia, Pinhais - Paraná, CEP: 83.326-000, neste ato representado por SANDRA DA SILVA, inscrita(o) no CPF sob o nº 019.080.009-92, portadora da carteira de identidade nº 8.415.339-0 SESP/PR, residente e domiciliada na Estrada de Santa Cândida, nº 177, sobrado 53, Bairro: Santa Cândida, Curitiba - Paraná, CEP: 82.030-490, e-mail: comercial@angularsaude.com.br / licitacao@angularsaude.com.br e telefone: (41) 3598-3691. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 3275-1, CONTA CORRENTE: 24978-9

CLÁUSULA 1.ª - DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PAPEL DE ELETRODO, CARDIOTOCO E ULTRASSOM, E ELETRODOS, para atender a demanda do Hospital Regional do Sudoeste Walter Peçolli (HRS), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Regional do Centro Oeste (HRCO), Hospital Infantil Waldemar Mastai (HINM), Hospital Regional de Itaiporã (HRI), Hospital Zona Norte (HZN), Hospital Zona Sul (HZZ), Hospital Regional de Telmaco Borba (HRTB), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Regional de Guaçuapeba (HRG), Hospital Adauto Botelho (HAB), Hospital Dermatológico Sanitário (HDS), e Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos (CPIP), conforme descrito no Termo de Referência.

CLÁUSULA 1.2ª - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Conforme descrito no Termo de Referência.

CLÁUSULA 2.ª - DO FUNDAMENTO

2.1 Este contrato decorre do(a) Pregão Eletrônico nº 218/2023, objeto do processo administrativo nº 20.308.484-6, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado nº 11529, de 09/11/2023.

CLÁUSULA 3.ª - DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 Os bens deverão ser fornecidos em etapa SEMESTRAL, conforme descrito no Termo de Referência.

CLÁUSULA 4.ª - DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO

4.1 A CONTRATANTE pagará à(o) CONTRATADA(O) os preços unitários previstos em sua proposta, que a parte integrante deste contrato; 4.2 O valor total do contrato é de R\$ 249.856,94 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos); 4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

CLÁUSULA 5.ª - DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato; 5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste Contrato; 5.3 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela CONTRATANTE, sendo indicado como Gestor do contrato ANDRÉIA DAVID MIHDES - Garante Sênior de Planejamento e Abastecimento - Sede - CPF: 078.582.098-45 e como Fiscal do Contrato FRANCIELLA SANTOS FERREIRA XAVIER - Assistentes Nível V Gerência de Farmácia e Insumos Hospitalares - Sede CPF: 033.072.008-09, podendo haver substituição posterior; 5.4 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por Portaria da Contratante.

5.5 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela CONTRATANTE, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas; 5.6 As partes designarão prepostos credenciados para coordenar e acompanhar as atividades, após a resolução de assuntos de sua responsabilidade, referente à execução deste contrato, observadas as seguintes condições e formalidades mínimas: 1 - Os prepostos credenciados poderão realizar esclarecimentos, complementações e solucionar divergências, desde que não alterem este contrato, em reuniões documentadas em atas e assinadas pelos credenciados; 2 - todas as comunicações sobre a execução deste contrato serão formalizadas por escrito e dirigidas ao preposto ou credenciado da outra parte, ressalvados os entendimentos verbais, determinados pela urgência dos trabalhos, que serão, logo após, reduzidos a termo; 3 - a gestão e a fiscalização serão exercidas pelo órgão ou entidade Contratante, que avaliará os bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA 6.ª - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

6.1 Os bens deverão ser entregues no local, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins; 6.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no termo de referência; 6.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os bens recebidos, considerando eventuais intercorrências; 6.4 A CONTRATANTE devolverá o(a) item(n) ou unidade(s) que não for(em) aceito(s) em razão de defeito(s) ou que não estiver(em) de acordo com a proposta ou com especificações contidas nos autos do processo, tendo o(a) CONTRATADA(O) o prazo de até 10 (dez) dias para substituí-lo(s).

CLÁUSULA 7.ª - DA FONTE DE RECURSOS

7.1 A despesa correrá por conta da dotação orçamentária 4760.10120030163, elemento de despesa 3.3.90.30.36, fonte 100 (Tesouro do Estado/SESA).

CLÁUSULA 8.ª - DA VIGÊNCIA

8.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 16/11/2023 a 16/11/2024.

CLÁUSULA 9.ª - DO PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias de apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência; 9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais; 9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.905/2010, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento; 9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convenienciado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I = (TX) / 365 = 0,00016438 / 365 = Percentual de taxa anual = 8%.

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110 Tel: (41) 3798-5373 | www.funeaes.pr.gov.br

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110 Tel: (41) 3798-5373 | www.funeaes.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Heloísa Priscila Margarida Ricardo Lucanga em 16/11/2023 13:40, Marcello Augusto Machado em 16/11/2023 17:50. Assinatura Qualificada Externa realizada por: Sandra da Silva em 16/11/2023 08:49. Assinatura Avançada realizada por: Andre Luis Miklita Mira (XXX.419.959-XX) em 16/11/2023 11:17 Local: FUNEAES/DAGC, Marcos Aurélio Souza Pereira (XXX.036.369-XX) em 16/11/2023 12:42 Local: FUNEAES/DA, inserido ao protocolo 20.308.484-6 por: Marcelo

Assinatura Qualificada realizada por: Heloísa Priscila Margarida Ricardo Lucanga em 16/11/2023 13:40, Marcello Augusto Machado em 16/11/2023 17:50. Assinatura Qualificada Externa realizada por: Sandra da Silva em 16/11/2023 08:49. Assinatura Avançada realizada por: Andre Luis Miklita Mira (XXX.419.959-XX) em 16/11/2023 11:17 Local: FUNEAES/DAGC, Marcos Aurélio Souza Pereira (XXX.036.369-XX) em 16/11/2023 12:42 Local: FUNEAES/DA, inserido ao protocolo 20.308.484-6 por: Marcelo

9.4 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos; 9.5 O Estado do Paraná não possui convênio com a Receita Federal do Brasil e, por tal razão, não efetuará a retenção da CSLL, COFINS e PIS/PASEP eventualmente devidos pelas contratadas à Receita Federal; 9.6 A FUNEAES efetuará o pagamento devido, somente através de depósito em conta corrente de empresa vencedora do certame no Banco do Brasil, não sendo quitados débitos através de boletins bancários; 9.7 Para efeitos de pagamento pelo Departamento Financeiro/FUNEAES, é necessário que o CNPJ registrado na conta corrente do licitante seja o mesmo de sua razão social; 9.8 As notas fiscais devem ser emitidas em nome de Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, CNPJ 24.039.073/0001-48, Rua do Rosário, nº 144, 10º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.020-110.

CLÁUSULA 10.ª - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução deste contrato; 10.2 O(A) CONTRATADO(A) obriga-se especialmente a: 10.2.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nos autos do processo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível; 10.2.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17, a 2ª do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990); 10.2.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos; 10.2.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 10.2.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato; 10.2.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 10.2.7 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedor do Estado do Paraná, conforme legislação vigente; 10.2.8 O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado; 10.3 O CONTRATANTE obriga-se a: 10.3.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nos autos do processo e seus anexos; 10.3.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta; 10.3.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes nos autos do processo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; 10.3.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção; 10.3.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados; 10.3.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nos autos do processo e seus anexos; 10.3.7 efetuar as eventuais relações tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber; 10.3.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

CLÁUSULA 11.ª - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de nenhuma hipótese de garantia de execução contratual prevista no art. 102, § 1º da Lei 15.608/07, tendo em vista a aquisição se tratar de um objeto de características comuns e não ser um fornecimento de grande vulto.

CLÁUSULA 12.ª - DAS PENALIDADES

12.1 O contratado que incorra em infrações, sujeitar-se às seguintes sanções administrativas: a) advertência; b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e) impedimento de licitar e contratar com o União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedor do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; 12.2 As sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e" do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa; 12.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação; 12.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem: a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório; b) não mantiver sua proposta; c) apresentar declaração falsa; d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento; e) faltar declarando falta na fase de habilitação; f) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento; g) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; h) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico; i) ter sido condenado judicialmente por praticar, por meios ilícitos, fraude no recolhimento de quaisquer tributos; j) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidas na Lei Federal nº 12.529/2011; k) ter sido condenado definitivamente por ato de improbidade administrativa, na forma da lei; 12.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedor do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem: a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido nos autos do processo; b) deixar de entregar documentação exigida para o certame; c) apresentar documentação falsa; d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; e) não mantiver a proposta; f) falhar ou frustrar na execução do contrato; g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses da cláusula 12.9; h) cometer fraude fiscal; 12.11 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas "c", "d" e "e"; 12.12 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade: a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios; b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior; 12.13 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110 Tel: (41) 3798-5373 | www.funeaes.pr.gov.br

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110 Tel: (41) 3798-5373 | www.funeaes.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Heloísa Priscila Margarida Ricardo Lucanga em 16/11/2023 13:40, Marcello Augusto Machado em 16/11/2023 17:50. Assinatura Qualificada Externa realizada por: Sandra da Silva em 16/11/2023 08:49. Assinatura Avançada realizada por: Andre Luis Miklita Mira (XXX.419.959-XX) em 16/11/2023 11:17 Local: FUNEAES/DAGC, Marcos Aurélio Souza Pereira (XXX.036.369-XX) em 16/11/2023 12:42 Local: FUNEAES/DA, inserido ao protocolo 20.308.484-6 por: Marcelo

Assinatura Qualificada realizada por: Heloísa Priscila Margarida Ricardo Lucanga em 16/11/2023 13:40, Marcello Augusto Machado em 16/11/2023 17:50. Assinatura Qualificada Externa realizada por: Sandra da Silva em 16/11/2023 08:49. Assinatura Avançada realizada por: Andre Luis Miklita Mira (XXX.419.959-XX) em 16/11/2023 11:17 Local: FUNEAES/DAGC, Marcos Aurélio Souza Pereira (XXX.036.369-XX) em 16/11/2023 12:42 Local: FUNEAES/DA, inserido ao protocolo 20.308.484-6 por: Marcelo

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
b) os danos resultantes da infração;
c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

16.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.
16.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.14 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

Curitiba, 14 de novembro de 2023.

Assinado Digitalmente
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente FUNEAAS
CONTRATANTE

Assinado Digitalmente
Marcos Aurélio De Souza Pereira
Diretor Administrativo FUNEAAS
CONTRATANTE

SANDRA DA SILVA/01968000992
ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA/ME
Representado por: SANDRA DA SILVA

TESTEMUNHA 01
NOME: Neide Lucanga
RG: MG-16.143.741
Assinado Digitalmente

TESTEMUNHA 02
NOME: André Luis Miklita Mira
RG: 7.027.437-2
Assinado Digitalmente

CLÁUSULA 13.ª - DOS CASOS DE RESCISÃO

- 13.1 O presente Instrumento poderá ser rescindido:
a) por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
c) judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA 14.ª - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 14.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 112 de Lei Estadual nº 15.608/2007.
14.1.1 O Contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.
14.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:
a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA 15.ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15 DISPOSIÇÕES GERAIS.
15.1 Integram este contrato, para todos os fins, os seus anexos.
15.2 Este contrato é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3798-5373 | www.funeeas.pr.gov.br

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3798-5373 | www.funeeas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga em 16/11/2023 13:40. Marcello Augusto Machado em 16/11/2023 17:50. Assinatura Qualificada Externa realizada por: Sandra da Silva em 16/11/2023 08:49. Assinatura Avançada realizada por: André Luis Miklita Mira (XXX.419.999-XX) em 16/11/2023 11:17 Local: FUNEAAS/DAGC, Marcos Aurélio Souza Pereira (XXX.036.399-XX) em 16/11/2023 12:42 Local: FUNEAAS/DA. Inscrito no protocolo 20.308.484-6 por: Marcelo

Assinatura Qualificada realizada por: Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga em 16/11/2023 13:40. Marcello Augusto Machado em 16/11/2023 17:50. Assinatura Qualificada Externa realizada por: Sandra da Silva em 16/11/2023 08:49. Assinatura Avançada realizada por: André Luis Miklita Mira (XXX.419.999-XX) em 16/11/2023 11:17 Local: FUNEAAS/DAGC, Marcos Aurélio Souza Pereira (XXX.036.399-XX) em 16/11/2023 12:42 Local: FUNEAAS/DA. Inscrito no protocolo 20.308.484-6 por: Marcelo

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de Materiais Hospitalares - Papel Grau Cirúrgico, Papel de Eletrodo, Cardiotoco e Ultrassom, e Eletrodos, que irá atender a demanda das Unidades Funeeas: Hospital Regional do Sudoeste Walter Perceira (HRS), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Regional do Centro Oeste (HRCO), Hospital Infantil Waldemar Maestri (HIWM), Hospital Regional de Ipiranga (HRI), Hospital Zona Norte (HZN), Hospital Regional de Telmeco Borja (HRTB), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Regional de Guaquequaba (HRG), Hospital Adolfo Botelho (HAB), Hospital Dermatológico Sanitário (HDS), e Centro de Produção e Pesquisas de Imunobiológicos (CPPI), conforme especificações da planilha abaixo:

Table with columns: Lote, Código, Descrição dos Produtos ou Serviços, Exigências complementares do item, Unidades, C.M.M, Preço de aplicação, Qtd total, Valor Unitário, Valor Anual. Includes handwritten note 'Item 54'.

Table with columns: Lote, Código, Descrição dos Produtos ou Serviços, Exigências complementares do item, Unidades, C.M.M, Preço de aplicação, Qtd total, Valor Unitário, Valor Anual.

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3798-5373 | www.funeeas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga em 16/11/2023 13:40. Marcello Augusto Machado em 16/11/2023 17:50. Assinatura Qualificada Externa realizada por: Sandra da Silva em 16/11/2023 08:49. Assinatura Avançada realizada por: André Luis Miklita Mira (XXX.419.999-XX) em 16/11/2023 11:17 Local: FUNEAAS/DAGC, Marcos Aurélio Souza Pereira (XXX.036.399-XX) em 16/11/2023 12:42 Local: FUNEAAS/DA. Inscrito no protocolo 20.308.484-6 por: Marcelo

Assinatura Qualificada realizada por: Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga em 16/11/2023 13:40. Marcello Augusto Machado em 16/11/2023 17:50. Assinatura Qualificada Externa realizada por: Sandra da Silva em 16/11/2023 08:49. Assinatura Avançada realizada por: André Luis Miklita Mira (XXX.419.999-XX) em 16/11/2023 11:17 Local: FUNEAAS/DAGC, Marcos Aurélio Souza Pereira (XXX.036.399-XX) em 16/11/2023 12:42 Local: FUNEAAS/DA. Inscrito no protocolo 20.308.484-6 por: Marcelo

Table with columns: VALOR TOTAL, HAB, 0,333, 4, R\$ 273,28

Table with columns: Lote, Código, Descrição dos Produtos ou Serviços, Exigências complementares do item, Unidades, C.M.M, Preço de aplicação, Qtd total, Valor Unitário, Valor Anual. Includes handwritten note 'Item 54'.

Table with columns: Lote, Código, Descrição dos Produtos ou Serviços, Exigências complementares do item, Unidades, C.M.M, Preço de aplicação, Qtd total, Valor Unitário, Valor Anual. Includes handwritten note 'Item 55'.

1.3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 LOTE 04 e 05 - Papel grau cirúrgico 15cm x 10cm, APRESENTAÇÃO: Para esterilização em autoclave a vapor e dardo de estêreo, em formato de bobina (rolo). Produzida em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3798-5373 | www.funeeas.pr.gov.br

isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, com gramatura mínima de 80g/m². A outra face em filme termoplástico multi laminado (mínimo de 4 camadas) transparente, em políéster e polipropileno, que seja resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel, com gramatura mínima de 80g/m². O material deverá ser resistente ao vapor saturado sob pressão, impermeável ao microorganismo, isento de alvejantes ou corantes, resistente a rasgos, sistema de selagem tripla, indicador de sentido correto de abertura da embalagem. Indicadores químicos que identifiquem o processo de esterilização em vapor e óxido de etileno, que mudem de cor diferenciando os produtos já processados, com boa visualização, impressos nas laterais das embalagens, informações impressas na lateral do produto: procedência, lote, fabricação e validade, Termosselável, Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega. EMBALAGEM: Contendo impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário

1.2.2 LOTE 06 e 07 - Papel Grau Cirúrgico 20cm x 100m, Para esterilização em autoclave a vapor e óxido de etileno, em formato de bobina (rolo). Produzida em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, com gramatura mínima de 80g/m². A outra face em filme termoplástico multi laminado (mínimo de 4 camadas) transparente, em políéster e polipropileno, que seja resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel, com gramatura mínima de 80g/m². O material deverá ser resistente ao vapor saturado sob pressão, impermeável ao microorganismo, isento de alvejantes ou corantes, resistente a rasgos, sistema de selagem tripla, indicador de sentido correto de abertura da embalagem. Indicadores químicos que identifiquem o processo de esterilização em vapor e óxido de etileno, que mudem de cor diferenciando os produtos já processados, com boa visualização, impressos nas laterais das embalagens, informações impressas na lateral do produto: procedência, lote, fabricação e validade, Termosselável, Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega. EMBALAGEM: Contendo impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário

1.2.3 LOTE 08 e 09 - Embalagem, Em formato de bobina (rolo). USO: Esterilização em autoclave a vapor e óxido de etileno. Largura de 25cm e Comprimento de 100m. Produzida em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, com gramatura mínima de 80g/m². A outra face em filme termoplástico multi laminado (mínimo de 4 camadas) transparente, em políéster e polipropileno, que seja resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel, com gramatura mínima de 80g/m². O material deverá ser resistente ao vapor saturado sob pressão, impermeável ao microorganismo, isento de alvejantes ou corantes, resistente a rasgos, sistema de selagem tripla, indicador de sentido correto de abertura da embalagem. Indicadores químicos que identifiquem o processo de esterilização em vapor e óxido de etileno, que mudem de cor diferenciando os produtos já processados, com boa visualização, impressos nas laterais das embalagens, informações impressas na lateral do produto: procedência, lote, fabricação e validade, Termosselável, Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega. EMBALAGEM: Contendo impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário

1.2.4 LOTE 10 e 11 - Papel Grau Cirúrgico 30cm x 100m, Para esterilização em autoclave a vapor e óxido de etileno, em formato de bobina (rolo). Produzida em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, com gramatura mínima de 80g/m². A outra face em filme termoplástico multi laminado (mínimo de 4 camadas) transparente, em políéster e polipropileno, que seja resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel, com gramatura mínima de 80g/m². O material deverá ser resistente ao vapor saturado sob pressão, impermeável ao microorganismo, isento de alvejantes ou corantes, resistente a rasgos, sistema de selagem tripla, indicador de sentido correto de abertura da embalagem. Indicadores químicos que identifiquem o processo de esterilização em vapor e óxido de etileno, que mudem de cor diferenciando os produtos já processados, com boa visualização, impressos nas laterais das embalagens, informações impressas na lateral do produto: procedência, lote, fabricação e validade, Termosselável, Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega. EMBALAGEM: Contendo impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3798-5373 | www.funeas.pr.gov.br

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3798-5373 | www.funeas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga** em 16/11/2023 13:40. **Marcelo Augusto Machado** em 16/11/2023 17:50. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Sandra da Silva** em 16/11/2023 08:49. Assinatura Avançada realizada por: **André Luis Miklita Mira (XXX.419.959-XX)** em 16/11/2023 11:17 Local: FUNEAS/DAGC. **Marcos Aurélio Souza Pereira (XXX.036.369-XX)** em 16/11/2023 12:42 Local: FUNEAS/DA. Inserido ao protocolo 20.308.484-8 por: **Marcelo**

Assinatura Qualificada realizada por: **Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga** em 16/11/2023 13:40. **Marcelo Augusto Machado** em 16/11/2023 17:50. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Sandra da Silva** em 16/11/2023 08:49. Assinatura Avançada realizada por: **André Luis Miklita Mira (XXX.419.959-XX)** em 16/11/2023 11:17 Local: FUNEAS/DAGC. **Marcos Aurélio Souza Pereira (XXX.036.369-XX)** em 16/11/2023 12:42 Local: FUNEAS/DA. Inserido ao protocolo 20.308.484-8 por: **Marcelo**

daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tiver, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.4.8 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou houverem sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 10.5 das Condições Gerais.

1.4.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.4.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.4.10 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1.4.11 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descondições das quantidades a serem entregues.

1.4.12 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.4.13 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.4.14 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, exceto a hipótese prevista no item 1.4.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.4.15 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.4.16 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

1.4.17 Deverá ser enviado 1 (uma) unidade de cada item dos lotes 01 ao 46 para amostras.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da Manifestação para Abertura de Processo Licitatório nº 20.308.484-8 de Materiais Médico Hospitalares – Papel Grau Cirúrgico, Papel de Eletrodo e Cardiotoco, e Eletrodos, para atender a demanda da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEAES, nas seguintes unidades: Hospital Regional do Sudoeste Walter Pecoletta (HRS), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Regional do Centro Oeste (HRCO), Hospital Infantil Waldemar Monaster (HIWM), Hospital Regional de Ivaiporã (HRI), Hospital Zona Norte (HZN), Hospital Zona Sul (HZZ), Hospital Regional de Telmaco Borba (HRTB), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Regional de Guaçuva (HRG), Hospital Adauto Bolefino (HAB), Hospital Dermatológico Sanitário (HDS), e Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos (CPPPI) pelo período de 12 meses, conforme motivação que se apresenta:

DA LEGITIMIDADE

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - FUNEAES é uma Fundação pública com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de beneficência social, de interesse e de utilidade pública. A FUNEAES integra a administração pública indireta do Estado do Paraná e vincula-se à Secretaria de Estado da Saúde

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3798-5373 | www.funeas.pr.gov.br

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3798-5373 | www.funeas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga** em 16/11/2023 13:40. **Marcelo Augusto Machado** em 16/11/2023 17:50. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Sandra da Silva** em 16/11/2023 08:49. Assinatura Avançada realizada por: **André Luis Miklita Mira (XXX.419.959-XX)** em 16/11/2023 11:17 Local: FUNEAS/DAGC. **Marcos Aurélio Souza Pereira (XXX.036.369-XX)** em 16/11/2023 12:42 Local: FUNEAS/DA. Inserido ao protocolo 20.308.484-8 por: **Marcelo**

Assinatura Qualificada realizada por: **Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga** em 16/11/2023 13:40. **Marcelo Augusto Machado** em 16/11/2023 17:50. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Sandra da Silva** em 16/11/2023 08:49. Assinatura Avançada realizada por: **André Luis Miklita Mira (XXX.419.959-XX)** em 16/11/2023 11:17 Local: FUNEAS/DAGC. **Marcos Aurélio Souza Pereira (XXX.036.369-XX)** em 16/11/2023 12:42 Local: FUNEAS/DA. Inserido ao protocolo 20.308.484-8 por: **Marcelo**

um ambiente melhor e mais equipado para um melhor desempenho das atividades diárias, observando nela maior estímulos ao usuário do SUS que necessitam deste material oferecendo local que respeita os direitos básicos oferecendo um local mais preparado e equipado, oferecendo assim um maior bem-estar à suas rotinas diárias. Esta contratação é justificada, tendo em vista a necessidade dos materiais para realização de diversos atendimentos na unidade hospitalar.

Considerando todas as unidades hospitalares citadas neste ato, as quais são instituições públicas de saúde especializadas no atendimento de baixa, média e alta complexidade, de adultos, crianças e adolescentes, totalmente voltadas para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), integrando a rede de hospitais públicos, constituída pelo Governo do Estado do Paraná e mantida com recursos provenientes do orçamento estadual, administrado pela Fundação Estadual de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS, de modo a suprir suas demandas de acordo com o perfil de atendimento, conforme relacionado abaixo:

HDSPR: Atualmente conta com uma estrutura de 21 Consultórios, 09 BOX de curativos, 01 sala de fotografia, 01 sala de doppler, 02 salas de procedimentos cirúrgicos, 01 Sala de medicação com 03 vagas, 01 consultório odontológico, 02 salas de fisioterapia, 01 oficina de palmilhas e órteses, 01 triagem e serviços de apoio, que são utilizados para atendimentos ambulatoriais regulados pelo sistema CARE/GSUS da SESA, e ofertando consultas para Dermatologia, Cirurgia Vascular, Ambulatório de Feridas para a 1ª, 2ª e 6ª Regionais de Saúde e Consultas de Hanseníase para todas as Regionais de Saúde do Paraná.

HIWM: É uma instituição pública de saúde, especializado no atendimento de média e alta complexidade, de crianças e adolescentes, totalmente voltados para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Atualmente possui uma estrutura com 112 leitos ativos, destes 20 leitos de UTI Pediátrica, 30 leitos de UTI Neonatal e leitos de hospital dia, leitos clínicos e cirúrgicos, os quais são 100% regulados pela Central Estadual de Regulação, através do Sistema GSUS/CARE/PR. Integra a rede de hospitais públicos, constituída pelo Governo do Estado do Paraná e mantida com recursos provenientes do orçamento estadual, administrado pela Fundação Estadual de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS.

HRG: Possui estrutura com 14 leitos, dentre eles, 6 leitos clínica geral, 4 leitos para obstetria (clínica e cirúrgica), 2 leitos para psiquiatria e 2 leitos para pediatria clínica. A unidade hospitalar atende um complexo de ilhas e distritos em uma grande área de difícil acesso, sendo o primeiro atendimento de urgências e emergências nessas localidades, além de atendimentos ambulatoriais e internamentos.

HRL: Hospital referência para os pacientes moradores de Paranaguá e para os pacientes oriundos dos outros seis municípios do litoral do Paraná. Na estrutura do Hospital existem atualmente 109 leitos ativos, destes 20 leitos de UTI Geral Adulto, 7 leitos de UTI Neonatal, 19 leitos cirúrgicos e 63 leitos clínicos, os quais são 100% regulados pela Central Estadual de Regulação, através do Sistema MV. Além disto, esta unidade também realiza atendimentos ambulatoriais de especialidades médicas e exames de imagem e auxílio diagnóstico.

HRNP: Exerce as atividades de atendimento médico hospitalar abrangendo os 22 municípios do Norte Pioneiro dentre as áreas de Maternidade, Obstetria, Ortopedia, Cirurgias Eletivas, atualmente com UTI NEONATAL e UTI Adulto, possuindo 91 leitos.

HRs: É uma Unidade estratégica para Atendimento a pacientes graves e moderados. Esta Unidade Hospitalar possui leitos de UTI Adulto, de UTI Neonatal, UCI Neonatal, leitos de Suporte Avançado de Vida Neonatal e de Suporte Avançado de Vida Adulto e leitos clínicos e cirúrgicos. Os leitos são 100% regulados pela Central Estadual de Regulação, através do Sistema GSUS e referência para as emergências do Corpo de Bombeiros e SAMU. Assim, esta unidade hospitalar, que atualmente conta com aproximadamente 150 leitos ativos, é referência para 42 municípios (sendo estes os 15

municípios da 7ª Regional e os 27 municípios da 8ª Regional de Saúde) da região Sudoeste do Paraná no atendimento de traumas, cirurgia vascular, gestão de risco intermediário e alto risco, UTI Neonatal e UTI Adulto, Cirurgia Pediátrica, Urologia, Bucodental, e ainda sendo referência incontestável para SAMU, SIATE e Complexo Regulador Estadual Macro Oeste, contemplando aproximadamente 600.000 habitantes.

HZB: Conta com 115 leitos hospitalares ativos, sendo 61 leitos de clínica médica, 26 leitos cirúrgicos, 14 leitos pediátricos e 10 leitos de psiquiatria e 4 leitos de emergência. A Clínica médica conta com as especialidades de clínica médica geral, pneumologia, cardiologia, infectologia, nefrologia, psiquiatria, cuidados paliativos e cirurgia vascular. São especialidades cirúrgicas, são realizados procedimentos cirúrgicos eletivos de ginecologia, cirurgia vascular, cirurgia geral, cirurgia infantil, cirurgia plástica, cirurgia odontológica e cirurgias de fissuras lábio palatais. Referência em atendimentos para o SAMU, SIATE e Central de Regulação nos casos de média complexidade para atendimento para os pacientes dos municípios da região abrangidos pela 17ª Regional de Saúde.

HRTB: É uma unidade própria da Secretaria de Estado da Saúde, foco no atendimento exclusivo aos Usuários do SUS, sendo referência à média complexidade para internações clínicas, com capacidade 20 leitos ativos de enfermaria clínica, 1 sala cirúrgica e sala de acolhimento, com capacidade operacional máxima. A Unidade passará a assumir perfil assistencial de média complexidade ao qual se destina ao atendimento como Hospital Geral Materno Infantil de Alto Risco.

HRV: É uma unidade própria da Secretaria de Estado da Saúde, com foco exclusivo em Usuários do SUS, objetivando inicialmente manter o perfil descrito, dependendo do perfil epidemiológico, para assegurar o quantitativo de leitos e serem ativos, configurando 20 leitos de UTI adulto e 60 leitos de enfermaria clínica com capacidade operacional máxima. A unidade passará a assumir um perfil assistencial de média complexidade ao qual se destina atendimento como Hospital Geral, sendo referência no foco na saúde do idoso, cuidados continuados, clínica médica e cirurgia eletiva.

HRCO: É uma unidade própria da Secretaria de Estado da Saúde, com atendimento exclusivo aos Usuários do SUS, com capacidade operacional de 40 leitos, correspondendo 10 de UTI Adulto e 30 leitos de enfermaria clínica de capacidade operacional máxima. A unidade passará a assumir um perfil assistencial de média complexidade destinado ao atendimento como Hospital Geral referência a Ortopedia e Trauma, cirurgia geral e internações clínicas.

HAB: É uma unidade própria da Secretaria de Estado da Saúde, localizada no município de Pinhal, atualmente ativo como Hospital Especializado com referência em psiquiatria, perfil assistencial de baixa complexidade.

CPPI: Atua na área de pesquisa e desenvolvimento e de produtos de interesse para a saúde pública do país, produz soros antivenenos, insumos e antígenos para auxílio diagnóstico. O CPPI é referência nacional do soro antioxiaceloso, contra a picada de aranha-marrom, e do antígeno de Montenegro, utilizado para auxílio diagnóstico da leishmaniose tegumentar americana.

Por fim, esta contratação visa atender as necessidades dos pacientes, buscando a manutenção da integridade e segurança desta, de forma a garantir a eficiência e efetividade dos serviços oferecidos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde – no estado do Paraná, minimização de riscos e custos, uma vez que o desabastecimento deste material, pode

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3798-5373 | www.funeas.pr.gov.br

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3798-5373 | www.funeas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Néide Priscila Margarida Ricardo Lucanga** em 16/11/2023 13:40. **Marcello Augusto Machado** em 16/11/2023 17:50. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Sandra da Silva** em 16/11/2023 08:49. Assinatura Avançada realizada por: **André Luis Mihalita Mira (XXX-419-959-XX)** em 16/11/2023 11:17 Local: FUNEAS/DAGC. **Marcelo Aurélio Sousa Pereira (XXX-094-389-XX)** em 16/11/2023 12:42 Local: FUNEAS/DA. Inserido ao protocolo 20.308.484-6 por: **Marcelo**

Assinatura Qualificada realizada por: **Néide Priscila Margarida Ricardo Lucanga** em 16/11/2023 13:40. **Marcello Augusto Machado** em 16/11/2023 17:50. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Sandra da Silva** em 16/11/2023 08:49. Assinatura Avançada realizada por: **André Luis Mihalita Mira (XXX-419-959-XX)** em 16/11/2023 11:17 Local: FUNEAS/DAGC. **Marcelo Aurélio Sousa Pereira (XXX-094-389-XX)** em 16/11/2023 12:42 Local: FUNEAS/DA. Inserido ao protocolo 20.308.484-6 por: **Marcelo**

acarretar em aumento de custo para a unidade, com possibilidade de maior tempo de permanência do paciente na internação por atraso na viabilidade de realização de procedimentos dependentes desses materiais ou, por complicações clínicas, decorrentes de impossibilidade de substituição do insumo.

DOS BENEFÍCIOS

A vantagem e conveniência da aquisição dos materiais médicos hospitalares listados no Termo de Referência, para atendimento dos pacientes internados nas unidades hospitalares, onde demonstram-se na natureza contínua dos serviços prestados, trazendo os seguintes benefícios:

- Tratamento com material adequado aos pacientes;
- Viabilizar a possibilidade de recuperação no menor tempo possível;
- Suporte para os pacientes de UTI;
- Suporte para os pacientes cirúrgicos;
- Suporte para os pacientes internados;
- Suporte para os pacientes de pronto atendimento;
- Apoio e equipe multidisciplinar nas demandas;
- Atendimento das cirurgias;

DOS PRODUTOS GERADOS

A contratação dos materiais médicos hospitalares, para atendimento das demandas das Unidades Hospitalares FUNEAS, visa garantir a assistência aos pacientes e colaboradores, e resultarão nos seguintes produtos:

- Possibilidade de alta hospitalar;
- Promoção, proteção e recuperação dos pacientes;
- Qualidade dos serviços prestados pelas Unidades Hospitalares;
- Garantir o provisionamento dos estoques;
- Execução dos protocolos clínicos.

DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição visa atender os pacientes internados nas Unidades FUNEAS pelo período de 12 (doze) meses, de forma ampla e integral, a fim de proporcionar o suporte de material médico mais adequado e indicado para cada tipo de patologia/tratamento. Essa aquisição avulta-se como imprescindível, com segurança e com qualidade para o paciente, além da necessidade de abastecimento dos estoques.

3. PESQUISA DE PREÇOS

O critério adotado foi baseado na pesquisa de preços com os fornecedores e ates especializados, e de maneira a garantir a observância da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e o melhor interesse público, adotou-se o referido critério, conforme artigo 43, inciso IV da Lei 8.666/93.

Critério utilizado: **MEDIANA**

4. PARCELAMENTO DO OBJETO

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3798-5373 | www.funeas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Néide Priscila Margarida Ricardo Lucanga** em 16/11/2023 13:40. **Marcello Augusto Machado** em 16/11/2023 17:50. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Sandra da Silva** em 16/11/2023 08:49. Assinatura Avançada realizada por: **André Luis Mihalita Mira (XXX-419-959-XX)** em 16/11/2023 11:17 Local: FUNEAS/DAGC. **Marcelo Aurélio Sousa Pereira (XXX-094-389-XX)** em 16/11/2023 12:42 Local: FUNEAS/DA. Inserido ao protocolo 20.308.484-6 por: **Marcelo**

Este processo será composto por 36 (trinta e seis) lotes, cada lote contendo 1 (um) item, conforme a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União.

5. SUSTENTABILIDADE

5.1 A contratação prevista neste edital demanda que as empresas contratadas adotem as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

- 5.1.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- 5.1.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 5.1.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- 5.1.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restrição of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-poli bromados (PBBs), éteres difenil-poli bromados (PBDEs).
- 5.2 A comprovação dos requisitos acima indicados poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre tais exigências.

6. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1 Nos termos do art.48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o que não se enquadra na afirmação dessa Lei, fica aberta a livre concorrência. (1, 2, 3, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31 e 34).

6.2 Os valores dos lotes (4, 6, 8, 10, 12, 17, 28, 32 e 35 deste processo são superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de forma que não se aplica a destinação exclusiva para ME e EPP, prevista no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006. Entretanto, nada impede que as ME/EPP participem da referida disputa.

6.3 Informamos que foram reservadas as cotas de até 25% dos lotes destinados a Ampia Concorrência lotes para ME e EPP (lotes 5, 7, 9, 11, 13, 16, 20, 33 e 36).

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(ão) classificado(s) como bem(ns) comum(n)s, pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelecido o art. 45, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratado:

- 8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível.

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3798-5373 | www.funeas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Néide Priscila Margarida Ricardo Lucanga** em 16/11/2023 13:40. **Marcello Augusto Machado** em 16/11/2023 17:50. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Sandra da Silva** em 16/11/2023 08:49. Assinatura Avançada realizada por: **André Luis Mihalita Mira (XXX-419-959-XX)** em 16/11/2023 11:17 Local: FUNEAS/DAGC. **Marcelo Aurélio Sousa Pereira (XXX-094-389-XX)** em 16/11/2023 12:42 Local: FUNEAS/DA. Inserido ao protocolo 20.308.484-6 por: **Marcelo**

8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedor do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

8.2 São obrigações da Contratante:

8.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

8.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.4 comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

8.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

8.2.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

8.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que ocorrer;

8.2.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNTD), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3798-5373 | www.funneas.pr.gov.br

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = $\frac{0,1000}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	--------------------------	---

9.4 A FUNEA efetuará o pagamento devido, somente através de depósito em conta corrente de empresa vencedora do certame no Banco do Brasil, não sendo quitados débitos através de boletins bancários;

9.5 Para efeitos de pagamento pelo Departamento Financeiro/FUNEA, é necessário que o CNPJ registrado na conta corrente do licitante seja o mesmo de sua razão social;

9.6 As notas fiscais devem ser emitidas em nome de Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná (FUNEA), CNPJ 24.039.073/0001-55, Rua do Rosário, nº 144 - 10º andar - Curitiba-PR.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos no Anexo II do Edital.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuidade expressa da Administração à continuidade do Contrato.

11.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 11.1 deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da entrega;

12.2 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

12.3 O recebimento do (s) bem (ns) de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.4 Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o Contratado rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se o Contratado a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 10 (dez) dias.

12.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no item 1.3 deste Termo de Referência (Anexo I) e no Anexo VI, conforme as condições e as necessidades do licitante.

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3798-5373 | www.funneas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga** em 16/11/2023 13:40. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Sandra de Silva** em 16/11/2023 08:49. Assinatura Avançada realizada por: **Andre Luis Miklita Mira (XXX.419.999-XX)** em 16/11/2023 11:17 Local: FUNEAS/DAGC. **Marcos Aurélio Souza Pereira (XXX.036.369-XX)** em 16/11/2023 12:42 Local: FUNEAS/DA. Inscrição no protocolo 20.308.484-6 por: **Marcelo**

Assinatura Qualificada realizada por: **Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga** em 16/11/2023 13:40. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Sandra de Silva** em 16/11/2023 08:49. Assinatura Avançada realizada por: **Andre Luis Miklita Mira (XXX.419.999-XX)** em 16/11/2023 11:17 Local: FUNEAS/DAGC. **Marcos Aurélio Souza Pereira (XXX.036.369-XX)** em 16/11/2023 12:42 Local: FUNEAS/DA. Inscrição no protocolo 20.308.484-6 por: **Marcelo**

12.8 GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO:

Central de Distribuição FUNEA

Gestor: Andréia David Mendes – Gerente Sênior de Planejamento e Abastecimento – Sede - CPF: 076.582.099-45

Fiscal: Francieli Santos Ferreira Xavier – Assistente Nível I Gerência de Farmácia e Insumos Hospitalares – Sede - CPF: 033.072.009-09

13 GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de nenhuma hipótese de garantia de execução contratual prevista no art.102, § 1º da Lei 15.608/07, tendo em vista a aquisição se tratar de um objeto de características comuns e não ser um fornecimento de grande vulto e ainda, os materiais somente serão pagos após a entrega para a FUNEA devidamente atestado por fiscal de contrato, e desta forma, mitigando qualquer prejuízo para a Administração Pública.

14 PARTICIPAÇÕES DE CONSÓRCIOS

14.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio em obediência à jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU exarado no Acórdão 2831/2012 – PLENÁRIO, considerando que o objeto da presente licitação não apresenta vulto ou complexidade que o tome restrito no universo de possíveis licitantes, e assim, sendo contratações de objeto comum, a formação de consórcio acarreta efeito oposto a ampla concorrência do certame, reduzindo ou impedindo a Administração Pública de obter múltiplas propostas de preços a fim de optar pela mais vantajosa, ferindo o Interesse Público.

E, talvez mais grave ainda, neste presente caso concreto de contratação de objeto comum, a participação em regime de consórcio permitirá a reunião de empresas concorrentes, impedirá a participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, com o propósito de reduzir participantes, monopolizar o mercado, favorecer acordos de interesse privado em detrimento ao interesse público, entre outras situações lesivas à Administração Pública.

15.SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida subcontratação.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme disposições do item 12 do Edital e Anexo VII.

17. DA MINUTA PADRONIZADA

Os servidores que subscreverem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelas Leis 8.666/03 e 15.608/07 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Santo Antônio da Platina, 21 de Junho de 2023.

(Assinatura digitalizada eletrônica)

Thamires França de Andrade

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3798-5373 | www.funneas.pr.gov.br

Técnica Administrativa
Hospital Regional do Norte Pioneiro
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

(Assinatura e datação digitalizadas)

Danielle Aparecida Lemes
Núcleo de Suprimentos de Materiais e Serviços
Hospital Regional do Norte Pioneiro

1. Cliente
2. De Acordo

(Assinatura e datação digitalizadas)

Márcia Cristina Altvater Vilas Boas
Diretora Geral
Hospital Regional do Norte Pioneiro

(Assinatura e datação digitalizadas)

Maria Isabel da Cunha
Diretora Geral
Hospital Infantil Waldemar Monastier

(Assinatura e datação digitalizadas)

Guilherme Passati
Gerência Administrativa
Hospital Infantil Waldemar Monastier

(Assinatura e datação digitalizadas)

Hernerson Zagawa Barbosa
Diretor Geral Interino
Hospital Regional do Litoral

(Assinatura e datação digitalizadas)

Sílvia de Cassia Cabral
Gerência Administrativa
Hospital Regional do Litoral

(Assinatura e datação digitalizadas)

Gerardo Gentil Blesek
Diretora Geral
Hospital Regional do Sudoeste

(Assinatura e datação digitalizadas)

Ana Paula Battisti
Diretora Administrativa
Hospital Regional do Sudoeste

(Assinatura e datação digitalizadas)

Gerardo Junior Guilherme
Diretor Geral
Hospital Zona Sul

(Assinatura e datação digitalizadas)

Maura Aparecida Silveira
Gerência Administrativa
Hospital Zona Sul

(Assinatura e datação digitalizadas)

Maristela Zanella
Diretora Geral
Hospital de Derm. San. do Paraná

(Assinatura e datação digitalizadas)

Ivone Maria Mazon
Gerência Administrativa
Hospital de Derm. San. do Paraná

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3798-5373 | www.funneas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga** em 16/11/2023 13:40. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Sandra de Silva** em 16/11/2023 08:49. Assinatura Avançada realizada por: **Andre Luis Miklita Mira (XXX.419.999-XX)** em 16/11/2023 11:17 Local: FUNEAS/DAGC. **Marcos Aurélio Souza Pereira (XXX.036.369-XX)** em 16/11/2023 12:42 Local: FUNEAS/DA. Inscrição no protocolo 20.308.484-6 por: **Marcelo**

Assinatura Qualificada realizada por: **Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga** em 16/11/2023 13:40. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Sandra de Silva** em 16/11/2023 08:49. Assinatura Avançada realizada por: **Andre Luis Miklita Mira (XXX.419.999-XX)** em 16/11/2023 11:17 Local: FUNEAS/DAGC. **Marcos Aurélio Souza Pereira (XXX.036.369-XX)** em 16/11/2023 12:42 Local: FUNEAS/DA. Inscrição no protocolo 20.308.484-6 por: **Marcelo**

(Assinado e datado digitalmente)
Reilly Alberto Aranda Lopes
Diretora Geral
Hospital Zona Norte

(Assinado e datado digitalmente)
Jacélio Dionísio de Oliveira
Gerência Administrativa
Hospital Zona Norte

(Assinado e datado digitalmente)
Giovani de Souza
Diretor Geral
Hospital Adauto Botelho

(Assinado e datado digitalmente)
Elienes Salben
Gerência Administrativa
Hospital Adauto Botelho

(Assinado e datado digitalmente)
Rubens Luiz Ferreira Gusso
Diretor Geral
Centro de Prod. e Pes. de Imuno. - CPPI

(Assinado e datado digitalmente)
Jairo Fernandes de Queiroz
Gerência Administrativa
Centro de Prod. e Pes. de Imuno. - CPPI

(Assinado e datado digitalmente)
Jucimara dos Santos Cardoso
Diretora Geral/Administrativa
Hospital Regional de Guaraqueçaba

(Assinado e datado digitalmente)
Danielle Lucio Silva
Diretora Geral
Hospital Regional de Itaiporá

(Assinado e datado digitalmente)
Maria Raquel Ferrer
Diretora Geral
Hospital Reg. de Telêmaco Borba

(Assinado e datado digitalmente)
Zilma Correa Daun Camargo
Diretora Geral
Hospital Regional do Centro Oeste

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3798-5373 | www.funeas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga** em 16/11/2023 13:40, **Marcello Augusto Machado** em 16/11/2023 17:50, Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Sandra de Silva** em 16/11/2023 08:49, Assinatura Avançada realizada por: **Andre Luis Miklita Mira (XXX.419.959-XX)** em 16/11/2023 11:17 Local: FUNEAS/DA/GC, **Marcos Aurélio Souza Pereira (XXX.036.369-XX)** em 16/11/2023 12:42 Local: FUNEAS/DA, inserido ao protocolo **20.308.484-6** por: **Marcelo**

Documento: **20.308.4846CONTRATO13652023ANGULARAQ.MATERIAISHOSPITALARESGLOBAL2.pdf**

Assinatura Qualificada realizada por: **Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga** em 16/11/2023 13:40, **Marcello Augusto Machado** em 16/11/2023 17:50.

Assinatura Qualificada Externa realizadas por: **Sandra de Silva** em 16/11/2023 08:49.

Assinatura Avançada realizada por: **Andre Luis Miklita Mira (XXX.419.959-XX)** em 16/11/2023 11:17 Local: FUNEAS/DA/GC, **Marcos Aurélio Souza Pereira (XXX.036.369-XX)** em 16/11/2023 12:42 Local: FUNEAS/DA.

Inserido ao protocolo **20.308.484-6** por: **Marcelo Martins de Freitas** em: 16/11/2023 10:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.aprotocolo.pr.gov.br/plweb/validarDocumento> com o código:
b5db68f8e092491e134dd6e7594438a.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.118.004/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JACOB MACANHAN	NÚMERO 4316	COMPLEMENTO BRCAO C
--	-----------------------	-------------------------------

CEP 83.326-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CLAUDIA	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ANGULARSAUDE.COM.BR	TELEFONE (41) 3598-3591
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.118.004/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JACOB MACANHAN	NÚMERO 4316	COMPLEMENTO BRCAO C
--	-----------------------	-------------------------------

CEP 83.326-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CLAUDIA	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ANGULARSAUDE.COM.BR	TELEFONE (41) 3598-3591
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/12/2023** às **15:10:01** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

ITEMS 52, 53, 54 e 55



Protocolo nº 20.308.484-6 Pregão Eletrônico nº 218/2023 página 11 de 24

Protocolo nº 20.308.484-6 Pregão Eletrônico nº 218/2023 página 12 de 24

CONTRATO Nº 1361/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ - FUNEAS, Instituída pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.039.073/0001-55, doravante denominada de CONTRATANTE, com sede e foro nesta Capital, situada na Rua do Rosário, nº 144, 10º andar, Centro, Curitiba, PR, CEP: 80.020-110, neste ato representada por seu Diretor Presidente, MARCELLO AUGUSTO MACHADO, portador do RG nº 4.113.198-5 e CPF nº 504.725.159-48, e por seu Diretor Administrativo, MARCOS AURÉLIO DE SOUZA PEREIRA, portador do RG nº 94.283.903-4, e inscrito no CPF sob nº 597.036.369-34.

CONTRATADA: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 05.247.400/0001-37, com sede no(a) Avenida D. Jacobi Macanhão, nº 4316 - Barrada D. Jardim Cláudia, Pinhais - PR, CEP: 83.326-000, neste ato representado por WILSON RODRIGO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 014.543.929-16, portador da carteira de identidade nº 5.867.108-0 SSP/PR, residente e domiciliado no(a) Estrada São Cláudia, nº 177 - Casa 53, Santa Cândida, Curitiba - Paraná, CEP: 82.630-490, e-mail: vendas@gruopoteforfe.com.br / vendas1@gruopoteforfe.com.br / vendas2@gruopoteforfe.com.br e telefone: (41) 3538-2440 (41) 99029-9200. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL S.A., AG.: 3275-1, CONTA CORRENTE: 26675-2.

CLÁUSULA 1.ª - DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PAPEL DE ELETRODO, CARDIOTOCO E ULTRASSOM, E ELETRODOS, para atender a demanda do Hospital Regional do Sudoeste Walter Pezotas (HRS), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Regional do Centro Oeste (HRCO), Hospital Infantil Waldemar Monaster (HIWM), Hospital Regional de Iviporã (HRI), Hospital Zona Norte (HZN), Hospital Zona Sul (HZS), Hospital Regional de Telêmaco Borba (HRTB), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Regional de Guaçuaba (HRG), Hospital Adauto Botelho (HAB), Hospital Dermatológico Sanitário (HDS), e Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos (CPIP), conforme descrito no Termo de Referência.

CLÁUSULA 1.2ª - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Conforme descrito no Termo de Referência.

CLÁUSULA 2.ª - DO FUNDAMENTO

2.1 Este contrato decorre do(a) Pregão Eletrônico nº 218/2023, objeto do processo administrativo nº 20.308.484-6, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado nº 11529, de 06/11/2023.

CLÁUSULA 3.ª - DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 Os bens deverão ser fornecidos em etapa SEMESTRAL, conforme descrito no Termo de Referência.

CLÁUSULA 4.ª - DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO

4.1 A CONTRATANTE pagará à(o) CONTRATADA(O) os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.
4.2 O valor total do contrato é de R\$ 79.363,86 (setenta e nove mil e trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

CLÁUSULA 5.ª - DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato.
5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste Contrato.
5.3 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela CONTRATANTE, sendo indicado como Gestor do contrato ANDRÉIA DAVID MENDES - gerente Júnior de Planejamento e Abastecimento - Sede - CPF: 978.882.999-48 e como Fiscal do Contrato FRANCINEIA SANTOS FERREIRA XAVIER - Assistentes Nível I Gerência de Farmácia e Insumos Hospitalares - Sede CPF: 033.072.009-09, podendo haver substituição posterior.
5.4 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por Portaria da Contratante.

5.5 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela CONTRATANTE, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.
5.6 As partes designarão prepostos credenciados para coordenar e acompanhar as atividades, ações e resoluções de assuntos de sua responsabilidade, referente à execução deste contrato, observadas as seguintes condições e formalidades mínimas:
I - Os prepostos credenciados poderão realizar esclarecimentos, complementações e solucionar divergências, desde que não afetem este contrato, em reuniões documentadas em atas e assinadas pelos credenciados;
II - Todas as comunicações sobre a execução deste contrato serão formalizadas por escrito e dirigidas ao preposto credenciado da outra parte, ressalvados os entendimentos verbais, determinados pela urgência dos trabalhos, que serão, logo após, reduzidos a termo;
III - a gestão e a fiscalização serão exercidas pelo órgão ou entidade Contratante, que avaliará os bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA 6.ª - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

6.1 Os bens deverão ser entregues no local, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.
6.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.
6.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventual intercorrência.
6.4 A CONTRATANTE devolverá o(s) item(s) ou unidade(s) que não for(em) aceito(s) em razão de defeito(s) ou que não estiver(em) de acordo com a proposta ou com especificações contidas nos autos do processo, tendo a(o) CONTRATADA(O) o prazo de até 10 (dez) dias para substituí-lo(s).

CLÁUSULA 7.ª - DA FONTE DE RECURSOS

7.1 A despesa correrá por conta da dotação orçamentária 476010120306163, elemento de despesa 3.3.90.36, fonte 100 (Tesouro do Estado/BESA).

CLÁUSULA 8.ª - DA VIGÊNCIA

8.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 16/11/2023 a 16/11/2024.

CLÁUSULA 9.ª - DO PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, destinado a comprová-lo e regularizá-lo com os Fisco Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
9.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo Contratado, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.506/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.
9.3.1 Os pagamentos serão efetuados em nome de uma conta-corrente em nome de uma instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.506/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.
9.3.2 Os pagamentos serão efetuados em nome de uma instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.506/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.
9.3.3 Nos casos de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
 $I = \frac{(TX)}{365}$ $I = \frac{(R/100)}{365}$ $I = 0,00016438$
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3798-5373 | www.funeas.pr.gov.br

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3798-5373 | www.funeas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Neide Priscila Margarida Ricardo Lucena em 16/11/2023 15:57; Marcello Augusto Machado em 16/11/2023 17:45; Assinatura Qualificada Externa realizada por: Wilson Rodrigo da Silva em 16/11/2023 14:58; Assinatura Avançada realizada por: Andre Luis Milhite Mira (XXX.419.959-XX) em 16/11/2023 15:23 Local: FUNEAS/DAGC; Marcos Aurélio Souza Pereira (XXX.036.369-XX) em 16/11/2023 16:50 Local: FUNEAS/DA. Inscrito ao protocolo 20.308.484-6

Assinatura Qualificada realizada por: Neide Priscila Margarida Ricardo Lucena em 16/11/2023 15:57; Marcello Augusto Machado em 16/11/2023 17:45; Assinatura Qualificada Externa realizada por: Wilson Rodrigo da Silva em 16/11/2023 14:58; Assinatura Avançada realizada por: Andre Luis Milhite Mira (XXX.419.959-XX) em 16/11/2023 15:23 Local: FUNEAS/DAGC; Marcos Aurélio Souza Pereira (XXX.036.369-XX) em 16/11/2023 16:50 Local: FUNEAS/DA. Inscrito ao protocolo 20.308.484-6



Protocolo nº 20.308.484-6 Pregão Eletrônico nº 218/2023 página 13 de 24

Protocolo nº 20.308.484-6 Pregão Eletrônico nº 218/2023 página 14 de 24

8.4 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.
8.5 O Estado do Paraná não possui convênio com a Receita Federal do Brasil e, por tal razão, não estará a retenção de CSLL, COFINS e PIS/PASEP eventualmente devidos pelas contratadas à Receita Federal.
8.6 A FUNEAS efetuará o pagamento devido, mediante depósito em conta corrente em nome de empresa vencedora do certame no Banco do Brasil, não sendo quitados débitos através de boletins bancários.
8.7 Para efeito de pagamento pelo Departamento Financeiro/FUNEAS, é necessário que o CNPJ registrado na conta corrente do licitante seja o mesmo de sua razão social.
8.8 As notas fiscais devem ser emitidas em nome de Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, CNPJ 24.039.073/0001-55, Rua do Rosário, nº 144, 10º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.020-110.

CLÁUSULA 10.ª - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução deste contrato.
10.2 O(A) CONTRATADO(A) obriga-se especialmente a:
10.2.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nos autos do processo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
10.2.2 responsabilizar-se pelas vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 e 2º do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);
10.2.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
10.2.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.2.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
10.2.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.2.7 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
10.2.8 o Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
10.3 O CONTRATANTE obriga-se a:
10.3.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nos autos do processo e seus anexos;
10.3.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
10.3.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações contidas nos autos do processo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
10.3.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
10.3.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
10.3.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nos autos do processo e seus anexos;
10.3.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e futura fornecida pelo Contratado, no que couber;
10.3.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

CLÁUSULA 11.ª - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de nenhuma hipótese de garantia de execução contratual prevista no art. 102, § 1º da Lei 15.608/07, tendo em vista a aquisição se tratar de um objeto de características comuns e não ser um fornecimento de grande vulto.

CLÁUSULA 12.ª - DAS PENALIDADES

12.1 O contrato que incorra em infrações, sujeitar-se-á às seguintes sanções administrativas:
a) advertência;
b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
e) impedimento de licitar e contratar com o União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
12.2 As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente, desde que haja culpa do contratado.
12.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
12.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:
a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
b) não mantiver sua proposta;
c) apresentar declaração falsa;
d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.
12.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:
a) apresentar documento falso;
b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;
c) for advertido e retido pelo(a) mesmo(s) motivo(s).
12.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratada, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.
12.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.
12.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:
a) abandonar a execução do contrato;
b) incurrir em inexecução contratual.
12.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:
a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidas na Lei Federal nº 12.529/2011;
g) letra sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
12.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:
a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido nos autos do processo;
b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
c) apresentar documentação falsa;
d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
e) não mantiver a proposta;
f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
g) cumprir-se de modo inidôneo, fora das hipóteses da cláusula 12.9.
12.11 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas "c", "d" e "e".
12.12 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecerem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.
12.13 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3798-5373 | www.funeas.pr.gov.br

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3798-5373 | www.funeas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Neide Priscila Margarida Ricardo Lucena em 16/11/2023 15:57; Marcello Augusto Machado em 16/11/2023 17:45; Assinatura Qualificada Externa realizada por: Wilson Rodrigo da Silva em 16/11/2023 14:58; Assinatura Avançada realizada por: Andre Luis Milhite Mira (XXX.419.959-XX) em 16/11/2023 15:23 Local: FUNEAS/DAGC; Marcos Aurélio Souza Pereira (XXX.036.369-XX) em 16/11/2023 16:50 Local: FUNEAS/DA. Inscrito ao protocolo 20.308.484-6

Assinatura Qualificada realizada por: Neide Priscila Margarida Ricardo Lucena em 16/11/2023 15:57; Marcello Augusto Machado em 16/11/2023 17:45; Assinatura Qualificada Externa realizada por: Wilson Rodrigo da Silva em 16/11/2023 14:58; Assinatura Avançada realizada por: Andre Luis Milhite Mira (XXX.419.959-XX) em 16/11/2023 15:23 Local: FUNEAS/DAGC; Marcos Aurélio Souza Pereira (XXX.036.369-XX) em 16/11/2023 16:50 Local: FUNEAS/DA. Inscrito ao protocolo 20.308.484-6

a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
b) as danos resultantes da infração;
c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior;
e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
12.14 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.
12.15 Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos de vinculo decorrentes, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.
12.16 Qualquer penalidade aplicada será transcrita no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).
12.17 Todas as penalidades descritas neste contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.
12.18 Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

CLÁUSULA 13.ª - DOS CASOS DE RESCISÃO

13.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:
a) por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
c) judicialmente, nos termos da legislação.
13.2 No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
13.3 Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
13.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos de Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.
13.5 Cabe rescisão contratual unilateral pela contratante, constituindo motivo para imediata rescisão, quando o contratado tiver envolvimento em conduta institucional ou pessoal de seus representantes que afrontem a moralidade, entendendo como atos de assédio moral ou sexual, racismo e equiparados a este, apologia ao crime, incitação ao ódio, e outros, gerando reflexo adverso à Fundação Estadual de Atenção em Saúde do Paraná, e, ainda, o contrato administrativo será rescindido imediatamente, sem prejuízo dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

CLÁUSULA 14.ª - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007.
14.1.1 O Contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.
14.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:
a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa de Administração à continuidade do contrato.
14.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.
14.4 Não será permitida subcontratação do objeto.

CLÁUSULA 15.ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15 DISPOSIÇÕES GERAIS:
15.1 Integram este contrato, para todos os fins, os seus anexos.
15.2 Este contrato é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3798-5373 | www.funeas.pr.gov.br

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3798-5373 | www.funeas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga** em 16/11/2023 15:57, **Marcello Augusto Machado** em 16/11/2023 17:45. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Wilson Rodrigo da Silva** em 16/11/2023 14:58. Assinatura Avançada realizada por: **Andra Luis Mikilita Mira (XXX.419.959-XX)** em 16/11/2023 15:23 Local: FUNEAAS/DAGC, **Marcos Aurélio Souza Pereira (XXX.036.369-XX)** em 16/11/2023 16:50 Local: FUNEAAS/DA. Inserido ao protocolo 20.308.484-6

Assinatura Qualificada realizada por: **Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga** em 16/11/2023 15:57, **Marcello Augusto Machado** em 16/11/2023 17:45. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Wilson Rodrigo da Silva** em 16/11/2023 14:58. Assinatura Avançada realizada por: **Andra Luis Mikilita Mira (XXX.419.959-XX)** em 16/11/2023 15:23 Local: FUNEAAS/DAGC, **Marcos Aurélio Souza Pereira (XXX.036.369-XX)** em 16/11/2023 16:50 Local: FUNEAAS/DA. Inserido ao protocolo 20.308.484-6

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1 OBJETO
1.1 Aquisição de Materiais Hospitalares - Papel Grau Cirúrgico, Papel de Eletrodo, Cardiotoque e Ultrassom, e Eletrodos, que irá atender a demanda das Unidades Funeas: Hospital Regional do Sudoeste Walter Peçolli (HRS), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Regional do Centro Oeste (HRCO), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional de Ivaiporã (HRI), Hospital Zona Norte (HZN), Hospital Zona Sul (HZS), Hospital Regional de Telmárcio Borba (HRTB), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Regional de Guarapuabas (HRG), Hospital Adolfo Botelho (HAB), Hospital Dermatológico Sanitário (HDS), e Centro de Produção e Pesquisas de Imunobiológicos (CPII), conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Código	Descrição dos Produtos ou Serviços	Exigências complementares do item	Unidades	C.M.M	Previsão de aquisição para 12 (doze) meses	Qtd total	Valor Unitário	Valor Anual
1	6509-4568	Papel grau cirúrgico 10cmx10cm Rolo	Embalagem, em formato de bobina (rolo). USO: Esterilização em autoclave a vapor e óxido de etileno. Largura de 90cm e comprimento de 100m. Produzida em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico leito de furo, raspa, rugas, manchas, substâncias tóxicas, odores, odores desagradáveis quando umidificado, que não são filtradas/absorvidas durante o uso normal, GRAMA/TURA, 60 a 80g/m². A outra face em filme termopelotizado multilaminado (mínimo de 4 camadas) transparente, em polietileno e polipropileno, que seja resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resqueiro de filme no papel, com gramatura de 60 a 80g/m².	HDS HRL HRNP HRS HZN HZS HRI HAB	4,1668 1 4 3 1,25 1,25 2 0,5	90 12 48 12 15 24 8	20,40	R\$ 1.020,00 R\$ 254,80 R\$ 379,20 R\$ 364,80 R\$ 306,00 R\$ 480,00 R\$ 264,00 R\$ 122,40	R\$ 3.406,80

Item	Código	Descrição dos Produtos ou Serviços	Exigências complementares do item	Unidades	C.M.M	Previsão de aquisição para 12 (doze) meses	Qtd total	Valor Unitário	Valor Anual
2	6509-4568	Papel grau cirúrgico 10cmx10cm Rolo	Embalagem, em formato de bobina (rolo). USO: Esterilização em autoclave a vapor e óxido de etileno. Largura de 90cm e comprimento de 100m. Produzida em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico leito de furo, raspa, rugas, manchas, substâncias tóxicas, odores desagradáveis quando umidificado, que não são filtradas/absorvidas durante o uso normal, GRAMA/TURA, 60 a 80g/m². A outra face em filme termopelotizado multilaminado (mínimo de 4 camadas) transparente, em polietileno e polipropileno, que seja resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resqueiro de filme no papel, com gramatura de 60 a 80g/m².	HDS	6,666	80	240	R\$ 38,50	R\$ 3.020,00

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3798-5373 | www.funeas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga** em 16/11/2023 15:57, **Marcello Augusto Machado** em 16/11/2023 17:45. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Wilson Rodrigo da Silva** em 16/11/2023 14:58. Assinatura Avançada realizada por: **Andra Luis Mikilita Mira (XXX.419.959-XX)** em 16/11/2023 15:23 Local: FUNEAAS/DAGC, **Marcos Aurélio Souza Pereira (XXX.036.369-XX)** em 16/11/2023 16:50 Local: FUNEAAS/DA. Inserido ao protocolo 20.308.484-6

Assinatura Qualificada realizada por: **Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga** em 16/11/2023 15:57, **Marcello Augusto Machado** em 16/11/2023 17:45. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Wilson Rodrigo da Silva** em 16/11/2023 14:58. Assinatura Avançada realizada por: **Andra Luis Mikilita Mira (XXX.419.959-XX)** em 16/11/2023 15:23 Local: FUNEAAS/DAGC, **Marcos Aurélio Souza Pereira (XXX.036.369-XX)** em 16/11/2023 16:50 Local: FUNEAAS/DA. Inserido ao protocolo 20.308.484-6

Item	Código	Descrição dos Produtos ou Serviços	Exigências complementares do item	Unidades	C.M.M	Previsão de aquisição para 12 (doze) meses	Qtd total	Valor Unitário	Valor Anual
3	6511-44272	Papel grau cirúrgico 15cmx100m Rolo	Papel Grau Cirúrgico, Para Esterilização, Medindo 15cm de Largura e 100m de Comprimento. Permeável ao vapor e ao ar. Impermeável a micro-organismos, Resistentes ao calor. Linhas de nutrientes microbianos e resistentes químicos. A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalsado do lado de indivíduos químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem	HRL HRNP HRS HZN HZS HRI HAB	2 3 3 1,25 1,25 2 0,4166	24 36 36 15 15 24 5		R\$ 924,00 R\$ 1.386,00 R\$ 1.386,00 R\$ 877,80 R\$ 770,00 R\$ 924,00 R\$ 192,50	R\$ 6.240,00

Item	Código	Descrição dos Produtos ou Serviços	Exigências complementares do item	Unidades	C.M.M	Previsão de aquisição para 12 (doze) meses	Qtd total	Valor Unitário	Valor Anual
3	6511-44272	Papel grau cirúrgico 15cmx100m Rolo	Papel Grau Cirúrgico, Para Esterilização, Medindo 15cm de Largura e 100m de Comprimento. Permeável ao vapor e ao ar. Impermeável a micro-organismos, Resistentes ao calor. Linhas de nutrientes microbianos e resistentes químicos. A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalsado do lado de indivíduos químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem	HRS HZN HZS HRTB HRI	3 1,25 1,25 4,1666 2	36 15 12 30 24	306	R\$ 45,88 R\$ 887,75 R\$ 880,20 R\$ 2.292,92 R\$ 1.100,40	R\$ 16.919,68

Item	Código	Descrição dos Produtos ou Serviços	Exigências complementares do item	Unidades	C.M.M	Previsão de aquisição para 12 (doze) meses	Qtd total	Valor Unitário	Valor Anual
5	6010-10547	Papel grau cirúrgico 15cmx100m Rolo	Papel grau cirúrgico 15cm x 100m. APRESENTAÇÃO: Para esterilização em autoclave a vapor e óxido de etileno, em formato de bobina (rolo). Produzida em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico leito de furo, raspa, rugas, manchas, substâncias tóxicas, odores, odores desagradáveis quando umidificado, que não são filtradas/absorvidas durante o uso normal, com gramatura mínima de 80g/m²	HRS	6,75	100	100	R\$ 54,49	R\$ 5.449,00

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3798-5373 | www.funeas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga** em 16/11/2023 15:57, **Marcello Augusto Machado** em 16/11/2023 17:45. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Wilson Rodrigo da Silva** em 16/11/2023 14:58. Assinatura Avançada realizada por: **Andra Luis Mikilita Mira (XXX.419.959-XX)** em 16/11/2023 15:23 Local: FUNEAAS/DAGC, **Marcos Aurélio Souza Pereira (XXX.036.369-XX)** em 16/11/2023 16:50 Local: FUNEAAS/DA. Inserido ao protocolo 20.308.484-6

Table with 8 columns: Lote, Código, Descrição dos Produtos ou Serviços, Exigências complementares do item, Unidades, C.M.M, Preço de aquisição, Qtd total, Valor Unitário, Valor Anual. Lote 7 - Papel Grau Cirúrgico 30cm x 100m.

Table with 8 columns: Lote, Código, Descrição dos Produtos ou Serviços, Exigências complementares do item, Unidades, C.M.M, Preço de aquisição, Qtd total, Valor Unitário, Valor Anual. Lote 8 - Papel grau cirúrgico 25cm x 100m.

Table with 8 columns: Lote, Código, Descrição dos Produtos ou Serviços, Exigências complementares do item, Unidades, C.M.M, Preço de aquisição, Qtd total, Valor Unitário, Valor Anual. Lote 11 - Papel Grau Cirúrgico 30cm x 100m.

Table with 8 columns: Lote, Código, Descrição dos Produtos ou Serviços, Exigências complementares do item, Unidades, C.M.M, Preço de aquisição, Qtd total, Valor Unitário, Valor Anual. Lote 13 - Papel grau cirúrgico 50cm x 100m.

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3798-5373 | www.funeeas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga em 16/11/2023 15:57, Marcello Augusto Machado em 16/11/2023 17:45, Assinatura Qualificada Externa realizada por: Wilson Rodrigo da Silva em 16/11/2023 14:58, Assinatura Avançada realizada por: André Luis Milhita Mira (XXX.419.959-XX) em 16/11/2023 15:23 Local: FUNEAES/OAGC, Marcos Aurélio Souza Pereira (XXX.036.369-XX) em 16/11/2023 16:50 Local: FUNEAES/OA, inserido ao protocolo 20.308.484-6

Table with 10 columns: Lote, Código, Descrição dos Produtos ou Serviços, Exigências complementares do item, Unidades, C.M.M, Preço de aquisição, Qtd total, Valor Unitário, Valor Anual. VALOR TOTAL R\$ 7.864,97

Table with 8 columns: Lote, Código, Descrição dos Produtos ou Serviços, Exigências complementares do item, Unidades, C.M.M, Preço de aquisição, Qtd total, Valor Unitário, Valor Anual. Lote 14 - Papel grau cirúrgico ENVELOPE - 15x27cm.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 LOTE 01 - Embalagem, Em formato de bobina (rolo), USO: Esterilização em autoclave a vapor e óxido de etileno, Largura de 10cm e comprimento de 100m, Produzida em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, com gramatura mínima de 80g/m².

1.2.2 LOTE 02 - Embalagem, Em formato de bobina (rolo), USO: Esterilização em autoclave a vapor e óxido de etileno, Largura de 10cm e comprimento de 100m, Produzida em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, com gramatura mínima de 80g/m².

1.2.3 LOTE 03 - Papel Grau Cirúrgico, Para Esterilização, Medindo 12cm de largura e 100m de comprimento, Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a micro-organismos, Resistente ao calor, Linhas de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado dotado de indicadores químicos

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3798-5373 | www.funeeas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga em 16/11/2023 15:57, Marcello Augusto Machado em 16/11/2023 17:45, Assinatura Qualificada Externa realizada por: Wilson Rodrigo da Silva em 16/11/2023 14:58, Assinatura Avançada realizada por: André Luis Milhita Mira (XXX.419.959-XX) em 16/11/2023 15:23 Local: FUNEAES/OAGC, Marcos Aurélio Souza Pereira (XXX.036.369-XX) em 16/11/2023 16:50 Local: FUNEAES/OA, inserido ao protocolo 20.308.484-6

que mudem de cor após o processo de esterilização, Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem, EMBALAGEM: Individual, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno), Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, UNID. DE MEDIDA: Unitário

1.2.4 LOTE 04 e 05 - Papel grau cirúrgico 15cm x 100m, APRESENTAÇÃO: Para esterilização em autoclave a vapor e óxido de etileno, em formato de bobina (rolo), Produzida em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, com gramatura mínima de 80g/m².

1.2.5 LOTE 06 e 07 - Papel Grau Cirúrgico 20cm x 100m, Para esterilização em autoclave a vapor e óxido de etileno, em formato de bobina (rolo), Produzida em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, com gramatura mínima de 80g/m².

1.2.6 LOTE 08 e 09 - Embalagem, Em formato de bobina (rolo), USO: Esterilização em autoclave a vapor e óxido de etileno, Largura de 25cm e Comprimento de 100m, Produzida em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, com gramatura mínima de 80g/m².

1.2.7 LOTE 10 e 11 - Papel Grau Cirúrgico 30cm x 100m, Para esterilização em autoclave a vapor e óxido de etileno, em formato de bobina (rolo), Produzida em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, com gramatura mínima de 80g/m².

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3798-5373 | www.funeeas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga em 16/11/2023 15:57, Marcello Augusto Machado em 16/11/2023 17:45, Assinatura Qualificada Externa realizada por: Wilson Rodrigo da Silva em 16/11/2023 14:58, Assinatura Avançada realizada por: André Luis Milhita Mira (XXX.419.959-XX) em 16/11/2023 15:23 Local: FUNEAES/OAGC, Marcos Aurélio Souza Pereira (XXX.036.369-XX) em 16/11/2023 16:50 Local: FUNEAES/OA, inserido ao protocolo 20.308.484-6

(mínimo de 4 camadas) transparente, em poliéster e polipropileno, que seja resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel, com gramatura mínima de 60g/m².

1.2.8 LOTE 12 e 13 - Embalagem tubular descartável termosselável, USO: Esterilização de material médico hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno, MEDIDA: Largura: 50cm, Comprimento: 100m, em dupla face, Sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, Gramatura 60g/m² a 80g/m² e porosidade controlada e a outra face em filme termoplástico multicamadas (4 camadas), para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster e polipropileno, Resistência ao calor em ambas as faces até 140°C, bordas naturais com selagem em fitas de valor nominal mínimo de 9mm de largura em toda a extensão, com indicadores químicos para esterilização a vapor (autoclave) e a óxido de etileno (ETO) espaçados a cada 155mm impressos entre as camadas de filme não permitindo a migração de tinta para o interior, impressos durante a esterilização e sinalização que indique a validade correto de abertura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Os indicadores químicos devem possuir no mínimo 1cm² de área, UNID. DE MEDIDA: Unitário

1.2.9 LOTE 14 - P.G.C.E.A. Clave I.P. 15x27cm, Autosselante para esterilização em autoclave a vapor e óxido de etileno, MEDIDA: 15cm de largura e 27 cm de comprimento, Com variação de 10% para mais ou para menos, Produzida em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, com gramatura mínima de 80g/m² e a outra face em filme termoplástico multicamadas (mínimo de 4 camadas) transparente, em poliéster e polipropileno, que seja resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel, com gramatura mínima de 60g/m², Com fita autodescolável para o fechamento do envelope, O material deverá ser resistente ao vapor saturado sob pressão, impermeável ao microorganismo, isento de alvejantes ou corantes, resistente a rasgos, sistema de selagem tripla, indicador de sentido correto de abertura da embalagem, Complemento descritivo: Indicadores químicos que identificam o processo de esterilização em vapor e óxido de etileno, que mudem de cor diferenciando os produtos já processados, com boa visualização, impressos nas laterais das embalagens, EMBALAGEM: Contendo impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Exigências registro na ANVISA, marca, fabricante, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário

1.2.10 O licitante deverá apresentar, quando aplicável, a cópia do certificado de Registro do Produto ou de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo também apresentar o espelho do registro do produto disponibilizado no site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (Art. 12o da Lei Federal nº 6.360/1976, art. 14o do Decreto Federal nº 79.094/1977, art. 5o da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.814/1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3.716/1998).

1.2.11 Serão aceitos somente protocolos de revalidação caso tenham sido protocolados em até 06 (seis) meses antes do seu vencimento (art. 12o, § 6o da Lei Federal nº 8.360/1976).

1.3 DO FORNECIMENTO

1.3.1 FORMA DE ENTREGA: SEMESTRAL, na Central de Distribuição FUNEAES, em até 10 dias a partir do recebimento das respectivas notas de empenho e autorização de fornecimento emitido pelo sistema E-PÚBLICA.

1.3.1.1 Em caso de necessidade, a contratante poderá solicitar a antecipação das entregas no prazo inferior a 180 dias, Prazo de 20 (vinte) dias para receber os itens, após a emissão da nota de empenho.

1.3.2 LOCAIS DE ENTREGA

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3798-5373 | www.funeeas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga em 16/11/2023 15:57, Marcello Augusto Machado em 16/11/2023 17:45, Assinatura Qualificada Externa realizada por: Wilson Rodrigo da Silva em 16/11/2023 14:58, Assinatura Avançada realizada por: André Luis Milhita Mira (XXX.419.959-XX) em 16/11/2023 15:23 Local: FUNEAES/OAGC, Marcos Aurélio Souza Pereira (XXX.036.369-XX) em 16/11/2023 16:50 Local: FUNEAES/OA, inserido ao protocolo 20.308.484-6

LOCAL DE ENTREGA:

Central de Distribuição FUNFEAS:
Rua Francisco Muñoz Madrid, 625 – Bairro Roseira
Município: São José dos Pinhais – PR
Responsável pelo recebimento: Dalane Regina Feliz – Gerente de Abastecimento
Telefone: (41) 3542-2817
Horário de atendimento de 2ª a 6ª feira das 8H00 às 12H00 e de 13H00 às 15H30.

1.4 AMOSTRAS:

1.4.1 A primeira licitante classificada, deverá entregar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

LOCAIS DE ENTREGA DAS AMOSTRAS:

Hospital Regional do Norte Pioneiro - HRNP
Rua Genor Juliano, 11 - Bairro Jardim Monte Verde,
Município: Santo Antônio da Platina - PR CEP: 86.430-000

1.4.2 Os documentos de habilitação deverão ser inseridos eletronicamente no endereço da plataforma www.bli.org.br/blicompras.com.

1.4.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.4.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 3 (três) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite.

1.4.5 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com o órgão/entidade avaliador.

1.4.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

1.4.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo "Informações Adicionais" do site www.bli.org.br/blicompras.com, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.4.8 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou houverem sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 10.5 das Condições Gerais.

1.4.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.4.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.4.10 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1.4.11 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantias a serem entregues.

1.4.12 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.4.13 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.4.14 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontadas os itens da amostra do total a entregar, excetuado a hipótese prevista no item 1.4.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.4.15 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.4.16 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

1.4.17 Deverá ser enviado 1 (uma) unidade de cada item dos lotes 01 ao 46 para amostras.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da Manifestação para Abertura de Processo Licitação nº 20.308.484-6 de Materiais Médico-Hospitalares – Papel Grau Cirúrgico, Papel de Eletrodo e Cardiotoco, e Eletrodos, para atender a demanda da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNFEAS, nas seguintes unidades: Hospital Regional do Sudoeste Walter Peccoti (HRSP), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Regional do Centro Oeste (HRCO), Hospital Infantil Waldemar Monaster (HIWM), Hospital Regional de Itaipuaçu (HRI), Hospital Zona Norte (HZN), Hospital Zona Sul (HZS), Hospital Regional de Telmaco Borba (HRTB), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Regional de Guaçuapeba (HRG), Hospital Adauto Botelho (HAB), Hospital Dermatológico Sanitário (HDS), e Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos (CPPI) pelo período de 12 meses, conforme motivação que se apresenta:

DA LEGITIMIDADE

A FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - FUNFEAS é uma Fundação pública com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de beneficência social, de interesse e de utilidade pública. A FUNFEAS integra a administração pública indireta do Estado do Paraná e vincula-se à Secretaria de Estado de Saúde (SESA), tendo por finalidade desenvolver e executar ações e serviços de saúde nas Unidades próprias, sendo elas: Hospital Regional de Guaçuapeba (HRG), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Infantil Waldemar Monaster (HIWM), Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Peccoti (HRSWAP), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Dermatológico Sanitário (HDS), Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos (CPPI), Escola de Saúde Pública do Paraná (ESPP), Hospital Zona Sul - Evaltino Ignácio De Andrade (HZS), Hospital Zona Norte - Hospital Dr. Anísio Figueiredo (HZN), Hospital Regional de Telmaco Borba (HRTB), Hospital Regional de Guaçuapeba (HRGUA) e Hospital Regional de Itaipuaçu (HRI) e Hospital Adauto Botelho/Pinhais (HAB).

A fundação legal está amparada no novo contrato de gestão nº 001/2021 vigente desde 01/01/2021, firmado entre a SESA e FUNFEAS, estipula a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS nas Unidades Assistenciais e Operacionais Próprias da Fundação de Estado de Saúde, incluindo a aquisição de insumos, medicamentos, materiais médico-hospitalar, entre outros itens fundamentais para o funcionamento das Unidades hospitalares. Neste sentido, está determinado que a FUNFEAS realize as aquisições de todos os materiais médicos hospitalares, medicamentos, nutríção, saneantes, materiais de higiene, Insumos gerais, entre outros, padronizados ou não nas Unidades, que permitam a execução das ações elencadas no Contrato de Gestão.

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3798-5373 | www.funfeas.pr.gov.br

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3798-5373 | www.funfeas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Neide Priscila Margarida Ricardo Lucena** em 16/11/2023 15:57, **Marcello Augusto Machado** em 16/11/2023 17:45. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Wilson Rodrigo da Silva** em 16/11/2023 14:58. Assinatura Avançada realizada por: **Andre Luis Mikilite Mira (XXX-419.959-XX)** em 16/11/2023 15:23 Local: FUNFEAS/DA/GC. **Marcos Aurélio Souza Pereira (XXX-036.369-XX)** em 16/11/2023 16:50 Local: FUNFEAS/OA. Inscrito no protocolo 20.308.484-4

Assinatura Qualificada realizada por: **Neide Priscila Margarida Ricardo Lucena** em 16/11/2023 15:57, **Marcello Augusto Machado** em 16/11/2023 17:45. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Wilson Rodrigo da Silva** em 16/11/2023 14:58. Assinatura Avançada realizada por: **Andre Luis Mikilite Mira (XXX-419.959-XX)** em 16/11/2023 15:23 Local: FUNFEAS/DA/GC. **Marcos Aurélio Souza Pereira (XXX-036.369-XX)** em 16/11/2023 16:50 Local: FUNFEAS/OA. Inscrito no protocolo 20.308.484-4

A Direção Administrativa do Hospital Regional do Norte Pioneiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no Contrato de Gestão nº 1/2021 mantido entre a SESA – Secretaria de Estado de Saúde e FUNFEAS, que considera este hospital uma unidade gerida, e assim, considerando na estrutura do Hospital Regional do Norte Pioneiro as atividades de atendimento médico hospitalar abrangendo os 22 municípios do Norte Pioneiro – 19º Regional de Saúde dentre as áreas de Maternidade, Obstetrícia, Ortopedia, Cirurgia Eletivas, atualmente com UTI NEONATAL e UTI ADULTO, possuindo 91 leitos.

DA LEGALIDADE

As compras públicas regem-se pela Lei Federal nº 8.666/03, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais regulamentações, e assim, solicita-se que a contratação pretendida ocorra mediante processo licitatório, na modalidade de licitação, do tipo de julgamento de menor preço.

Tal pedido fundamenta-se no art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, que assim expressa:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Considerando a RESOLUÇÃO – RE Nº 515, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006, onde estabelece a lista de produtos médicos enquadrados como de uso único proibidos de serem reprocessados, dentro destes itens constando, biúrtis e lâminas.

Considerando a Resolução nº 59 de 27/06/2000 / ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, onde determina a todos fornecedores de produtos médicos, o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelas "Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos"

DO INTERESSE PÚBLICO

Considerando que para o bom desempenho das atividades das Unidades HDSPR, HIWM, HRG, HRL, HRNP, HRS, HZN, HZS, HRTB, HRIV, HRDO e HAB, a aquisição de materiais médico hospitalares, faz-se necessário as unidades para que haja condição material para a execução dos serviços pertinentes a Fundação. A aquisição destes materiais visa oferecer um ambiente melhor e mais equipado para um melhor desempenho das atividades diárias, observando nela maior eficiência entre o usuário do SUS que necessitam deste material oferecendo local que respeita os direitos básicos oferecendo um local mais preparado e equipado, oferecendo assim um maior bem-estar à suas rotinas diárias. Esta contratação é justificada, tendo em vista a necessidade dos materiais para realização de diversos atendimentos na unidade hospitalar.

Considerando todas as unidades hospitalares citadas neste ato, as quais são instituições públicas de saúde especializadas no atendimento de baixa, média e alta complexidade, de adultos, crianças e adolescentes, totalmente voltado para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), integrando a rede de hospitais públicos, constituída pelo Governo do Estado do Paraná e mantida com recursos provenientes do orçamento estadual, administrado pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNFEAS, de modo a suprir suas demandas de acordo com o perfil de atendimento, conforme relacionado abaixo:

HDSPR: Atualmente conta com uma estrutura de 21 Consultórios, 09 BOX de curativos, 01 sala de fisioterapia, 01 sala de doppler, 02 salas de procedimentos cirúrgicos, 01 Sala de medicação com 03 vagas, 01 consultório odontológico, 02 salas de fisioterapia, 01 oficina de palmilhas e órteses, 01 triagem e serviços de apoio, que são utilizados para atendimentos ambulatoriais regulados pelo sistema CARE/GSUS da SESA, e ofertando consultas para Dermatologia,

Cirurgia Vascolar, Ambulatório de Feridas para a 1a, 2a e 6a Regionais de Saúde e Consultas de Hanseníase para todas as Regionais de Saúde do Paraná.

HIWM: É uma instituição pública de saúde, especializado no atendimento de média e alta complexidade, de crianças e adolescentes, totalmente voltados para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Atualmente possui uma estrutura com 112 leitos ativos, destes 20 leitos de UTI Pediátrica, 30 leitos de UTI Neonatal e leitos de hospital dia, leitos clínicos e cirúrgicos, os quais são 100% regulados pela Central Estadual de Regulação, através do Sistema GSUS/CARE/PR. Integra a rede de hospitais públicos, constituída pelo Governo do Estado do Paraná e mantida com recursos provenientes do orçamento estadual, administrado pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNFEAS.

HRG: Possui estrutura com 14 leitos, dentre eles, 6 leitos clínica geral, 4 leitos para obstetrícia (clínica e cirúrgica), 2 leitos para pediatria e 2 leitos para pediatria clínica. A unidade hospitalar atende um complexo de ilhas e distritos em uma grande área de difícil acesso, sendo o primeiro atendimento de urgências e emergências nessas localidades, além de atendimentos ambulatoriais e internamentos.

HRL: Hospital referência para os pacientes moradores de Paranaguá e para os pacientes oriundos dos outros sete municípios do litoral do Paraná. Na estrutura do Hospital existem atualmente 109 leitos ativos, destes 20 leitos de UTI Geral Adulto, 7 leitos de UTI Neonatal, 19 leitos cirúrgicos e 63 leitos clínicos, os quais são 100% regulados pela Central Estadual de Regulação, através do Sistema MV. Além disto, esta unidade também realiza atendimentos ambulatoriais de especialidades médicas e exames de imagem e auxílio diagnóstico.

HRNP: Exercer as atividades de atendimento médico hospitalar abrangendo os 22 municípios do Norte Pioneiro dentre as áreas de Maternidade, Obstetrícia, Ortopedia, Cirurgias Eletivas, atualmente com UTI NEONATAL e UTI ADULTO, possuindo 91 leitos.

HRS: É uma Unidade estratégica para Atendimento a pacientes graves e moderados. Esta Unidade Hospitalar possui leitos de UTI Adulto, de UTI Neonatal, UCI Neonatal, leitos de Suporte Avançado de Vida Neonatal e de Suporte Avançado de Vida Adulto e leitos clínicos e cirúrgicos. Os leitos são 100% regulados pela Central Estadual de Regulação, através do Sistema GSUS e referência para as emergências do Corpo de Bombeiros e SAMU. Assim, esta unidade hospitalar, que atualmente conta com aproximadamente 150 leitos ativos, é referência para 42 municípios (sendo estes os 15 municípios da 7ª Regional e os 27 municípios da 8ª Regional de Saúde) da região Sudoeste do Paraná no atendimento de traumas, cirurgia vascular, gestação de risco intermediário e alto risco, UTI Neonatal e UTI Adulto, Cirurgia Pediátrica, Urologia, Bucomaxilo, e ainda sendo referência incontestável para SAMU, SIATE e Complexo Regulador Estadual Macro Oeste, contemplando aproximadamente 800.000 habitantes.

HZN: Com estrutura de Hospital contendo 101 leitos hospitalares ativos estes distribuídos em quatro unidades de enfermarias denominadas como A, B, C (Cirurgia - pré e pós-operatória) e D, além de duas salas de emergência (E e F) com 2 leitos cada, ainda, 5 salas cirúrgicas, onde são realizadas cirurgias de ortopedia, vascular e cirurgia geral. É um hospital geral de urgência e emergência referenciado pelo SAMU e pela Central Estadual de Regulação, sendo referência para traumas, cirurgia geral, vascular entre outras, para toda a Macroregião Norte.

HZS: Conta com 115 leitos hospitalares ativos, sendo 61 leitos de clínica médica, 26 leitos cirúrgicos, 14 leitos pediátricos e 10 leitos de psiquiatria e 4 leitos de emergência. A Clínica médica conta com as especialidades de clínica médica geral, pneumologia, cardiologia, infectologia, neurologia, nefrologia, psiquiatria, cuidados paliativos e cirurgia vascular. Nas especialidades cirúrgicas, são realizados procedimentos cirúrgicos eletivos de ginecologia, cirurgia vascular, cirurgia geral, cirurgia infantil, cirurgia plástica, cirurgia odontológica e cirurgias de fraturas lábio palatais. Referência em atendimentos

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3798-5373 | www.funfeas.pr.gov.br

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3798-5373 | www.funfeas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Neide Priscila Margarida Ricardo Lucena** em 16/11/2023 15:57, **Marcello Augusto Machado** em 16/11/2023 17:45. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Wilson Rodrigo da Silva** em 16/11/2023 14:58. Assinatura Avançada realizada por: **Andre Luis Mikilite Mira (XXX-419.959-XX)** em 16/11/2023 15:23 Local: FUNFEAS/DA/GC. **Marcos Aurélio Souza Pereira (XXX-036.369-XX)** em 16/11/2023 16:50 Local: FUNFEAS/OA. Inscrito no protocolo 20.308.484-4

Assinatura Qualificada realizada por: **Neide Priscila Margarida Ricardo Lucena** em 16/11/2023 15:57, **Marcello Augusto Machado** em 16/11/2023 17:45. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Wilson Rodrigo da Silva** em 16/11/2023 14:58. Assinatura Avançada realizada por: **Andre Luis Mikilite Mira (XXX-419.959-XX)** em 16/11/2023 15:23 Local: FUNFEAS/DA/GC. **Marcos Aurélio Souza Pereira (XXX-036.369-XX)** em 16/11/2023 16:50 Local: FUNFEAS/OA. Inscrito no protocolo 20.308.484-4

para o SAMU, SIATE e Central de Regulação nos casos de média complexidade para atendimento para os pacientes dos municípios da região abrangidos pela 17ª Regional de Saúde.

HRTB: É uma unidade própria da Secretaria de Estado da Saúde, foco no atendimento exclusivo aos Usuários do SUS, sendo referência à média complexidade para internações clínicas, com capacidade 20 leitos ativos de enfermaria clínica, 1 sala cirúrgica e sala de acolhimento, com capacidade operacional máxima. A Unidade passará a assumir perfil assistencial de média complexidade ao qual se destina o atendimento como Hospital Geral Materno Infantil de Alto Risco.

HRIV: É uma unidade própria de Secretaria de Estado da Saúde, com foco exclusivo ao Usuários do SUS, objetivando inicialmente manter o perfil descrito, dependendo do perfil epidemiológico, para assegurar o quantitativo de leitos a serem ativos, configurando 20 leitos de UTI adulto e 60 leitos de enfermaria clínica com capacidade operacional máxima. A unidade passará a assumir um perfil assistencial de média complexidade ao qual se destina atendimento como Hospital Geral, sendo referência no foco na saúde do idoso, cuidados continuados, clínica médica e cirurgia eletiva.

HRGO: É uma unidade própria da Secretaria de Estado da Saúde, com atendimento exclusivo aos Usuários do SUS, com capacidade operacional de 40 leitos, correspondendo 10 de UTI Adulto e 30 leitos de enfermaria clínica de capacidade operacional máxima. A unidade passará a assumir um perfil assistencial de média complexidade ao atendimento como Hospital Geral referência a Ortopedia e Trauma, cirurgia geral e internações clínicas.

HAB: É uma unidade própria de Secretaria de Estado da Saúde, localizada no município de Pinhais, atualmente ativo como Hospital Especializado com referência em psiquiatria, perfil assistencial de baixa complexidade.

CPPI: Atua na área de pesquisa e desenvolvimento e de produtos de interesse para a saúde pública do país, produz soros antivenenos, insumos e antígenos para auxílio diagnóstico. O CPPI é referência nacional do soro antioftalmocômico, conta a placa de aranha-marrom, e do antígeno de Montenegro, utilizado para auxílio diagnóstico de leishmaniose tegumentar americana.

Por fim, esta contratação visa atender as necessidades dos pacientes, buscando a manutenção da integridade e segurança destes, de forma a garantir a eficiência e efetividade dos serviços oferecidos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde – no estado do Paraná, minimização de riscos e custos, uma vez que o desabastecimento deste material, pode acarretar em aumento de custo para a unidade, com possibilidade de maior tempo de permanência do paciente na internação por atraso na viabilidade de realização de procedimentos dependentes desses materiais ou, por complicações clínicas, decorrentes de impossibilidade de substituição do insumo.

DOS BENEFÍCIOS

A vantajosidade e conveniência da aquisição dos materiais médicos hospitalares listados no Termo de Referência, para atendimento dos pacientes internados nas unidades hospitalares, onde demonstram-se na natureza contínua dos serviços prestados, trazendo os seguintes benefícios:

- Tratamento com material adequado aos pacientes;
- Viabilizar a possibilidade de recuperação no menor tempo possível;
- Suporte para os pacientes de UTI;
- Suporte para os pacientes cirúrgicos;
- Suporte para os pacientes internados;
- Suporte para os pacientes de pronto atendimento;

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3798-5373 | www.funeas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga** em 16/11/2023 15:57; **Marcelo Augusto Machado** em 16/11/2023 17:45. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Wilson Rodrigo da Silva** em 16/11/2023 14:58. Assinatura Avançada realizada por: **Andre Luis Miklitta Mira (XXX.419.959-XX)** em 16/11/2023 15:23 Local: FUNEA/DA/GC. **Marcos Aurélio Souza Pereira (XXX.036.369-XX)** em 16/11/2023 16:50 Local: FUNEA/DA. Inscrito ao protocolo 20.308.484-E

- Apoio a equipe multidisciplinar nas demandas;
- Atendimento das cirurgias;

DOS PRODUTOS GERADOS

A contratação dos materiais médicos hospitalares, para atendimento das demandas das Unidades Hospitalares FUNEA, visa garantir a assistência aos pacientes e colaboradores, e resultarão nos seguintes produtos:

- Possibilidade de alta hospitalar;
- Promoção, proteção e recuperação dos pacientes;
- Qualidade dos serviços prestados pelas Unidades Hospitalares;
- Garantir o provisionamento dos estoques;
- Execução dos protocolos clínicos.

DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição visa atender os pacientes internados nas Unidades FUNEA pelo período de 12 (doze) meses, de forma ampla e integral, a fim de proporcionar o suporte de material médico mais adequado e indicado para cada tipo de patologia/tratamento. Essa aquisição avulta-se como imprescindível, com segurança e com qualidade para o paciente, além da necessidade de abastecimento dos estoques.

3. PESQUISA DE PREÇOS

O critério adotado foi baseado na pesquisa de preços com os fornecedores e sites especializados, e de maneira a garantir a observância da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e o melhor interesse público, adotou-se o referido critério, conforme artigo 43, inciso IV da Lei 8.666/93.

Critério utilizado: **MEDIANA**

4. PARCELAMENTO DO OBJETO

Este processo será composto por 36 (trinta e seis) lotes, cada lote contendo 1 (um) item, conforme a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União.

5. SUSTENTABILIDADE

5.1 A contratação prevista neste edital demanda que as empresas contratadas adotem as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

- 5.1.1 Que os bens sejam constituídos no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- 5.1.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 5.1.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- 5.1.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3798-5373 | www.funeas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga** em 16/11/2023 15:57; **Marcelo Augusto Machado** em 16/11/2023 17:45. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Wilson Rodrigo da Silva** em 16/11/2023 14:58. Assinatura Avançada realizada por: **Andre Luis Miklitta Mira (XXX.419.959-XX)** em 16/11/2023 15:23 Local: FUNEA/DA/GC. **Marcos Aurélio Souza Pereira (XXX.036.369-XX)** em 16/11/2023 16:50 Local: FUNEA/DA. Inscrito ao protocolo 20.308.484-E

5.2 A comprovação dos requisitos acima indicados poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre tais exigências.

6. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1 Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o que não se enquadrar na afirmação dessa Lei, fica aberta a livre concorrência. (1, 2, 3, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31 e 34).

6.2 Os valores dos lotes (4, 6, 8, 10, 12, 17, 26, 32 e 35 deste processo são superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de forma que não se aplica a destinação exclusiva para ME e EPP, prevista no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006. Entretanto, nada impede que as ME/EPP participem da referida disputa.

6.3 Informamos que foram reservadas as cotas de até 25% dos lotes destinados a Ampla Concorrência lotes para ME e EPP (lotes 5, 7, 9, 11, 13, 18, 29, 33 e 36).

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(ão) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidos em edital, conforme estabelece o art. 45, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratado:

- 8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e de relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 8.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.7 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

8.2 São obrigações da Contratante:

- 8.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 8.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3798-5373 | www.funeas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga** em 16/11/2023 15:57; **Marcelo Augusto Machado** em 16/11/2023 17:45. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Wilson Rodrigo da Silva** em 16/11/2023 14:58. Assinatura Avançada realizada por: **Andre Luis Miklitta Mira (XXX.419.959-XX)** em 16/11/2023 15:23 Local: FUNEA/DA/GC. **Marcos Aurélio Souza Pereira (XXX.036.369-XX)** em 16/11/2023 16:50 Local: FUNEA/DA. Inscrito ao protocolo 20.308.484-E

8.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.4 comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

8.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

8.2.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

8.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

8.2.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = i x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

i = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$i = (TX)$	$i = \frac{(6/100)}{365}$	$i = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.
------------	---------------------------	---

9.4 A FUNEA efetuará o pagamento devido, somente através de depósito em conta corrente da empresa vencedora do certame no Banco do Brasil, não sendo quitados débitos através de boletos bancários;

9.5 Para efeitos de pagamento pelo Departamento Financeiro FUNEA, é necessário que o CNPJ registrado na conta corrente do licitante seja o mesmo de sua razão social;

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3798-5373 | www.funeas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga** em 16/11/2023 15:57; **Marcelo Augusto Machado** em 16/11/2023 17:45. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Wilson Rodrigo da Silva** em 16/11/2023 14:58. Assinatura Avançada realizada por: **Andre Luis Miklitta Mira (XXX.419.959-XX)** em 16/11/2023 15:23 Local: FUNEA/DA/GC. **Marcos Aurélio Souza Pereira (XXX.036.369-XX)** em 16/11/2023 16:50 Local: FUNEA/DA. Inscrito ao protocolo 20.308.484-E

9.6 As notas fiscais devem ser emitidas em nome de Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná (FUNEAS), CNPJ 24.030.073/0001-55, Rua do Rosário, nº 144 - 10º andar - Curitiba-PR.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos no Anexo II do Edital.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

11.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 11.1 deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da entrega.

12.2 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

12.3 O recebimento do (s) bem (ns) de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.4 Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se o Contratado a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 10 (dez) dias.

12.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no item 1.3 deste Termo de Referência (Anexo I) e no Anexo VI, conforme as condições e as necessidades do licitante.

12.6 GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO:

Central de Distribuição FUNEAS

Gestor: Andréia David Mendes – Gerente Sênior de Planejamento e Abastecimento – Sede - CPF: 076.582.099-45

Fiscal: Francineia Santos Feneiros Xavier – Assistente Nível V Gerência de Farmácia e Insumos Hospitalares – Sede - CPF: 033.072.009-09

13. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de nenhuma hipótese de garantia de execução contratual prevista no art.102, § 1º da Lei 15.608/07, tendo em vista a aquisição se tratar de um objeto de características comuns e não ser um fornecimento de grande vulto e ainda, os materiais somente serão pagos após a entrega para a FUNEAS devidamente atestado por fiscal de contrato, e desta forma, mitigando qualquer prejuízo para a Administração Pública.

14. PARTICIPAÇÕES DE CONSÓRCIOS

14.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio em obediência à jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU exarado no Acórdão 2831/2012 – PLENÁRIO, considerando que o objeto da

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3798-5373 | www.funeas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Neide Priscila Margarida Ricardo Lucena** em 16/11/2023 15:57, **Marcelo Augusto Machado** em 16/11/2023 17:45, Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Wilson Rodrigo da Silva** em 16/11/2023 14:58, Assinatura Avançada realizada por: **Andre Luis MIBILLA Mira (XXX.419.959-XX)** em 16/11/2023 15:23 Local: FUNEAS/DAGC, **Marcos Aurélio Souza Pereira (XXX.036.369-XX)** em 16/11/2023 16:50 Local: FUNEAS/DA, inserido ao protocolo 20.308.484-6

presente licitação não apresenta vulto ou complexidade que o tome restrito no universo de possíveis licitantes, e assim, sendo contratações de objeto comum, a formação de consórcio acarreta efeito oposto a ampla concorrência do certame, reduzindo ou impedindo a Administração Pública de obter múltiplas propostas de preços a fim de optar pela mais vantajosa, ferindo o Interesse Público.

E, talvez mais grave ainda, neste presente caso concreto de contratação de objeto comum, a participação em regime de consórcio permitirá a reunião de empresas concorrentes, impedirá a participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, com o propósito de reduzir participantes, monopolizar o mercado, favorecer acordos de interesse privado em detrimento ao interesse público, entre outras situações lesivas à Administração Pública.

15. SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida subcontratação.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme disposições do item 12 do Edital e Anexo VII.

17. DA MINUTA PADRONIZADA

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelas Leis 8.666/93 e 15.508/07 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Santo Antônio da Platina, 21 de Junho de 2023.

(Assinatura e datado digitalmente)

Thamires França de Andrade
Técnica Administrativa
Hospital Regional do Norte Pioneiro
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

(Assinatura e datado digitalmente)

Danielle Aparecida Lemes
Núcleo de Suprimentos de Materiais e Serviços
Hospital Regional do Norte Pioneiro

1. Cliente
2. De Acordo

(Assinatura e datado digitalmente)

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3798-5373 | www.funeas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Neide Priscila Margarida Ricardo Lucena** em 16/11/2023 15:57, **Marcelo Augusto Machado** em 16/11/2023 17:45, Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Wilson Rodrigo da Silva** em 16/11/2023 14:58, Assinatura Avançada realizada por: **Andre Luis MIBILLA Mira (XXX.419.959-XX)** em 16/11/2023 15:23 Local: FUNEAS/DAGC, **Marcos Aurélio Souza Pereira (XXX.036.369-XX)** em 16/11/2023 16:50 Local: FUNEAS/DA, inserido ao protocolo 20.308.484-6

Márcia Cristina Altvater Vilas Boas
Diretora Geral
Hospital Regional do Norte Pioneiro

(Assinatura e datado digitalmente)

Maria Isabel da Cunha
Diretora Geral
Hospital Infantil Waldemar Monastier

(Assinatura e datado digitalmente)

Guilherme Passoli
Gerência Administrativa
Hospital Infantil Waldemar Monastier

(Assinatura e datado digitalmente)

Jucimara dos Santos Cardoso
Diretora Geral/Administrativa
Hospital Regional de Guarapuá

(Assinatura e datado digitalmente)

Danielle Lucio Silva
Diretora Geral
Hospital Regional de Ivaipora

(Assinatura e datado digitalmente)

Hermerson Saqueta Barbosa
Diretor Geral Interino
Hospital Regional do Litoral

(Assinatura e datado digitalmente)

Silvia de Casela Cabral
Gerência Administrativa
Hospital Regional do Litoral

(Assinatura e datado digitalmente)

Maria Raquel Ferrer
Diretora Geral
Hospital Reg. de Telêmaco Borba

(Assinatura e datado digitalmente)

Geraldo Gentil Bissak
Diretora Geral
Hospital Regional do Sudoeste

(Assinatura e datado digitalmente)

Ana Paula Battisti
Diretora Administrativa
Hospital Regional do Sudoeste

(Assinatura e datado digitalmente)

Zilma Correa Daun Camargo
Diretora Geral
Hospital Regional do Centro Oeste

(Assinatura e datado digitalmente)

Geraldo Junior Guilherme
Diretor Geral
Hospital Zona Sul

(Assinatura e datado digitalmente)

Maura Aparecida Silveira
Gerência Administrativa
Hospital Zona Sul

(Assinatura e datado digitalmente)

Marietela Zanatta
Diretora Geral
Hospital de Derm. San. do Paraná

(Assinatura e datado digitalmente)

Ivoneide Maria Mazon
Gerência Administrativa
Hospital de Derm. San. do Paraná

(Assinatura e datado digitalmente)

Reilly Alberto Arends Lopes
Diretora Geral
Hospital Zona Norte

(Assinatura e datado digitalmente)

Jacélio Dionálio de Oliveira
Gerência Administrativa
Hospital Zona Norte

(Assinatura e datado digitalmente)

Giovani de Souza
Diretor Geral
Hospital Adauto Botelho

(Assinatura e datado digitalmente)

Elienes Saliban
Gerência Administrativa
Hospital Adauto Botelho

(Assinatura e datado digitalmente)

Rubens Luiz Ferreira Gusso
Diretor Geral
Centro de Prod. e Pes. de Imuno. - CPPI

(Assinatura e datado digitalmente)

Jairo Fernandes de Queiroz
Gerência Administrativa
Centro de Prod. e Pes. de Imuno. - CPPI

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3798-5373 | www.funeas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Neide Priscila Margarida Ricardo Lucena** em 16/11/2023 15:57, **Marcelo Augusto Machado** em 16/11/2023 17:45, Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Wilson Rodrigo da Silva** em 16/11/2023 14:58, Assinatura Avançada realizada por: **Andre Luis MIBILLA Mira (XXX.419.959-XX)** em 16/11/2023 15:23 Local: FUNEAS/DAGC, **Marcos Aurélio Souza Pereira (XXX.036.369-XX)** em 16/11/2023 16:50 Local: FUNEAS/DA, inserido ao protocolo 20.308.484-6

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3798-5373 | www.funeas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Neide Priscila Margarida Ricardo Lucena** em 16/11/2023 15:57, **Marcelo Augusto Machado** em 16/11/2023 17:45, Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Wilson Rodrigo da Silva** em 16/11/2023 14:58, Assinatura Avançada realizada por: **Andre Luis MIBILLA Mira (XXX.419.959-XX)** em 16/11/2023 15:23 Local: FUNEAS/DAGC, **Marcos Aurélio Souza Pereira (XXX.036.369-XX)** em 16/11/2023 16:50 Local: FUNEAS/DA, inserido ao protocolo 20.308.484-6



ePROTOCOLO



Documento: 20.308.484CONTRATO13612023TORREFORTEAQ-MATERIAISHOSPITALAREGLOBAL1.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: **Nelda Priscila Margarida Ricardo Lucanga** em 16/11/2023 15:57, **Marcelo Augusto Machado** em 16/11/2023 17:45.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Wilson Rodrigo de Silva** em 16/11/2023 14:58.

Assinatura Avançada realizada por: **Andre Luis Mikilitta Mira (XXX.419.959-XX)** em 16/11/2023 15:23 Local: FUNEAS/DA/GC, **Marcos Aurelio Souza Pereira (XXX.034.369-XX)** em 16/11/2023 16:50 Local: FUNEAS/DA.

Inserido ao protocolo 20.308.484-6 por: **Marcelo Martins de Freitas** em: 16/11/2023 15:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/sp/web/validarDocumento> com o código:
3b678112095f0064f36e93ea551264c8.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.247.406/0001-97
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
12/08/2002

NOME EMPRESARIAL
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DISTRIBUIDORA TORRE FORTE

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV JACOB MACANHAN

NÚMERO
4316

COMPLEMENTO
BRCAO D

CEP
83.326-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM CLAUDIA

MUNICÍPIO
PINHAIS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VENDAS@GRUPOTORREFORTE.COM.BR

TELEFONE
(41) 3538-2440/ (41) 9146-2440

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.247.406/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JACOB MACANHAN	NÚMERO 4316	COMPLEMENTO BRCAO D
--	-----------------------	-------------------------------

CEP 83.326-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CLAUDIA	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@GRUPOTORREFORTE.COM.BR	TELEFONE (41) 3538-2440/ (41) 9146-2440
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/12/2023** às **15:22:40** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

ITEM 68



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE
Processo nº 000001/2023
Pregão Eletrônico 405/2023 - UNIOESTE - HUOP
Contrato 257/2023 - HUOP

CONTRATO 257/2023 - HUOP

Contrato para aquisição de lâminas de bisturi e capa para microscópio Zeiss Pentax para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná, que entre si celebram, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE/HUOP e a Empresa Medefe Produtos Médico-Hospitalares Ltda.

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE (HUOP), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 78.680.337/0007-70, situada na Av. Tancredo Neves, 3224, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas e Diretor Geral do HUOP, Sr. Rafael Muniz de Oliveira, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa Medefe Produtos Médico-Hospitalares Ltda. pessoa jurídica de direito privado, sita à R. Gouber Pinto Dionísio, 55 - Barracão - Cidade Industrial, Curitiba - PR, Cep: 81460-140, inscrita no CNPJ sob nº 25.463.374/0001-74, representada neste ato pelo Sr. Claudemir José dos Santos, CPF: 841.542.099-49, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº. 405/2023 - HUOP, Processo nº. 000901/2023, sujeitando-se às normas da Lei Estadual nº. 15.608/07 de 16 de agosto de 2007, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA I - OBJETO

O presente contrato visa a formalização da aquisição de lâminas de bisturi e capa para microscópio Zeiss Pentax, para uso no Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I.

CLÁUSULA II - REGIME DE EXECUÇÃO

O contrato será executado sob regime de execução indireta.

CLÁUSULA III - VALOR CONTRATUAL

Pela entrega do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total máximo de R\$ 21.887,10 (Vinte e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos).

CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS
CPF: 841.542.099-49

CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS
CPF: 841.542.099-49



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE
Processo nº 000001/2023
Pregão Eletrônico 405/2023 - UNIOESTE - HUOP
Contrato 257/2023 - HUOP

- vii. Deve-se constar na Nota Fiscal de Vendas, a numeração dos lotes e data de validade dos objetos entregues;
viii. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente;
ix. Deverá ser realizada conferência do produto entregue com as informações constantes na Nota Fiscal (CNPJ, quantidade, valor, marca, número do lote, validade, verificação da conformidade entre o constante na Nota Fiscal, Ordem de Compra e produto entregue);
x. Caso se observe divergências entre o produto cotado/avaliado e o entregue, o SPPS poderá solicitar que sejam aplicadas as medidas cabíveis conforme Resolução n. 180/2013 - COU/UNIOESTE.
xi. Regularidade fiscal, constatada através de consulta on-line ao Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS/SEAP/DEAM, através do módulo Cadastro Unificado de Fornecedor do Estado do Paraná, nominalmente Certificado de Regularidade de Situação Fiscal (CRF), ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais;
xii. Outros documentos que o fiscal julgar necessário.

CLÁUSULA V - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os valores ora contratados serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA VI - VIGÊNCIA

Subcláusula i Do início da vigência

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de 16/06/2023.

Subcláusula ii Do recebimento do produto

Todos os produtos serão recebidos e conferidos por uma Comissão composta de servidores da instituição, a qual ao final dos trabalhos de conferência, emitirá laudo de recebimento em relação ao produto entregue. Os produtos entregues em desacordo com o objeto serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a instituição. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA VII - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão efetuadas à conta dos recursos da dotação orçamentária nº 4534.12364086.078 (Unioeste/HUOP) CNPJ

CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS
CPF: 841.542.099-49

CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS
CPF: 841.542.099-49



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE
Processo nº 000001/2023
Pregão Eletrônico 405/2023 - UNIOESTE - HUOP
Contrato 257/2023 - HUOP

CLÁUSULA IV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Subcláusula i Do prazo de pagamento

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da Nota Fiscal na Direção Financeira do HUOP. A Nota Fiscal deverá ser atestada pelo setor responsável, após a entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração.

Subcláusula ii Dos cadastros

- i. Para o cumprimento do item anterior, caberá à empresa contratada:
1. Providenciar a efetivação e a devida manutenção do Cadastro Unificado de Fornecedor do Estado do Paraná - CFP (conforme Decreto Estadual nº 9762/13, de 19 de dezembro de 2013), junto ao Governo do Estado, sob pena de não o fazendo, estar impossibilitada de receber o pagamento devido.
2. Destacar na nota fiscal número da conta corrente para depósito em nome da empresa. Não poderá ser emitido boleto bancário, cujos pagamentos sejam efetuados via SICONV - Sistema de Convênios Federal (o sistema não permite).
ii. Para fins de pagamento será verificado o Cadastro Informativo Estadual - Cadin, para verificar se a empresa está registrada no mesmo. Caso esteja registrada, o pagamento não poderá ser efetuado até a regularização das pendências.

Subcláusula iii Das notas fiscais

- i. As respectivas Notas Fiscais dos fornecimentos efetuados deverão ser apresentadas com uma antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis ao Setor Financeiro da UNIOESTE/HUOP, para cumprimento do disposto na Subcláusula Primeira.
ii. A partir de 1º/12/2010, conforme decretos, é OBRIGATÓRIO EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODELOS 1 e 1A;
iii. A partir de 01/03/2011, conforme decretos municipais 9604/2010 e 9701/2010, as empresas com sede no município de Cascavel/PR ficam OBRIGADAS A EMITIR NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E);
iv. Providenciar a efetivação e a devida manutenção do Cadastro Unificado de Fornecedor do Estado do Paraná - CFP (conforme Decreto Estadual nº 9762/13, de 19 de dezembro de 2013), junto ao Governo do Estado, sob pena de não o fazendo, estar impossibilitada de receber o pagamento devido;
v. Para fins de pagamento será verificado o Cadastro Informativo Estadual - Cadin, para verificar se a empresa está registrada no mesmo. Caso esteja registrada, o pagamento não poderá ser efetuado até a regularização das pendências;

CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS
CPF: 841.542.099-49



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE
Processo nº 000001/2023
Pregão Eletrônico 405/2023 - UNIOESTE - HUOP
Contrato 257/2023 - HUOP

78.680.337/0007-70 e 4760.10122036.170 (SESA/Funsaúde) CNPJ 08.597.121/0001-74, rubrica 3390.30.36, nas Fontes 100, 101 e 262, ou outra que for suplementada e disponibilizada.

CLÁUSULA VIII - GARANTIA

Fica a CONTRATADA dispensada da apresentação de garantia contratual, conforme previsto no Art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA IX - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Subcláusula i Das disposições entre as partes

Constituem direitos da contratante receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenencionados.

Subcláusula ii Constituem obrigações da contratante:

- i. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
ii. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
iii. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
iv. Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
v. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
vi. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
vii. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
viii. Dar à contratada as condições necessárias para a correta execução do assumido em licitação.

Subcláusula iii Constituem obrigações da contratada:

- i. Entregar os produtos conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos,

16/06/24



- ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no termo de referência e em sua proposta;
- ii. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - iii. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - iv. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 - v. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - vi. Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedor do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
 - vii. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
 - viii. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 104 da Lei Estadual nº 15.608, de 2007;
 - ix. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no termo de referência, nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº 15.608, de 2007;
 - x. Quando o projeto se referir à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;
 - xi. A empresa contratada não poderá estar registrada no Cadastro Informativo Estadual - CADIN Estadual;
 - xii. Juntamente com o Contrato assinado, a empresa deve encaminhar a declaração constante no Anexo VI (declaração de nepotismo) preenchida e assinada.
 - xiii. Disponer-se a toda e qualquer fiscalização da UNIOESTE, no tocante a entrega do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata ou Contrato, inclusive possibilitando a UNIOESTE efetuar vistoria em suas



- instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do fornecimento do produto;
- xiv. Comunicar imediatamente a UNIOESTE qualquer alteração ocorrida no contrato social da empresa, conta bancária, e outras informações julgadas necessárias para plena execução do objeto do Contrato;
 - xv. Cumprir o disposto no Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente).
 - xvi. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela UNIOESTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como identificar a UNIOESTE, imediatamente e por escrito, acerca de qualquer anomalia que verificar quando da execução do objeto na Ata ou Contrato;
 - xvii. Em caso de necessidade de capacitação para uso dos produtos ou equipamentos, a empresa vencedora deverá apresentar um plano de capacitação para todos os usuários dos produtos e/ou equipamentos no HUOP, conforme especificação de cada material. Esta capacitação poderá ocorrer com até 3 dias de duração, atendendo os turnos matutino, vespertino e noturno. Os horários serão definidos junto ao setor de Educação Continuada e ao gestor do contrato. Todos os custos com transportes, acomodação e alimentação serão da competência da contratada.
 - xviii. A contratada poderá ser acionada pelo HUOP para novas capacitações para o uso dos produtos ou equipamentos sempre que julgar necessário.
 - xix. O serviço técnico deverá ser executado por profissional habilitado a executar as atividades de capacitação e ou manutenção dos equipamentos parte integrante deste contrato, e ficará sob responsabilidade da empresa contratada.
 - xx. Garantir à contratante:
 1. o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
 2. os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da contratante.

CLÁUSULA X - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- i. O presente contrato terá como Gestor o servidor **Ademir Vanin Da Rocha**, CPF: 000.422.580-57 e como Fiscais os servidores **Juclene Freitas**, CPF: 028.406.669-95 e **Cleber Luiz Almeida Bugs**, CPF: 054.297.519-01, ambos do Almoarifado, ou outro profissional que eventualmente venham substituí-los(as) no cargo, devendo eventuais irregularidades ser comunicadas, por escrito, à Diretoria Administrativa do Hospital Universitário do Oeste do Paraná.



CLÁUSULA XI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Subcláusula i Das Sanções

Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa:

- i. Advertência;
- ii. Multa;
- iii. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UNIOESTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Para aplicação das sanções administrativas, a UNIOESTE levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Subcláusula ii Multa

A sanção administrativa de advertência será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e de contratação;

A sanção administrativa de multa será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, inclusive, por atraso injustificado na entrega do produto, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração:

- a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no evento não cumprido, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor.
- b) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
- c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, pela não entrega do produto confirmado pela empresa ou pela execução em desacordo;
- d) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;
- e) De 5% (cinco por cento) do valor total do contrato pela entrega do produto em desacordo com a proposta de preços aceita na sessão do pregão;

A aplicação da multa não impede que a UNIOESTE rescinda unilateralmente o contrato ou instrumento equivalente, e aplique as demais sanções previstas na legislação estadual pertinente;



As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a empresa inadimplente da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

Subcláusula iii Aplicação das Sanções

No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado de pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.

A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a UNIOESTE serão aplicadas nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. n.º 154 da Lei Estadual n.º 15.608/07 ou nos incisos do art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

A sanção administrativa de declaração de inidoneidade será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. 156 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou nos incisos do art. 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarretar a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE (HUOP), poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. n.º 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado.

Comprovado que o produto entregue não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo reclamado ao contratado, obrigando-se este a refazê-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

As sanções administrativas previstas na Subcláusula Primeira serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei Estadual n.º 15.608/07 e suas alterações, ou das cominações impostas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de caso fortuito e força maior e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da UNIOESTE.



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE
Processo nº 000001/2023
Pregão Eletrônico 405/2023 - UNIOESTE - HUOP
Contrato 257/2023 - HUOP

CLÁUSULA XII - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/07.

Subcláusula única

A contratada reconhece os direitos do contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 128 da Lei Estadual nº 15608/07.

CLÁUSULA XIII - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas no edital do Pregão Eletrônico nº 405/2023 - HUOP, e em acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e na Lei Estadual nº 15608/07, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA XIV - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento do contrato.

Cascavel, 16 de junho de 2023.

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Contratante

Rafael Muniz de Oliveira
Diretor Geral



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE
Processo nº 000001/2023
Pregão Eletrônico 405/2023 - UNIOESTE - HUOP
Contrato 257/2023 - HUOP

Medefe Produtos Médico-Hospitalares Ltda. - Contratada

CLAUDEMIR Assessor de Gestão
JOSE DOS SANTOS:841542
09949
SANTOS:84154209949
Data: 2023.06.17
16:11:49:07
Claudemir José dos Santos
CPF: 841.542.099-49

Testemunhas:

Juscelino Freitas
CPF: 028.806.669-95

Ademir Vazin Da Rocha
CPF: 000.422.580-57

Cleber Luiz Almeida Bugs
CPF: 054.297.519-01



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE
Processo nº 000001/2023
Pregão Eletrônico 405/2023 - UNIOESTE - HUOP
Contrato 257/2023 - HUOP

ANEXO I

Item	Descrição	unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	553 - Lâmina de bisturi n. 11, descartável, estéril, confeccionada em aço inox ou aço carbono isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado:313571. GMS 6510.19592.	un	6500	0,285	1.852,50
5	67533 - Lâmina de bisturi n. 12, descartável, estéril, confeccionada em aço inox ou aço carbono isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 313628. GMS 6511.52490.	un	200	0,299	59,80
6	555 - Lâmina de bisturi n. 15, descartável, estéril, confeccionada em aço inox ou aço carbono isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 273178. GMS 6510.19591.	un	4600	0,295	1.357,00

Item
68



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE
Processo nº 000001/2023
Pregão Eletrônico 405/2023 - UNIOESTE - HUOP
Contrato 257/2023 - HUOP

7	556 - Lâmina de bisturi n. 21, descartável, estéril, confeccionada em aço inox ou aço carbono isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 273179. GMS 6401.62818.	un	1400	0,305	427,00
8	36372 - Lâmina de bisturi n. 23, descartável, estéril, confeccionada em aço inox ou aço carbono isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 313631. GMS 6510.19588.	un	11600	0,288	3.340,80
10	58503 - Capa para microscópio de neurocirurgia estéril. Produto confeccionado em material plástico transparente, com lente anti-reflexo, transparentes que não ofusca ou turva a imagem, com encaixe na objetiva por acoplagem (sem uso de acessórios para fixação), cobertura medindo no mínimo 110 cm x 200 cm, deve ser compatível com microscópio cirúrgico OPMI PENTERO 800 marca ZEISS. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 374230. Código GMS: 6510.65674.	un	120	123,75	14.850,00

RS 21.887,10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.463.374/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GOUBER PINTO DIONISIO	NÚMERO 55	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 81.460-140	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3042-0997/ (41) 3042-0996
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/12/2023** às **16:27:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ITENS 68, 81 e 82.

Pregão Eletrônico nº 82/2023
UNIOESTE CAMPUS DE CASCAVEL
E PROCESSO Nº 20.446.669-6

Pregão Eletrônico nº 82/2023
UNIOESTE CAMPUS DE CASCAVEL
E PROCESSO Nº 20.446.669-6

CONTRATO N.º 14/2023
GMS N.º 4276/2023
E PROTOCOLO N.º 20.858.379-4

CONTRATANTE: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste Campus de Cascavel, com sede no(a) Cidade de Cascavel/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 78.680337/0002-65, neste ato representado(a) pelo(a) Anibal Mantovani Diniz, nomeado pela Portaria n.º 0001/2020, inscrito(a) no CPF sob o n.º 615.292.499-53, portador da carteira de identidade n.º 1.406.386-2.

CONTRATADO(A): GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - DEMAIS, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 10.596.721/0001-60, com sede no(a) Rua Geocy Fonseca, nº 839, Bela Vista do Paraíso - PR, CEP: 86130-000, neste ato representado por Leonardo Henrique Georgini, inscrito(a) no CPF sob o n.º 047.158.999-30, e-mail para contato licitacoes@mghospitalar.com.br/licitacoes3@mghospitalar.com.br e telefone nº (43) 3242-3333 ou (43) 3242-1269.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 82/2023, com protocolo n.º 20.446.669-6 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de materiais médico/hospitalares para atender os laboratórios, clínicas, biotérios e ambulatório do Campus de Cascavel, conforme descrito no Termo de Referência.

Table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO MATERIAL, UNID/MARCA, DEMANDA SOLICITADA, VALOR MEDIO UNITARIO, VALOR TOTAL UNITARIO. Contains items 10, 18, and 19.

Table with 6 columns: Item number, Description, Unit/Brand, Quantity, Unit Price, Total Price. Contains items 20, 27, 34, 38, 39, 40, 41, 44, 48, 50, 51 and a TOTAL row.

Item 68
Item 81
Item 82/4

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 82/2023, objeto do processo administrativo n.º 20.446.669-6, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º 11463, de 01 de Agosto de 2023 e conforme ato de autorização nas fls. 551 deste protocolo.

Pregão Eletrônico nº 82/2023
UNIOESTE CAMPUS DE CASCAVEL
E PROCESSO Nº 20.446.669-6

Pregão Eletrônico nº 82/2023
UNIOESTE CAMPUS DE CASCAVEL
E PROCESSO Nº 20.446.669-6

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 Os bens deverão ser fornecidos no prazo de entrega de 20 (vinte) dias, conforme descrito no Termo de Referência.

3.2 Os bens deverão ser entregues no endereço:

Rua Universitária, 2069 - Bairro Universitário - Cascavel/Pr - CEP 85819-110 - Divisão de Almoxarifado - Aos cuidados de Roberto ou Vera.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

4.2 O valor total do contrato é de R\$ R\$ 5.443,05 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e três reais e cinco centavos).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme Item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

5.3.1 A comissão responsável pela gestão e fiscalização será composta pelos seguintes servidores:

Gestor do Contrato:

Nome: Claudia Denice da Silva Tessari
CPF: 839.699.939-20
e-mail: claudia.tessari@unioeste.br
Fone: (45)3220-7260

Fiscal do Contrato:

Nome: Elton Johnny Silva de Mattos
CPF: 051.873.719-59
e-mail: elton_2410@hotmail.com
Fone: (45)99838-8536

5.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratuais.

Pregão Eletrônico nº 82/2023
UNIOESTE CAMPUS DE CASCAVEL
E PROCESSO Nº 20.446.669-6

Pregão Eletrônico nº 82/2023
UNIOESTE CAMPUS DE CASCAVEL
E PROCESSO Nº 20.446.669-6

6 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

6.1 Os bens deverão ser entregues no local descrito pelo Item 3, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.

6.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

6.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 08 (oito) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 FONTE DE RECURSOS:

7.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste - Campus de Cascavel.
Programa de Trabalho: 4534.6128.12 364 08
Elemento de Despesa: 3390.3036
Fonte de Recursos: 100

8 VIGÊNCIA:

8.1 O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir de sua publicação.

9 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

9.1 São obrigações do Contratado:

9.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

9.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

9.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedor do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

Até 01/03/24

- 9.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;
- 9.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 9.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 9.1.9.3, aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 9.1.10, cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 9.2 São obrigações do Contratante:**
- 9.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 9.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 9.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 9.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 9.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 9.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 9.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 9.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 9.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10 FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do

5

- Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 10.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 10.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da contabilidade junto à Instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
- 10.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão, constantes no edital.
- 10.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
- 10.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 11.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de no mínimo, 06 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.
- 11.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia pelo bem ofertado pelo período restante.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- 12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

6

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- 12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.
- 12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração terá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.
- 12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
- 12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
- 12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022, e na Lei n.º 20.856, de 2021.
- 12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.
- 12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.848, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.
- 12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).
- 12.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

13. CASOS DE EXTINÇÃO:

- 13.1 O presente instrumento poderá ser extinto:
- 13.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 13.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
- 13.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 13.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- 13.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
- 13.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

14 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

7

- 14.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

14.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.3 A substituição de consórcio deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

14.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

14.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

15 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

15.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

15.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

15.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

15.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

15.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

15.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

15.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco

8

Reitoria - CONTRATANTE: Universidade de UNIOESTE. CONTRATADO: 36.572,90. VALÉRIO KRUGER OBJETO: Fornecedor personalizadas para uso dos participantes VALOR: R\$ 1.311,20 (um mil, trezentos e AMPARO LEGAL: Art. 75 da Lei nº 14.133 agosto de 2023.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
618072323

Documento emitido em 30/08/2023 08:32:51.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11484 | 30/08/2023 | PÁG. 23Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

o/hospitalares para atender os laboratórios, do Campus de Cascavel. No valor máximo de R\$ 6.336,38 (seis mil e trezentos e cinco reais). Cascavel, 29 de agosto de 2023.

93153/2023

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - R

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 30775/2023 - OS nº 1002/2023 - Reitoria - CONTRATANTE: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE. **CONTRATADO:** 51.160.340 **DIEGO RODRIGO DE SOUZA** OBJETO: Fornecimento de Garrafas plásticas tipo squeeze personalizadas para uso dos participantes do Projeto Rondon Paraná. **VALOR: R\$ 1.300,20** (um mil, trezentos reais e vinte centavos). **AMPARO LEGAL:** Art. 75 da Lei nº 14.133/21, inciso II. Cascavel, 29 de agosto de 2023.

93032/2023

UNIOESTE-CAMPUS DE MARECHAL C. RONDON
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2023

PARTES: UNIOESTE/Campus de Marechal C. Rondon e o Município de Mercedes. **OBJETO:** A Cooperação visa o desenvolvimento de atividades de apoio, assessoria e consultoria na área de contabilidade pública. **ASSINATURA:** 28/08/2023. **Vigência:** 30/08/2028 M. C. Rondon, 30/08/2023. Davi Félix Schreiner - Diretor Geral de Campus.

93033/2023

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - retificação da publicação no DIOE Edição nº 11473 de 15/08/2023, pg 22 - **Contrato 385/2023 - Inexigibilidade 009/2023 - HUOP** - Contratada: **Olympus Optical do Brasil Ltda.** Onde se lê "Vigência: 04/08/2023 a 11/01/2024" leia-se: "Vigência: 28/08/2023 a 04/02/2024". Art. 184 - Lei Est.10086/2022. Cascavel, 28/08/23 - Rafael M. de Oliveira - Diretor Geral/Ordenador de despesas - UNIOESTE/HUOP.

92882/2023

UNIOESTE, CAMPUS DE CASCAVEL - Pregão Eletrônico nº 82/2023 - CONTRATO Nº 14/2023 - GMS Nº 4276/2023 - E-PROCESSO Nº 20.858.379-4. Contratante: Universidade Estadual do Oeste Do Paraná - UNIOESTE, Campus de Cascavel, CNPJ: 78.680.337/0002-65. Contratada: **GEORGINI PRODITOS HOSPITALARES LTDA - DEMAIS.** CNPJ: 10.596.721/0001-60. **Objeto:** Aquisição de materiais médico/hospitalares para atender os laboratórios, clínicas, biotérios e ambulatório do Campus de Cascavel. No valor máximo total de R\$ 5.443,05 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e três reais e cinco centavos). Cascavel, 29 de agosto de 2023.

93146/2023

UNIOESTE, CAMPUS DE CASCAVEL - Pregão Eletrônico nº 82/2023 - CONTRATO Nº 16/2023 - GMS Nº 4312/2023 - PROCESSO Nº 20.858.432-4. Contratante: Universidade Estadual do Oeste Do Paraná - UNIOESTE, Campus de Cascavel, CNPJ: 78.680.337/0002-65. Contratada: **HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO EPP.** CNPJ: 26.583.983/0001-20. **Objeto:** Aquisição de materiais médico/hospitalares para atender os laboratórios, clínicas, biotérios e ambulatório do Campus de Cascavel. No valor máximo total de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais). Cascavel, 29 de agosto de 2023.

93072/2023

UNIOESTE, CAMPUS DE CASCAVEL - Pregão Eletrônico nº 82/2023 - CONTRATO Nº 17/2023 - GMS Nº 20.858.884-2. Contratante: Universidade Estadual do Oeste Do Paraná - UNIOESTE, Campus de Cascavel, CNPJ: 78.680.337/0002-65. Contratada: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - DEMAIS.** CNPJ: 00.802.002/0001-02. **Objeto:** Aquisição de materiais médico/hospitalares para atender os laboratórios, clínicas, biotérios e ambulatório do Campus de Cascavel. No valor máximo total de R\$ 6.636,38 (seis mil e seiscentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos). Cascavel, 29 de agosto de 2023.

93079/2023

UNIOESTE, CAMPUS DE CASCAVEL - Pregão Eletrônico nº 82/2023 - CONTRATO Nº 18/2023 - GMS Nº 4314/2023 - E-PROCESSO Nº 20.858.851-6. Contratante: Universidade Estadual do Oeste Do Paraná - UNIOESTE, Campus de Cascavel, CNPJ: 78.680.337/0002-65. Contratada: **KAUE VICENZOTTI SILVA 44876207836.** CNPJ: 37.859.554/0001-59. **Objeto:** Aquisição de materiais médico/hospitalares para atender os laboratórios, clínicas, biotérios e ambulatório do Campus de Cascavel. No valor máximo total de R\$ 5.807,60 (cinco mil e oitocentos e sete reais e sessenta centavos). Cascavel, 29 de agosto de 2023.

93096/2023

UNIOESTE, CAMPUS DE CASCAVEL - Pregão Eletrônico nº 82/2023 - CONTRATO Nº 19/2023 - GMS Nº 4321/2023 - E-PROCESSO Nº 20.858.896-6. Contratante: Universidade Estadual do Oeste Do Paraná - UNIOESTE, Campus de Cascavel, CNPJ: 78.680.337/0002-65. Contratada: **V P - MEDICAMENTOS LTDA ME.** CNPJ: 73.318.693/0001-39. **Objeto:**

CASCAVEL - Dispensa de Licitação Nº 23/2023 - GMS Nº 4058/2023 - PROCESSO Universidade Estadual do Oeste Do Paraná - Cascavel, CNPJ: 78.680.337/0002-65. Contratada: VÉICULO RENTROTTI COMERCIO DE COMPONENTES PARA VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA. CNPJ: 24.886.212/0001-86. **Objeto:** Contratação de serviço para atender a demanda do projeto pesquisa de pós-doutorado. No valor máximo total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos). Cascavel, 29 de agosto de 2023.

93062/2023

UNIOESTE, CAMPUS DE CASCAVEL - Pregão Eletrônico nº 126/2023 - CONTRATO Nº 26/2023 - GMS Nº 4418/2023 - E-PROCESSO Nº 20.608.305-0. Contratante: Universidade Estadual do Oeste Do Paraná - UNIOESTE, Campus de Cascavel, CNPJ: 78.680.337/0002-65. Contratada: **CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.** CNPJ: 07.630.024/0001-73. **Objeto:** Aquisição de Telhas de fibrocimento para atender a demanda da reposição do estoque do Campus de Cascavel. No valor máximo total de R\$ 13.960,00 (treze mil e novecentos e sessenta reais). Cascavel, 29 de agosto de 2023.

93101/2023

UNIOESTE, CAMPUS DE CASCAVEL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31717/2023 ORDENS DE COMPRA 13331 e 13336/2023 - PROCESSO 20.924.400-4 Contratante: Universidade Estadual do Oeste Do Paraná - UNIOESTE, Campus de Cascavel, CNPJ: 78.680.337/0002-65. Contratada: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANÁ LTDA,** CNPJ: 39.448.478/0001-14. **Objeto:** Medicamentos para revenda na Farmácia Escola. No valor total de R\$ 4.975,55 (quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Cascavel, 29 de agosto de 2023.

93107/2023

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - campus de Francisco Beltrão

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Solicitação de Compra nº 31593/2023 - OC nº 13225/2023 - campus Francisco Beltrão - CONTRATANTE: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE. **CONTRATADO:** Limnotec Ind. e Com. De Equipamentos para Laboratórios Ltda ME. **OBJETO:** Aquisição de uma draga de Eckman. **VALOR: R\$ 2.850,00** (dois mil, oitocentos e cinquenta reais). **AMPARO LEGAL:** Art. 75 da Lei nº 14.133, inciso II regulamentado pelo Decreto Estadual nº 10.086/2022. Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2023.

93194/2023

UNIOESTE-CAMPUS DE MARECHAL C. RONDON
EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 014/2023

PARTES: UNIOESTE/Campus de Marechal C. Rondon, Fundação Universitária-Fundecamp, para execução do evento intitulado "IX Simpósio de Pesquisa Estado e Poder: Acá se respira luta: poder, dominação e resistência na América Latina". **Vigência:** 29/02/2024. **ASSINATURA:** 28/08/2023. M. C. Rondon, 30/08/2023. Davi Félix Scheiner - Diretor Geral de Campus.

93225/2023

UNIOESTE, CAMPUS DE CASCAVEL - Chamamento Público para Bens Inservíveis e/ou Desnecessários GMS nº 013/2023. DOADOR: Universidade Estadual do Oeste Do Paraná - UNIOESTE, Campus de Cascavel, CNPJ: 78.680.337/0002-65. **OBJETO:** bens móveis de que foram declarados inservíveis e/ou desnecessários pela Comissão de Inventário e Inservibilidade designada pela Portaria nº087 de 28 de outubro de 2022, por não mais atenderem às finalidades públicas desta Universidade. **Do Procedimento:** Poderão ser agendados horários de visita do período de 31/08 até 29/09, nas segundas-feiras das 09h até 11h e quartas-feiras das 14h até 16h. O agendamento poderá ser solicitado pelo fone (45) 3220-7205 ou e-mail: cascavel.patrimonio@unioeste.br. Após este período aqueles que demonstrarem interesse serão habilitados e convocados para procedimentos de doação. Edital e demais informações disponíveis no site: <https://server2.midias.unioeste.br/sgav/#/detalhes/?arqVrtCd=23669>. No valor máximo total de R\$ 7.600,18 (sete mil e seiscentos reais e dezoito centavos). Cascavel, 29 de agosto de 2023.

93270/2023

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - campus de Francisco Beltrão

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Solicitação de Compra nº 32392/2023 - OC nº 13300/2023 - campus Francisco Beltrão - CONTRATANTE: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE. **CONTRATADO:** LabCompany Produtos e Serviços para Laboratório Ltda. **OBJETO:** Kit para purificação e extração de DNA. **VALOR: R\$ 6.425,73** (seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos). **AMPARO LEGAL:** Art. 75 da Lei nº 14.133, inciso II regulamentado pelo Decreto Estadual nº 10.086/2022. Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2023.

93356/2023

Pregão Eletrônico nº 82/2023
UNIOESTE CAMPUS DE CASCAVEL
E PROCESSO Nº 20.446.669-6

Pregão Eletrônico nº 82/2023
UNIOESTE CAMPUS DE CASCAVEL
E PROCESSO Nº 20.446.669-6

de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

15.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

15.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

15.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

15.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

15.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

15.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

15.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

15.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

15.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital de licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

16.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

16.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

16.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca da cidade de Cascavel – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANIBAL
MANTOVANI
DINIZ:61529
249953

Assinado de forma
digital por ANIBAL
MANTOVANI
DINIZ:61529249953
Dados: 2023.08.28
16:20:58 -03'00'

Cascavel, 22 de agosto de 2023

LEONARDO HENRIQUE
GEORGINI:0471589993
0

Assinado de forma digital por
LEONARDO HENRIQUE
GEORGINI:04715899930
Dados: 2023.08.23 11:47:04 -03'00'

Anibal Mantovani Diniz
Diretor Geral do Campus de Cascavel

Leonardo Henrique Georgini
GEORGINI PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

Testemunhas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.596.721/0001-60
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
22/01/2009

NOME EMPRESARIAL
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MG HOSPITALAR

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD CELSO GARCIA CID

NÚMERO
130

COMPLEMENTO
BRCAO 3

CEP
86.057-350

BAIRRO/DISTRITO
GLEBA FAZENDA PALHANO

MUNICÍPIO
LONDRINA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PARALEGAL@CANADACONTABIL.COM

TELEFONE
(43) 3242-1269

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/01/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/12/2023** às **16:50:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONTRATO n° 30/2023

Os signatários deste instrumento, por um lado, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 08.885.100/0001-54, com sede na Av. Getúlio Vargas, n° 850, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Reitor Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, RG 4.007.090-7, CPF 704.608.419-04, doravante identificada como **CONTRATANTE** e, por outro, a empresa **SALVI, LOPES & CIA. LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n° 82.478.140/0001-34, com sede na Avenida Gaturamo, n° 100 – Centro, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio Luiz Carlos Salvi, RG 4.502.096-7, CPF 619.057.639-72, doravante identificada como **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Contrato, com entrega parcelada, resultante da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 05/2023** (GMS 658/2023) – Processo 19.758.370-3, com fundamento na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei Estadual n° 15.608, de 16 de agosto de 2007, na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, e, subsidiariamente, na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto deste instrumento é a **aquisição de insumos e medicamentos para o Hospital Veterinário Escola do Campus de Bandeirantes:**

Lote 11					Valor	
Item	Descrição	Marca	Qtd.	Unidade	R\$ Unit	R\$ Total
1	Luva cirúrgica estéril n.6,5	LEMGRUBER	20	par	R\$ 3,10	R\$ 62,00
2	Luva cirúrgica estéril n.7,0	LEMGRUBER	300	par	R\$ 3,10	R\$ 930,00
3	Luva cirúrgica estéril n.7,5	LEMGRUBER	300	par	R\$ 3,27	R\$ 981,00
4	Luva cirúrgica estéril n.8,0	LEMGRUBER	100	par	R\$ 3,10	R\$ 310,00
5	Luva cirúrgica estéril n.8,5	LEMGRUBER	20	par	R\$ 3,27	R\$ 65,40
6	Touca cirúrgica sanfonada, pacote com 100 unidades	ANADONA	7	pacote	R\$ 24,00	R\$ 168,00
7	Luva de látex para procedimento não cirúrgico descartável tamanho G (caixa com 100 unidades)	NUGARD	6	caixa	R\$ 42,90	R\$ 257,40

Item 01
Item 03

8	Luva de látex para procedimento não cirúrgico descartável tamanho P (caixa com 100 unidades)	NUGARD	6	caixa	R\$ 42,41	R\$ 254,46
9	Luva de látex para procedimento não cirúrgico descartável tamanho M (caixa com 100 unidades)	NUGARD	6	caixa	R\$ 52,90	R\$ 317,40
10	Máscara cirúrgica com elástico, (pacote com 100 unidades)	MEDIX	7	pacote	R\$ 19,00	R\$ 133,00
11	Avental cirúrgico manga longa em TNT-SMS estéril, gramatura mín. 30g	FOX	30	unidade	R\$ 5,39	R\$ 161,70
12	Sapatilha cirúrgica tipo própé, (pacote com 100 unidades)	ANADONA	7	pacote	R\$ 18,90	R\$ 132,30
					Total	R\$ 3.772,66

Parágrafo Único: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Pregão Eletrônico n° 05/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pela aquisição do objeto contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 3.772,66 (três mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva do objeto solicitado e o atesto de conformidade do servidor responsável na nota fiscal.

3.1.1 Os pagamentos realizados serão correspondentes às quantidades solicitadas e efetivamente entregues no Campus de Bandeirantes.

3.2 O Estado do Paraná não possui convênio com a Receita Federal e, por tal razão, não efetuará a retenção da CSLL, COFINS e PIS/PASEP eventualmente devidos pela **CONTRATADA** à Receita Federal, conforme Instrução Normativa n.º 001/2019-DTE/SEFA.



CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária 3390.3018. Fontes 100, 101 e 250.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 A empresa vencedora terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, para a entrega dos itens solicitados.

5.1.2 No momento da entrega somente serão aceitos medicamentos cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 75% do prazo previsto pelo fabricante.

5.2 Por ocasião da entrega, caso o material apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o **CONTRATANTE** rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a **CONTRATADA** a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 10 (dez) dias.

5.3 A previsão de entrega dos produtos é de 40% em Maio de 2023, 30% em Agosto de 2023 e 30% em Outubro de 2023.

5.3.1 O cronograma de entrega poderá sofrer alterações, de acordo com a necessidade do Hospital Veterinário.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

05/05/24

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA

7.1 Os materiais deverão ser entregues no Campus de Bandeirantes, Rodovia BR – 369, KM 54, Vila Maria, Bandeirantes/PR, CEP 86360-000.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convenacionados.

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a. prestar o fornecimento na forma ajustada;

b. aceitar, se for necessário, acréscimo ou supressão do objeto até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme disposto no art. 112, § 1º, inciso II da Lei Estadual 15.608/2007.

c. atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros, decorrentes da execução do presente Contrato;

d. manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **Pregão Eletrônico n° 05/2023**;

e. apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

f. o contratado deverá estar em dia com a Fazenda do Estado do Paraná, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com o Instituto de Seguridade Social, mantendo esta condição de regularidade durante toda a execução do contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

9.1 Pelo descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações estabelecidas neste edital, são cabíveis as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UENP por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a UENP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2 Para aplicação das sanções administrativas, a UENP levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme a seguir:

9.3 A sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

9.4 A sanção administrativa de **MULTA** será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observando-se os seguintes limites:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da aquisição, em caso de descumprimento total da obrigação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculado até o trigésimo dia, sobre o valor da parte dos produtos não entregues;



c) 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo dia referido na alínea anterior.

9.4.1 A multa será descontada diretamente do pagamento da nota fiscal, caso ainda não paga ou, ainda, cobrada mediante procedimento administrativo ou judicial, conforme o caso.

9.4.2 A aplicação da multa a que se refere este item não impede que a UENP cancele a aquisição e aplique as demais sanções previstas na legislação estadual pertinente.

9.4.3 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a empresa inadimplente da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.5 A sanção administrativa de **SUSPENSÃO** temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a UENP serão aplicadas nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos do art. 154 da Lei Estadual nº 15.608/07.

9.6 A sanção administrativa de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos do art. 156 da Lei Estadual nº 15.608/07.

9.7 A não regularização da documentação pertinente à comprovação de regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte no prazo estabelecido no edital, implica em descumprimento de obrigação passível de aplicação das sanções administrativas previstas neste item, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 O presente Contrato deverá ser rescindido caso ocorram quaisquer fatos indicados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na legislação abaixo e outras pertinentes ao objeto, ainda que não explicitadas:

- a) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- b) Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- d) Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007;

LUIZ CARLOS SALVI:61905763972
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS SALVI:61905763972
Dados: 2023.05.03 09:26:28 -03'00'

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – CEP 86400-000.

5

e) Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações;

f) Decreto Estadual nº 4.880, de 16 de outubro de 2001;

g) Lei Estadual nº 15.117, de 12 de maio de 2006;

h) Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007;

i) Código Civil Brasileiro e, ainda, pelos preceitos de direito público e pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR E DO FISCAL

12.1 A gestão deste instrumento contratual caberá ao servidor Thales Ricardo Rigo Barreiros (Diretor do Hospital Veterinário Escola).

12.2 Fica designado como fiscal do contrato a servidora Gesiane Nascimento (Campus Luiz Meneghel).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO

13.1 Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, durante a vigência do contrato, em caso de oscilação no custo do produto comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, a fim de preservar o equilíbrio econômico-financeiro, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Estadual nº 15.608/07.

13.2 A UENP ou a empresa licitante poderão suscitar o procedimento para análise dos preços praticados no mercado para fins de revisão/alteração dos preços, com a devida fundamentação

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão solucionados de acordo com os preceitos de direito público e as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 8.078/90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Jacarezinho para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Jacarezinho, 02 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS SALVI:61905763972
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS SALVI:61905763972
Dados: 2023.05.03 09:26:36 -03'00'

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – CEP 86400-000.

6



Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP

Fábio Antonio Néia Martini

LUIZ CARLOS

SALVI:61905763972

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS SALVI:61905763972
Dados: 2023.05.03 09:26:45 -03'00'

Salvi, Lopes & Cia. Ltda.
Luiz Carlos Salvi

Thales Ricardo Rigo Barreiros
Gestor

Gesiane Nascimento
Fiscal

Testemunhas:

Danielli Pires - RG 6.736.368-0
Raphael Maceio Marques - RG - 15.828.329-8

Documento: **Contrato302023PE052023Ass.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Fábio Antonio Néia Martini** em 05/05/2023 11:27.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Luiz Carlos Salvi** em 03/05/2023 09:25, **Luiz Carlos Salvi** em 03/05/2023 09:26, **Luiz Carlos Salvi** em 03/05/2023 09:26, **Luiz Carlos Salvi** em 03/05/2023 09:26, **Luiz Carlos Salvi** em 03/05/2023 09:26, **Luiz Carlos Salvi** em 03/05/2023 09:26, **Luiz Carlos Salvi** em 03/05/2023 09:26, **Luiz Carlos Salvi** em 03/05/2023 09:26.

Assinatura Avançada realizada por: **Thales Ricardo Rigo Barreiros (XXX.232.519-XX)** em 05/05/2023 09:58 Local: UENP/CLM/HV, **Danielli PI (XXX.715.679-XX)** em 05/05/2023 15:47 Local: UENP/RTA/PROAF/DIRADM, **Gesiane Nascimento (XXX.916.399-XX)** em 09/05/2023 11:02 Local: UENP/CLM/HV.

Assinatura Simples realizada por: **Raphael Maceio Marques (XXX.838.647-XX)** em 04/05/2023 16:38 Local: UENP/RTA/PROAF/DIRMAT.

Inserido ao protocolo **19.758.370-3** por: **Eduardo Rodrigues Andrade** em: 04/05/2023 16:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento> com o código: **98fd00619e09ebaa54fa444cc48bdc**.

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – CEP 86400-000.

7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.478.140/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/1991	
NOME EMPRESARIAL SALVI, LOPES & CIA. LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORTOPEDIA LONDRES		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GATURAMO	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.702-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPONGAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SALVIELOPES@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 3056-2332	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/12/2023** às **08:29:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO E LUVAS ESTÉREIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - HPM, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA CIRURGICA ONIX LTDA.

PROCOLO nº. 20.020.403-4

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada senhor **Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira**, inscrito no CPF nº 752.181.279-49, portador da carteira de identidade nº 4.562.144-8, nomeado pelo Decreto nº 0033, de 03 de janeiro de 2023.

CONTRATADO(A): CIRURGICA ONIX LTDA., CNPJ nº 20.419.709/0001-33, com sede na Rua Tovaçu, nº 1220, bairro Vila Triângulo, CEP 86.702-590 Município de Arapongas/PR, neste ato representada por **Larissa Cardoso Machado**, RG nº 12.484.409-6 e CPF nº 081.176.039-18.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, pela parte do CONTRATANTE, a AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO E LUVAS ESTÉREIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - HPM, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Termo de Referência e proposta comercial da empresa.

LOTE 04						
Cód. GMS	Descrição do objeto	Exigências Complementares	Amostra	Qtd	Valor unitário	Valor total
6510-19094	Luva Cirúrgica estéril para procedimento cirúrgico. TAMANHO 7,0 embalada em par. MATERIAL: Confeccionada em látex natural, com pouco pó	Registro na ANVISA. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem	A vencedora deverá fornecer 1 (UM) unidade do produto como amostra em embalagem secundária contendo nome do fabricante, nº de lote e	2700	R\$ 1,44	R\$ 3.888,00

Item 82 e 83



bioborrível, anatômica, textura antiderpante, antiérgica, com punho e bamba, contendo lote, C.A. e data de fabricação.	estéril, textura antiderpante, antiérgica, com punho e bamba, contendo lote, C.A. e data de fabricação.	conforme ANVISA. Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data de entrega.	validade para avaliação realizada pelo Corpo Clínico e Comissão Permanente de Recrutamento, Qualificação e Padronização de Materiais da Instituição, num prazo Máximo de 3 (três) dias após a informação que é o arrematante, posterior será informado a quem é de direito sobre o laudo emitido pela instituição, no caso de reprovação, será solicitado amostra para a empresa de segundo menor preço e assim sucessivamente			
--	---	---	--	--	--	--

LOTE 05						
Cód. GMS	Descrição do objeto	Exigências Complementares	Amostra	Qtd	Valor unitário	Valor total
6510-19096	Luva Cirúrgica estéril para procedimento cirúrgico. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme ANVISA. Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data de entrega.	Registro na ANVISA. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme ANVISA. Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data de entrega.	A vencedora deverá fornecer 1 (UM) unidade do produto como amostra em embalagem secundária contendo nome do fabricante, nº de lote e validade, para avaliação realizada pelo Corpo Clínico e Comissão Permanente de Recrutamento, Qualificação e Padronização de Materiais da Instituição, num prazo Máximo de 3 (três) dias após a informação que é o arrematante, posterior será informado a quem é de direito sobre o laudo;	2500	R\$ 1,47	R\$ 3.675,00

Item 82/1



de fabricação, validade, lote, registro na ANVISA. Atender exigências do INMETRO. Atender normas vigentes da ABNT. Atender normas vigentes do Ministério da Saúde. Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho - C.A. para proteção contra agentes biológicos. Fabricante: Marca UNID DE MEDIDA Par	estéril, no caso de reprovação será solicitado amostra para a empresa de segundo menor preço e assim sucessivamente.					
--	--	--	--	--	--	--



Fabricante: Marca UNID DE MEDIDA Par						
--------------------------------------	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO

2.1 Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº 381/2023, objeto do processo administrativo n.º 20.020.403-4, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado nº 11430, de 31/05/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 A entrega dos produtos será parcelada/mensal e deverá ser realizada no Almoarifado de Material Médico Hospitalar - AMMH do Hospital da Polícia Militar do Paraná, Av. Prefeito Omar Sabbag nº 894, Jardim Botânico, Curitiba, PR, CEP 80210-000, no horário das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h00, de segunda a sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E VALOR DO CONTRATO

4.1 O CONTRATANTE pagará à(o) CONTRATADA(O) os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

4.2 O valor total do contrato é de R\$ 10.423,00 (dez mil quatrocentos e vinte e três reais).

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 72 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016.

5.2 A responsabilidade pela fiscalização do presente contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos art. 73 e 74 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016.

5.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por Portaria da Contratante.

- GESTOR: CAPQOS-BIO VANESSA GHIGGI SORGATTO, RG 8.023.939-4, CPF 034.397.139-97, servidora pública estadual, atualmente exercendo a função Chefe da Farmácia/HPM, e-mail hpmfarm@sesa.pr.gov.br e telefone (41) 3218-3528.

- FISCAL: Sd. QPM 1-0, Ivana Francisca Rocha, RG 9.269.855-6, CPF 055.504.779-20, servidora pública estadual, atualmente exercendo a função de Almoarifado do AMMH, e-mail patricia.dutra@pm.pr.gov.br e telefone (41)3218-3558.

Item 83



5.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra este contrato para todos os fins.

6.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

6.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

6.4 O CONTRATANTE devolverá o(s) item(ns) ou unidade(s) que não for(em) aceito(s) em razão de defeito(s) ou que não estiver(em) de acordo com a proposta ou com o edital, tendo o(a) CONTRATADO(A) o prazo de até 90 (noventa) dias para substituí-lo(s).

CLÁUSULA SÉTIMA - FONTE DE RECURSOS

7.1 A despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária: 3922.10.302.13.6179 e 3966.06.302.13.6614 - Serviços de Saúde - HPM, fontes 100, 101, 103, 113, 147, 148 e 164, elemento de despesa 3390.30 - Material de Consumo.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

8.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

CLÁUSULA NONA - PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da contadora junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.



9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)
365
I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução deste contrato.

10.2 O(A) CONTRATADO(A) obriga-se especialmente a:

10.2.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

10.2.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.2.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.7 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.3 O Contratante obriga-se a:

10.3.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.3.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



10.3.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.3.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.3.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

10.3.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.3.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

11.1 O Contratado que incorra em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços - GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.2 As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

11.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

11.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

11.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, o Contrato ou Instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

11.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do Contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 11.7.

11.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do Contrato.

11.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) abandonar a execução do Contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

11.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidas na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços - GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;



- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
e) não manter a proposta
f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses da cláusula 13.9;
h) cometer fraude fiscal.
- 11.11** Cabe ao órgão e/ou entidade contratante registrar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nas Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
- 11.11.1** Na hipótese do item 13.11, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 13.1, alíneas "c", "d" e "e".
- 11.12** Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas na alínea "a".
- 11.13** Na aplicação das sanções a Administração observará as seguintes circunstâncias:
- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
b) os danos resultantes da infração;
c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
- 11.14** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 11.15** Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº

9



- 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.
- 11.16** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).
- 11.17** Todas as penalidades descritas neste Contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.
- 11.18** Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do Contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS DE RESCISÃO

- 12.1** O presente instrumento poderá ser rescindido:
- a) por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
c) judicialmente, nos termos da legislação.
- 12.2** No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- 12.3** Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
- 12.4** O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 13.1** Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007.
- 13.1.1** O Contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.
- 13.2** É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e

10

Assinatura Avançada realizada por: Larissa Cardoso Machado [XXX.176.039-XX] em 21/07/2023 16:43 Local: CIDADÃO, Cel. Pm R Hudson Leônico Teixeira [XXX.630-XX] em 21/07/2023 17:23 Local: SEESP/SECRETARIO, Inscrição no protocolo: 20.026.403-4 por: Mariana Moreira em: 20/07/2023 16:14 Documento assinado nos termos 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.aprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>

Assinatura Avançada realizada por: Larissa Cardoso Machado [XXX.176.039-XX] em 21/07/2023 16:43 Local: CIDADÃO, Cel. Pm R Hudson Leônico Teixeira [XXX.630-XX] em 21/07/2023 17:23 Local: SEESP/SECRETARIO, Inscrição no protocolo: 20.026.403-4 por: Mariana Moreira em: 20/07/2023 16:14 Documento assinado nos termos 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.aprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>



- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.
- 13.3** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao Contrato.
- 13.4** Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 14.1** O CONTRATANTE, na condição de controlador, e a CONTRATADA, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, observados os ditames da Lei Federal nº 13.709/2018 e do Decreto Estadual nº 6.474/2020.
- 14.2** O tratamento de dados pessoais indispensáveis à execução do contrato por parte da CONTRATADA será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade, bem como as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.
- 14.3** Os dados pessoais tratados pela CONTRATADA somente poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, vedada sua utilização para outros fins.
- 14.4** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que a SUBCONTRATADA ficará sujeita aos mesmos limites e obrigações legais e contratuais impostos à CONTRATADA.
- 14.5** A CONTRATADA deverá manter registro dos tratamentos de dados pessoais que realizar em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo, disponibilizando-o quando solicitado.
- 14.6** A CONTRATADA deverá comprovar a adoção de medidas técnicas e administrativas de segurança aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observados os segredos comercial e industrial, respeitando-se os padrões definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade aplicáveis, sem prejuízo das obrigações relacionadas à segurança da informação e ao dever de sigilo aplicáveis às PARTES.
- 14.7** A CONTRATADA responderá pelos danos que causar em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas na Cláusula 14.6, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 14.8** A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento

11



- dos dados pessoais.
- 14.9** A CONTRATADA é responsável pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados pessoais.
- 14.10** A critério do controlador e do encarregado de dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente ao objeto contratado.
- 14.11** O encarregado da CONTRATADA deverá comunicar formal e imediatamente à CONTRATANTE no caso de ocorrência, suspeita ou risco de violação de dados pessoais, indicando, no mínimo, a data e hora do incidente e da ciência da CONTRATADA, a relação dos tipos de dados e titulares afetados; a descrição das possíveis consequências do incidente e a indicação das medidas de saneamento e prevenção adotadas pela CONTRATADA.
- 14.12** Caso a CONTRATADA não disponha de todas as informações elencadas na Cláusula 2.11 no momento da comunicação, deverá enviá-las gradualmente, à medida que forem obtidas, concluindo a comunicação integral no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência do incidente pela CONTRATADA.
- 14.13** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados à CONTRATADA, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento da LGPD.
- 14.14** A observância das Cláusulas 2.11, 2.12 e 2.13 não exclui ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na hipótese de descumprimento da LGPD ou demais cláusulas do presente Termo Aditivo.
- 14.15** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte da CONTRATADA, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual nº 6.474/2020.
- 14.16** As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos arts. 11, 12 e 13 do Decreto Estadual nº 6.474/2020.
- 14.17** A CONTRATADA deverá repassar as manifestações do titular de dados ou de seu representante legal à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo responder diretamente eventuais solicitações somente se instruída e autorizada formalmente pela CONTRATANTE.
- 14.18** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA deverá realizar a transferência dos dados à CONTRATANTE, assegurada a integridade e disponibilidade dos dados recebidos, e excluir definitivamente os dados pessoais compartilhados, coletados e tratados, exceto quando tenham se tornado públicos devido à própria finalidade que justificou o tratamento dos dados ou quando a guarda seja necessária para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

12

Assinatura Avançada realizada por: Larissa Cardoso Machado [XXX.176.039-XX] em 21/07/2023 16:43 Local: CIDADÃO, Cel. Pm R Hudson Leônico Teixeira [XXX.630-XX] em 21/07/2023 17:23 Local: SEESP/SECRETARIO, Inscrição no protocolo: 20.026.403-4 por: Mariana Moreira em: 20/07/2023 16:14 Documento assinado nos termos 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.aprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>

Assinatura Avançada realizada por: Larissa Cardoso Machado [XXX.176.039-XX] em 21/07/2023 16:43 Local: CIDADÃO, Cel. Pm R Hudson Leônico Teixeira [XXX.630-XX] em 21/07/2023 17:23 Local: SEESP/SECRETARIO, Inscrição no protocolo: 20.026.403-4 por: Mariana Moreira em: 20/07/2023 16:14 Documento assinado nos termos 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.aprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>



14.19 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada, na forma do Decreto 6.474/2020.

14.20 O descumprimento da LGPD ou demais cláusulas do presente Termo Aditivo, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação das penalidades previstas no Contrato e na legislação pertinente, incluindo a rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

15.1 A CONTRATADA se obriga a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus empregados, prepostos e/ou representantes faça uso das INFORMAÇÕES obtidas em cumprimento do CONTRATO.

15.1 A CONTRATADA responsabiliza-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às INFORMAÇÕES por seu intermédio, obrigando-se a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo ou confidencialidade de todas as informações fornecidas.

15.2 A CONTRATADA se compromete a cientificar seus empregados, prepostos e/ou representantes da existência deste TERMO e da natureza confidencial das INFORMAÇÕES referidas na Cláusula Primeira, parágrafo primeiro.

15.3 A CONTRATADA firmará acordos por escrito com seus empregados, prepostos e/ou representantes ligados direta ou indiretamente ao CONTRATO, cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

16.1 A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor, incluindo a RESCISÃO DO CONTRATO firmado entre as PARTES.

16.2 A CONTRATADA estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo Estado do Paraná, inclusive os de ordem moral, sem prejuízo da apuração de responsabilidade no âmbito civil, criminal e administrativo após regular processo administrativo ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA OBRIGAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

17.1 A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo terá validade enquanto a informação não for tornada de conhecimento público por meios lícitos, ou mediante autorização escrita concedida pela CONTRATANTE, observados o interesse público, a boa-fé e a finalidade que justificaram a sua disponibilização.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS INFORMAÇÕES NÃO SIGILOSAS

18.1 As INFORMAÇÕES que se qualifiquem como dados pessoais não sigilosos, quando não digam respeito às atividades de segurança pública, segurança do Estado ou atividades de investigação e repressão de infrações penais, serão objeto de cláusulas próprias, de acordo com o disposto na Lei nº 13.079/2018 (LGPD) e no Decreto nº 6.474 de 2020.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Integram o presente Contrato, para todos os fins: o edital de licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

19.2 Este Contrato é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Estadual nº 20.132/2020, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre Contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente Contrato.

19.3 O Contratante enviará o resumo deste Contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

19.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, de _____ de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Larissa Cardoso Machado
CIRÚRGICA ONIX LTDA

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

Assinatura Avançada realizada por: Larissa Cardoso Machado (XXX.176.039-XX) em 21/07/2023 16:43 Local: CIDADÃO. Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira (XXX.630-XX) em 21/07/2023 17:23 Local: SESP/SECRETARIO. Inserido ao protocolo 20.020.403-4 por: Mariana Moreira em: 20/07/2023 16:14. Documento assinado nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>

Assinatura Avançada realizada por: Larissa Cardoso Machado (XXX.176.039-XX) em 21/07/2023 16:43 Local: CIDADÃO. Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira (XXX.630-XX) em 21/07/2023 17:23 Local: SESP/SECRETARIO. Inserido ao protocolo 20.020.403-4 por: Mariana Moreira em: 20/07/2023 16:14. Documento assinado nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>



ePROTOCOLO



Documento: 06352023CIRURGICADONIXLTDADHPM1.pdf

Assinatura Avançada realizada por: Larissa Cardoso Machado (XXX.176.039-XX) em 21/07/2023 16:43 Local: CIDADÃO. Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira (XXX.630.419-XX) em 21/07/2023 17:23 Local: SESP/SECRETARIO

Inserido ao protocolo 20.020.403-4 por: Mariana Moreira em: 20/07/2023 16:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 7e179236dbb6f7e3a03f447536a9f3.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.419.709/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CIRURGICA ONIX LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R TOVACU	NÚMERO 1220	COMPLEMENTO LOTE 54
------------------------	----------------	------------------------

CEP 86.702-590	BAIRRO/DISTRITO VILA TRIANGULO	MUNICÍPIO ARAPONGAS	UF PR
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CIRURGICAONIX@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3152-5250
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Item 81



CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO E LUVAS ESTÉREIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - HPM, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS - LTDA.

PROTOCOLO nº: 20.020.403-4

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada senhor Cel. PM Hudson Leônico Teixeira, inscrito no CPF nº 752.181.279-49, portador da carteira de identidade nº 4.562.144-8 nomeado pela Decreto nº 0033, de 03 de janeiro de 2023.

CONTRATADO(A): PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS - LTDA., CNPJ nº 32.654.902/0001-38, com sede na Rua do Comércio, nº 855, bairro Centro, CEP 98.410-000 Município de Taquaruçu/RS, neste ato representada pela senhora Barbara Folle Sponchiado, RG nº 4116465388 SSP/RS e CPF nº 022.397.370-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, pela parte do CONTRATANTE, a AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO E LUVAS ESTÉREIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - HPM, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Termo de Referência e proposta comercial da empresa.

anatomica, flexível, antialérgica, antiodorante, com punho e bainha, contendo lote CA e data de fabricação.	testura	Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega.	realizada pelo Corpo Clínico e Comissão Permanente de Recebimento, Qualificação e Padronização de Materiais da Instituição, num prazo Máximo de 3 (três) dias após a informação que é o arrematante, posterior será informado a quem é de direito sobre o laudo emitido pela instituição, no caso de reprovação será solicitado amostra para a empresa de segundo menor preço e assim sucessivamente.
---	---------	--	---

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO

2.1 Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº 381/2023, objeto do processo administrativo nº 20.020.403-4, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado nº 11430, de 31/05/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 A entrega dos produtos será parcelada/mensal e deverá ser realizada no Almoarifado de Material Médico Hospitalar - AMMH do Hospital da Polícia Militar do Paraná, Av. Prefeito Omar Sabbag nº 894, Jardim Botânico, Curitiba, PR, CEP 80210-000, no horário das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h00, de segunda a sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E VALOR DO CONTRATO

4.1 O CONTRATANTE pagará a(o) CONTRATADA(O) os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.
4.2 O valor total do contrato é de R\$ 10.220,00 (dez mil duzentos e vinte reais).
4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá a(o) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 72 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016.

LOTE 03						
Cód. GMS	Descrição do objeto	Exigências Complementares	Amostra	Qtd.	Valor unitário	Valor total
6510-19093	Luva Cirúrgica estéril para procedimento cirúrgico, TAMANHO 6,5 embalada em par. MATERIAL: Confeccionada em látex natural, com pouco pó biodegradável.	Registro ANVISA na embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme ANVISA	A vencedora deverá fornecer 1 (UM) unidade do produto como amostra em embalagem secundária contendo nome do fabricante, nº de lote e validade, para avaliação	7000	R\$ 1,46	R\$ 10.220,00

Item 81



5.2 A responsabilidade pela fiscalização do presente contrato caberá a(o) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos art. 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

5.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por Portaria da Contratante.

- GESTOR: CAP.QOS-BIO VANESSA GHIGGI SORGATTO, RG 8.023.939-4 CPF 034.397.139-97, servidora pública estadual, atualmente exercendo a função Chefe da Farmácia/HPM, e-mail hpmmfarm@sesa.pr.gov.br e telefone (41) 3218-3528.

- FISCAL: Sd. QPM 1-0, Ivana Francis Rocha, RG 9.269.855-6, CPF 055.504.779-20, servidora pública estadual, atualmente exercendo a função de Almoarifado do AMMH, e-mail patricia.dutra@pm.pr.gov.br e telefone (41)3218-3558.

5.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra este contrato para todos os fins.

6.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

6.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

6.4 O CONTRATANTE devolverá o(s) item(ns) ou unidade(s) que não for(em) aceito(s) em razão de defeito(s) ou que não estiver(em) de acordo com a proposta ou com o edital, sendo o(a) CONTRATADO(A) o prazo de até 90 (noventa) dias para substituí-lo(s).

CLÁUSULA SÉTIMA - FONTE DE RECURSOS

7.1 A despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária: 3922.10.302.13.6179 e 3966.06.302.13.6614 - Serviços de Saúde - HPM, fontes 100, 101, 103, 113, 147, 148 e 164, elemento de despesa 3390.30 - Material de Consumo.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

8.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

CLÁUSULA NONA - PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fisco Federal (inclusive quanto as Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como



enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da contacorrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)
365
I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução deste contrato.

10.2 O(A) CONTRATADO(A) obriga-se especialmente a:
10.2.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

10.2.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.2.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.7 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedor do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.3 O Contratante obriga-se a:

10.3.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.3.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



- 10.3.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.3.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.3.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.3.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- 10.3.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.3.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

- 11.1 O Contratado que incorra em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
- advertência;
 - multa;
 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
 - impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 11.2 As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.
- 11.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
- 11.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:
- retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
 - não mantiver sua proposta;
 - apresentar declaração falsa;
 - deixar de apresentar documento na fase de saneamento.
- 11.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:
- apresentar documento falso;
 - de forma injustificada, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, o Contrato ou instrumento equivalente;
 - foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).



- 11.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do Contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 11.7.
- 11.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do Contrato.
- 11.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:
- abandonar a execução do Contrato;
 - incorrer em inexecução contratual.
- 11.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:
- fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
 - tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- 11.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:
- recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
 - deixar de entregar documentação exigida para o cartame;
 - apresentar documentação falsa;
 - ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - não mantiver a proposta;
 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses da cláusula 13.9;
 - cometer fraude fiscal.
- 11.11 Cabe ao órgão e/ou entidade contratante registrar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nas Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.



- 11.11 Na hipótese do item 13.11, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 13.1, alíneas "c", "d" e "e".
- 11.12 Estendam-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
- às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
 - às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas na alínea "a".
- 11.13 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
- proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
 - os danos resultantes da infração;
 - situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
 - reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
 - circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
- 11.14 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 11.15 Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.
- 11.16 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).
- 11.17 Todas as penalidades descritas neste Contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.
- 11.18 Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do Contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS DE RESCISÃO

- 12.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:
- por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;
 - amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
 - judicialmente, nos termos da legislação.



- 12.2 No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- 12.3 Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
- 12.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 13.1 Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 112 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
- 13.1.1 O Contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.
- 13.2 É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
- sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
 - sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e
 - não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja autorização expressa da Administração à continuidade do Contrato.
- 13.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao Contrato.
- 13.4 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 14.1 O CONTRATANTE, na condição de controlador, e a CONTRATADA, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, observados os ditames da Lei Federal nº 13.709/2018 e do Decreto Estadual nº 6.474/2020.
- 14.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis à execução do contrato por parte da CONTRATADA será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade, bem como as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.
- 14.3. Os dados pessoais tratados pela CONTRATADA somente poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, vedada sua utilização para outros fins.
- 14.4 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que a SUBCONTRATADA ficará sujeita aos mesmos limites e obrigações legais e contratuais impostos a CONTRATADA.
- 14.5 A CONTRATADA deverá manter registro dos tratamentos de dados pessoais que realizar em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo, disponibilizando-o quando solicitado.
- 14.6 A CONTRATADA deverá comprovar a adoção de medidas técnicas e administrativas de segurança aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observados os segredos comercial e industrial, respeitando-



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - CONTRATO - Nº 0634/2023 - GMS Nº 3408/2023.

se os padrões definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade aplicáveis, sem prejuízo das obrigações relacionadas à segurança da informação e ao dever de sigilo aplicáveis às PARTES.

14.7 A CONTRATADA responderá pelos danos que causar em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas na Cláusula 14.6, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

14.8 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

14.9 A CONTRATADA é responsável pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados pessoais.

14.10 A critério do controlador e do encarregado de dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente ao objeto contratado.

14.11 O encarregado da CONTRATADA deverá comunicar formal e imediatamente ao CONTRATANTE no caso de ocorrência, suspeita ou risco de violação de dados pessoais, indicando, no mínimo, a data e hora do incidente e da ciência da CONTRATADA, a relação dos tipos de dados e titulares afetados, a descrição das possíveis consequências do incidente e a indicação das medidas de saneamento e prevenção adotadas pela CONTRATADA.

14.12 Caso a CONTRATADA não disponha de todas as informações elencadas na Cláusula 2.11 no momento da comunicação, deverá enviá-las gradualmente, à medida que forem obtidas, concluindo a comunicação integral no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência do incidente pela CONTRATADA.

14.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confidenciados à CONTRATADA, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento da LGPD.

14.14 A observância das Cláusulas 2.11, 2.12 e 2.13 não exclui ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na hipótese de descumprimento da LGPD ou demais cláusulas do presente Termo Aditivo.

14.15 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte da CONTRATADA, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual nº 6.474/2020.

14.16 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos arts. 11, 12 e 13 do Decreto Estadual nº 6.474/2020.

14.17 A CONTRATADA deverá repassar as manifestações do titular de dados ou de seu representante legal a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo responder diretamente eventuais solicitações somente se instruída e autorizada formalmente pela CONTRATANTE.

14.18 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA deverá realizar a transferência dos dados a CONTRATANTE, assegurada a integridade e disponibilidade dos dados recebidos, e excluir

Instrução de Protocolo 20.020.403-4 por Lucas de Castro Furtado em: 19/07/2023 14:23. Download realizado por Mariana Moreira em: 20/07/2023 08:45.

Instrução de Protocolo 20.020.403-4 por Lucas de Castro Furtado em: 19/07/2023 14:23. Download realizado por Mariana Moreira em: 20/07/2023 08:45.

Assinatura Avançada realizada por: Cel. Rr Hudson Leônico Teixeira (XXX.630.419-XX) em 27/07/2023 17:23 Local: SESP/SECRETARIO.

Assinatura Avançada realizada por: Cel. Rr Hudson Leônico Teixeira (XXX.630.419-XX) em 27/07/2023 17:23 Local: SESP/SECRETARIO. Assinatura Simples realizada por: Barbara Folle Sponchiado.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - CONTRATO - Nº 0634/2023 - GMS Nº 3408/2023.

investigação e repressão de infrações penais, serão objeto de cláusulas próprias, de acordo com o disposto na Lei n. 13.079/2018 (LGPD) e no Decreto n. 6.474 de 2020.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Integram o presente Contrato, para todos os fins, o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

19.2 Este Contrato é regido pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, Lei Estadual n.º 20.132/2020, pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre Contratos administrativos, aplicando-se refenda legislação aos casos omissos no presente Contrato.

19.3 O Contratante enviará o resumo deste Contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

19.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba de de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leônico Teixeira
SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA

Barbara Folle Sponchiado
PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS - LTDA

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:



Documento: Anexo_6_06342023PLENADISTRIBUIDORADEMATERIAISELETRICOSEHIDRÁULICOSHPM.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: Cel. PM RR Hudson Leônico Teixeira (XXX.630.419-XX) em 27/07/2023 17:23 Local: SESP/SECRETARIO.

Assinatura Simples realizada por: Barbara (XXX.397.370-XX) em 20/07/2023 17:00 Local: CIDADAO

Instrução de protocolo 20.020.403-4 por Mariana Moreira em: 20/07/2023 09:15



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/sgpweb/validarDocumento> com o código:
217475d4fc51d3f57b78788b29a6247

Instrução de Protocolo 20.020.403-4 por Lucas de Castro Furtado em: 19/07/2023 14:23. Download realizado por Mariana Moreira em: 20/07/2023 08:45.


Assinatura Avançada realizada por: Cel. Rr Hudson Leônico Teixeira (XXX.630.419-XX) em 27/07/2023 17:23 Local: SESP/SECRETARIO. Assinatura Simples realizada por: Barbara Folle Sponchiado.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.654.902/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2019
NOME EMPRESARIAL PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLENA DISTRIBUIDORA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.81-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DO COMERCIO	NÚMERO 855	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 98.410-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAQUARUCU DO SUL
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (55) 3739-1139
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/12/2023 às 08:46:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.654.902/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DO COMERCIO

NUMERO
855

COMPLEMENTO
SALA 02

CEP
98.410-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICIPIO
TAQUARUCU DO SUL

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÓNICO

TELEFONE
(55) 3739-1139

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/02/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/12/2023 às 08:46:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

ITENS 84 e 85



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - CONTRATO - Nº 0633/2023 - GMS Nº 3410/2023.

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO E LUVAS ESTÉREIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - HPM, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

ITEM 84

PROTÓCOLO nº: 20.020.403-4

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada senhor Cel. PM Hudson Leônico Teixeira, inscrito no CPF nº 752.181.279-49, portador da carteira de identidade nº 4.562.144-8, nomeado pelo Decreto nº 0033, de 03 de janeiro de 2023.

CONTRATADO(A): HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 07.094.705/0001-64, com sede na Alameda Impé, nº 1275, Quadra Area, CH 18/19, Casa 19, bairro Parque Amazonas, CEP: 74840-460, Município de Goiânia/GO, neste ato representada pelo senhor Geisel Amaral Ferreira, RG nº 4493211DGPC/GO e CPF nº 012.242.341-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 O presente contrato tem por objeto, pela parte do CONTRATANTE, a AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO E LUVAS ESTÉREIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - HPM, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Termo de Referência e proposta comercial da empresa.

Table with 7 columns: Cod GMS, Descrição do objeto, Exigências Complementares, Amostra, Qtd, Valor unitário, Valor total. LOTE 01

Table with 7 columns: Cod GMS, Descrição do objeto, Exigências Complementares, Amostra, Qtd, Valor unitário, Valor total. LOTE 02

Table with 7 columns: Cod GMS, Descrição do objeto, Exigências Complementares, Amostra, Qtd, Valor unitário, Valor total. LOTE 02

ITEM 85

Assinatura Avançada realizada por: Cel. PM R. Hudson Leônico Teixeira (XXX.630.419-XX) em 21/07/2023 17:23 Local: SESP/SECRETARIO. Assinatura Simples realizada por: Geisel Amaral Ferreira (XXX.242.341-XX) em 21/07/2023 09:45 Local: CIDADAO. Inscrição no protocolo: 20.020.403-4 por: Mariana Moreira em 21/07/2023 09:45. Documento assinado nos termos do Art. 18 do Decreto Estadual nº 1306/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.parana.gov.br/validar



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - CONTRATO - Nº 0633/2023 - GMS Nº 3410/2023.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - CONTRATO - Nº 0633/2023 - GMS Nº 3410/2023.

Table with 7 columns: Cod GMS, Descrição do objeto, Exigências Complementares, Amostra, Qtd, Valor unitário, Valor total. LOTE 01

Table with 7 columns: Cod GMS, Descrição do objeto, Exigências Complementares, Amostra, Qtd, Valor unitário, Valor total. LOTE 02

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO
3.1 Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº 381/2023, objeto do processo administrativo nº 20.020.403-4, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado nº 11430, de 31/05/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO
3.1 A entrega dos produtos será parcelada/mensal e deverá ser realizada no Almoarifado de Material Médico Hospitalar - AMMH do Hospital da Polícia Militar do Paraná, Av. Prefeito Omar Sabbag nº 894, Jardim Botânico, Curitiba, PR, CEP 80210-000, no horário das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h00, de segunda a sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E VALOR DO CONTRATO
4.1 O CONTRATANTE pagará à(O) CONTRATADA(O) os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.
4.2 O valor total do contrato é de R\$ 120.613,00 (cento e vinte mil seiscentos e treze reais).
4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 72 do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

5.2 A responsabilidade pela fiscalização do presente contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

5.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por Portaria da Contratante.
- GESTOR: CAP.QOS-BIO VANESSA GHIGGI SORGATO, RG 8.023.939-4, CPF 034.397.139-9, servidora pública estadual, atualmente exercendo a função Chefe da Farmácia/HPM, e-mail hpmfarm@sesa.pr.gov.br e telefone (41) 3218-3528.
- FISCAL: Sd. QPM 1-0, Ivana Francis Rocha, RG 9.269.855-6, CPF 055.504.779-20, servidora pública estadual, atualmente exercendo a função de Almoarifado de AMMH, e-mail patricia.dutra@pm.pr.gov.br e telefone (41)3218-3558.

5.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
6.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra este contrato para todos os fins.

6.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.
6.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, após de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.
6.4 O CONTRATANTE devolverá o(s) item(s) ou unidade(s) que não forem aceito(s) em razão de defeito(s) ou que não estiver(em) de acordo com a proposta ou com o edital, tendo o(a) CONTRATADO(A) o prazo de até 90 (noventa) dias para substituí-lo(s).

CLÁUSULA SÉTIMA - FONTE DE RECURSOS
7.1 A despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária: 3922.10.302.13.6179 e 3966.06.302.13.6614 - Serviços de Saúde - HPM, fontes 100, 101, 103, 113, 147, 148 e 164, elemento de despesa 3390.30 - Material de Consumo.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA
8.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

CLÁUSULA NONA - PAGAMENTO
9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

21/07/2023

Assinatura Avançada realizada por: Cel. PM R. Hudson Leônico Teixeira (XXX.630.419-XX) em 21/07/2023 17:23 Local: SESP/SECRETARIO. Assinatura Simples realizada por: Geisel Amaral Ferreira (XXX.242.341-XX) em 21/07/2023 11:44 Local: CIDADAO. Inscrição no protocolo: 20.020.403-4 por: Mariana Moreira em 21/07/2023 09:45. Documento assinado nos termos do Art. 18 do Decreto Estadual nº 1306/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.parana.gov.br/validar



9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da contratante junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
 $I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$, assim apurado:
 $I = (TX) / 1 = (6/100)$
365
 $I = 0,00016438$
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução deste contrato.

10.2 O(A) CONTRATADO(A) obriga-se especialmente a:
10.2.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

10.2.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.2.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.7 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.3 O Contratante obriga-se a:

10.3.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

5

6

Assinatura Avançada realizada por: Cel. Pm R Hudson Leônico Teixeira (XXX.630.419-XX) em 27/07/2023 17:23 Local: SES/SECRETARIO. Assinatura Simples realizada por: Geisel Amaral Ferreira (XXX.242.341-XX) em 27/07/2023 11:44 Local: CIDADAO. Inserido ao protocolo: 20.020.403-4 por: Mariana Moreira em: 27/07/2023 09:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Avançada realizada por: Cel. Pm R Hudson Leônico Teixeira (XXX.630.419-XX) em 27/07/2023 17:23 Local: SES/SECRETARIO. Assinatura Simples realizada por: Geisel Amaral Ferreira (XXX.242.341-XX) em 27/07/2023 11:44 Local: CIDADAO. Inserido ao protocolo: 20.020.403-4 por: Mariana Moreira em: 27/07/2023 09:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:



c) foi advertido e reincluiu pelo(s) motivo(s).

11.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do Contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no Item 11.7.

11.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do Contrato.

11.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

a) abandonar a execução do Contrato;

b) incorrer em inexecução contratual;

11.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;

g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei;

11.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços - GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;

b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;

c) apresentar documentação falsa;

d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;

g) comportar-se de modo idôneo, fora das hipóteses da cláusula 13.9;

h) cometer fraude fiscal;

11.11 Cabe ao órgão e/ou entidade contratante registrar, garantida à ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nas Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

7

8

Assinatura Avançada realizada por: Cel. Pm R Hudson Leônico Teixeira (XXX.630.419-XX) em 27/07/2023 17:23 Local: SES/SECRETARIO. Assinatura Simples realizada por: Geisel Amaral Ferreira (XXX.242.341-XX) em 27/07/2023 11:44 Local: CIDADAO. Inserido ao protocolo: 20.020.403-4 por: Mariana Moreira em: 27/07/2023 09:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Avançada realizada por: Cel. Pm R Hudson Leônico Teixeira (XXX.630.419-XX) em 27/07/2023 17:23 Local: SES/SECRETARIO. Assinatura Simples realizada por: Geisel Amaral Ferreira (XXX.242.341-XX) em 27/07/2023 11:44 Local: CIDADAO. Inserido ao protocolo: 20.020.403-4 por: Mariana Moreira em: 27/07/2023 09:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:



10.3.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.3.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.3.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.3.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

10.3.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.3.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

11.1 O Contratado que incorra em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar a contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços - GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

11.2 As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

11.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

11.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;

b) não mantiver sua proposta;

c) apresentar declaração falsa;

d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;

11.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

a) apresentar documento falso;

b) de forma injustificada, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, o Contrato ou instrumento equivalente;

11.11 Na hipótese do item 13.11, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante e a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 13.1 alíneas "c", "d" e "e".

11.12 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

b) as pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas na alínea "a".

11.13 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

b) os danos resultantes da infração;

c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

11.14 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.15 Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

11.16 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

11.17 Todas as penalidades descritas neste Contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

11.18 Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do Contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS DE RESCISÃO

12.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) judicialmente, nos termos da legislação.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONTRATO – Nº 0633/2023 - GMS Nº 3410/2023.

- 12.2 No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- 12.3 Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de ampla defesa ao Contratado.
- 12.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 13.1 O Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007.
- 13.1.1 O Contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.
- 13.2 É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
- sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
 - sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e
 - não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.
- 13.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao Contrato.
- 13.4 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 14.1 O **CONTRATANTE**, na condição de controlador, e a **CONTRATADA**, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, observados os dilemas da Lei Federal nº 13.709/2018 e do Decreto Estadual nº 6.474/2020.
- 14.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis à execução do contrato por parte da **CONTRATADA** será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do **CONTRATANTE**, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade, bem como as diretrizes e instruções transmitidas pelo **CONTRATANTE**.
- 14.3. Os dados pessoais tratados pela **CONTRATADA** somente poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, vedada sua utilização para outros fins.
- 14.4 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa **SUBCONTRATADA** dependerá de autorização prévia do **CONTRATANTE**, hipótese em que a **SUBCONTRATADA** ficará sujeita aos mesmos limites e obrigações legais e contratuais impostos à **CONTRATADA**.
- 14.5 A **CONTRATADA** deverá manter registro dos tratamentos de dados pessoais que realizar em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo, disponibilizando-o quando solicitado.
- 14.6 A **CONTRATADA** deverá comprovar a adoção de medidas técnicas e administrativas de segurança aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observados os segredos comercial e industrial, respeitando-

Assinatura Avançada realizada por: Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira (XXX.630.419-XX) em 21/07/2023 17:23 Local: SES/SECRETARIO. Assinatura Simples realizada por: Geisel Amaral Ferreira (XXX.242.341-XX) em 21/07/2023 11:44 Local: CIDADAO. Inscrição no protocolo: 20.020.403-4 por: Mariana Moreira em 21/07/2023 09:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Avançada realizada por: Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira (XXX.630.419-XX) em 21/07/2023 17:23 Local: SES/SECRETARIO. Assinatura Simples realizada por: Geisel Amaral Ferreira (XXX.242.341-XX) em 21/07/2023 11:44 Local: CIDADAO. Inscrição no protocolo: 20.020.403-4 por: Mariana Moreira em 21/07/2023 09:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONTRATO – Nº 0633/2023 - GMS Nº 3410/2023.

- definitivamente os dados pessoais compartilhados, coletados e tratados, exceto quando tenham sido fornecidos públicos devido à própria finalidade que justificou o tratamento dos dados ou quando a guarda seja necessária para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória.
- 14.19 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do **CONTRATANTE** à Controladora-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradora-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada, na forma do Decreto nº 4.742/2020.
- 14.20 O descumprimento da LGPD ou demais cláusulas do presente Termo Aditivo, devidamente comprovado, possibilitará a imediata aplicação das penalidades previstas no Contrato e na legislação pertinente, incluindo a rescisão do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

- 15.1 A **CONTRATADA** se obriga a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus empregados, prepostos e/ou representantes faça uso das INFORMAÇÕES obtidas em cumprimento do CONTRATO.
- 15.1 A **CONTRATADA** responsabiliza-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às INFORMAÇÕES por seu intermédio, obrigando-se a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo ou confidencialidade de todas as informações fornecidas.
- 15.2 A **CONTRATADA** se compromete a identificar seus empregados, prepostos e/ou representantes da existência deste TERMO e da natureza confidencial das INFORMAÇÕES referidas na Cláusula Primeira, parágrafo primeiro.
- 15.3 A **CONTRATADA** firmará acordos por escrito com seus empregados, prepostos e/ou representantes ligados direta ou indiretamente ao CONTRATO, cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

- 16.1 A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor, incluindo a RESCISÃO DO CONTRATO firmado entre as PARTES.
- 16.2 A **CONTRATADA** estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo Estado do Paraná, inclusive os de ordem moral, sem prejuízo da apuração de responsabilidade no âmbito civil, criminal e administrativo após regular processo administrativo ou judicial.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA OBRIGAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

- 17.1 A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo terá validade enquanto a informação não for tornada de conhecimento público por meios lícitos ou mediante autorização escrita concedida pelo **CONTRATANTE**, observados o interesse público, a boa-fé e a finalidade que justificaram a sua disponibilização.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS INFORMAÇÕES NÃO SIGILOAS

- 18.1 As INFORMAÇÕES que se qualifiquem como dados pessoais não sigilosas, quando não digam respeito às atividades de segurança pública, segurança do Estado ou atividades de

Assinatura Avançada realizada por: Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira (XXX.630.419-XX) em 21/07/2023 17:23 Local: SES/SECRETARIO. Assinatura Simples realizada por: Geisel Amaral Ferreira (XXX.242.341-XX) em 21/07/2023 11:44 Local: CIDADAO. Inscrição no protocolo: 20.020.403-4 por: Mariana Moreira em 21/07/2023 09:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Avançada realizada por: Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira (XXX.630.419-XX) em 21/07/2023 17:23 Local: SES/SECRETARIO. Assinatura Simples realizada por: Geisel Amaral Ferreira (XXX.242.341-XX) em 21/07/2023 11:44 Local: CIDADAO. Inscrição no protocolo: 20.020.403-4 por: Mariana Moreira em 21/07/2023 09:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONTRATO – Nº 0633/2023 - GMS Nº 3410/2023.

investigação e repressão de infrações penais, serão objeto de cláusulas próprias, de acordo com o disposto na Lei n. 13.079/2018 (LGPD) e no Decreto n. 6.474 de 2020.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 Integram o presente Contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.
- 19.2 Este Contrato é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Estadual nº 20.132/2020, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre Contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente Contrato.
- 19.3 O Contratante enviará o resumo deste Contrato a publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.
- 19.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, de de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Geisel Amaral Ferreira
HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:



ePROTOCOLO



Documento: **06332023HOSPSHOPPRODUTOSHOSPITALARESEIRELHPM1.pdf**

Assinatura Avançada realizada por: **Cel. Pm Rr Hudson Leocio Teixeira (XXX.630.419-XX)** em 27/07/2023 17:23 Local: SESP/SECRETARIO

Assinatura Simples realizada por: **Geisai Amaral Ferreira (XXX.242.341-XX)** em 21/07/2023 11:44 Local: CIDADIAO

Inserido ao protocolo **20.020.403-4** por: **Mariana Moreira** em: 21/07/2023 09:49



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
637b523a7063e3c2ac29f005d333a614



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.094.705/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPSHOP	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PIRES DO RIO	NUMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA21 LOTE 09
------------------------------	--------------	---------------------------------

CEP 74.915-185	BAIRRO/DISTRITO SETOR JARDIM LUZ	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO
-------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCASF@HOSPSHOP.COM	TELEFONE (62) 3252-1210
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.094.705/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PIRES DO RIO	NUMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA21 LOTE 09
------------------------------	--------------	---------------------------------

CEP 74.915-185	BAIRRO/DISTRITO SETOR JARDIM LUZ	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO
-------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCASF@HOSPSHOP.COM	TELEFONE (62) 3252-1210
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/12/2023 às 08:49:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/12/2023 às 08:49:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 1176/2023

I – DAS PARTES:

A – Universidade Estadual de Londrina, pessoa jurídica de direito público interno, constituída na forma de Autarquia pela Lei Estadual nº 9.663/91, por meio de seu Órgão Suplementar HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA, localizado na Avenida Robert Koch nº 60, Vila Operária, em Londrina (PR), inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.640.489/0001-53, neste ato representadas pela Diretora Superintendente, Enf. Dr. Vivian Blazon El Redá Feijó, inscrita no CPF/MF sob nº 248.262.338-33, doravante denominada CONTRATANTE.

B – CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Pica Pau, nº 1211 - Centro - CEP 86.701-040, em Arapongas (PR), inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.328.535/0001-59, neste ato representada pela Sra Michele Cristina Cardoso da Silva Machado, inscrita no CPF/MF sob nº 878.622.989-34, doravante denominada CONTRATADA.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Contrato Administrativo decorre do contido no processo nº 20.502.983-4, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, aberta pelo Edital nº 152/2023-HU, e será regido por suas cláusulas, pela Lei Estadual nº 15.608/2007, subsidiariamente pelas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002, e complementariamente pelas normas de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento parcelado de luvas diversas (cirúrgicas, procedimentos, entre outras) para Clínica Odontológica Universitária (COU), Hospital Veterinário (HV), Hospital Universitário de Londrina (HU) e Universidade Estadual de Londrina (UEL), conforme quantitativos, valores máximos e especificações constantes do Anexo I, e partes integrantes deste Contrato.

Parágrafo Único:

As quantidades estabelecidas no Anexo I são estimadas pelo período de 12 (doze) meses, e não representam obrigatoriedade de a CONTRATANTE adquiri-las na sua totalidade, sendo que o fornecimento deverá ser de acordo com suas necessidades, conforme previsto na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato Administrativo será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

20/11/24

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

O HU/UEL formalizará os pedidos de entrega do(s) produto(s) mediante emissão de Ordem de Contratação, que poderá ser retirada pela EMPRESA no prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da comunicação, feita por e-mail, ou portador.

Parágrafo Primeiro:

Verificando-se que o(s) produto(s) entregue(s) se encontra(m) em conformidade, no que tange às especificações e quantidade(s), a Área de Suprimentos do HU, emitirá o recebimento, dando-se seqüência aos trâmites para pagamento, nos termos do Decreto Estadual nº 4505/2016 e Resolução SEFA nº 1212/2016, através de depósito em conta bancária sob a titularidade da proponente, exclusivamente no Banco do Brasil S/A, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do regular recebimento dos produtos, mediante a verificação dos seguintes documentos pela unidade responsável pelo pagamento:

- Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) Junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – GMS/CFPR;
- Consulta do Cadastro Informativo Estadual CADIN – disponível no endereço eletrônico <http://www.cadin.pr.gov.br>;
- Caso se constate irregularidade na fatura apresentada, na Consulta ao Cadastro Informativo Estadual CADIN e no Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – GMS/CFPR, a UEL a devolverá à CONTRATADA para as devidas correções, considerando-a como não recebida para efeito de prazo de pagamento.

Parágrafo Segundo:

A ocorrência de fatos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato deve ser comunicada imediatamente pela CONTRATADA à Divisão de Material do Hospital Universitário, com a devida comprovação (Nota Fiscal anterior e posterior ao fato), para que a situação possa ser analisada pela CONTRATANTE e, se for o caso, procedido o realinhamento de preços.

Parágrafo Terceiro:

A comunicação para os fins do parágrafo anterior, ainda que procedente, não terá efeito retroativo, e terá como referência a data da entrega da solicitação na Divisão de Material, mediante protocolo de recebimento.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

Além das condutas tipificadas no Item 11 do Edital, nos casos de atraso injustificado na execução, inexecução parcial ou total do objeto, descumprimento de obrigação, falha na execução do contrato (ou instrumentos congêneres), a CONTRATADA/EMPRESA estará sujeita às penalidades seguintes:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE/UEL, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e houver decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Primeiro:

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

Parágrafo Primeiro:

A CONTRATANTE reserva-se o direito de enviar a Ordem de Contratação à CONTRATADA e-mail ou portador, considerando-se neste caso a data de envio como data de início de contagem do prazo de entrega do(s) produto(s).

Parágrafo Segundo:

A CONTRATADA somente poderá emitir Nota Fiscal e providenciar a entrega dos produtos após receber a Ordem de Contratação.

Parágrafo Terceiro:

A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do(s) produto(s) e respectiva(s) nota(s) fiscal(is) no Centro Cirúrgico do Hospital Universitário de Londrina e/ou Almoarifado Central do Campus da UEL, e/ou Farmácia do Hospital Veterinário de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00, e/ou Clínica Odontológica Universitária de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 15h00, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de retirada/envio da Ordem de Contratação.

Parágrafo Quarto:

Caso seja verificado que o(s) produto(s) entregue(s) não atende(m) às especificações do Edital e da proposta, o objeto será recusado motivadamente, e a EMPRESA será notificada para que efetue a substituição por produto(s) em conformidade, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Quinto:

Se a substituição dos produtos e/ou aparelho(s) em desconformidade não for concluída dentro do prazo máximo de entrega, a empresa incidirá na multa moratória prevista na alínea "b" da Cláusula Quinta deste Contrato.

Parágrafo Sexto:

As embalagens dos produtos deverão ser originais do fabricante, em invólucro apropriado, sem sinais de violação ou amassado, além de estarem de acordo com a Lei n. 8078/90, art. 31 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo Sétimo:

A validade remanescente dos produtos quando da entrega, deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

Parágrafo Oitavo:

A fiscalização e recebimento do(s) produto(s) será de responsabilidade do(s) servidor(es) Sílvia Paulo Ribeiro Albanese, do Centro Cirúrgico do Hospital Universitário e/ou Vanderlei Jubansk, e/ou Eduardo Rogério Mendes do Hospital Veterinário, e/ou Fernanda Cristina Sposito, e a administração do Contrato Administrativo será de responsabilidade da servidora Flávia Regina Yoshida Nakamura, do Centro Cirúrgico do HU e/ou Soraia Martinez da Silva Carmo da DM/PROAF da UEL, e/ou Ulisses de Pádua Pereira, e/ou Rodrigo Tossi, ou outros profissionais que eventualmente venham a substituí-los na função, os quais, ao verificarem descumprimento do Contrato, comunicarão o fato por escrito à Divisão de Material do Hospital Universitário.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O preço a ser pago pela CONTRATANTE para cada produto, será o constante no Anexo I deste Contrato. O valor total do presente Contrato é de R\$237.503,50 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e três reais e cinquenta centavos).

- Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
- Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da UEL, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Parágrafo Segundo:

Será aplicada sanção de multa nas seguintes condições, além das já previstas no Edital:

a) Multa Compensatória:

- No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada à EMPRESA multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
- No caso de reincidência, ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do objeto, será aplicada à EMPRESA multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
- No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) sobre o valor total registrado no Contrato Administrativo (ou instrumentos congêneres) à EMPRESA.

b) Multa Moratória:

- No caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da parcela inadimplida, por dia de atraso;
- No caso de reincidência, a multa passa a ser de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso;
- Por atraso compreende-se a não-entrega/não-execução do objeto dentro do prazo regular estabelecido na Ordem de Contratação;
- A entrega/execução parcial não exime a empresa da multa a ser computada em relação à(s) parcela(s) ou quantitativo(s) não entregue(s);
- Se o atraso injustificado atingir o limite de 15 (quinze) dias, o Sistema será automaticamente bloqueado e o objeto não mais poderá ser recebido, independentemente da cobrança da(s) multa(s) já computada(s);
- Extrapolado o limite de 15 (quinze) dias, a EMPRESA será automaticamente considerada inadimplente para todos os efeitos e considerado rescindido o contrato e/ou ARP em relação à mesma, possibilitando-se a convocação do próximo classificado no certame ou realizando-se outra forma de contratação.

Parágrafo Terceiro:

A fixação das multas referidas no Edital e no parágrafo segundo, alíneas "a" e "b" e respectivas subalíneas, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE/UEL, caso o dano seja superior à multa calculada.

Parágrafo Quarto:

O valor das multas poderá ser descontado de eventuais pagamentos devidos à EMPRESA e, casos insuficientes, ficarão a mesma obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados de comunicação oficial.

Parágrafo Quinto:
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela EMPRESA, esta será encaminhada à inscrição em dívida ativa e/ou cobrança judicial.

Parágrafo Sexto:
À exceção da multa **moratória** – automática – prevista no Parágrafo Segundo, alínea "b" e subalíneas, a aplicação das sanções será, necessariamente, precedida de processo administrativo em que se conceda à EMPRESA direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Sétimo:
Poderá ser aplicada a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UEL, com fundamento no artigo 150, inciso III, e 154, da Lei Estadual nº 15.608/2007, pelo prazo de até 2 (dois) anos, à EMPRESA que incorrer em inexecução parcial da ATA, CONTRATO ou instrumentos congêneres.

Parágrafo Oitavo:
Poderá ser aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com base nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007, nas seguintes hipóteses:

- a) Fraudar a execução do contrato;
- b) Comportar-se de modo inidôneo;
- c) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- d) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio da CONTRATANTE/UEL;
- e) Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE/UEL após a assinatura do Contrato, Ata ou retirada de Ordem de Contratação;
- f) Apresentação, à CONTRATANTE/UEL, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- g) Inexecução total do objeto.

Parágrafo Nono:
A sanção de multa (compensatória e/ou moratória) poderá ser aplicada cumulativamente com qualquer das demais sanções previstas no caput desta Cláusula.

Parágrafo Décimo:
O cometimento, pela EMPRESA, de qualquer das infrações elencadas no art. 129, da Lei Estadual nº 15.608/2007, ensejam a rescisão do CONTRATO/ATA ou instrumento equivalente, podendo ser procedida à rescisão unilateral nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII a XX do citado artigo.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido caso ocorra qualquer das hipóteses previstas nos Arts. 129 ou 130, da Lei Estadual nº 15.608/2007, sendo que, na hipótese prevista no inciso I deste último artigo, processar-se-á independentemente de aviso ou notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária 20.40.9980.9901 - 68.40.9980.9981 - 71.40.9980.9981 - 80.40.9980.9901.9902 - 3.3.90.30 do Orçamento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Convênios Federais e Estaduais, podendo ser utilizado, eventualmente, recursos originários de Movimentação de Crédito Orçamentário (MCO) e FUNSAÚDE.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

O Foro competente para a solução de litígios oriundos do presente Contrato é o da Comarca de Londrina, Estado do Paraná.

É por assim estarem, justos e contratados, é o presente assinado pelos representantes legais das partes.

Londrina, data da assinatura digital da diretora Superintendente.

VIVIAN BIAZON EL REDA Assinado de forma digital por VIVIAN BIAZON EL REDA FEJ0-24826233833
Data: 2023.11.21 15:34:36 -03'00'

Enf. Dra. Vivian Biazon El Reda Feijó
CONTRATANTE

MICHELE CRISTINA Assinado de forma digital por MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO.8786229
Data: 2023.11.06 09:02:24 -03'00'
Sra Michele Cristina Cardoso da Silva Machado
CONTRATADA

PORTARIA GEFIS Nº 2387 de 21/11/2023

A Diretoria Superintendente do Hospital da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº21/2023, lendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97 inciso III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16 na Lei nº 14.133/2021, em especial no seu art.8º, § 3º, assim com do seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/2022, e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/2022, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF.

RESOLVE

I - Designar, os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1176 / 2023 Pregão Eletrônico nº 152 / 2023

Contratada: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LUVAS DIVERSAS (CIRÚRGICAS, PROCEDIMENTOS, ENTRE OUTRAS) PARA ATENDER O COU-UEL, CAMPUS-UEL, HOSPITAL VETERINÁRIO-UEL E HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRIANA

ANEXO I							
Nº Lote	Cod	Qtd	UP	Especificação	Marca	Vlr.Unit (R\$)	Vlr.Total (R\$)
28	4975	10000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTERILIZADA, TAMANHO MÉDIO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE, TEXTURA E ESPESSURA UNIFORMES, LÁTEX REGULAR, COM PUNHO DE 07 A 10CM. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	11,98	119.800,00
30	7044	9825	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTERILIZADA, TAMANHO PEQUENO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE, TEXTURA E ESPESSURA UNIFORMES, LÁTEX REGULAR, COM PUNHO DE 07 A 10CM. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	11,98	117.703,50
TOTAL							237.503,50

Item 85

Item 84

GESTORES		
Servidor	JAQUELINE MAZZIA BARBOSA FANTIN	Matrícula: 1018955
Unidade	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO	
Email	jaquefantin@uel.br	
Servidor	JULIANA RAMOS DA SILVA	Matrícula: 1020039
Unidade	DIVISÃO DE UNIDADES PERIFÉRICAS	
Email	jramossv@uel.br	
Servidor	SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO	Matrícula: 1906450
Unidade	DIRETORIA DE MATERIAL	
Email	soralamartinez@uel.br	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.328.535/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/1996
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PICA-PAU	NÚMERO 1.211	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	------------------------	----------------------

CEP 86.701-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPONGAS	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3252-1590
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/12/2023** às **09:27:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 1174/2023

I – DAS PARTES:

A – Universidade Estadual de Londrina, pessoa jurídica de direito público interno, constituída na forma de Autarquia pela Lei Estadual nº 9.663/91, por meio de seu Órgão Suplementar **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA**, localizado na Avenida Robert Koch nº 60, Vila Operária, em Londrina (PR), inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.640.489/0001-53, neste ato representadas pela Diretora Superintendente, Enf.ª Dr.ª Vivian Biazon El Redá Feijó, inscrita no CPF/MF sob nº 248.262.338-33, doravante denominada **CONTRATANTE**.

B – **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Anita Ribas nº 410 – Bacacheri – CEP 82.520-610, em Curitiba-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.656.468/0001-39, neste ato representada pelo Sr Luiz Renato Garafani, inscrito no CPF/MF sob nº 874.165.659-87, doravante denominada **CONTRATADA**.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Contrato Administrativo decorre do contido no processo nº 20.502.983-4, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, aberta pelo Edital nº 152/2023-HU, e será regido por suas cláusulas, pela Lei Estadual nº 15.608/2007, subsidiariamente pelas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002, e complementarmente pelas normas de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento parcelado de luvas diversas (cirúrgicas, procedimentos, entre outras) para Clínica Odontológica Universitária (COU), Hospital Veterinário (HV), Hospital Universitário de Londrina (HU) e Universidade Estadual de Londrina (UEL), conforme quantitativos, valores máximos e especificações constantes do Anexo I, e partes integrantes deste Contrato.

Parágrafo Único:

As quantidades estabelecidas no Anexo I são estimadas pelo período de 12 (doze) meses, e não representam obrigatoriedade de a CONTRATANTE adquiri-las na sua totalidade, sendo que o fornecimento deverá ser de acordo com suas necessidades, conforme previsto na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato Administrativo será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

O HU/UEL formalizará os pedidos de entrega do(s) produto(s) mediante emissão de Ordem de Contratação, que poderá ser retirada pela EMPRESA no prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da comunicação, feita por e-mail, ou portador.

Parágrafo Primeiro:

Verificando-se que o(s) produto(s) entregue(s) se encontra(m) em conformidade, no que tange às especificações e quantidade(s), a Área de Suprimentos do HU, emitirá o recebimento, dando-se sequência aos trâmites para pagamento, nos termos do Decreto Estadual nº 4505/2016 e Resolução SEFA nº 1212/2016, através de depósito em conta bancária sob a Divisão de Material do Hospital Universitário, exclusivamente no Banco do Brasil S/A, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do regular recebimento dos produtos, mediante a verificação dos seguintes documentos pela unidade responsável pelo pagamento:

- Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) Junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – GMS/CFPR;
- Consulta do Cadastro Informativo Estadual CADIN – disponível no endereço eletrônico <http://www.cadin.pr.gov.br>;
- Caso se constate irregularidade na fatura apresentada, na Consulta ao Cadastro Informativo Estadual CADIN e no Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) Junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – GMS/CFPR, a UEL a devolverá à CONTRATADA para as devidas correções, considerando-a como não recebida para efeito de prazo de pagamento.

Parágrafo Segundo:

A ocorrência de fatos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato deve ser comunicada imediatamente pela CONTRATADA à Divisão de Material do Hospital Universitário, com a devida comprovação (Nota Fiscal anterior e posterior ao fato), para que a situação possa ser analisada pela CONTRATANTE e, se for o caso, procedido o realinhamento de preços.

Parágrafo Terceiro:

A comunicação para os fins do parágrafo anterior, ainda que procedente, não terá efeito retroativo, e terá como referência a data da entrega da solicitação na Divisão de Material, mediante protocolo de recebimento.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

Além das condutas tipificadas no **Item 11 do Edital**, nos casos de atraso **injustificado** na execução, inexecução parcial ou total do objeto, descumprimento de obrigação, falha na execução do contrato (ou instrumentos congêneres), a CONTRATADA/EMPRESA estará sujeita às penalidades seguintes:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE/UEL, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e houver decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Primeiro:

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

ITENS 84 e 85

Parágrafo Primeiro:

A CONTRATANTE reserva-se o direito de enviar a Ordem de Contratação à CONTRATADA e-mail ou portador, considerando-se neste caso a data de início de contagem do prazo de entrega do(s) produto(s).

Parágrafo Segundo:

A CONTRATADA somente poderá emitir Nota Fiscal e providenciar a entrega dos produtos após receber a Ordem de Contratação.

Parágrafo Terceiro:

A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do(s) produto(s) e respectiva(s) nota(s) fiscal(is) no Centro Cirúrgico do Hospital Universitário de Londrina e/ou Almoarifado Central do Campus da UEL, e/ou Farmácia do Hospital Veterinário de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00, e/ou Clínica Odontológica Universitária de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 15h00, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de retirada/envio da Ordem de Contratação.

Parágrafo Quarto:

Caso seja verificado que o(s) produto(s) entregue(s) não atende(m) às especificações do Edital e da proposta, o objeto será recusado motivadamente, e a EMPRESA será notificada para que efetue a substituição por produto(s) em conformidade, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Quinto:

Se a substituição dos produtos e/ou aparelho(s) em desconformidade não for concluída dentro do prazo máximo de entrega, a empresa incidirá na multa moratória prevista na alínea "b" da Cláusula Quinta deste Contrato.

Parágrafo Sexto:

As embalagens dos produtos deverão ser originais do fabricante, em invólucro apropriado, sem sinais de violação ou amassado, além de estarem de acordo com a Lei n. 8078/90, art. 31 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo Sétimo:

A validade remanescente dos produtos quando da entrega, deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

Parágrafo Oitavo:

A fiscalização e recebimento do(s) produto(s) ser de responsabilidade do(s) servidor(es) Sílvia Paulino Ribeiro Albanese, do Centro Cirúrgico do Hospital Universitário e/ou Vanderlei Jubansk, e/ou Eduardo Rogério Mendes do Hospital Veterinário, e/ou Fernanda Cristina Sposito, e a administração do Contrato Administrativo será de responsabilidade da servidora Flávia Regina Yoshida Nakamura, do Centro Cirúrgico do HU e/ou Soraia Martinez da Silva Carmo da DM/PROAF da UEL, e/ou Ulisses de Pádua Pereira, e/ou Rodrigo Tossi, ou outros profissionais que eventualmente venham a substituí-los na função, os quais, ao verificarem descumprimento do Contrato, comunicarão o fato por escrito à Divisão de Material do Hospital Universitário.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O preço a ser pago pela CONTRATANTE para cada produto, será o constante no Anexo I deste Contrato. O valor total do presente Contrato é de R\$602.408,25 (seiscentos e dois mil quatrocentos e oito mil e vinte e cinco centavos).

- Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
- Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da UEL, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Parágrafo Segundo:

Será aplicada sanção de multa nas seguintes condições, **além** das já previstas no Edital:

- Multa Compensatória:
 - No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada à EMPRESA multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
 - No caso de reincidência, ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do objeto, será aplicada à EMPRESA multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
 - No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) sobre o valor total registrado no Contrato Administrativo (ou instrumentos congêneres) à EMPRESA.
- Multa Moratória:
 - No caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da parcela inadimplida, por dia de atraso;
 - No caso de reincidência, a multa passa a ser de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso;
 - Por atraso compreende-se a não-entrega/não-execução do objeto dentro do prazo regular estabelecido na Ordem de Contratação;
 - A entrega/execução parcial não exime a empresa da multa a ser computada em relação à(s) parcela(s) ou quantitativo(s) não entregue(s);
 - Se o **atraso injustificado** atingir o limite de 15 (quinze) dias, o Sistema será automaticamente bloqueado e o objeto não mais poderá ser recebido, independentemente da cobrança da(s) multa(s) já computada(s);
 - Extrapolado o limite de 15 (quinze) dias, a EMPRESA será automaticamente considerada **inadimplente** para todos os efeitos e considerado rescindido o contrato e/ou ARP em relação à mesma, possibilitando-se a convocação do próximo classificado no certame ou realizando-se outra forma de contratação.

Parágrafo Terceiro:

A fixação das multas referidas no Edital e no parágrafo segundo, alíneas "a" e "b" e respectivas subalíneas, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE/UEL, caso o dano seja superior à multa calculada.

Parágrafo Quarto:

O valor das multas poderá ser descontado de eventuais pagamentos devidos à EMPRESA e, casos insuficientes, ficarão a mesma obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados de comunicação oficial.

Parágrafo Quinto:

Esgotadas os meios administrativos para cobrança do valor devido pela EMPRESA, esta será encaminhada à inscrição em dívida ativa e/ou cobrança judicial.

Parágrafo Sexto:

À exceção da multa moratória – automática – prevista no Parágrafo Segundo, alínea "b" e subalíneas, a aplicação das sanções será, necessariamente, precedida de processo administrativo em que se conceda à EMPRESA direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Sétimo:

Poderá ser aplicada a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UEL, com fundamento no artigo 150, inciso III, e 154, da Lei Estadual nº 15.608/2007, pelo prazo de até 2 (dois) anos, à EMPRESA que incorrer em inexecução parcial da ATA, CONTRATO ou instrumentos congêneres.

Parágrafo Oitavo:

Poderá ser aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com base nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007, nas seguintes hipóteses:

- a) Fraudar a execução do contrato;
- b) Comportar-se de modo inidôneo;
- c) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- d) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio da CONTRATANTE/UEL;
- e) Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei no. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE/UEL após a assinatura do Contrato, Ata ou retirada de Ordem de Contratação;
- f) Apresentação, à CONTRATANTE/UEL, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- g) Inexecução total do objeto.

Parágrafo Nono:

A sanção de multa (compensatória e/ou moratória) poderá ser aplicada cumulativamente com qualquer das demais sanções previstas no caput desta Cláusula.

Parágrafo Décimo:

O cometimento, pela EMPRESA, de qualquer das infrações elencadas no art. 129, da Lei Estadual nº 15.608/2007, ensejam a rescisão do CONTRATO/ATA ou instrumento equivalente, podendo ser procedida à rescisão unilateral nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII a XX do citado artigo.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido caso ocorra qualquer das hipóteses previstas nos Arts. 129 ou 130, da Lei Estadual nº 15.608/2007, sendo que, na hipótese prevista no inciso I deste último artigo, processar-se-á independentemente de aviso ou notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária 20.40.9980.9901 - 68.40.9980.9981 - 71.40.9980.9981 - 80.40.9980.9901.9902 - 3.3.90.30 do Orçamento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Convênios Federais e Estaduais, podendo ser utilizado, eventualmente, recursos originários de Movimentação de Crédito Orçamentário (MCO) e FUNSAÚDE.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

O Foro competente para a solução de litígios oriundos do presente Contrato é o da Comarca de Londrina, Estado do Paraná.

É por assim estarem, justos e contratados, é o presente assinado pelos representantes legais das partes.

Londrina, data da assinatura digital da Diretora Superintendente.

VIVIAN BIAZON EL REDA
FEJJO:24826233833
-93307

Assinado de forma digital por VIVIAN BIAZON EL REDA
FEJJO:24826233833
Dados: 2023.11.21 15:38:12 -93307

Enf. Dra. Vivian Biazon El Redá Feijó
CONTRATANTE.

LUIZ RENATO GAROFANI
416565987
Sr Luiz Renato Garafani
CONTRATADA

ANEXO I

Nº Lote	Cod	Qtd	UP	Especificação	Marca	Vir.Unit (R\$)	Vir.Total (R\$)
27	4975	30000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTERILIZADA, TAMANHO MÉDIO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE, TEXTURA E ESPESSURA UNIFORMES, LÁTEX REGULAR, COM PUNHO DE 07 A 10CM. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	9,99	299.700,00
29	7044	29475	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTERILIZADA, TAMANHO PEQUENO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE, TEXTURA E ESPESSURA UNIFORMES, LÁTEX REGULAR, COM PUNHO DE 07 A 10CM. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	10,27	302.708,25
TOTAL							602.408,25

Item 85

Item 84

PORTARIA GEFIS Nº 2385 de 21/11/2023

A Diretoria Superintendente do Hospital da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº21/2023, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97 inciso III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16 na Lei nº 14.133/2021, em especial no seu art.8º, § 3º, assim com do seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/2022; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/2022, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF.

RESOLVE

I - Designar, os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1174 / 2023

Pregão Eletrônico nº 152 / 2023

Contratada: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LUVAS DIVERSAS (CIRÚRGICAS, PROCEDIMENTOS, ENTRE OUTRAS) PARA ATENDER O COU-UEL, CAMPUS-UEL, HOSPITAL VETERINÁRIO-UEL E HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRIANA

GESTORES		
Servidor	JAQUELINE MAZZIA BARBOSA FANTIN	Matrícula: 1018955
Unidade	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO	
Email	jaquefantin@uel.br	
Servidor	JULIANA RAMOS DA SILVA	Matrícula: 1020039
Unidade	DIVISÃO DE UNIDADES PERIFÉRICAS	
Email	jramossv@uel.br	
Servidor	SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO	Matrícula: 1906450
Unidade	DIRETORIA DE MATERIAL	
Email	soraiamartinez@uel.br	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.656.468/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/1995
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANITA RIBAS	NÚMERO 410	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 82.520-610	BAIRRO/DISTRITO BACACHERI	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALENCAR.PR@SOMAHOSPITALAR.COM.BR	TELEFONE (41) 3028-2375/ (41) 9181-0142
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/12/2023** às **09:37:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR GERAL VI, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - HPM, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.

PROTOCOLO nº: 18.740.259-0

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato, representada pelo senhor Adilson Luiz Lucas Prüsse, inscrito no CPF nº 752.181.279-49, portador da carteira de identidade nº 4.562.144-8, nomeado pelo Decreto nº 0033, de 03 de janeiro de 2023.

CONTRATADO(A): MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ nº 21.484.336/0001-47, com sede na Rod. PR-317 nº 6752, Barraco B parque industrial CEP: 87.035-510, Município de Maringá/PR, neste ato representado por Marcelino Lahoud CPF nº 359.226.139-87 e RG nº 20.79474.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, pela parte do CONTRATANTE, a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR GERAL VI, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR – HPM, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Termo de Referência e proposta comercial da empresa.

Lote	Descrição do objeto	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
09	Seringa, Descartável, 20 CC sem agulha luer lock, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro, adequado e transparente que permita a visualização nítida do fluido aspirado. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. Flange em formato adequado para servir de apoio aos dedos e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Marcação: a escala de graduação deve ser	30.000	R\$ 0,51	R\$ 15.300,00

Item 09

Item 001



	aplicada à superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e número de inscrição claro, legível isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme a ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Êmbolo de borracha siliconizada apropriada para melhor desliz do cursor, moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluidos. Apresentar na extremidade proximal rocha, adequadamente ajustável ao corpo evitando vazamentos, firmemente fixada a fim de evitar deslocamento no ato da aspiração. A rocha do êmbolo deve ser confeccionada em material livre de látex, inerte, livre de defeitos, rebarbas, deve assegurar deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou injeção não pode se separar da haste. Dimensões: as seringas aqui especificadas deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados, devendo o conjunto montado apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 1 (um) cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequadas condições de manuseio. EMBALAGEM: Individualmente em invólucro apropriado e que esteja de acordo com o processo de esterilização utilizado. Garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso. Deve favorecer a abertura com técnica asséptica. Conter visível e impresso em língua portuguesa, identificação, procedência, data de fabricação, validade de esterilização, lote e apresentar código de barras. UNID. DE MEDIDA: Unitário.			
10	Seringa descartável de 20ml luer slip, sem agulha, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro, adequado e transparente que permita a visualização nítida do fluido aspirado. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. Flange em formato adequado para servir de apoio aos dedos e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana.	2.000	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00



Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e número de inscrição claro, legível isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme a ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Marcas Similares complemento descritivo: Êmbolo de borracha siliconizada apropriada para melhor desliz do cursor, moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluidos. Deve apresentar na extremidade proximal rocha, adequadamente ajustável ao corpo evitando vazamentos, firmemente fixada a fim de evitar deslocamento no ato da aspiração. A rocha do êmbolo deve ser confeccionada em material livre de látex, inerte, livre de defeitos, rebarbas, deve assegurar deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou injeção não pode se separar da haste. Dimensões: as seringas aqui especificadas deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados, devendo o conjunto montado apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 1 (um) cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequadas condições de manuseio. EMBALAGEM: deverão ser embaladas individualmente em invólucro apropriado e que esteja de acordo com o processo de esterilização utilizado. complemento descritivo: A embalagem deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso. Deve favorecer a abertura com técnica asséptica. A embalagem deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso. A embalagem deve conter ainda identificação, procedência, data de fabricação, validade de esterilização, lote e registro na ANVISA impressos e visíveis, em língua portuguesa, e apresentar código de barras. UNID. DE MEDIDA: Unitário.			
Valor Total R\$			R\$ 16.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº 506/2022, objeto do processo administrativo nº 18.740.259-0, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado nº 11298, de 10/11/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 A entrega dos produtos será parcelada/mensal e deverá ser realizada no Almoxxarifado de Material Médico Hospitalar - AMMH do Hospital da Polícia Militar do Paraná, Av. Prefeito Omar Sabbag nº 894, Jardim Botânico, Curitiba, PR, CEP 80210-000, no horário das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h00, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E VALOR DO CONTRATO

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste Contrato.

4.2 O valor total do Contrato é de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais).

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 A responsabilidade pela gestão deste Contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 72 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016.

5.2 A responsabilidade pela fiscalização do presente Contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos art. 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

5.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato serão designados por Portaria do Contratante.

Gestor – Cap. QOS-Bio Vanessa Ghigli Sorgatto, RG nº 8.023.939-4, CPF nº 034.397.139-97, Chefe da Farmácia/HPM, hpmfarm@sesa.pr.gov.br e telefone (41) 3218-3528; Fiscal – Sd. QPM 1-0 Patricia Machado Dutra, RG nº 9.800.394-0, CPF nº 066.389.989-35, Almoxxarife do AMMH, patricia.dutra@pm.pr.gov.br e telefone (41)3218-3558.

5.4 A gestão e a fiscalização do Contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO



6.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra este Contrato para todos os fins.

6.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

6.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

6.4 O Contratante devolverá o(s) item(ns) ou unidade(s) que não for(em) aceito(s) em razão de defeito(s) ou que não estiver(em) de acordo com a proposta ou com o edital, tendo o Contratado o prazo de até 90 (noventa) dias para substituí-lo(s).

CLÁUSULA SÉTIMA – FONTE DE RECURSOS

7.1 A despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária: 3922.10.302.13.6179 e 3966.06.302.13.6614 – Serviços de Saúde – HPM, fontes 100, 101, 103, 113, 147, 148 e 164, elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

8.1 O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta – corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação



financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{(TX)}{365}$

$I = \frac{(6 \times 100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução deste contrato.

10.2 O contrato obriga-se especialmente a:

10.2.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando cabível;

10.2.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

10.2.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do Contrato;

10.2.6 manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.7 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedor do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.2.8 Além das obrigações constantes na presente cláusula, fica a Contratada obrigada a cumprir com as obrigações descritas no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital, e, também, devem ser observadas outras obrigações específicas em função da peculiaridade do objeto.



10.3 O Contratante obriga-se a:

10.3.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.3.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.3.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.3.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.3.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

10.3.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.3.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.3.9 além das obrigações constantes na presente cláusula, fica a Contratante obrigada a cumprir com as obrigações descritas no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital, e, também, devem ser observadas outras obrigações específicas em função da peculiaridade do objeto a ser contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 A garantia deverá ser prestada no prazo de até 10 (dez) dias após assinatura deste instrumento, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

11.2 A inobservância do prazo do item 11.1 acarretará a aplicação de multa de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do valor do contrato por dia de atraso até o máximo de 2% (dois por cento).

11.3 O atraso superior a 30 (trinta) dias na apresentação da garantia configura inadimplência total e implica a imediata rescisão do contrato.

11.4 A garantia deverá vigorar até 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência do contrato e deverá ser readequada no prazo máximo de 10 (dez) dias sempre que houver revisão de preços ou acréscimo contratual, de forma a preservar a proporcionalidade estabelecida no item 11.1.

11.5 A garantia poderá ser oferecida em qualquer das modalidades previstas no art. 102 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

11.6 A fiança bancária só será admitida com expressa renúncia do benefício de ordem de



que trata o art. 827 do Código Civil.

11.7 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento total ou parcial do objeto do contrato, inclusive da mora;

b) prejuízos diretos e indiretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou de dolo, durante a execução do contrato;

c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada.

11.8 A garantia será devolvida ao final do prazo estipulado no item 11.4, após a verificação, pela Contratante, de que o contrato tenha sido integralmente cumprido.

11.9 A instauração de processo administrativo em desfavor do Contratado, para apurar falta na execução do contrato, impede a devolução da garantia até a decisão final.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES

12.1 O Contratado que incorra em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedor do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.2 As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

12.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

12.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;

b) não manter sua proposta;

c) apresentar declaração falsa;

d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

12.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

a) apresentar documento falso;



- b) de forma injustificada, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, o Contrato ou instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).
- 12.6** Multa de mora diária de até 0,3% (zero virgula três por cento), calculada sobre o valor global do Contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.
- 12.7** A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do Contrato.
- 12.8** A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada a quem: a) abandonar a execução do Contrato; b) incorrer em inexecução contratual.
- 12.9** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:
- fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidas na Lei Federal nº 12.529/2011;
 - tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- 12.10** O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:
- recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
 - deixar de entregar documentação exigida para o certame;
 - apresentar documentação falsa;
 - ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - não mantiver a proposta;

9

Inserido no Protocolo 18.740.259-0 por Lucas Eduardo Gusinski em: 07/02/2023 17:17. Download realizado por Junielei Aline Lopes da Silva em 10/02/2023 09:32

Assinatura Qualificada realizada por: Adilson Luis Lucas Bressa em 15/02/2023 17:23. Assinatura Simples realizada por: Marcelina Lahauf (CPF 226.136.XX1) em 10/02/2023 09:32



- 12.17** Todas as penalidades descritas neste Contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.
- 12.18** Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do Contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS DE RESCISÃO

- 13.1** O presente instrumento poderá ser rescindido:
- por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
 - amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
 - judicialmente, nos termos da legislação.
- 13.2** No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- 13.3** Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
- 13.4** O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 14.1** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007.
- 14.1.1** O Contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.
- 14.2** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
- sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
 - sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
 - não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 14.3** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por meio de termo aditivo ao contrato.

11

Inserido no Protocolo 18.740.259-0 por Lucas Eduardo Gusinski em: 07/02/2023 17:17. Download realizado por Junielei Aline Lopes da Silva em 10/02/2023 09:32

Assinatura Qualificada realizada por: Adilson Luis Lucas Bressa em 15/02/2023 17:23. Assinatura Simples realizada por: Marcelina Lahauf (CPF 226.136.XX1) em 10/02/2023 09:32



- f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses da cláusula 11.9;
- h) cometer fraude fiscal.
- 12.11** Cabe ao órgão e/ou entidade contratante registrar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nas Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores
- 12.11.1** Na hipótese do item 12.11, a autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas "c", "d" e "e".
- 12.12** Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
- às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurem como sócios;
 - às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas na alínea "a".
- 12.13** Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
- proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
 - os danos resultantes da infração;
 - situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
 - reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
- 12.14** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 12.15** Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.
- 12.16** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

10

Inserido no Protocolo 18.740.259-0 por Lucas Eduardo Gusinski em: 07/02/2023 17:17. Download realizado por Junielei Aline Lopes da Silva em 10/02/2023 09:32

Assinatura Qualificada realizada por: Adilson Luis Lucas Bressa em 15/02/2023 17:23. Assinatura Simples realizada por: Marcelina Lahauf (CPF 226.136.XX1) em 10/02/2023 09:32



- 14.4** Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 15.1** O CONTRATANTE, na condição de controlador, e a CONTRATADA, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, observados os ditames da Lei Federal nº 13.709/2018 e do Decreto Estadual nº 6.474/2020.
- 15.2** O tratamento de dados pessoais indispensáveis à execução do contrato por parte da CONTRATADA será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade, bem como as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.
- 15.3** Os dados pessoais tratados pela CONTRATADA somente poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, vedada sua utilização para outros fins.
- 15.4** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que a SUBCONTRATADA ficará sujeita aos mesmos limites e obrigações legais e contratuais impostos à CONTRATADA.
- 15.5** A CONTRATADA deverá manter registro dos tratamentos de dados pessoais que realizar em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo, disponibilizando-o quando solicitado.
- 15.6** A CONTRATADA deverá comprovar a adoção de medidas técnicas e administrativas de segurança aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observados os segredos comercial e industrial, respeitando-se os padrões definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade aplicáveis, sem prejuízo das obrigações relacionadas à segurança da informação e ao dever de sigilo aplicáveis às PARTES.
- 15.7** A CONTRATADA responderá pelos danos que causar em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas na Cláusula 15.6, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 15.8** A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
- 15.9** A CONTRATADA é responsável pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados pessoais.

12

Inserido no Protocolo 18.740.259-0 por Lucas Eduardo Gusinski em: 07/02/2023 17:17. Download realizado por Junielei Aline Lopes da Silva em 10/02/2023 09:32

Assinatura Qualificada realizada por: Adilson Luis Lucas Bressa em 15/02/2023 17:23. Assinatura Simples realizada por: Marcelina Lahauf (CPF 226.136.XX1) em 10/02/2023 09:32



15.10 A critério do controlador e do encarregado de dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente ao objeto contratado.

15.11 O encarregado da CONTRATADA deverá comunicar formal e imediatamente ao CONTRATANTE no caso de ocorrência, suspeita ou risco de violação de dados pessoais, indicando, no mínimo, a data e hora do incidente e da ciência da CONTRATADA; a relação dos tipos de dados e titulares afetados; a descrição das possíveis consequências do incidente e a indicação das medidas de saneamento e prevenção adotadas pela CONTRATADA.

15.12 Caso a CONTRATADA não disponha de todas as informações elencadas na Cláusula 2.11 no momento da comunicação, deverá enviá-las gradualmente, à medida que forem obtidas, concluindo a comunicação integral no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência do incidente pela CONTRATADA.

15.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados à CONTRATADA, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento da LGPD.

15.14 A observância das Cláusulas 2.11, 2.12 e 2.13 não exclui ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na hipótese de descumprimento da LGPD ou demais cláusulas do presente Termo Aditivo.

15.15 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte da CONTRATADA, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual nº 6.474/2020.

15.16 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos arts. 11, 12 e 13 do Decreto Estadual nº 6.474/2020.

15.17 A CONTRATADA deverá repassar as manifestações do titular de dados ou de seu representante legal à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo responder diretamente eventuais solicitações somente se instruída e autorizada formalmente pela CONTRATANTE.

15.18 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA deverá realizar a transferência dos dados à CONTRATANTE, assegurada a integridade e disponibilidade dos dados recebidos, e excluir definitivamente os dados pessoais compartilhados, coletados e tratados, exceto quando tenham se tornado públicos devido à própria finalidade que justificou o tratamento dos dados ou quando a guarda seja necessária para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

15.19 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada, na forma do Decreto 6.474/2020.

13

Inserido ao Protocolo 18.740.259-0 por Lucas Eduardo Gusinski em: 07/02/2023 17:17. Download realizado por Juniely Aline Lopes da Silva em 10/02/2023 09:32.

Assinatura Qualificada realizada por: Adilson Luiz Lucas Prusse em 15/02/2023 17:23. Assinatura Simples realizada por: Marcelino Lahoud (XXX.226.139-XX) em 10/02/2023 09:32.



de investigação e repressão de infrações penais, serão objeto de cláusulas próprias, de acordo com o disposto na Lei n. 13.079/2018 (LGPD) e no Decreto n. 6.474 de 2020.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

20.2 Este contrato é regido pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

20.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

20.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, de de 2023.

Adilson Luiz Lucas Prusse
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 199/2022 – SESP

Marcelino Lahoud
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

15

Inserido ao Protocolo 18.740.259-0 por Lucas Eduardo Gusinski em: 07/02/2023 17:17. Download realizado por Juniely Aline Lopes da Silva em 10/02/2023 09:32.

Assinatura Qualificada realizada por: Adilson Luiz Lucas Prusse em 15/02/2023 17:23. Assinatura Simples realizada por: Marcelino Lahoud (XXX.226.139-XX) em 10/02/2023 09:32.



15.20 O descumprimento da LGPD ou demais cláusulas do presente Termo Aditivo, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação das penalidades previstas no Contrato e na legislação pertinente, incluindo a rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

16.1 A CONTRATADA se obriga a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus empregados, prepostos e/ou representantes faça uso das INFORMAÇÕES obtidas em cumprimento do CONTRATO.

16.1 A CONTRATADA responsabiliza-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às INFORMAÇÕES por seu intermédio, obrigando-se a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo ou confidencialidade de todas as informações fornecidas.

16.2 A CONTRATADA se compromete a identificar seus empregados, prepostos e/ou representantes da existência deste TERMO e da natureza confidencial das INFORMAÇÕES referidas na Cláusula Primeira, parágrafo primeiro.

16.3 A CONTRATADA firmará acordos por escrito com seus empregados, prepostos e/ou representantes ligados direta ou indiretamente ao CONTRATO, cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

17.1 A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor, incluindo a RESCISÃO DO CONTRATO firmado entre as PARTES.

17.2 A CONTRATADA estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo Estado do Paraná, inclusive os de ordem moral, sem prejuízo da apuração de responsabilidade no âmbito civil, criminal e administrativo após regular processo administrativo ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA OBRIGAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

18.1 A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo terá validade enquanto a informação não for tomada de conhecimento público por meios lícitos, ou mediante autorização escrita concedida pela CONTRATANTE, observados o interesse público, a boa-fé e a finalidade que justificaram a sua disponibilização.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS INFORMAÇÕES NÃO SIGILOSAS

19.1 As INFORMAÇÕES que se qualifiquem como dados pessoais não sigilosos, quando não digam respeito às atividades de segurança pública, segurança do Estado ou atividades

14

Inserido ao Protocolo 18.740.259-0 por Lucas Eduardo Gusinski em: 07/02/2023 17:17. Download realizado por Juniely Aline Lopes da Silva em 10/02/2023 09:32.

Assinatura Qualificada realizada por: Adilson Luiz Lucas Prusse em 15/02/2023 17:23. Assinatura Simples realizada por: Marcelino Lahoud (XXX.226.139-XX) em 10/02/2023 09:32.



Documento: CONTRATOMMHMED.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: Adilson Luiz Lucas Prusse em 15/02/2023 17:23.

Assinatura Simples realizada por: Marcelino Lahoud (XXX.226.139-XX) em 10/02/2023 16:17 Local: CIDADAO.

Inserido ao protocolo 18.740.259-0 por: Juniely Aline Lopes da Silva em: 10/02/2023 09:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/sp/web/validarDocumento> com o código:
6c129c62647f9804044de4c983265.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.484.336/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD PR-317	NÚMERO 6752	COMPLEMENTO BRCAO B
---------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 87.035-510	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL 200	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3354-5826
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/12/2023** às **15:19:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Solicitação nº: 667 / 2024

Data Emissão: 15/02/2024

Cotação: 4

Órgão: 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense
Unidade Orçamentária: 01.001. Secretaria Executiva
Função: 10 Saúde
Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0003 Mais Saúde para os Municípios
Projeto/Atividade: 2004 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento: 10 00 MATERIAL ODONTOLÓGICO
Fonte de Recurso: 02369 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUS

Fornecedor: A DEFINIR

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS UTILIZADOS NO CISMUSEP.

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,4 CM DE LARGURA, 1 MM DE ESPESSURA, MEDIDAS PODENDO VARIAR 3% PARA MAIS OU PARA MENOS. EMBALADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N.º DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PAC	10,0000	4,4900	44,90
2	ADAPTADOR DE METAL (INTERMEDIÁRIO) PARA CÂNULA DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA COM ENCAIXE DUPLO PARA CÂNULA E SUGADOR, EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N.º DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA	UNID	6,0000	37,7100	226,26
3	ÁGUA DESTILADA, QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS. EMBALAGEM DE 5 LITROS CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N.º DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA	GL	5,0000	16,2300	81,15

Solicitante

Secretário Executivo



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

4	DATA DE ENTREGA.. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM FR (ÁLCOOL 96° GL). FRASCO COM 1 LITRO. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS), CONTENDO AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PRODUTO QUÍMICO CONFORME ABNT NBR 14.725. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	12,0000	10,7200	128,64
5	ALGINATO PARA IMPRESSÃO DENTÁRIA, TIPO II, PAC PRESA NORMAL, LIVRE DE POEIRA, COM ASPECTO SILICONIZADO, PACOTE COM 410 GRAMAS. EMBALAGEM CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N.º DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	PAC	50,0000	25,8200	1.291,00
6	ALICATE AINSWORTH PERFURADOR PARA UNID LENÇOL DE BORRACHA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM 5 FUROS. TAMANHO 15 CM, PODENDO VARIAR 3% PARA MAIS OU PARA MENOS. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	3,0000	129,4200	388,26
7	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL CLORIDRATO DE FR LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, PARA USO ODONTOLÓGICO. CAIXA COM 50 TUBETES COM 1,8ML CADA. BULA COM INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	300,0000	2,5200	756,00
8	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL CLORIDRATO DE FR MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA. BULA COM INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	3.900,0000	2,8300	11.037,00
9	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM AÇO UNID INOXIDÁVEL, DUAS PONTAS ATIVAS E CURVAS, MEDINDO 16 CM PODENDO VARIAR 3 % PARA MAIS OU PARA MENOS. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	2,0000	14,2800	28,56
10	BANDEJA DE INOX LISA, MEDINDO 22X17X1,5 UNID CM PODENDO VARIAR 10% PARA MAIS OU PARA	UNID	8,0000	32,6800	261,44

Solicitante

Secretário Executivo



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

	MENOS. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.				
11	BROCA DE LARGO PEESO Nº 2 DE 32 MM, PARA CONTRA ÂNGULO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	5,0000	15,2600	76,30
12	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016, PARA ALTA ROTAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	12,0000	4,5100	54,12
13	CABO PARA BISTURI Nº 3, COM TAMANHO DE 13 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	15,0000	14,6500	219,75
14	CABO PARA ESPELHO Nº 25 EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	13,0000	15,0600	195,78
15	CALCADOR DE PAIVA Nº 3, EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	10,0000	12,6200	126,20
16	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO (PONTA) 40 X 20 MM, PARA ENDODONTIA, SEM BISEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCAIXE TIPO LUER LOCK. EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA.	UNID	3,0000	17,0100	51,03
17	CARIOSTÁTICO 30%, SOLUÇÃO A BASE DE NITRATO DE PRATA. EMBALAGEM COM 5ML CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	1,0000	29,9400	29,94
18	CHAVE PARA PONTA DE ULTRASSOM COMPATÍVEL COM O MODELO JETLAXIS SONIC BP LED DA MARCA SCHUSTER, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	6,0000	112,8800	677,28
19	CONE PRINCIPAL 40 DE GUTA PERCHA, 28 MM. CAIXA COM 120 PONTAS. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	CX	6,0000	27,9600	167,76
20	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 25, 28 MM.	CX	20,0000	27,9800	559,60

Solicitante

Secretário Executivo



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

	CAIXA COM 120 PONTAS. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
21	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30, 28 MM. CAIXA COM 120 PONTAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	10,0000	37,7000	377,00
22	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 45, 28 MM. CAIXA COM 120 PONTAS. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	10,0000	38,1200	381,20
23	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA PARA RESTAURAÇÕES INTERPROXIMAIS, CORES SORTIDAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	2,0000	8,4100	16,82
24	DESINCRUSTANTE PARA LIMPEZA INTERNA DOS SISTEMAS DE SUÇÃO ODONTOLÓGICA, NÃO ESPUMANTE, DISSOLVE MATERIAL ORGÂNICO PREVENINDO ENTUPIMENTOS, ELIMINANDO RESÍDUOS DEPOSITADOS NAS MANGUEIRAS E NOS SEPARADORES DE DETRITOS. PRINCÍPIO ATIVO ÁCIDO FOSFÓRICO. FRASCO CONTENDO 1 LITRO. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS), CONTENDO AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PRODUTO QUÍMICO CONFORME ABNT NBR 14.725. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	14,0000	41,3000	578,20
25	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 11,5 EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	5,0000	8,3200	41,60
26	ESCOVA DE ROBINSON PRETA, PARA CONTRA ÂNGULO, RETA, PARA PROFILAXIA. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E Nº DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNID	7,0000	2,9500	20,65
27	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 1, DUPLA, EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE,	UNID	5,0000	26,8100	134,05

Solicitante

Secretário Executivo



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

28	DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. FRESA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, EM FORMA CÔNICA COM TOPO ARREDONDADO, PARA PEÇA DE MÃO, CORTE CRUZADO MÉDIO (COR AZUL), PARA DESGASTE DE LIGAS METÁLICAS CROMO/COBALTO, PONTA ATIVA COM 12,9 MM DE COMPRIMENTO E 4,5 MM DE DIÂMETRO PODENDO VARIAR 3% PARA MAIS OU PARA MENOS. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	UNID	3,0000	63,8000	191,40
29	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 206, EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, AUTOCLAVÁVEL, POSSUIR A GRAVAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	5,0000	10,6100	53,05
30	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº W8A, EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, AUTOCLAVÁVEL, POSSUIR A GRAVAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	4,0000	10,4500	41,80
31	GODIVA EM BASTÃO VERDE, PARA MOLDAGEM FUNCIONAL NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. EMBALAGEM COM 15 BASTÕES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	2,0000	25,1400	50,28
32	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C, DESCARTÁVEL, EM LÂMINA DE AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PERFEITAMENTE AFIADA QUE SE ADAPTA AOS CABOS DO BISTURI PADRÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	100,0000	0,2700	27,00
33	LIMA K-FILE Nº 8 DE 25MM SÉRIE ESPECIAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL EM MOTOR OSCILATÓRIO, COM SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO. CAIXA COM 6 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	CX	6,0000	18,0200	108,12
34	LIMA K-FLEXOFILE Nº 40 DE 25 MM, EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR COM PONTA GUIA, DE ALTA	CX	5,0000	52,3100	261,55

Solicitante

Secretário Executivo



Estado do Paraná

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

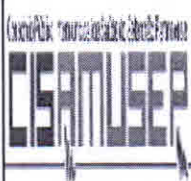
R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

	FLEXIBILIDADE E ALTO PODER DE CORTE, ADAPTÁVEL EM MOTOR OSCILATÓRIO, CAIXA COM 6 UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS CONTENDO: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.				
35	LIMA K-FLEXOFIL Nº 15-40 DE 31MM, EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR COM PONTA GUIA, DE ALTA FLEXIBILIDADE E ALTO PODER DE CORTE, ADAPTÁVEL EM MOTOR OSCILATÓRIO, CAIXA COM 6 UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	CX	2,0000	13,8400	27,68
36	LIMA ÚNICA PRODESIGN S, BRANCA, DE 21 MM, DE NÍQUEL TITÂNIO COMPATÍVEL COM MOTOR ENDODÔNTICO EASY ENDO SI BÁSICO, ALTA RESISTÊNCIA. CAIXA COM 4 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	CX	10,0000	178,2600	1.782,60
37	LIMA ÚNICA PRODESIGN S, AMARELA, DE 21 MM, DE NÍQUEL TITÂNIO COMPATÍVEL COM MOTOR ENDODÔNTICO EASY ENDO SI BÁSICO, ALTA RESISTÊNCIA. CAIXA COM 4 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	CX	10,0000	171,2600	1.712,60
38	LIMA ÚNICA PRODESIGN S, AZUL, DE 21 MM, DE NÍQUEL TITÂNIO COMPATÍVEL COM MOTOR ENDODÔNTICO EASY ENDO SI BÁSICO, ALTA RESISTÊNCIA. CAIXA COM 4 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	CX	10,0000	171,2600	1.712,60
39	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUÍDOS (SANGUE, SECREÇÕES, EXCREÇÕES E SOLUÇÕES SANEANTES), PERMITINDO SENSIBILIDADE TÁTIL PARA A PALPAÇÃO DE VEIAS OU ARTÉRIAS, RESISTENTE AO CALÇAMENTO DA LUVA DE ACORDO COM TÉCNICA DE ENFERMAGEM, ATÓXICA. INVÓLUCRO INTERNO COM DADO DE IDENTIFICAÇÃO DE MÃO ESQUERDA E DIREITA, CA E LOTE DESCRITOS NO PUNHO. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PERMITINDO ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, Nº LOTE E REGISTRO NA ANVISA. DEVERÁ APRESENTAR	PAR	1.500,0000	1,8300	2.745,00

Solicitante

Secretário Executivo



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

40	CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – CAEPI VÁLIDO EXPEDIDO PELA SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (MODIFICADO), KIT CONTENDO FRASCO DE PÓ COM 38G DE LÍQUIDO COM 15ML. COM PÓ COR MARFIM, TEMPO DE PRESA REDUZIDO, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO E INSERÇÃO NA CAVIDADE DENTÁRIA, RESISTENTE À COMPRESSÃO E A ABRASÃO, COM PROPRIEDADES SEDATIVAS E ANTISSEPTICAS, INSOLÚVEL AO MEIO BUCAL E DEVE PROMOVER BOM SELAMENTO MARGINAL. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KIT	15,0000	16,8900	253,35
41	PAVIO REFIL PARA LAMPARINA A ÁLCOOL DE USO ODONTOLÓGICO, COM FIOS DE ALGODÃO TORCIDO, COM 15 CM PODENDO VARIAR 3% PARA MAIS OU PARA MENOS. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNID	24,0000	0,4300	10,32
42	PINÇA CLÍNICA 15 CM, MONOANGULADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	16,0000	15,9600	255,36
43	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER, 17 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	3,0000	93,0600	279,18
44	PINCEL MICROBRUSH, DESCARTÁVEL, PONTAS FLEXÍVEIS QUE PERMITAM DOBRA ATÉ 90°, PONTAS EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES E RESISTENTES À ABRASÃO, ACONDICIONADOS EM TUBO PLÁSTICO QUE POSSIBILITE FÁCIL MANUSEIO, CABEÇA DE TAMANHO REGULAR COM 2 MM, PODENDO VARIAR 3% PARA MAIS OU PARA MENOS. EMBALAGEM CONTENDO 100 PINCÉIS E CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES APÓS DATA DE ENTREGA.	CX	3,0000	10,3000	30,90
45	PONTA MONTADA PARA POLIMENTO DE RESINA ACRÍLICA, PARA PEÇA RETA, CONFECCIONADA COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO E RESINA DE SILICONE, EM FORMA OGIVAL OU CHAMA, NA COR VERDE. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNID	8,0000	30,1900	241,52

Solicitante

Secretário Executivo



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

46	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM, COM VÍDEA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	7,0000	110,4000	772,80
47	RÉGUA MILIMETRADA ENDODÔNTICA EM ALUMÍNIO AUTOCLAVÁVEL, SIMPLES, GRADUADA DE 0 ATÉ 40 MM. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	7,0000	10,1900	71,33
48	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1, MICRO-HÍBRIDA, PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES POSTERIORES E ANTERIORES, RADIOPACA E QUE LIBERE FLUORETOS. EMBALAGEM COM 4 G, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	1,0000	28,5900	28,59
49	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5, MICRO-HÍBRIDA, PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES POSTERIORES E ANTERIORES, RADIOPACA E QUE LIBERE FLUORETOS. EMBALAGEM COM 4 G, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	1,0000	26,6600	26,66
50	ROLETE DE ALGODÃO PARA ABSORÇÃO DE SALIVA DURANTE TRATAMENTO ODONTOLÓGICO, MACIO E COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, LEVEMENTE GOMADO, COM FIBRAS 100% NATURAIS, PACOTE COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PAC	20,0000	4,3100	86,20
51	SELANTE DE SULCOS E CICATRÍCULAS, COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, INCOLOR. APRESENTAÇÃO EM SERINGA COM 2 G. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	1,0000	15,4600	15,46
52	SERINGA CARPULE ARTICULADA COM REFLUXO (DISPOSITIVO PINO DE PRESSÃO), CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPATÍVEL COM QUALQUER TUBETE PADRONIZADO DE ANESTÉSICO. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	15,0000	51,2600	768,90

Solicitante

Secretário Executivo



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

53	SERINGA DESCARTÁVEL 20CC, SEM AGULHA, SILICONIZADA ESTÉRIL GRADUAÇÃO MEDIDA PERMANENTE COM PONTA CONECTORA TIPO LUER LOCK, COM ROSCA, ÊMBOLO COM PISTÃO DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	1.000,0000	0,5200	520,00
54	SINDESMÓTOMO DUPLO Nº 1, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	10,0000	10,8100	108,10
55	SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2%. FRASCO COM 1 LITRO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	5,0000	20,0400	100,20
56	SONDA EXPLORADORA Nº 5, EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	15,0000	10,1400	152,10
57	SONDA MODIFICADA Nº 47 PARA ENDODONTIA, COM UMA PONTA RETA E OUTRA EM MEIA LUA, EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	10,0000	13,2900	132,90
58	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE, - 50º, ISENTO DE CFC, ATÓXICO, FRASCO COM 200 ML. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	1,0000	55,5000	55,50
59	SUGADOR CIRÚRGICO EM AÇO INOXIDÁVEL, CURVO, ENCAIXE UNIVERSAL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	8,0000	33,5600	268,48
				Total:	30.842,02

Solicitante

Secretário Executivo

MEMORANDO Nº 152/2024

Maringá, 16 de fevereiro de 2024.

De: Compras e Licitação
Para: Diretoria Administrativa

Considerando o recebimento do termo de referência, através do Protocolo nº 265/2023, que originou a Autorização de Despesa nº 04/2024, que tem por objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais de odontologia a serem utilizados no CISAMUSEP, proveniente do setor de Patrimônio;

Considerando os parâmetros para pesquisa de mercado foram consultados os Sistemas "Painel de Preços", "Banco de Preços", "Portal Nacional de Contratações Públicas", ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas, contratações similares feitas por outra Administração Pública, como preço de referência de mercado;

Considerando que a consulta de preço também foi realizada com fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail;

Considerando que foram consultadas 41 (quarenta e uma) empresas do ramo de material odontológico;

Considerando a Resolução n. 75/2023, Art. 4, Parágrafo 1º, Inciso IV, onde estabelece *registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como respostas à solicitação que trata o inciso III do caput*, sendo: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, ADVANCE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, MUNIZ & ROCHA LTDA, CIRURGICA UNIAO LTDA, CARLOS ROBERTO DE CAMARGO & CIA LTDA, IRINEU MUNIZ DE RESENDE NETO - PRODUTOS ODONTOLOGICOS, DENTAL PLUS LTDA, DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, DENTAL WEB COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA, DENTAL

MARIA LTDA, FARMACIA MILENIO LTDA, GNATUS PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, L.M.LADEIRA & CIA LTDA, LEANDRO SANTOS DA SILVA ODONTOLOGICOS, L.M.LADEIRA & CIA LTDA, A. H. LAUDARES LTDA, PESENTI & PELAIS LTDA, ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD, DENTAL FREIRE GOULART LTDA, T C E TORRES LTDA, GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, V P - MEDICAMENTOS LTDA, ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, MUNIZ & ROCHA LTDA, DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, L.M.LADEIRA & CIA LTDA, LEANDRO SANTOS DA SILVA ODONTOLOGICOS, MEDICAL TECH COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA, A. H. LAUDARES LTDA, PESENTI & PELAIS LTDA, ODONTECH SOLUCOES EM ODONTOLOGIA LTDA, PRO-VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, ODONTO-MEDICO LTDA.

Considerando os responsáveis pela consulta de preço Eugênio José Akatsu – Marícula nº 260, Giséli Nardi Paixão – Marícula nº 83, Maiko Cezar Paulino – Marícula nº 210 e Sarah Torquetti Heberle – Marícula nº 230.

Considerando que entendemos que a presente contratação poderá ser realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão, realizado na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Considerando o modo de disputa dos lances será o MODO ABERTO, conforme estabelece o artigo 31, I do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e o valor estimado para a contratação não terá caráter sigiloso.

O presente certame licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no art. 37 da Constituição Federal e os dispositivos legais previstos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Lei Federal nº 14.133/2021.

Com base no processo anexo e nas informações acima segue processo para decisão e autorização.

Atenciosamente,


Giséli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

PARECER

SOLICITANTE: Diretoria Administrativa

ASSUNTO: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. PARECER INICIAL. ANÁLISE DA FASE INTERNA. PROCEDIMENTO HÍGIDO. CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. APTIDÃO PARA INÍCIO DA FASE EXTERNA.

PARECER Nº 008/2024-INI

Senhor Secretário Executivo,

DA CONSULTA

Trata-se de consulta realizada para esta assessoria jurídica sobre a viabilidade e a conformidade legal para a abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico para a “contratação de empresa objetivando a aquisição e materiais odontológicos, utilizados no CISAMUSEP”, conforme Termo de Referência encaminhado pelo Setor Responsável.

Em análise à integralidade do processo percebe-se constar do mesmo os seguintes documentos:

- a-) autorização de despesas;
- b-) estudo técnico preliminar – ETP;
- c-) termo de referência;
- d-) análise de cotação;
- e-) pesquisa de preço;
- f-) solicitação de despesa;
- g-) Memorando nº 152/2024;
- l-) minuta de edital com seus anexos, inclusive minuta de contrato;

É o breve relato do essencial. Passo a opinar.

DO OBJETO DA ANÁLISE JURÍDICA

De plano é oportuno deixar claro que a análise realizada pelo setor jurídico incide sob os aspectos jurídicos formais do processo de contratação.

Deixe-se evidente que não cumpre ao setor jurídico analisar atos procedimentais próprios dos agentes de contratação, bem como expressar juízo de valor da pretendida contratação, posto que incumbe aos respectivos agentes públicos competentes a regularidade dos atos de sua competência, a veracidade das informações lançadas no processo e das justificativas apresentadas, bem como as informações e providências no campo orçamentário.

DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

De plano, cumpre destacar que a lei de licitação (Lei nº 14.133/2021), em seu art. 53, determina que ao final da fase preparatória o procedimento siga para o órgão de assessoramento jurídico para realização de controle prévio de legalidade por meio de análise jurídica da contratação.

A análise, neste momento, circunscreve-se à regularidade dos atos iniciais e preparatórios para a instauração do procedimento, mais precisamente da presença das solicitações necessárias e da conformidade das minutas de edital e do contrato com as regras e diretrizes trazidas pela Lei nº 14/133/2021.

Caminhando neste sentido, percebe-se que a o procedimento foi iniciado por meio de realização de Estudo Técnico Preliminar (ETP), posteriormente foi confeccionado o Termo de Referência provindo do setor responsável. No Termo mencionado constata-se que o responsável por sua elaboração justifica a necessidade de contratação, realiza a descrição detalhada dos objetos da contratação, traz forma e local de entrega, condições de recebimento, documentos necessários a serem apresentados com a proposta, tendo em vista a natureza do objeto a ser contratado, descrição de rol de obrigações mínimas para a contratada, em razão dos riscos que o objeto pode causar, exigência de validade, disposições quanto às condições de pagamento, rol de sanções administrativas nas quais a futura contratada poderá incidir caso descumpra com as obrigações que lhe dizem respeito, regras com relação a apresentação de amostras e, por fim, sobre o prazo de vigência da contratação.

O procedimento traz, ainda, pesquisa de preços sobre os itens a serem adquiridos no certame a ser aberto ao público, pesquisa essa que ampara o estabelecimento de preço máximo que poderá ser praticado pelos interessados no momento da apresentação de suas propostas.

A pesquisa de preço e toda a documentação inerente, presente no procedimento, está resumida em documento intitulado análise de cotação que propicia um quadro objetivo com os nomes das empresas pesquisadas e os respectivos valores por elas praticados.

Consta, ainda, a presença da minuta de edital e do contrato a ser firmado pela empresa vencedora.

Com relação ao edital, da sua análise se extrai que o documento em referência possui os requisitos mínimos para sua aprovação, tal como data e hora para abertura da sessão pública e endereço eletrônico a ser acessado pelos interessados para participação.

Traz, ainda, a descrição pormenorizada do objeto, cujas propostas devem observar; prazos e condições de entrega; indicação da dotação orçamentária responsável por arcar com a aquisição a ser levada a efeito; regras com relação

ao credenciamento inicial das empresas participantes; regras procedimentais sobre a apresentação da proposta e dos documentos de habilitação e, também, regras sobre a abertura da sessão pública, classificação das propostas e formulação dos lances.

Com relação aos critérios de habilitação, o edital traz a documentação mínima, exigida pela lei, como necessária para a verificação de sua regularidade, jurídica, fiscal, trabalhista e técnica.

A análise constata, também, a presença de critérios a serem observados sobre preço máximo, critérios de julgamento das propostas, bem como sobre recursos a serem manuseados pelos interessados ante ao fim de fases decisivas.

Constata-se, outrossim, determinações quanto à homologação, adjudicação e sanções administrativas, regras relativas à apresentação de amostras e suas análises e condições de pagamentos.

Assim, em relação ao edital percebe-se a presença de todos os requisitos mínimos exigidos pela legislação.

Em relação à minuta de contrato, a ser firmada pelo CISAMUSEP e a licitante vencedora, denota-se a presença de seus pressupostos básicos, tal como exigido pelo art. 92 da Lei nº 14.133/2021, em especial em relação à matéria de contrato administrativo, de modo que há cláusulas especificando o objeto, a forma de fornecimento do objeto contratado, o preço e as suas condições de pagamento, datas e prazos de início e conclusão da execução da obrigação, indicação de dotação pela qual a despesa será executada, direitos e responsabilidades das partes, penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento, hipóteses em que a rescisão poderá ser realizada, bem como direitos da administração quando ela ocorrer por culpa do fornecedor e, por fim, a obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas durante a licitação.

O procedimento veio, ainda, instruído com a solicitação de despesa, onde se providenciou a reserva de numerário para a contratação, conforme Ficha de Autorização de Despesa nº 004/2024.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, o parecer desta Assessoria Jurídica é que, estando presentes as condições e requisitos aqui dispostos, é possível a abertura de processo de licitação na modalidade pregão, conforme pretendido. É o parecer, razão pela qual submeto à apreciação do Senhor Secretário Executivo, para que, em sendo aprovado, determine a adoção de medidas legais cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Maringá/PR, 26 de fevereiro de 2024.


ANTONIO CARLOS GOMES
OAB/PR: 26.262
CISAMUSEP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

COMPRASGOV Nº 90008/2024

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais odontológicos a serem utilizados no CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: 13 de março de 2024, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 119.898,29 (cento e dezenove mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br> .

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 128/2023, o qual tem por objeto a "Aquisição de Ônibus e veículo Ambulância tipo 2 - Suporte Básico, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução da SESA-PR nº 254/2022, por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, que considerou justificativa quanto a necessidade de alteração no descritivo e valor da licitação. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.966/1993, conforme Parecer nº 071/2024 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande-PR, 28 de fevereiro de 2024.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

CISAMUSEP
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
COMPRASGOV Nº 30008/2024
OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais odontológicos a serem utilizados no CISAMUSEP, destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: 13 de março de 2024, às 09h.
LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
PREÇO MÁXIMO: R\$ 119.898,29 (cento e dezenove mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos).
 Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 520 Maringá-PR - Fone: (41) 3123-8300 - Gerência de Compras e Licitações ou pelo sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - Secretaria de Administração

EXTRATO CONTRATO Nº 42/2024
Processo Administrativo nº 56.020/2023 - Tomada de Preços nº 11/2023
Objeto: elaboração de projetos de Rede de Distribuição Urbana (RDU) e Extensão de Redes de Iluminação Pública (IP) em diversos segmentos de vias no Município de Piraquara - Contratante: Município de Piraquara - Contratada: SOL E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.555.412/0001-37, pelo valor total de R\$ 32.354,00 (trinta e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais) - Prazo de execução e de vigência: O prazo de execução do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço e o prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. **Data de assinatura:** 27/02/2024.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 53.887/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.966/1993 e 10.024/2016, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao PROCESSO Nº 53.887/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, HOMOLOGO o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Avenida das Américas nº 13685, Barra da Tijua, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.219.258/0001-05, vencedora dos itens 22, pelo valor total de R\$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais); **ARICE DOS SEUS LTDA**, com sede na Rua Capapava, nº 287 - sala 02, Prairitinga, Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.837.413/0001-72, vencedora dos itens 04, pelo valor de R\$ 253.563,50 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos); **CABANA MAGAZINE LTDA**, com sede na Avenida Anhanguera, nº 14404, Capuava, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.921.518/0001-83, vencedora dos itens 05 e 19, pelo valor de R\$ 7.299,30 (sete mil novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos); **COMERCIAL SERRAVALLO LTDA**, com sede na Avenida João Muniz Reis, nº 844 - Sala A, Santo Inácio, Frederico Westphalen-RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.338.681/0001-44, vencedora dos itens 01, 14 e 16, pelo valor total de R\$ 636,25 (seiscentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos); **FABRICA DE CALÇADOS DO BRASIL LTDA**, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 15, Prato, São Horizonte-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.388.077/0001-13, vencedora dos itens 02, pelo valor total de R\$ 14.280,00 (quatorze mil duzentos e sessenta reais); **FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, com sede na Rua Humberto de Campos, nº 636, Sagrado C. Jesus, Lages-SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.584.758/0001-86, vencedora dos itens 06 e 13, pelo valor total de R\$ 2.276,40 (dois mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos); **L DE HARDIN LTDA**, com sede na Rua Samuel Litense, nº 38, Centro, Nova Friburgo-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.363.568/0001-05, vencedora dos itens 12 e 14, pelo valor total de R\$ 2.181,50 (dois mil cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos); **LICITA INVEST - ASSESSORIA COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Augusto Frederico Schmidt, nº 200, Anchieta, São Bernardo do Campo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.332.828/0001-55, vencedora dos itens 24, pelo valor total de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais); **MUNES DE ALMEIDA LTDA**, com sede na Rua Capitão Generalíssimo Machado de Assis, nº 72, Centro, Santo Antônio da Platina-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.376.309/0001-83, vencedora dos itens 08, pelo valor total de R\$ 1.204,40 (um mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos); **RP COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua das Biomédicas, nº 1126, Fortaleza Alta, Blumenau-SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.804.417/0001-70, vencedora dos itens 10 e 20, pelo valor total de R\$ 26.084,16 (vinte e seis mil e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos); **SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, com sede na Avenida Jacobi, nº 333 - Casa 58, Jardim Menegazzo, Apucarana-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.327.120/0001-30, vencedora dos itens 03, 11 e 17, pelo valor total de R\$ 13.255,69 (treze mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos); **TLS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA**, com sede na Avenida Prefeito Domingos Mocalan Neto, nº 156, Jardim Campo, Castro Barbas-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.118.954/0001-41, vencedora dos itens 07 e 09, pelo valor total de R\$ 1.992,34 (um mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos); **TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Travessa Azeite, S/N, Centro, Misiones-GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.621.125/0001-53, vencedora dos itens 18, 21 e 23, pelo valor total de R\$ 1.414,08 (um mil quatrocentos e quatorze reais e oito centavos). Valor total homologado e adjudicado: R\$ 98.292,62 (noventa e nove mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos). Páscoa 29 de Janeiro, Pregão Prefeito Antônio Alceu Zietlowka, em 28 de fevereiro de 2024. **Josimar Aparicido Krupp Froes - Prefeito Municipal**.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** FALER BLOCOS LTDA e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.132.059-10. **DO OBJETO:** Continuar objeto do presente Termo Aditivo. Aditamento Quantitativo/Qualitativo do contrato cujo objeto é a obra de revitalização da Praça José de Freitas. **DO PRAZO:** Parágrafo primeiro. O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por 28 dias, contado a partir de 20/06/2023, prorrogando-o até a data de 18/07/2023. Parágrafo segundo. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 02 (dois) meses, contados a partir de 18/07/2023, prorrogando-o até a data de 14/10/2023. **DO ADITAMENTO QUANTITATIVO/QUALITATIVO:** Sobre o valor contratual, aplica-se o acréscimo efetivo de valor ao presente contrato R\$ 154.255,98 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos) sobre o valor do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2024.
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **LOCADOR:** ADECIR FELPETTO. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel localizado a Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomini nº 3400 Jardim Primavera - Piraquara - PR, destinado a permanência das instalações do Departamento de Nutrição Escolar. **MODALIDADE:** Dispensa nº 042/2022 e Processo nº 7.086/2022. **VALOR MENSAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 190.920,00 (cento e noventa e duas mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 17/03/2024 a 17/03/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2024.

Publicidade Legal é coisa séria!

- Atas
- Editais
- Balancos
- Súmulas
- Concorrências
- Tomada de Preços
- Avisos
- Comunicados
- Anúncios

Consulte nossa equipe

41 3333-9800

publegal@induscom.com.br

pl@induscom.com.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano XII

Edição nº 1902

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
COMPRASGOV Nº 90008/2024

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais odontológicos a serem utilizados no CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: 13 de março de 2024, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 119.898,29 (cento e dezenove mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Nivea Cristina de Paiva Sarri – Matrícula nº 61 – Resolução nº 095/2023 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cisamusep.org.br

Edital

Edital nº 90008/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 29/02/2024

Local: Maringá/PR **Órgão:** ESTADO DO PARANA **Unidade compradora:** 927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE/PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 29/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 29/02/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/03/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76416940000128-1-000313/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais odontológicos a serem utilizados no CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

Informação complementar:

Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalece a descrição do item e a unidade de medida constante no Edital. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92776305900082024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 119.898,29

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Abaixador Língua	10	R\$ 4,49	R\$ 44,90	🔍
2	Afastador Odontológico	3	R\$ 7,77	R\$ 23,31	🔍
3	Conjunto Uso Odontológico	6	R\$ 37,71	R\$ 226,26	🔍
4	Água Destilada	10	R\$ 16,23	R\$ 162,30	🔍
5	Agulha Odontológica	25	R\$ 39,36	R\$ 984,00	🔍

Exibir: 1-5 de 117 itens

Página < >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos relativos em todas as licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 2 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidelidade e exatidão das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 918 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



